Pregão Presencial 76/2022

Processo Administrativo nº169/2022

Protocolo nº 49693/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda".

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Abertura: 01/09/2022
Horário: 13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022
Número do processo: 49693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Número único: 531.11L.3P6-J8**

Protocolado em: 15/08/2022 17:08 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 115/2022 SMDET
Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da Festa do Paraná Edição Expofazenda.

Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA - CEP: 83820-001

Complemento: Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: NAÇOES 1

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Termo	
3	Outros	

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

Compras e Licitações
Fls 02
Rubrica

Memorando nº 115/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 15/08/2022
Assunto: Abertura de licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "Festa do Paraná edição Expofazenda".

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar Abertura de Licitação para "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", no Centro Multi Eventos entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande /PR".

JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento allado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande

porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Acompanhamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal e será exercido pelo servidor: João Gilberto Solano, matrícula 349693.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias que serão utilizadas para suportar as despesas são: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.
Para suporte dos valores a serem contratados encontra-se no Poder Legislativo – Projeto de Lei nº 065-2022.

DO PREÇO MÁXIMO

Considerando as Cotações apresentadas com empresas especializadas do Ramo o Preço máximo a ser suportado para a organização do evento não poderá ser superior a R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a) 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;
b) 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Compras e Licitações
Fls 04
Rubrica

c) 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação. Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Compras e Licitações
05
Fls
Rubrica

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / Pr.	SERVIÇO 18-53-1048	1

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Comissão de Licitações
06
Fls
Rubrica

Sumário

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES....2
2. DAS JUSTIFICATIVAS....2
3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA....4
4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA....5
5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO....5
6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES....13
7. DO CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO....15
8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO....20
9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA....24
10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA....24
11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO....24
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO....24
13. DA VISITA TÉCNICA....25
14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO....26
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA....26
16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE....28
17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES....28
18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO....29
19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....29
20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO....29
21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO....29

Compras e Licitações
07
Fls
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

1.2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

1.2.5. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário à eventos de grande porte, o qual

Compras e Licitações
Fls 08
Rubrica

compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;
• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.
• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.
• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.
• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.
Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão

Compras e Licitações
09
Fls
Rubrica

presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços.

Outras vantagens da utilização do pregão presencial para devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico.

Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:
Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXPOFAZENDA

3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

3.1.1. **ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B:** O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

3.1.2. **ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO:** A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

3.1.3. **ESPAÇO 3 – BARRACÃO:** Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

3.1.4. **ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES:** Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

3.2. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

4.2. A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

4.3. Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

4.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

4.5. Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

Compras e Licitações Fls 10 Rubrica

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 12
Rubrica

07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil

	ARENA	de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Compras e Licitações
Fls 14
10
Rubrica

		cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, p9 ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP

		- 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMA DE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

Compras e Licitações
Fls 18
Rubrica

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

Compras e Licitações
Fls. 19
Rubrica

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento *fulltime*); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento); Conservação, manutenção e limpeza geral do local *fulltime* incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia à Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES

6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;

6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Compras e Licitações
20
Fls.
Rubrica

6.6.2. Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;
6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES
7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Sexta-feira 23/09/2022	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

B- PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo	16h00min	DJ

Compras e Licitações
22
Fls
Rubrica

25/09/2022		
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

7.1.2. A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

7.2.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

7.2.3 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.2.4 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.2.5 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *riders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3. DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.3.1. A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

7.3.2. Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

7.3.3. Os Riders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

7.4. DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Compras e Licitações
Fls 93
Rubrica

7.4.1. Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

7.4.2. Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

7.4.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

7.4.4. Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

7.4.5. Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

7.4.6. Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

7.4.6.1. 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

7.4.6.2. 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

7.4.6.3. Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

7.4.6.4. Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

7.4.6.5. Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

7.4.6.6. 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi; 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

7.4.6.7. Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

Compras e Licitações
Fls 94
Rubrica

7.4.6.8. Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

7.4.6.9. Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

7.4.6.10. 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

7.4.6.11. 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

7.4.6.12. 01 (um) fiscal de bretes;

7.4.6.13. 04 (quatro) embretadores;

7.4.6.14. 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

7.4.6.15. 02 (dois) salva vidas;

7.4.6.16. 4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

7.4.6.17. Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

7.4.6.18. 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

7.4.6.19. Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

7.4.6.20. 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel Inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

7.4.6.21. Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
7.4.6.22. No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio; proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
7.4.6.23. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
7.4.6.24. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

8. DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

8.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, no seguintes segmentos:
8.1.1. Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);
8.1.2. Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;
8.1.3. Exploração Parque de Diversões e similares;
8.1.4. Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
8.1.5. Exploração de patrocínios para o evento;
8.1.6. Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3. EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO_2);
8.3.4.2 Chopp;

Compras e Licitações
Fls: 96
Rubrica

8.3. 4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3. 4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3. 4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3. 4.6 Latas de alumínio;
8.3. 4.7 Gelo Potável em cubos;
8.3. 4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3. 4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3. 4.10 Chopp – Copos de 500ml;
8.3. 4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;
8.3. 4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n.º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n.º 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.4. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Compras e Licitações
Fls. 97
Rubrica

8.4.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.4.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;
8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;
8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;
8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;
8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;
8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;
8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;
8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;
8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;
8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

Compras e Licitações
Fls 28
Rubrica

8.5. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos.

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.5 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

8.6.5.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

8.6.5.1. Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

8.6.6 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

8.6.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

8.7 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

8.7.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

8.7.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

8.7.3 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

8.7.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

8.7.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

8.7.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART's, RRT's, licenças junto ao

citações
29
Fls.
Rubrica

Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;
8.7.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.7.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

8.9. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
8.9.1. É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
8.9.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
8.9.3. Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram; possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
8.9.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO
11.1. Os bens serão recebidos:

Compras e Licitações
Fls. 30
Rubrica

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO

12.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

12.5. Em até 10 (dez) antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

12.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente

Compras e Licitações
Fls. 31
Rubrica

agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

13.2.. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

13.3.. A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01;

13.6.. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

Compras e Licitações
Fls. 32
Rubrica

15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;
15.9. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;
15.10. Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11. Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;
15.12. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;
15.13. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.14. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.15. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.17. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.18. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.19. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.20. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.21. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

Compras e Licitações
Fls 33
Rubrica

15.22. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.23. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
15.24. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
15.25. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.26. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
15.27. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.28. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.29. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.30. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;
15.31. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.32. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.33. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.35. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.36. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID-19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica 29

16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)
16.10.2. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES

17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignado na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 A fiscalização do contrato estará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Compras e Licitações
35
Fls
Rubrica

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

20.1.1. Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

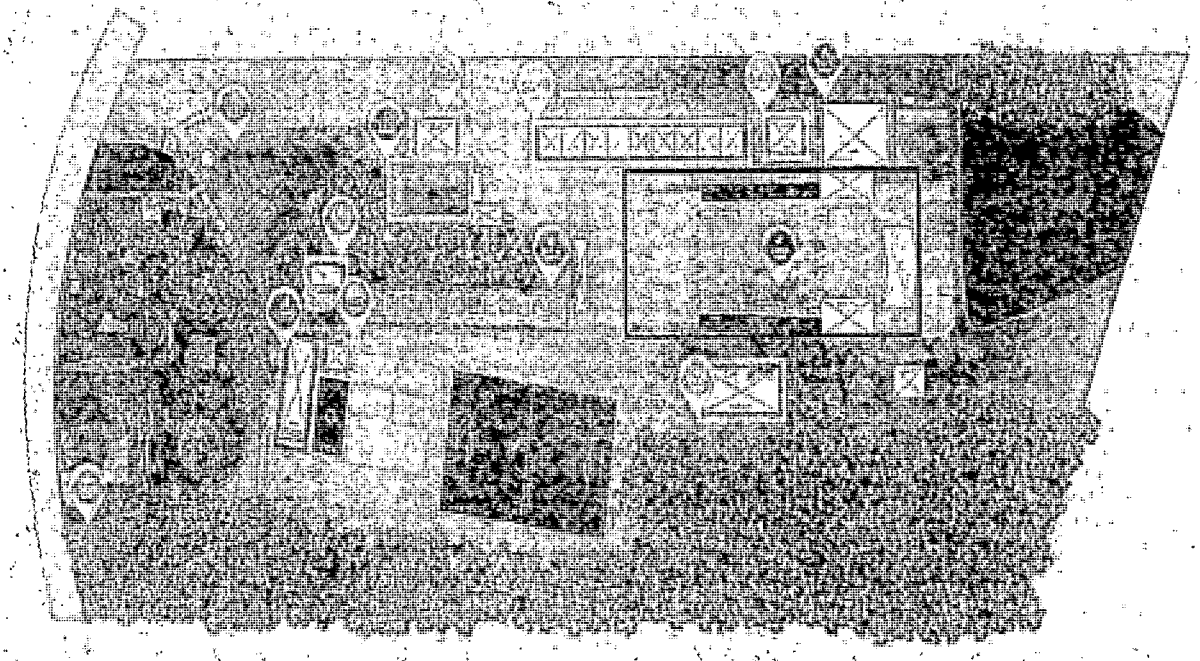
Tiago Henrique Wandscheer

Decreto 6238/2022

Telefone (41)3627-8574

Compras e Licitações
36
Fls
Rubrica

ANEXO I



Diversão garantida para toda família com o Parque Tupã em uma grande área destinada à fortes emoções.

Já na entrada da festa certeza de negócios com exposição de maquinário agrícola, faculdades e cursos.

Food Trucks de comerciantes locais do Fazenda Rio Grande que todos já conhecem com uma variedade de sabores.

Artesãos do município expõem seus produtos e artes enriquecendo a festa para toda família.

Artistas regionais trazem músicas de qualidade perto dos Food Trucks.
Artes e Comércio.

Rua principal da entrada da festa apresenta comércio de todos os segmentos. Últimas compras, últimas vendas.

Inovações e apresentações no pavilhão da agricultura. Voltado para agricultores de toda a região.

No barracão coberto, 23 stands expõem seus serviços e produtos acompanhados de palestras e bons negócios.

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande oferecerá serviços e atendimentos em todas as áreas das secretarias. Último momento para os munícipes.

Grande área coberta anexa aos camarotes destinada ao melhor da gastronomia regional.

Exposição de lindos pets para toda a família.

Local destinado para os animais de grande porte. Grandes criadores expõem raças de renome.

Aqui a festa acontece! Shows nacionais de grande repercusão no cenário musical acompanhados de muita emoção no Rodeio com touros valendo classificação para o maior Rodeio do país.

Compras e Licitações
Fls 37
Rubrica

ANEXO II

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Largo Bom Gourmet "Feira da Lua" A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 38
Rubrica

ORÇAMENTO

Empresa: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Endereço: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 7636
Bairro: / Cidade: UBERABA – CURITIBA , PARANÁ
Contato: / Telefone: ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA – 41 99991-6159

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

*1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	R$ 880.000,00

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 39
Rubrica

4. **VALOR FINAL DA PROPOSTA:** R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

6. **VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30% NA ASSINATURA DO CONTRATO
30% NO INÍCIO DAS MONTAGENS
40% EM ATÉ TRINTA DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

Curitiba, 12 de agosto de 2022

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Iguaçu, 2280
Água Verde - CEP: 80240-030
CURITIBA - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.409.611/0001-02 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRIAL PROMOCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1818	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.230-100	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-5070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:04:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

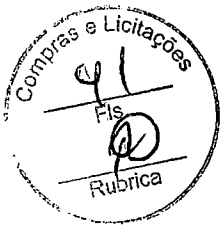
CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
42
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502333348790005

Informação obtida em 15/08/2022 15:31:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovação de Fls. 43 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 26318656/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:27:42
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **6D7D.1953.E705.0F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Fornecedor

Solicitamos orçamento para o objeto abaixo, bem como informações referentes a empresa:

Empresa: MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04
Endereço: RUA 1500, 820. SALA 2003
Bairro: CENTRO / Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Contato: RAFAEL CARLO THEISS / Telefone: 47 992527766

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

*1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

Compras e Licitações
46
Fls
10
Rubrica

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	

4. **VALOR FINAL DA PROPOSTA:** R$ 920.000,00
5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS
6. **VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

PRAZO DE PAGAMENTO: 50% NO INÍCIO DA MONTAGEM
50% NO FIM DA MONTAGEM

Data: 13 / 08 / 2022

RAFAEL CARLO THEISS:03163519970
Assinado de forma digital por RAFAEL CARLO THEISS:03163519970
Dados: 2022.08.15 08:26:16 -03'00'

RAFAEL CARLO THEISS
Nome Do Responsável
Assinatura do Responsável / Carimbo empresa
Ou
Assinatura Digital



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.671.168/0001-04 MATRIZ		04/06/2012

NOME EMPRESARIAL
MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MRX EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1500	820	SALA 2003 B 63

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-526	CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL@MRXEVENTOS.COM.BR	(47) 9252-7766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:07:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
48
Fls.
Rubrica

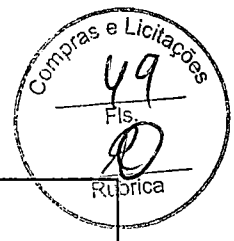
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.671.168/0001-04
Certidão nº: 26318473/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:26:57
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.671.168/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.671.168/0001-04
Razão Social: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LT
Endereço: RUA EDGAR LINHARES 653 LOTE 202 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901575602654621

Informação obtida em 15/08/2022 15:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
50
Fls
10
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.671.168/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:45 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2022.
Código de controle da certidão: **198D.3629.E10A.6EC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Era Promoções de Eventos Ltda.
Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

Nova Era Promoções de Eventos

Compras e Licitações
Fls. 51
Rubrica 10

ORÇAMENTO

Empresa: **Nova Era Promoções de Eventos Ltda**
CNPJ: 37.334.039/0001-55
Endereço: Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315
Bairro: / Cidade: Roseira São Jose dos Pinhais, Pr
Contato: / Telefone: Elaine Becker Vieira – 41 99649-8000

1. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

2. DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

2.1. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

2.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 do Termo de referência, bem como contará com contrapartida em show nacionais, em conformidade como disposto nos demais itens do referido Termo.

2.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

2.4. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

2.5 O objeto a ser contratado nesse processo

Compras e Licitações
Fls 59
Rubrica

enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2.6. O ordenamento das propostas será pelo tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL****, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.*

As demais especificações constam anexo a este e-mail, no Termo de Referência para fins de conhecimento e esclarecimentos dos itens que compõe a proposta.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

O valor da proposta de preço, deverá ser apresentado levando em consideração a contrapartida apresentada pela CONTRATANTE e as possibilidades de exploração dos espaços/serviços apresentadas no Termo de Referência.

2.

ITEM	OBJETO	VALOR FINAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, considerando a contrapartida e as possibilidades de exploração, conforme descritivos, quantitativos e especificações previstos no Termo de Referência.	**R$ 900.000,00**

Nova Era Promoções de Eventos Ltda.
Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira
São José dos Pinhais, Pr - CEP 83.070-250 - Fone: 41 99649-8000
CNPJ 37.334.039/0001-55 - Email: novaeraeventos2@gmail.com

Nova Era Promoções de Eventos

Compras e Licitações
Fls 53
Rubrica 10

4. **VALOR FINAL DA PROPOSTA:** R$ ***900.000,00 (Novecentos mil reais)***

5. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

6. **VALIDADE DO CONTRATO:** O prazo de validade do CONTRATO será de 03 (três) meses e após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

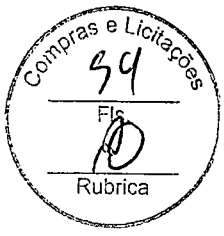
PRAZO DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO
50% NO INÍCIO DAS MONTAGENS

São Jose dos Pinhais, 12 de agosto de 2022

NOVA ERA PROMOÇOES DE EVENTOS LTDA

37.334.039/0001-55
NOVA ERA
PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
Rua Santo Antônio, 534
Roseira de São Sebastião - CEP: 83070-170
São José dos Pinhais - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.334.039/0001-55 MATRIZ		05/06/2020

NOME EMPRESARIAL
NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	534	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.070-170	ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MCX@MCXCONTABILIDADE.COM	(41) 3367-4669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2022** às **09:11:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

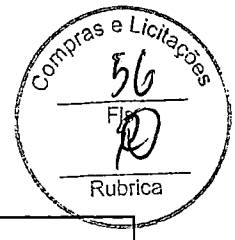
Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.334.039/0001-55
Razão Social: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 534 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902385669628150

Informação obtida em 15/08/2022 15:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
57
Fls
10
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.334.039/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:58 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2022.
Código de controle da certidão: **1DEA.B2EB.62F0.262D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.334.039/0001-55
Certidão nº: 26318274/2022
Expedição: 15/08/2022, às 15:26:08
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.334.039/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/08/2022 a 16/08/2022)

lúmero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
laterial:	**18-53-1148 - Contratação Empresa para Realização da " Festa do Paraná "**									
242/2022	16/08/2022	06/10/2022	1	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - (		1,000	880.000,0000	880.000,00	Sim	***
242/2022	16/08/2022	06/10/2022	1	MRX ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - (23		1,000	920.000,0000	920.000,00	Não	
242/2022	16/08/2022	06/10/2022	1	NOVA ERA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - (23673)		1,000	900.000,0000	900.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**900.000,00**	**900.000,00**		
					Total Preço Médio -->		**900.000,00**	**900.000,00**		

Documento assinado digitalmente
gov.br ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 16/08/2022 09:18:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitações
Fls 59
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Compras e Licitações
60
Fls
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 065/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.980.000,00** (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas das atividades ao fomento e valorização do comércio local e incentivo ao turismo no município desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o atual exercício financeiro, conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:42:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
61
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 65/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Comissão de Licitações
Fls 62
Rubrica

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 65/2022; Súmula:"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00(um milhão novecentos e oitenta mil de reais).**".
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 08/2022	Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	1.980.000,00		
TOTAL	1.000.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	1.980.000,00	435.159.645,00	0,455%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,229%, com o aumentando o orçamento em R$ 1.980.000,00 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo.

- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos:
1.000 – Recursos Livres

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Compras e Licitações
Fls 63
Rubrica

Protocolo nº 49693/2022 Fazenda Rio Grande, 16 de Agosto de 2.022

DA :Divisão de Compras e Licitação

Para :Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**;

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR"

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Valor estimado: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotação Orçamentaria:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39.	1000

Declaramos que a analise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 16/08/2022 10:02:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Compras e Licitação
Matricula: 221601

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 69
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2022.

Processo: 49693/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento 'FESTA PARANÁ EXPOFAZENDA" entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande.

Em análise ao processo fly nº 49693/2022 de Abertura d licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atende os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto. Consta no processo Projeto de LEI suplementando a dotação. Só poderá ser dado sequencia no certame se o PL for aprovado pelo Legislativo.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
153	07.01.23.695.0048.2.210.3.3.90.39	SMA	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.08.16 14:49:01 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 69
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 019.001.001 - Controle Interno
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/08/2022 11:06:58
Parecer: Tendo em a proximidade da data da realização do evento, bem como verificado que o projeto de lei 65/2022 esta em pauta de votação junto a Câmara de Vereadores nos dias 18 e 19/08/2022, disponível em: https://www.fazendariogrande.pr.leg.br/Pautada19SessoExtraordinria.pdf, opinamos pelo prosseguimento da fase administrativa, condicionado a edição do edital de licitação a aprovação pelo legislativo municipal do referido projeto de lei.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2022.

Fábio Antonio da Rocha

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 66
Rubrica

OFÍCIO Nº 234/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº065/2022 de 12 de agosto de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminha Projeto de Lei 065/2022 de 12 de agosto de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais)."

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:32:07 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Compras e Licitações
67
Fls
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 055/2022 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura

Compras e Licitações
68
Fls
Rubrica

PROJETO DE LEI N.º 055/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de Lei n.º 055/2022 que regulamenta o patrocínio privado de eventos públicos promovidos pelo município de fazenda rio grande, conforme especifica.

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei na necessidade de conferir regulamentação legal a possibilidade de patrocínios privados em eventos públicos a serem realizados por este Ente Municipal, por meio de suas Secretarias Municipais.

Tal regulamentação é fundamental para que tais órgãos possam buscar parcerias com empresas privadas para a realização de eventos de interesse público.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.09 12:16:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Parágrafo único. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político - partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

Art. 13. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o termo específico dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada no prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação, e a empresa na colocação seguinte será convocada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a adjudicada poderá ser penalizada pelo Município nas seguntes sanções:

I - Multa, na forma prevista em termo específico;

II - Suspensão temporária de participação em procedimentos de novos patrocínios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 14. A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento de qualquer valor pecuniário pela execução do objeto firmado.

Art. 15. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Municipalidade.

Art. 16. As atividades como membro da comissão especial, prevista nesta Lei, deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e sem qualquer remuneração.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.09 12:16:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

§ 2º O edital será publicado no Diário Oficial do Município e veiculado nos meios de comunicação digital do Município.

Art. 5º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos no Edital.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma mediante sua cotas.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

Art. 6º O projeto de patrocínio consiste no descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser concedido a uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 8º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão específica a qual procederá ao chamamento público, análise e avaliação de projetos de patrocínio, designada para este fim, nos moldes do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao respectivo Secretário Municipal promover, através de Portaria, a designação da comissão especial descrita no *caput* deste artigo.

Art. 9º O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 10º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta, ou seja, que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

Art. 11. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado termo próprio com os elementos necessários ao patrocínio.

Art. 12. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma desde que haja previsão no projeto.

Compras e Licitações
71
Fls.
Rubrica

PROJETO DE LEI N.º 055/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os eventos públicos promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, por meio de suas Secretarias Municipais, poderão receber patrocínio privado, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Eventos Públicos: quaisquer atividades realizadas pelo Município, através de suas Secretarias Municipais, que envolvam a comunidade, tais como: festivais, espetáculos campeonatos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados e assemelhados;

II - Patrocínio Privado: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo ao Município, de recursos financeiros ou alocação de serviços, bens ou atividades, inclusive veiculação de imagens em quaisquer formas de mídia.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, por meio de seus Secretários Municipais, poderão criar Comissões Especificas de Avaliação de Patrocínios, a serem compostas por pelo menos 03 (três) servidores efetivos da respectiva Secretaria Municipal que irá realizar o evento público, na função de avaliar, deliberar, criar e fiscalizar todos os processo de patrocínio.

Art. 3º O patrocínio privado de eventos públicos é aberto a todos os interessados, sendo proibido qualquer acordo de exclusividade que impeça a participação de mais de um patrocinador.

Art. 4º O patrocínio privado será admitido pela Secretaria Municipal que irá realizar o evento público mediante prévia publicação de edital de Chamamento Público, cujo prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e divulgação.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
72
Fls.
Rubrica

OFÍCIO N° 225/2022

Fazenda Rio Grande, 09 de agosto de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei n°055/2022 de 20 de julho de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminha Projeto de Lei 055/2022 de 20 de julho de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.09 12:15:48 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Compras e Licitações
Fls. 73
Rubrica

PAUTA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18/08/2022

10:00h

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 055/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 065/2022 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).

Compras e Licitações
Fls. 24
Rubrica

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 65/2022; Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00(um milhão novecentos e oitenta mil de reais).".
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 08/2022	Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	1.980.000,00		
TOTAL	1.000.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2022	1.980.000,00	435.159.645,00	0,455%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,229%, com o aumentando o orçamento em R$ 1.980.000,00 em virtude do provável excesso de arrecadação conforme demonstrado nos anexo.

- Informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes ao Provável Excesso de arrecadação nas Fontes de recursos:
1.000 – Recursos Livres

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Rego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitação
Fls 76
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 65/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Compras e Licitações
76
Fls
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 065/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.980.000,00** (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Trata o presente Projeto de abertura de crédito tendo o excesso de arrecadação, para atender as demandas das atividades ao fomento e valorização do comércio local e incentivo ao turismo no município desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o atual exercício financeiro, conforme fontes de recursos:

1000 - Recursos Próprios.

Diante dos recursos líquidos e certos, conforme documentos anexos, solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:42:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 065/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Compras e Licitações
Fls 77
Rubrica

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais)."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00,1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1.980.000,00

1000 - Recursos Próprios.

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plan Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.12 14:38:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls 79
Rubrica

Protocolo FlY n º**49693**/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento Jurídico

Memorando nº 115/2022

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo de Abertura de licitação em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de Pregão Presencial de acordo com Termo de Referência ,Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Municipio de Fazenda Rio Grande-PR

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 17/08/2022 11:28:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Matrícula 22100

Fazenda Rio Grande 17 de agosto de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
79
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/08/2022 14:55:53

Parecer: 1) Sobre a contratação pretendida, pode ser realizada via pregão, de acordo com a Lei 10520/2002. Observo que o pregão deve se realizar preferencialmente na forma eletrônica, foi optado por adotar a da forma presencial, apresentado-se a respectiva justificativa, ficando a critério do Prefeito Municipal a aceitação de tal justificativa, eis que trata-se de análise de mérito sobre essa escolha.

2) Acerca da antecipação de pagamento, conforme pretendido no memorando inicial tal conduta é vedada pelos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 65, II, ¿c¿, da Lei 8.666/93, devendo ser adequado o momento de realização dos pagamentos pelos serviços prestados.

3) Necessária a nomeação da Comissão de Eventos Municipais;

4) Para prosseguimento também é imprescindível a aprovação do Projeto de Lei 065/2022 e a autorização do Prefeito Municipal.

5) Para que seja possível o patrocínio privado necessária a aprovação e observância do Projeto de Lei 055/2022.

6) Sugiro ainda que conste no edital cláusula em que a contratada tenha responsabilidade exclusiva decorrente danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados ou prestados, nos estritos termos do Art.14 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Protocolo n º 46693/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Memorando nº115/2022

A Diretora de Compras
Considerando que trata-se da Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR Remeto o Processo á Diretora de compras,para análise após encaminhar ao Gabinete do Prefeito para Autorização

gov.br Documento assinado digitalmente
ERONITA DA APARECIDA ROSA FERREIRA
Data: 17/08/2022 15:08:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fazenda Rio Grande 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO

Comissão de Licitações
Fls. 81
90
Rubrica

Memorando nº 133/2022 SMDET

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 17/08/2022

Assunto: Retificação do termo de referência Festa do Paraná edição Expofazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, vem através deste solicitar a errata do Termo de Referência Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme segue:

Item 11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Onde se lê:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Leia-se:

a. 50% após a finalização da montagem das estruturas.

b. 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls 82
Rubrica

Em, 18 de Agosto de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 49693/2022,** solicitando **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", a qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022",** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:
Modalidade: Pregão
Valor Máximo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/08/2022 14:09:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

Compras e Licitações
Fls. 83
Rubrica

Protocolo nº 49693/2022

Em, 18 de agosto de 2022

Com o presente busca-se justificar o pregão na forma presencial, pois bem, inicialmente destaca-se que não se verifica na presente demanda verba de ordem Federal, o que de plano eliminaria o pretendido, desta forma, verifica-se a possibilidade do desejado desde que devidamente balizado.

Após uma breve análise é preciso considerar alguns pontos, sendo um deles o objeto a ser licitado, qual seja, **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", a qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".**

Considerando a pretensão a ser alcançada de imediato compreende-se que a modalidade pretendida atenderá com mais eficiência o objetivo a ser alcançado, já que possibilita que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório, visto que estariam frente a frente com o pregoeiro e equipe de apoio.

Destaca-se também que a modalidade em questão, diminui drasticamente a possibilidade de problemas com logística, já que, ao contrário da modalidade pretendida, o formato eletrônico possibilita a participação de empresas de qualquer região do país, o que, mais uma vez, considerando o objeto a ser licitado, bem como a data provisionada para o evento, poderiam acarretar em eventuais problemas como atrasos na entrega do objeto, a demora na realização da entrega

Compras e Licitações
Fls 94
Rubrica

serviços, como a montagem das estruturas requisitadas, a contratação de pessoal para a prestação dos serviços licitados...

Além do já apontado, é notório que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Verifica-se, portanto, a existência de diversas vantagens do formato presencial do pregão sobre o formato eletrônico, dentre os mais relevantes, mais uma vez destacando o objeto a ser licitado, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos lances, a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Observa-se também a maior agilidade no fechamento dos tramites, no julgamento, em caso de recursos suas resoluções, tendo em vista as limitações trazidas pelo sistema adotado pela plataforma ComprasGov.

Importante observar que a opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, além de que é plenamente permitido, desde que justificado, conforme disposto no art. 20 da Lei 8.666/1993.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, não menos importante, ressalta-se que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como o presente caso.

Compras e Licitações
Fls 84
Rubrica

Desta forma, considerando a celeridade, a eficiência, a garantia de que a modalidade não trará alteração no resultado final do certame, a maior segurança quanto a entrega do serviço a ser licitado, a segurança jurídica, o poder discricionário da administração pública, existência quanto a divulgação o que possibilita a concorrência, **AUTORIZO** o Pregão Presencial, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atendendo à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Modalidade: Pregão

Valor Máximo: **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais).

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.18 15:44:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Protocolo nº 49693/2022

Em, 18 de julho de 2022

Referente a **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", a qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022"**. Solicito parecer jurídico quanto a minuta do edital e da minuta de contrato.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Adendo: O mesmo só será publicado após aprovação da suplementação.

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 18/08/2022 15:14:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
97
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a **Portaria nº. 241 de 04 deagoso de 2022** informa que por solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o nº 1121/2022**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **24/06/2022** às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Fazenda, situada na Rua Jacarandá, 300 bairro Nações, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compras e Licitações
Fls 88
Rubrica

1 - OBJETO LICITADO, ESPAÇO, VALOR MÁXIMO, ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

1.1 O **objeto da presente licitação** é **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 22".**

1.2 Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda:

1.2.1 O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

1.2.1.1 ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

1.2.1.2 ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

Licitações
Fls 99
90
Rubrica

1.2.1.3 ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

1.2.1.4 ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

1.3 Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

1.4. O **preço máximo global** da presente licitação será de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.5 As **especificações completas do objeto**, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

1.5.1 A contratação da empresa especializada para realização do evento **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"** a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.5.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

Fls. 90
Rubrica

1.5.4 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

1.5.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.5.6 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.6 **Da Justificativa da Contratação**: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também

Licitações
Fls. 91
Rubrica

proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado: Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos; Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros; Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local; Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural; Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

1.7 Da Justificativa da não divisibilidade do objeto: Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra. Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do

Compras e Licitações
Fls. 92
Rubrica

objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo. A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

1.8 Da Justificativa da Modalidade Presencial: A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 10.520/02. Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços. Outras vantagens da utilização do pregão presencial para

Rubrica

devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico. Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

1.9 Da Justificativa da Solução Apresentada: Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo. O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade. O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

Compras e Licitações
94
Fls
Rubrica

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, **com cadastro junto ao Departamento de Licitações**, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual **deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados. (**ANEXO XVIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal**).

2.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.3 Poderão participar deste pregão as todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

2.4 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

2.5 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão apresentar as interesse atraves de Declaracao.

Licitações
95
Fls.
Rubrica

2.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

2.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

2.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

2.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

2.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

2.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

2.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

2.8.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.8.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.8.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Licitações Fls 97 Rubrica

2.8.14 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

3.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

3.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

3.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações

Compras e Licitações
Fls. 98
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

4.2 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

4.2.1 O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo **deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração (conforme modelo ANEXO IV), que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Comunicações Fls 99 10 Rubrica

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

4.2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V.**

4.2.3 - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

4.2.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2.6 - Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

4.2.7 A proponente deverá apresentar junto ao credenciamento o **Certificado de**

Compras e Licitações Fls 100 Rubrica

Registro Cadastral (Trata-se de cadastro simples para participação, ficando a empresa obrigada a apresentar a documentação de habilitação no envelope 2, pois o mesmo não a substitui.)

4.2.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4.2.9 - A **Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração** (Público ou articular), **juntamente com os documentos da sua comprovação, Declaração** conforme **Anexo V,** se a proponente for micro: **Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial** e **Certificado de Registro Cadastral** deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5 - <u>DA PROPOSTA DE PREÇO</u> - <u>Envelope nº 01</u>:

5.1 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO VI** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

5.2.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

Comissão de Licitações
101
Fls.
Rubrica

5.2.2 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

5.3 - A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexeqüível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3.1 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.3.2 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

5.4 – Os equipamentos/materiais/serviços deverão ser entregues em até 5 dias ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

5.4.1 - Os equipamentos/materiais/serviços serão avaliados pela secretaria solicitante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

Compras e Licitações
102
Fls.
Rubrica

5.4.2 – Se os equipamentos/materiais/serviços forem aprovados pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a mesma emitira um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

5.5 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

5.5.1 - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5.6 A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA (não será necessário)** para o item ofertado.

5.7 Todo e qualquer fornecimento de produtos/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

5.8 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e

Licitações
107
Fls
Rubrica

ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.9 Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.9.1 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

5.9.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/serviços, correrão por conta do Contratado.

5.10 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.11 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

5.12 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Compras e Licitações 104 FLS Rubrica

5.13 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5.14 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.14.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.14.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.14.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.14.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.14.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

6.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

6.2 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, financeira, regularidade fiscal, técnica e declarações complementares deverá conter.

6.2.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*)

Obs: Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

6.2.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

6.2.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.2.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

6.2.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

Compras e Licitações Fls. 106 Rubrica

6.2.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1 Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência,

Compras e Licitações
167
Fls
Rubrica

que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

6.2.3.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

6.2.3.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

6.2.3.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

6.2.3.4.1 Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação **ATUALIZADA à Comissão Organizadora,** referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

6.2.3.5 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

6.2.3.6 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

Compras e Licitações
Fls. 109
Rubrica

6.2.3.7 Declaração comprovando a presença do licitante na **VISITA TÉCNICA** e **atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações,** constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

6.2.3.7.1 A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope;

6.2.3.7.1.1 A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

6.2.3.7.1.2 As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

6.2.3.7.1.3 A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

6.2.3.7.1.4 Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do

Licitações
109
Fls
Rubrica

envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

6.2.3.7.1.5 Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

Adendo: Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução do contrato.

6.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.2.4.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

6.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

6.2.4.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.2.4.3.1 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de

Compras e Licitações
Fls. 110
Rubrica

responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

6.2.4.3.2 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

6.2.4.3.3 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

6.2.4.4 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

ILG = Índice de Liquidez Geral = ou superior a 1: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
ISG = Índice de Solvência Geral = ou superior a 1: ISG = AT / (PC+ELP)
ILC = Índice de Liquidez Corrente = ou superior a 1: ILC = AC / PC

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

6.2.4.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

Compras e Licitações
Fls. 114
Rubrica

6.2.4.6 Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

6.2.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.2.5.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO VII**.

6.2.5.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO VIII**

6.2.5.3 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO IX**.

6.2.5.4 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO X**.

6.2.5.5 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO XI;**

6.2.5.6 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo XII**

6.2.5.7 Apresentar Declaração que se enquadrada no regime de tributação de

Compras e Licitações Fls. 119 Rubrica

microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo XIII (se optar deverá apresentar fora do envelope)**

6.2.5.8 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, modelo **Anexo XIV**

6.2.5.9 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XV**

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

6.2.6 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

6.2.7 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

Com. Licitações
Fls. 113
Rubrica

6.2.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

6.2.9 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

6.2.10 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou

Compras e Licitações 114 Fls. Rubrica

providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

7.2 - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada

Comissão de Licitações
Fls. 119
Pública

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

8.1.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de até 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Compras e Licitações
Fls. 116
Rubrica

8.1.2 - Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

8.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

8.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2 Ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

8.3 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

8.4 A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

Licitações
117
Fls
Rubrica

8.4.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

8.4.2 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

8.4.3 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

8.4.4 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

8.4.5 Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

8.4.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.4.7 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica,

Compras e Licitações
Fls. 118
Pública

qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.4.8 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO XVI** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.4 No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura.

9.4.1 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da

Compras e Licitações
119
Fls

classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

9.4.2 TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII**, assinada por representante legal da empresa.

9.4.3 DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

9.4.4 As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças,

Compras e Licitações
Fls. 120
Rubrica

desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.2 50% Após a finalização da montagem das estruturas;

10.1.3 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

10.2 - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado: Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários

Fls. 90
Rubrica

(Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

10.2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

10.2.2 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.3 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na

Compras e Licitações
199
Fls
Rubrica

Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Fazenda Rio Grande, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento no fornecimento dos produtos;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

Compras e Licitações
Fls 497
Rubrica

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL

12.6 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Comissão de Licitações
Fls 125
Rubrica

12.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

Compras e Licitações
196
Fls.
Rubrica

12.18 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto desta Contrato será realizada pelo servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693.

13.2 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

Compras e Licitações Fls. 127 Rubrica

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

14.1 DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW

Compras e Licitações
128
Fls.
Rubrica

Domingo 25/09/2022	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

B- PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

14.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

Compras e Licitações
Fls 129
Rubrica

14.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

14.3.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

14.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

14.3.3 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

14.3.4 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

14.3.5 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4 DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

14.4.1 A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

14.4.2 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4.3 Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

14.5 DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

14.5.1 Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

14.5.2 Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

14.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na

Compras e Licitações
Fls 131
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

14.5.4 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

14.5.5 Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

14.5.6 Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

14.5.7 - 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

14.5.8 - 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

14.5.9 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

14.5.10 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil

Compras e Licitações
Fls. 132
Rubrica

Filho.

14.5.11 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

14.5.12 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

14.5.13 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

14.5.14 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura;

Licitações
133
Fls.
Rubrica

moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

14.5.15 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

14.5.16 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

14.5.17 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

14.5.18 01 (um) fiscal de bretes;

14.5.19 04 (quatro) embretadores;

14.5.20 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

14.5.21 02 (dois) salva vidas;

14.5.22 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

14.5.23 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio,

Compras e Licitações
Fls 134
Rubrica

com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

14.5.24 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

14.5.25 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques

14.5.26 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

14.5.27 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

14.5.28 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

14.5.29 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

14.5.30 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

14.6 DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

14.6.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

14.6.2 Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

14.6.3 Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

14.6.4 Exploração Parque de Diversões e similares;

14.6.5 Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc

14.6.6 Exploração de patrocínios para o evento;

14.6.7 Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

14.6.8 Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

14.7 EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

14.7.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA.

Compras e Licitações
136
Fls
Rubrica

DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

14.7.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

14.7.2.1 Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

14.7.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis.

14.7.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

14.7.4.1 Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO_2);

14.7.4.2 Chopp;

14.7.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

14.7.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

14.7.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

14.7.4.6 Latas de alumínio;

Rubrica

14.7.4.7 Gelo Potável em cubos;

14.7.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

14.7.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:

14.7.4.10 Chopp – Copos de 500ml;

14.7.4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;

14.7.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.7.4.13 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

14.7.5 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

14.7.6 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.7.7 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

14.7.8 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.7.9 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.7.10 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

14.7.11 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

14.7.12 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

14.7.13 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1°:

Compras e Licitações
139
Fls.
10
Rubrica

Lei estadual n. º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. º 8.069 de 13 de julho de1990;

14.7.14 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

14.7.15 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

14.7.16 A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

14.8 EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

14.8.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II

14.8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.8.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

14.8.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer

Compras e Licitações
179
Fls.
Rubrica

artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

14.8.5 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

14.8.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.8.7 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

14.8.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.8.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

14.8.10 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

14.8.11 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

14.8.12 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

14.8.13 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

14.8.14 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a

reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.8.15 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.8.16 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

14.9 EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

14.9.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

14.9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.9.3 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

14.9.4 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

14.9.5 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

14.9.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

Compras e Licitações
141
Fls
Rubrica

14.9.7 O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

14.9.8 Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

14.9.9 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

14.9.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.10 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

14.10.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

14.10.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²;

14.10.3 A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora.

14.10.4 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

14.10.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

14.10.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30

Compras e Licitações
142
Fls
Rubrica

de Outubro de 2022;

14.10.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

14.10.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.10.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.11 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

14.11.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

14.11.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

14.11.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

14.12 DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

14.12.1 É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

14.12.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

14.12.3 Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e

Comissão de Licitações
Fls. 143
Rubrica

banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.12.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

14.13 TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

14.13.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

14.13.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.13.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

14.14 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

14.14.1 Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

14.15 RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.15.1 Os bens serão recebidos:

14.15.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

14.15.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Compras e Licitações
149
Fls
Rubrica

14.15.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.15.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

14.15.6 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

14.15.6.1 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

14.15.6.2 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

14.15.6.3 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

14.16 DA ANTICORRUPÇÃO:

14.16.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.16.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus

e Licitações
145
Fls
Rubrica

administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.16.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.16.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.16.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: DO:

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a finalidade e a segurança da contratação.

Compras e Licitações
146
Fls.
Rubrica

15.3 -A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 -Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 -Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

15.8 -Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.9 -Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame

Compras e Licitações
147
Fls.
Rubrica

licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10 -Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.11 - A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

15.12 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, via e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

15.13 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com exclusão de qualquer outro.

15.14 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

15.15 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I: Mapa itens a Licitar;
Anexo II: Termo de Referência;
Anexo III: Credenciamento;
Anexo IV: Procuração;
Anexo V: Declaração que cumpre com a habilitação;
Anexo VI: Modelo Proposta;
Anexo VII: Declaração que não emprega menor;
Anexo VIII: Declaração de Idoneidade;
Anexo IX: Declaração de Parentesco;
Anexo X: Declaração quanto a documentação fiel e original;

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

Anexo XI: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;

Anexo XII: Declaração de Anticorrupção;

Anexo XIII: Declaração Microempresa;

Anexo XIV: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

Anexo XV: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

Anexo XVI: Minuta Edital;

Anexo XVII: Integridade e ética.

Anexo XVIII: Cadastro Simples de Fornecedor

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
Fls 199
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO I

MAPA DE ITENS

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Compras e Licitações
Fls. 150
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer

Compras e Licitações
151
Fls
Rubrica

a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o

Compras e Licitação
Fls 192
Rubrica

procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços.

Outras vantagens da utilização do pregão presencial para devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico.

Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:
Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXPOFAZENDA
3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o Largo Bom Gourmet será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada.

		- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss

Compras e Licitações 155 Fls Rubrica

	ANIMAIS	ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01

Compras e Licitações
156
Fls.
Rubrica

		Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto

Rubrica

		encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves

Compras e Licitações
154
Fls.

		LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
160
Fls.
Rubrica

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;

Compras e Licitações
Fls. 161
Rubrica

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e. Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa

Compras e Licitações
162
Fls
Rubrica

contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;
6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES
6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;
6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL
6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;
6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO
6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.
6.6.2. Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;
6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:
Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;

Compras e Licitações
163
Fls
Rubrica

Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical

Compras e Licitações
169
Fls
Rubrica

Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	Show Musical
Domingo 25/09/2022	20h00min	Show Musical

7.1.2. A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "ríders "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "ríders" apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO

Compras e Licitações
Fls. 165
Rubrica

23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Das especificações mínimas da atração do RODEIO:
01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.
Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;
Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;
Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.
Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;
01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;
01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);
01 (um) fiscal de bretes;
04 (quatro) embretadores;
03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;
02 (dois) salva vidas;
4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;
Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia,

Compras e Licitações
166
Fls
Rubrica

responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;
01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;
Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:
02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.
Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.
No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;
A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO
A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:
Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);
Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;
Exploração Parque de Diversões e similares;
Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;
Exploração de patrocínios para o evento;
Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;
8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.
8.3. EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS
8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.
8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:
8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis
8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento,

Comissão de Licitações
167
Fls
Rubrica

material e recursos para o atendimento ao público, tais como:
8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);
8.3. 4.2 Chopp;
8.3. 4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3. 4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3. 4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3. 4.6 Latas de alumínio;
8.3. 4.7 Gelo Potável em cubos;
8.3. 4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3. 4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3. 4.10 Chopp – Copos de 500ml;
8.3. 4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;
8.3. 4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.4. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS
8.4.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.4.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados

Compras e Licitações
169
Fl.
Rubrica

pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churrós gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.5. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.5 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

Compras e Licitações
169
Fls
Rubrica

8.6.5.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
8.6.5.1. Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.
8.6.6 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;
8.6.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

8.7 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES
8.7.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:
8.7.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora
8.7.3 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.
8.7.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;
8.7.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;
8.7.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;
8.7.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.7.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12

Compras e Licitações 170 Fls Rubrica

PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO
11.1. Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.
11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a. 50% após a finalização da montagem das estruturas;
c. 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO
12.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;
12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.
12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
12.5. Em até 10 (dez) antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.
12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;
12.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

13. DA VISITA TÉCNICA
13.1. A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos

Compras e Licitações
171
Fls
Rubrica

envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2.. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3.. A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.° 01;
13.6.. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.° 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

Compras e Licitações
172
Fls
Rubrica

15.9. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;
15.10. Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11. Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;
15.12. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;
15.13. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.14. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.15. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.17. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.18. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.19. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.20. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.21. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.22. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.23. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
15.24. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
15.25. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.26. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
15.27. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.28. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.29. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.30. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;
15.31. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.32. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.33. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

Compras e Licitações
173
Fls
Rubrica

15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.35. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.36. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)
16.10.2. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES
17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignado na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
18.1 A fiscalização do contrato estará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Compras e Licitações
174
Fls
Rubrica

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

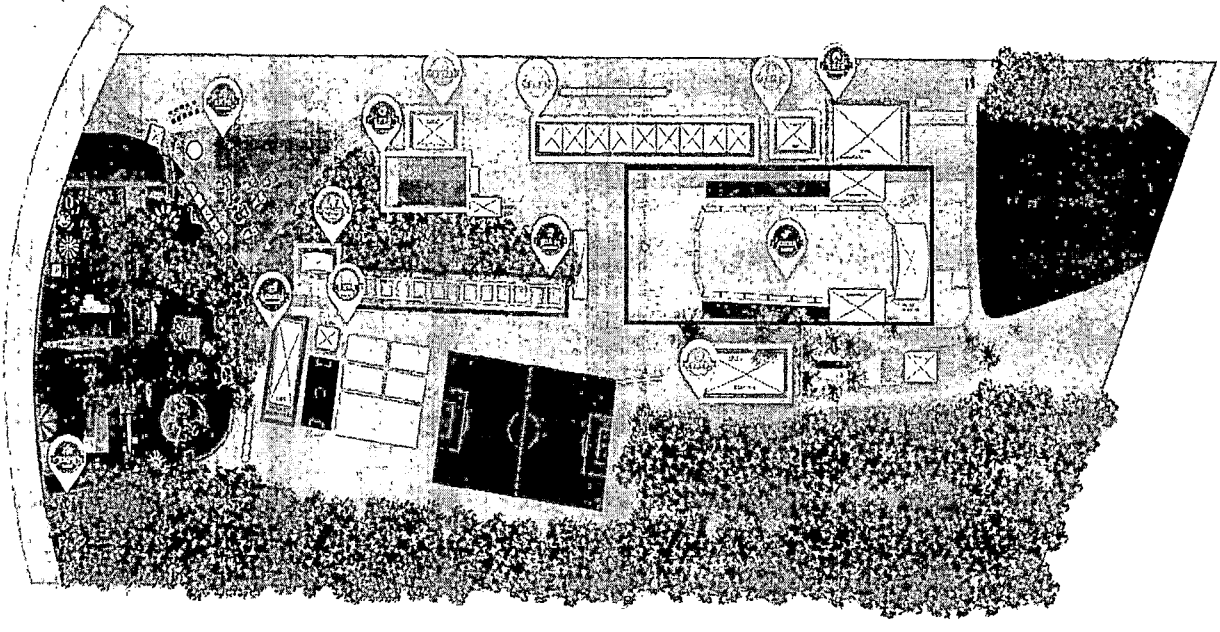
20.1.1. Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022
Telefone (41)3627-8574

ANEXO I



Compras e Licitações
Fls. 125
Rubrica

ANEXO II



Diversão garantida para toda família com o Parque Tupã em uma grande área destinada à fortes emoções.



Já na entrada da festa certeza de negócios com exposição de maquinário agrícola, faculdades e cursos.



Food Trucks de comerciantes locais de Fazenda Rio Grande que todos já conhecem com uma variedade de sabores.



Artesãos do município expõem seus produtos e artes enriquecendo a festa para toda família.



Artistas regionais trazem músicas de qualidade perto dos Food Trucks, Artes e Comércio.



Rua principal da entrada da festa apresenta comércio de todos os segmentos. Ótimas compras, ótimas vendas.



Inovações e apresentações no pavilhão.da agricultura. Voltado para agricultores de toda a região.



No barracão coberto, 23 stands expõem seus serviços e produtos acompanhados de palestras e bons negócios.



A Prefeitura de Fazenda Rio Grande oferecerá serviços e atendimentos em todas as áreas das secretarias. Ótimo momento para os munícipes.



Grande área coberta anexa aos camarotes destinada ao melhor da gastronomia regional.



Exposição de lindos pets para toda a família.



Local destinado para os animais de grande porte. Grandes criadores expõem raças de renome.



Aqui a festa acontece! Shows nacionais de grande repercusão no cenário musical acompanhados de muita emoção no Rodeio em touros valendo classificação para o maior Rodeio do país.

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Largo Bom Gourmet "Feira da Lua" A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

Compras e Licitações
176
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022,** podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
172
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

OUTORGANTE:_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, inscrição estadual nº._____, com sede na rua:____, CEP_____ na cidade de_____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____brasileiro,_____,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob o nº._____, residente na rua: _____nº._____, CEP _____ , na cidade de _____

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e

Compras e Licitações
178
Fls
Rubrica

propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirare assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho dopresente mandato.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

e Licitações
179
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022.**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
Fls 190
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1					
2					
3					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está

Compras e Licitações
Fls. 191
Rubrica

suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (__) _____Fax nº: (__) _____Telefone Celular nº: (__) _____E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitação
Fls. 192
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
193
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa _____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
Fls. 194
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º____e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 196
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022

PROTOCOLO Nº. 1121/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls 192
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores,

Compras e Licitações
188
Fls
Rubrica

representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Divisão de Licitações
Fls. 199
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 190
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Comissão de Licitações
Fls. 191
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XV
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO EM ATENDER CONDIÇÕES EDITAL E ANEXOS

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 192
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVI

MINUTA CONTRATO Nº...../2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **.....**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município, **.....**, em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Tiago Henrique Wandscheer,** Decreto: 6238/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **Inscrição Estadual nº.** _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº. 1121/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em**

Fls. 10 Rubrica

organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", conforme **Termo de Referência - ANEXO I.**

Parágrafo Primeiro: Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda: O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

§1º ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§2º ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§3º ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

§4º ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

§1º. Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

Parágrafo Segundo: As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

§1º. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

§2º. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

§3º. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

§4º. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

§5º. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por

Compras e Licitações Fls. 195 Rubrica

possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§6º. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Termo de Referência e a Proposta Atualizada da Contratada**.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Termo de Referência e especificações deste termo;

Parágrafo Primeiro: A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Compras e Licitações
196
Rubrica

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Parágrafo Quarto: Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Rubrica

03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m²

Compras e Licitações
198
Fls.
Rubrica

	DE BRUXA 25m²	cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço.- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa.- Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

		incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos

Compras e Licitações
200
Fls
Rubrica

		dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT, - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r, - 02 buffer CITRONICS, - 12 canos para rebaixamento, - 16 atomic led 3000, - 12 elipsoidal, - 24 refletores par led 18x15, - 12 moving led wash 600, - 32 moving beam 5r, - 24 refletores acl par 36,- 02 máquinas de fumaça, - 02 ventiladores, - 02 pontos de intercom, - 12 refletores par 64, - 12 mini BRUT 4 lâmpadas, - 01 técnico operador de iluminação, - Demais cabos e acessórios, - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
201
Fls
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS: - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações 202 Fls Rubrica

35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

CLAUSULA SEXTA: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

DA SEGURANÇA: Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada

Licitações
207
Fls
Rubrica

na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

Parágrafo Segundo: A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da

Compras e Licitações
204
Fls
Rubrica

equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

Parágrafo Quinto: Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

Parágrafo Sexto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

CLAUSULA SETIMA: DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

CLAUSULA OITAVA: DA EQUIPE DE LIMPEZA

E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

Compras e Licitações
207
Fls
Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;

Parágrafo Terceiro: A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

Parágrafo Quarto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Quinta: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

CLAUSULA NONA: DO SERVIÇO DE CARREGADORES

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

Eventos;

Parágrafo Primeiro: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA: DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

Parágrafo Segunda: Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Compras e Licitações
207
Fls
Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

Parágrafo Primeiro: O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

§1º. Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar **o CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Segundo: No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

Parágrafo Terceiro: TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em** ANEXO XV assinada por representante legal da empresa.

Parágrafo Quarto: DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

§1º. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
l. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
m. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

Parágrafo Primeiro: PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento

Compras e Licitações
209
Fls
Rubrica

	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Parágrafo Segundo: PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ

Compras e Licitações
Fls. 210
Rubrica

Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

Parágrafo Terceiro: A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora

Compras e Licitações 211 Fl. Rubrica

ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Paragrafo Segundo: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Paragrafo Terceiro: A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Quarto: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Compras e Licitações
212
Fls
Rubrica

Parágrafo Segundo: Os Riders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Parágrafo Primeiro: Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min

Licitações
213
Fls
Rubrica

24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Parágrafo Primeiro: Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

§1º 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

§2º 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

§3º Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

§4º Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

§5º Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

§6º 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio;

Compras e Licitações
Fls 214
Rubrica

Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

§7º Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

§8º Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

§9º Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

Compras e Licitações
215
Fls.
Público

§10º 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

§11º 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

§12º 01 (um) fiscal de bretes;

§13º 04 (quatro) embretadores;

§14º 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

§15º 02 (dois) salva vidas;

§16º 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

§17º Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

§18º 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Parágrafo Segundo: Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

§1º 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de

Compras e Licitações
216
Fls.
Rubrica

tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

§2º Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

§3º No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

§4º A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

§5º Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Compras e Licitações Fls 10 Rubrica

Parágrafo Primeiro: Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Parágrafo Segundo: Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Parágrafo Terceiro: Exploração Parque de Diversões e similares;

Parágrafo Quarto: Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Parágrafo Quinta: Exploração de patrocínios para o evento;

Parágrafo Sexto: Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

Parágrafo Sétimo: Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

§1º Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

Compras e Licitações Fls. 218 Rubrica

§2º. Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

§3º Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

1º. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

2º. Chopp;

3º. Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

4º. Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

5º. Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

6º. Latas de alumínio;

7º. Gelo Potável em cubos;

8º. Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

9º. Copos descartáveis específicos para cada produto:

10º. Chopp – Copos de 500ml;

11º. Refrigerante - Copos de 300ml;

12º. Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo: Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

Parágrafo Terceiro: Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

Compras e Licitações
Fls. 219
Rubrica

Parágrafo Quarto: Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Sexto: Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

Parágrafo Oitavo: A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

Parágrafo Nono: Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

Parágrafo Decimo: É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Decimo Primeiro: CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. º 8.069 de 13 de julho de1990;

Parágrafo Decimo Segundo: É expressamente proibida a venda de bebidas não

Compras e Licitações
220
Fls.
Rubrica

autorizadas pela comissão organizadora;

Parágrafo Decimo Terceiro: A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

Parágrafo Decimo Quarto: A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas

Compras e Licitações
221
Fls.
Rubrica

para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

Parágrafo Quarto A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Sexto As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

Parágrafo Sétimo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Oitavo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

Parágrafo Nono A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

Compras e Licitações
Fls. 999
Rubrica

Parágrafo Decimo - Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

Parágrafo Decimo Primeiro Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

Parágrafo Decimo Segundo A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Decimo Terceiro Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Decimo Quarto A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

CLAUSULA DECIMA NONA - EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da

Compras e Licitações
223
Fls
Rubrica

proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

1º O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
2º Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

Comissão de Licitações
924
Fls
Rubrica

Parágrafo Sexto Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

Parágrafo Sétimo A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

CLAUSULA VISSESSIMA - EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

Parágrafo Segundo O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Terceiro Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Quarto Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

Compras e Licitações
225
Fls
Rubrica

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à **Comissão Organizadora**, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Sétimo A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

CLAUSULA VISSESSIMA PRIMEIRA - EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

Parágrafo Segundo - A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

CLAUSULA VISSESSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

Compras e Licitação
220
Fls
Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA TERCEIRA - TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

Parágrafo Segundo A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA QUARTA - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR,

Compras e Licitações
227
Fls
Rubrica

87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA VISSESSIMA QUINTA - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Parágrafo Terceiro O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Compras e Licitações
228
Fls
Rubrica

CLAUSULA VISSESSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: 30% na assinatura do contrato

Parágrafo Segundo: 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Parágrafo Quarto: Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as

Compras e Licitações
Fls 299
Rubrica

empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

Parágrafo Sexto: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Compras e Licitações Fls. 230 Rubrica

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA VISSESSIMA SETIMA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2013 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo discriminado:

DO:

CLAUSULA VISSESSIMA OITAVA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA VISSESSIMA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

§1º Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;

§2º: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

§3º: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em

Compras e Licitações
231
Fls.
Rubrica

perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

§4º: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

§5º: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

§6º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

§7º: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

§8º: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

§9º: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.

§10º: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

§11º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

§12º: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

§13º: Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo **servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693**. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Compras e Licitações
232
Fls
Rubrica

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

§1º: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

§2º: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§3º: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

§4º: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

§5º Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

§6º Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

§7º: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

§8º: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;

§9º: Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como

Compras e Licitações
Fls 233
Rubrica

conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

§10º Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;

§11º Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;

§12º Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

§13º: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

§14º Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

§15º Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

§16º Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

§17º Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

§18º Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

§19º Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

§20º Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas

Compras
294
Fls
Rubrica

em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

§21º Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

§22º Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;

§23º Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.

§24º: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

§25º: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;

§26º: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

§27º: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

§28º: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

§29º: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;

§30º: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

§31º Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

Compras e Licitações 235 Fls Rubrica

§32º: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

§33º: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

§34º A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

§35º: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§36º: Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

CLÁUSULA TRIGESSIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da

Compras e Licitações
936
Fls
Rubrica

infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Compras e Licitações
Fls. 237
Rubrica

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplica-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso

Compras e Licitações
238
Fls.
Rubrica

injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGESSIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Compras e Licitações 239 Fls Rubrica

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUINTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, ... de ..... de 2022.

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município
OAB/PR

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun. de Desenv. Econômico
Decreto: 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF .....

Ordem	Secretária	Servidor	Matricula	Assinatura
1	Gestor			
2	Fiscal	João Gilberto Solano	349693	

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência e Proposta:

Compras e Licitações Fls 246 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
241
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022
PROTOCOLO Nº. 1121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 78/2022

ANEXO XVIII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;

b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

c) Alvará de funcionamento;

d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **FAZENDA RIO GRANDE;**

e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;

f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

g) SINTEGRA – Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**

h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;

i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadual**;

j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;

k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;

l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) **CNDT TRABALHISTA** – Certidão Negativa Trabalhista;

n) CND de Falência e Concordata;

o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias <u>ÚTEIS</u> de antecedência à licitação.**

Compras e Licitações
Fls. 142

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do Município** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro Municipal** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um ***telefone e um e-mail válido*** para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Secretaria de Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Obs: A Pregoeira não se responsabilizará por atrasos, portanto se o licitante não estiver na sessão para o credenciamento e entrega dos envelopes de propostas, não poderá participar do certame.

Cadastro
Fone: 41 3627 8512
Guilherme

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
243
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 544/2022

Processo nº 49693/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e do contrato

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Presencial e respectiva ata de registro de preços e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços para organização da Festa do Paraná.

Da análise tão somente da minuta do edital e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Quanto à divisão de lotes, tal é afeito a critério técnico e não jurídico, de forma que não é possível a esta Procuradoria emitir opinativo por falta de conhecimento técnico.

Outrossim, antes de iniciar a fase externa, necessário demonstrar a aprovação, com devida publicidade dos projetos de Lei 055/2022 e 065/2022. Também deverão ser oportunamente nomeadas as Comissões de Eventos Municipais e Comissão Organizadora.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.18 16:27:08 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Compras e Licitações
049
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 537/2022

Processo nº 49693/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a realização da Festa do Paraná – Edição Expofazenda.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que constam dos autos cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Também necessário o integral cumprimento do apontado no despacho do item 07 da aba Pareceres.

Ainda para prosseguimento, é imprescindível a autorização prévia da autoridade competente.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

OFÍCIO 659/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022

Comissões
245
Fls
Rubrica

Sr. Secretário:

Por intermédio deste, venho respeitosamente a Vossa presença encaminhar a Redação Final de Projetos de Lei abaixo relacionados, estes aprovados em 2ª Votação nas Sessão Legislativas deste Poder Legislativo Municipal.

- **Projeto de Lei nº 055/2022 de iniciativa do Executivo Municipal;**
- **Projeto de Lei nº 065/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Exmo. Sr.
Elvis Roberto Maioky
Secretária Municipal de Governo
Prefeitura Municipal

R. Farid Stephens, 179 - Pionciros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Compras e Licitações
246
Folha
Rubrica

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 055/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os eventos públicos promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, por meio de suas Secretarias Municipais, poderão receber patrocínio privado, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Eventos Públicos: quaisquer atividades realizadas pelo Município, através de suas Secretarias Municipais, que envolvam a comunidade, tais como: festivais, espetáculos campeonatos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados e assemelhados;

II - Patrocínio Privado: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo ao Município, de recursos financeiros ou alocação de serviços bens ou atividades, inclusive veiculação de imagens em quaisquer formas de mídia.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, por meio de seus Secretários Municipais, poderão criar Comissões Especificas de Avaliação de Patrocínios, a serem compostas por pelo menos 03 (três) servidores efetivos da respectiva Secretaria Municipal que irá realizar o evento público, na função de avaliar, deliberar, criar e fiscalizar todos os processo de patrocínio.

Art. 3º O patrocínio privado de eventos públicos é aberto a todos os interessados, sendo proibido qualquer acordo de exclusividade que impeça a participação de mais de um patrocinador.

Art. 4º O patrocínio privado será admitido pela Secretaria Municipal que irá realizar o evento público mediante prévia publicação de edital de Chamamento Público, cujo prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e divulgação.

§ 2º O edital será publicado no Diário Oficial do Município e veiculado nos meios de comunicação digital do Município.

Fls. 20 Rubrica

Art. 5º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos no Edital.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma mediante sua cotas.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

Art. 6º O projeto de patrocínio consiste no descritivo minucioso do evento, ação atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser concedido a uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 8º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão específica a qual procederá ao chamamento público, análise e avaliação de projetos de patrocínio designada para este fim, nos moldes do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao respectivo Secretário Municipal promover, através de Portaria, a designação da comissão especial descrita no *caput* deste artigo.

Art. 9º O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 10º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta, ou seja, que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

Art. 11. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado termo próprio com os elementos necessários ao patrocínio.

Art. 12. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma desde que haja previsão no projeto.

Parágrafo único. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político - partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.

Comissões e Licitações
246
Rubrica

Art. 13. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o termo específico dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada no prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação, e a empresa na colocação seguinte será convocada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a adjudicada poderá ser penalizada pelo Município nas seguntes sanções:

I - Multa, na forma prevista em termo específico;

II - Suspensão temporária de participação em procedimentos de novos patrocínios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 14. A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento de qualquer valor pecuniário pela execução do objeto firmado.

Art. 15. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Municipalidade.

Art. 16. As atividades como membro da comissão especial, prevista nesta Lei, deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e sem qualquer remuneração.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Compras e Licitações
Fls. 249
Rubrica

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 065/2022. DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Comissão de Licitações
950
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0050636/2022

Número do processo: 0050636/2022
Número único: 53X.5M8.264-T9
Solicitação: 3 - Ofício
Número do protocolo: 297337
Número do documento: Ofício 659-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CPF/CNPJ do requerente: 00.442.239/0001-11
Beneficiário:
CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua FARID STEPHENS Nº 179 - 83833-008
Complemento:
Bairro: PIONEIROS
Loteamento:
Condomínio:
Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone: (41) 3627-1664
Celular:
Fax:
E-mail: elierson@bol.com.br
Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 025.001.001 - Câmara Municipal de FRG
Localização atual: 025.001.001 - Câmara Municipal de FRG
Org. de destino: 010.001.001 - Secretaria Municipal de Governo
Protocolado por: Josmar César de Brito
Atualmente com: Josmar César de Brito
Situação: Não analisado
Em trâmite: Sim
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/08/2022 10:52
Previsto para:
Concluído em:
Súmula: Ofício 659-2022 Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
Encaminha Redação de Final de projetos de Lei, sendo:
-Projeto de Lei nº 055/2022 de iniciativa do Executivo Municipal;
-Projeto de Lei nº 065/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
Observação:

Josmar César de Brito
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
(Requerente)

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
251
Fls
Rubrica

DECRETO N.º 6654/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.609/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1609/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:41:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 242
Rubrica

LEI N.º 1609/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:40:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Compras e Licitações
Fls. 253
Rubrica

PORTARIA N.º 266/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Dispões sobre a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 50.263/2022:

RESOLVE

Art. 1º Constitui a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para os anos de 2023 e 2024, a qual passará a contar com os seguintes membros:

§ 1º Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I - João Gilberto Solano, CPF/MF n. 059.056.969-42.

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

I - Natanael Ferreira Coutinho, CPF/MF n. 050.381.279-08.

§ 3º Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - Leidiane de Siqueira, CPF/MF n. 064.547.934-07.

§ 4º Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

I - Fabiane Pereira Barossi, CPF/MF n. 020.127.629-13.

§ 5º Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

I - Marilda Barbosa Correira Garcia, CPF/MF n. 023.887.099-54.

§ 6º Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

I - Leonardo Silva Araujo, CPF/MF n. 025.998.159-16.

§ 7º Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Tatiane de Almeida H. Ribeiro, CPF/MF n. 060.161.869-61.

§ 8º Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Guilherme Silva Luiz Carlos, CPF/MF n. 065.259.249-01.

§ 9º Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I - Amanda Amancio de Lima, CPF/MF n. 121.255.739-54.

§ 10º Representante da Secretaria Municipal de Governo:

I - Ana Claudia Dalbem Medeiros, CPF/MF n. 096.144.699-43.

§ 11º Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

I - Miguel Alberto de Souza, CPF/MF n. 061.333.389-62.

§ 12º Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

I - Wellington Luiz da Costa, CPF/MF n. 058.473.659-26.

§ 13º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Francisco Roberto Barbosa, CPF/MF n. 946.324.139-68.

§ 14º Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Givanildo Francisco Pego, CPF/MF n. 017.638.939-36.

Art. 2º Fica designado como Membro Presidente da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Tiago Henrique Wandscheer.

Art. 3º Fica designado como Membro Secretário da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Jonathan Almir Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Compras e Licitações
255
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.19 11:31:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
256
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2022 13:43:21
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer.
Em anexo Diário Oficial com a publicação da suplementação da DO e da Comissão de eventos.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
292
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2022 de 19 de agosto de 2022 Página 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1609/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1610/2022.
DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: "Regulamenta o Patrocínio Privado de Eventos Públicos Promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os eventos públicos promovidos pelo Município de Fazenda Rio Grande, por meio de suas Secretarias Municipais, poderão receber patrocínio privado, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Eventos Públicos: quaisquer atividades realizadas pelo Município, através de suas Secretarias Municipais, que envolvam a comunidade, tais como: festivais, espetáculos campeonatos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, comemorações de datas festivas ou de feriados e assemelhados;

II - Patrocínio Privado: toda e transferência gratuita, em caráter definitivo ao Município, de recursos financeiros ou alocação de serviços, bens ou atividades, inclusive veiculação de imagens em quaisquer formas de mídia.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, por meio de seus Secretários Municipais, poderão criar Comissões Específicas de Avaliação de Patrocínios, a serem compostas por pelo menos 03 (três) servidores efetivos da respectiva Secretaria Municipal que irá realizar o evento público, na função de avaliar, deliberar, criar e fiscalizar todos os processo de patrocínio.

Art. 3º O patrocínio privado de eventos públicos é aberto a todos os interessados, sendo proibido qualquer acordo de exclusividade que impeça a participação de mais de um patrocinador.

Art. 4º O patrocínio privado será admitido pela Secretaria Municipal que irá realizar o evento público mediante prévia publicação de edital de Chamamento Público, cujo prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 1º O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e divulgação.

§ 2º O edital será publicado no Diário Oficial do Município e veiculado nos meios de comunicação digital do Município.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa ou digital, nos espaços disponíveis e previamente definidos no Edital.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma mediante sua cotas.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público.

Art. 6º O projeto de patrocínio consiste no descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que poderá ser por lotes, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

Art. 7º O patrocínio poderá ser concedido a uma ou várias pessoas, físicas ou jurídicas, conforme dispuser o edital.

Art. 8º Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão específica e qual procederá ao chamamento público, análise e avaliação de projetos de patrocínio, designada para este fim, nos moldes do parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. Compete ao respectivo Secretário Municipal promover, através de Portaria, a designação da comissão especial descrita no *caput* deste artigo.

Art. 9º O patrocínio deverá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto, desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.

Art. 10º No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta, ou seja, que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio que, somados ao obrigatório, resultarem na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada projeto de patrocínio.

Art. 11. Em qualquer hipótese deverá ser lavrado termo próprio com os elementos necessários ao patrocínio.

Art. 12. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada, autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o *layout* integrante de cada projeto ou ainda de outra forma desde que haja previsão no projeto.

Parágrafo único. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político - partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumos.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o termo específico dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada no prazo de validade da proposta, caracterizará a perda do direito à contratação, e a empresa na colocação seguinte será convocada.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a adjudicada poderá ser penalizada pelo Município nas seguintes sanções:

I - Multa, na forma prevista em termo específico;

II - Suspensão temporária de participação em procedimentos de novos patrocínios, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Art. 14. A vencedora do procedimento seletivo não terá direito a recebimento de qualquer valor pecuniário pela execução do objeto firmado.

Art. 15. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Municipalidade.

Art. 16. As atividades como membro de comissão especial, prevista nesta Lei, deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal e sem qualquer remuneração.

Art. 17. Esta Lei poderá ser regulamentada, através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318689917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Compras e Licitações
258
Fls.
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2022 de 19 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6356, de 29 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 082, de 29 de março de 2022, haver constado com falta de informações.

Onde se lê:

"(...).

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m2 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

(...)".

Leia-se:

"(...).

Considerando que Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, provaram o domínio sobre o imóvel, com área total de 145.262,95 m2 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois e noventa e cinco metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 52.986 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

(...)".

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º. Fica a empresa empreendedora Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA, comprometida a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2008 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

(...)".

Leia-se:

"(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam as empresas empreendedoras Vó Adahir Empreendimentos Imobiliários LTDA e Outros, comprometidas a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2008 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

(...)".

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6654/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.609/2022:

DECRETA

Art. 1º, Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico
2210 - Manutenção das Atividades do Incentivo ao Turismo
07.01.23.695.0048.2.210-3.3.90.39.00.00.00.00.1000-OUTROS SERV. DE TERC. P.J. 1.980.000,00

Art. 2º, Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios. 1.980.000,00

Art. 3º, Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1609/2022.

Art. 4º, Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04315[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 265/2022.
De 17 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.806/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernanda Calistro Zapotoczny Gochorovski	350.291	SMAS	Coordenação/ Assessoria II - Sessão de Apoio a Atenção Básica	09/08/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Fernanda Calistro Zapotoczny Gochorovski	350.291	SMAS	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Atenção Básica	10/08/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Emitir e arquivar documentos pertinentes à Divisão quando solicitada pela chefia (memorandos, ofícios, circulares); Repassar solicitações de compras à Gestão Administrativa; Oferecer suporte as rotinas administrativas das 13 unidades (repasse

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº168/2022 de 19 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de solicitações; reprodução de documentos – impressos, prontuários e outros); Alimentar os dados em relatório dezenal (procedimentos realizados pelas unidades de saúde); Auxiliar no atendimento e acolhimento ao público que procura o serviço de saúde administrativo; Oferecer amplo suporte às necessidades administrativas da coordenadora da Divisão de Atenção Básica; Receber e Responder Processos enviados via fly; Registrar dados e participar das análises das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função respeitando a restrição médica; Encaminhar e direcionar todos os pacientes sobre encaminhamentos, procedimentos que são realizados na atenção básica e em saúde bucal; Solicitar ao setor responsável materiais médicos, hospitalares, às unidades de saúde; Registrar exames, segundo instruções Odontólogo, Médico e Enfermeiro; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas, ao território; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatório e controle estatístico; Participar da programação e controle de estoque e insumos do bloco da Atenção Básica; Realiza fechamento ponto da Atenção Básica e Odontologia; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - Fabiane Pereira Barossi, CPF/MF n. 020.127.629-13.

§ 5º Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

I - Marilda Barbosa Correira Garcia, CPF/MF n. 023.887.099-54.

§ 6º Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

I - Leonardo Silva Araujo, CPF/MF n. 025.998.159-16.

§ 7º Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Tatiane de Almeida H. Ribeiro, CPF/MF n. 060.161.869-61.

§ 8º Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Guilherme Silva Luiz Carlos, CPF/MF n. 065.259.249-01.

§ 9º Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

I - Amanda Amancio de Lima, CPF/MF n. 121.255.739-54.

§ 10º Representante da Secretaria Municipal de Governo:

I - Ana Claudia Dalbem Medeiros, CPF/MF n. 096.144.699-43.

§ 11º Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

I - Miguel Alberto de Souza, CPF/MF n. 061.333.389-62.

§ 12º Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

I - Wellington Luiz da Costa, CPF/MF n. 058.473.659-26.

§ 13º Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Francisco Roberto Barbosa, CPF/MF n. 946.324.139-68.

§ 14º Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

I - Givanildo Francisco Pego, CPF/MF n. 017.638.939-36.

Art. 2º Fica designado como Membro Presidente da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Tiago Henrique Wandscheer.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2022.
De 19 de agosto de 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 50.263/2022:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, para os anos de 2023 e 2024, a qual passará a contar com os seguintes membros:

§ 1º Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

I - João Gilberto Solano, CPF/MF n. 069.056.969-42.

§ 2º Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

I - Natanael Ferreira Coutinho, CPF/MF n. 050.381.279-08.

§ 3º Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - Leidiane de Siqueira, CPF/MF n. 064.547.934-07.

§ 4º Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica designado como Membro Secretário da Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: Jonathan Almir Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.19 13:34:08 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
260
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda".. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 261
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.003 - Jurídico Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/08/2022 13:58:11
Parecer: Diante da juntada da publicação das Leis 1609 e 1610/2022, poderá ser dado prosseguimento ao presente procedimento, podendo ser adotado o pregão presencial, conforme manifestação do item 07 da aba Pareceres.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara

Compras e Licitações
Fls. 169
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **Município de Fazenda Rio Grande**, por intermédio da **Pregoeira Oficial, a Sra. Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira**, em conformidade com a **Portaria nº. 241 de 04 de agoso de 2022** informa que por solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,** através do processo **Administrativo Protocolado sob o nº 45302/2022,** realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** observadas às disposições legais contidas na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019 e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no dia **01/09/2022** às **13h30min** estará abrindo as propostas de preços, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Fazenda, situada na Rua Jacarandá, 300 bairro Nações, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura: **www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.**

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado: Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Compras e Licitações
263
Fls.
Rubrica

1 - OBJETO LICITADO, ESPAÇO, VALOR MÁXIMO, ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

1.1 O **objeto da presente licitação** é **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 22".**

1.2 Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda:

1.2.1 O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

1.2.1.1 ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

1.2.1.2 ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

Compras e Licitações
264
Fls.
Rubrica

1.2.1.3 ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

1.2.1.4 ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs;

1.3 Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

1.4. O **preço máximo global** da presente licitação será de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** conforme **Anexo I – Descrição Objeto, Quantitativo.**

1.5 As **especificações completas do objeto**, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

1.5.1 A contratação da empresa especializada para realização do evento **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"** a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

1.5.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

1.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

Compras e Licitações
265
Fls.
Rubrica

1.5.4 O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

1.5.5 O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.5.6 O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

1.6 **Da Justificativa da Contratação**: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também

Compras e Licitações
266
Fls
Rubrica

proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado: Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos; Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros; Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local; Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural; Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

1.7 Da Justificativa da não divisibilidade do objeto: Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra. Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do

Compras e Licitações
267
Fls.
Rubrica

objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo. A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

1.8 Da Justificativa da Modalidade Presencial: A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei n° 10.520/02. Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços. Outras vantagens da utilização do pregão presencial para

Compras e Licitações
268
Fls
Rubrica

devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico. Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

1.9 Da Justificativa da Solução Apresentada: Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo. O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade. O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

Compras e Licitações Fls. 269 Rubrica

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, com cadastro junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual **deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados. (**ANEXO XVIII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal**). O referido cadastro é opcional, não sendo obrigatório para habilitação da empresa.

2.2 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de Habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.3 Poderão participar deste pregão as todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o **Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.**

2.4 O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

2.5 As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão apresentar as interesse atraves de Declaracao.

Compras e Licitações
270
Fls
Rubrica

2.6 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

2.7 Não será permitido o consorciamento de empresas.

2.8 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

2.8.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.8.3 Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.8.4 Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

2.8.5 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

2.8.6 Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10

– TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

2.8.6.1 Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

2.8.7 Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

2.8.8 Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8.9 Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

2.8.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.8.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.8.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Comissão de Licitações
272
Fls
Rubrica

2.8.14 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3. ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

3.1 Estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.2 Estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

3.3 E tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

3.4 Possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1 As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
A/C Setor de Licitações

Compras e Licitações
273
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

4.2 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

4.2.1 O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo **deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** (conforme subitem 5.1.1.a).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou

b) Instrumento Público de Procuração (conforme modelo ANEXO IV), que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Compras e Licitações
Fls. 274
Rubrica

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

4.2.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V.**

4.2.3 - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

4.2.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2.6 - Empresa que se enquadra como micro-empresa e empresa de pequeno porte **deverão comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

Compras e Licitações Fls. 275 Rubrica

4.2.7 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

4.2.8 - A **Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração** (Público ou articular), **juntamente com os documentos da sua comprovação, Declaração** conforme **Anexo V,** se a proponente for micro: **Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial** deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

5 - <u>DA PROPOSTA DE PREÇO</u> - <u>Envelope nº 01</u>:

5.1 A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no **ANEXO VI** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**

5.2.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.

5.2.2 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

Compras e Licitações
276
Fls
Rubrica

5.3 - A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até 02 (duas) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexeqüível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3.1 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.3.2 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.

5.4 – Os equipamentos/materiais/serviços deverão ser entregues em até 5 dias ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade.

5.4.1 - Os equipamentos/materiais/serviços serão avaliados pela secretaria solicitante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.

5.4.2 – Se os equipamentos/materiais/serviços forem aprovados pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a mesma emitira um parecer de aprovação. A empresa deverá retirar uma cópia no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis. Se o documento não for solicitado ou retirado, será arquivado.

5.5 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.

5.5.1 - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

5.6 A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA (não será necessário)** para o item ofertado.

5.7 Todo e qualquer fornecimento de produtos/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

5.8 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Comissão de Licitações
278
Fls.
Rubrica

5.9 Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.9.1 Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;

5.9.2 Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/serviços, correrão por conta do Contratado.

5.10 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

5.11 A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.

5.12 Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

5.13 Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros,

conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.

5.14 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.14.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.14.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.14.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.14.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.14.5 - O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

6.1 A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

6.2 O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, financeira, regularidade fiscal, técnica e declarações complementares deverá conter.

Compras e Licitações
Fls. 290
Rubrica

6.2.1 – <u>PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

6.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*)

Obs: Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

6.2.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

6.2.2 – <u>PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:

6.2.2.1 Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.2.2 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

6.2.2.3 Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

6.2.2.4 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

Compras e Licitações Fls 221 Rubrica

– CRF;

6.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

ADENDO:

1) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2) No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.3.1 Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou

Compras e Licitações
282
Rubrica

organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;

6.2.3.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.

6.2.3.3 É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.

6.2.3.4 Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

6.2.3.4.1 Em até 10 (dez) dias antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação **ATUALIZADA à Comissão Organizadora,** referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.

6.2.3.5 A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;

6.2.3.6 Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

6.2.3.7 Declaração comprovando a presença do licitante na **VISITA TÉCNICA**

e **atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações,** constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

6.2.3.7.1 A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope;

6.2.3.7.1.1 A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

6.2.3.7.1.2 As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;

6.2.3.7.1.3 A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;

6.2.3.7.1.4 Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

Compras e Licitações 284 Rubrica

6.2.3.7.1.5 Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

Adendo: Justifica-se o valor do quantitativo no atestado devido à necessidade de comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora para garantir a possibilidade de execução do contrato.

6.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

6.2.4.1 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Conforme art. 31 da Lei 8.666/93.

6.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e a presentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios,

6.2.4.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.2.4.3.1 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de

Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

6.2.4.3.2 As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

6.2.4.3.3 Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

6.2.4.4 Os Documento elaborado, deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, contendo os seguintes índices contábeis extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade:

ILG = Índice de Liquidez Geral = ou superior a 1: ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)
ISG = Índice de Solvência Geral = ou superior a 1: ISG = AT / (PC+ELP)
ILC = Índice de Liquidez Corrente = ou superior a 1: ILC = AC / PC

Onde: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

6.2.4.5 As microempresas ou empresas de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, que se utiliza de contabilidade simplificada e que não disponha de Balanço Patrimonial, **não estão obrigadas na apresentação dos documentos** exigidos na letra "a", quais sejam balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que apresentem, obrigatoriamente, documento de opção.

6.2.4.6 Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar

Compras e Licitações
280
Fls.
Rubrica

Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

6.2.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.2.5.1 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) conforme modelo do **ANEXO VII.**

6.2.5.2 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO VIII**

6.2.5.3 Declaração de ausência de parentesco, em atendimento ao acórdão Nº 2745/2010 – TCE/PR, conforme modelo do **ANEXO IX.**

6.2.5.4 Declaração de Comprometimento de que os Documentos Apresentados são Cópia Fiel do Original, conforme modelo do **ANEXO X.**

6.2.5.5 Apresentar Declaração de que aceita todas as condições do edital, **ANEXO XI;**

6.2.5.6 Apresentar Declaração Anticorrupção, conforme modelo, **Anexo XII**

6.2.5.7 Apresentar Declaração que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento

Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, modelo **Anexo XIII (se optar deverá apresentar fora do envelope)**

6.2.5.8 Apresentar Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, modelo **Anexo XIV**

6.2.5.9 Apresentar Declaração, assinada por seu representante legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto, conforme modelo **Anexo XV**

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

6.2.6 Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

6.2.7 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

6.2.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

Compras e Licitações
288
Fls
Rubrica

6.2.9 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

6.2.10 Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

1.3. Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital,

Compras e Licitações
289
Fls
Rubrica

será designada nova data para a realização do certame.

7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

7.2 - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7.4 – Na existência de licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os critérios de julgamento estabelecidos pelos arts. 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quais sejam:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno

Compras e Licitações
290
Fls
Rubrica

porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

8.1.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de até 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.2 - Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac-símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo

Compras e Licitações
291
Rubrica

recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.

8.1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

8.1.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2 Ao MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019.

8.3 À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

8.4 A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

8.4.1 As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os

Compras e Licitação
292
Fls
Rubrica

responsáveis.

8.4.2 Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

8.4.3 Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

8.4.4 Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

8.4.5 Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

8.4.6 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.4.7 Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

8.4.8 Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de

Compras e Licitações Fls. 97 Rubrica

classificação.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Homologada a licitação, será formalizado o contrato, conforme **Minuta – ANEXO XVI** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do Contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.4 No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura.

9.4.1 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

9.4.2 TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII,**

Compras e Licitações
291
Fl.
Rubrica

assinada por representante legal da empresa.

9.4.3 DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

9.4.4 As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
k. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
l. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero

Compras e Licitações Fls. 295 Rubrica

da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

10.1.2 50% Após a finalização da montagem das estruturas;

10.1.3 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

10.2 - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado: Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência

Compras e Licitações
296
Fls
Rubrica

Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

10.2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

10.2.2 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

10.3 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei n° 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto n° 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

Compras e Licitações
Fls. 297
Rubrica

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Fazenda Rio Grande, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento no fornecimento dos produtos;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para

Compras e Licitações
298
Fls
Rubrica

interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Compras e Licitações Fls 299 Rubrica

12.6 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

12.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.9.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.

12.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Compras e Licitações
300
Fls
Rubrica

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.

12.14 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.15 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.17 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.18 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a

Compras e Licitações
301
Fls
Rubrica

guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.19 – Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Será considerado empate se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.**

12.20 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto desta Contrato será realizada pelo servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693.

13.2 A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

Compras e Licitação
302
Fls
Rubrica

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

14.1 DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

A- PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Compras e Licitações 303 Rubrica

B- PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

14.2 A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

14.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

14.3.1 Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação

Compras e Licitações
304
Fls
Rubrica

a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

14.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

14.3.3 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

14.3.4 A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

14.3.5 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4 DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA

Compras e Licitações
Fls 309
Rubrica

CONTRATANTE

14.4.1 A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

14.4.2 Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

14.4.3 Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

14.5 DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

14.5.1 Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

14.5.2 Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

14.5.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

14.5.4 Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

e assim sucessivamente, se necessário.

14.5.5 Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

14.5.6 Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

14.5.7 - 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

14.5.8 - 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

14.5.9 Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

14.5.10 Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

14.5.11 Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

14.5.12 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

14.5.13 Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

14.5.14 Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

Compras e Licitações
308
Fls
Rubrica

14.5.15 Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

14.5.16 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

14.5.17 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

14.5.18 01 (um) fiscal de bretes;

14.5.19 04 (quatro) embretadores;

14.5.20 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

14.5.21 02 (dois) salva vidas;

14.5.22 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

14.5.23 Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

14.5.24 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante,

Compras e Licitações
309
Fls.
10
Rubrica

podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

14.5.25 Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques

14.5.26 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

14.5.27 Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

14.5.28 No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

Compras e Licitações
Fls. 310
Rubrica

14.5.29 A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

14.5.30 Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

14.6 DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

14.6.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

14.6.2 Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

14.6.3 Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

14.6.4 Exploração Parque de Diversões e similares;

14.6.5 Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc

14.6.6 Exploração de patrocínios para o evento;

14.6.7 Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

14.6.8 Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

14.7 EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

14.7.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

14.7.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores

Compras e Licitações
311
Fls
Rubrica

máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

14.7.2.1 Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

14.7.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis.

14.7.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

14.7.4.1 Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

14.7.4.2 Chopp;

14.7.4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

14.7.4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

14.7.4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

14.7.4.6 Latas de alumínio;

14.7.4.7 Gelo Potável em cubos;

14.7.4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

14.7.4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:

14.7.4.10 Chopp – Copos de 500ml;

14.7.4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;

Compras e Licitações
312
Fls.
Rubrica

14.7.4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.7.4.13 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

14.7.5 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

14.7.6 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.7.7 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

14.7.8 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.7.9 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.7.10 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

14.7.11 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

14.7.12 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

14.7.13 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;

14.7.14 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

Compras e Licitações Fls 313 Rubrica

14.7.15 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

14.7.16 A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

14.8 EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

14.8.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II

14.8.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

14.8.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

14.8.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

14.8.5 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

14.8.6 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo

que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.8.7 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

14.8.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.8.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

14.8.10 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

14.8.11 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

14.8.12 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

14.8.13 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

14.8.14 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

14.8.15 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

14.8.16 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções

Compras e Licitações
Fls. 316
Rubrica

administrativas e legais cabíveis;

14.9 EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

14.9.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

14.9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.9.3 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

14.9.4 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

14.9.5 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

14.9.6 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

14.9.7 O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

14.9.8 Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por

Compras e Licitações
316
Fls
Rubrica

dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

14.9.9 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

14.9.10 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.10 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

14.10.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

14.10.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²;

14.10.3 A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora.

14.10.4 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

14.10.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

14.10.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

14.10.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Compras e Licitações
317
Fls
Rubrica

14.10.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

14.10.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

14.11 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

14.11.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

14.11.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

14.11.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

14.12 DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

14.12.1 É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

14.12.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

14.12.3 Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

14.12.4 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser

Compras e Licitações
318
Fls.
Rubrica

disponibilizado pela comissão organizadora;

14.13 TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

14.13.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

14.13.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

14.13.3 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

14.14 CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

14.14.1 Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

14.15 RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.15.1 Os bens serão recebidos:

14.15.2 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

14.15.3 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

14.15.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.15.5 No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Compras e Licitações 319 Fls Rubrica

14.15.6 O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

14.15.6.1 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

14.15.6.2 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

14.15.6.3 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

14.16 DA ANTICORRUPÇÃO:

14.16.1 A partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

14.16.2 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

14.16.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade

Compras e Licitações
320
Fls.
Rubrica

Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

14.16.4 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

14.16.5 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 153.

15.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 -A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

Compras e Licitações
391
Fls.

15.4 -Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 -Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lcp 123/06.

15.8 -Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.9 -Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15.10 -Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

Compras e Licitações
322
Fls
Rubrica

15.11 - A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto 10.024 de 20/09/2019, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

15.12 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, via e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

15.13 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com exclusão de qualquer outro.

15.14 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

15.15 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I: Mapa itens a Licitar;
Anexo II: Termo de Referência;
Anexo III: Credenciamento;
Anexo IV: Procuração;
Anexo V: Declaração que cumpre com a habilitação;
Anexo VI: Modelo Proposta;
Anexo VII: Declaração que não emprega menor;
Anexo VIII: Declaração de Idoneidade;
Anexo IX: Declaração de Parentesco;
Anexo X: Declaração quanto a documentação fiel e original;
Anexo XI: Declaração quanto aceitação dos termos do edital;
Anexo XII: Declaração de Anticorrupção;
Anexo XIII: Declaração Microempresa;
Anexo XIV: Declaração de comprometimento referente a Lei 8.078/90;

Compras e Licitação
Fls. 398
Rubrica

Anexo XV: Declaração de cumprimento em atender ao edital e anexos;

Anexo XVI: Minuta Edital;

Anexo XVII: Integridade e ética.

Anexo XVIII: Cadastro Simples de Fornecedor (opcional)

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2022.

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

Compras e Licitações
324
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO I
MAPA DE ITENS

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Compras e Licitações
395
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

PROTOCOLO Nº. 45302/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR

DAS ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES:

A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem ofertar com intuito de estimular e manter as tradições culturais dos cidadãos fazendeses um conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social, ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar um público visitante, num determinado local, durante um período determinado de tempo conforme Art. 2º inciso II da Lei Municipal 1.264/2018 o qual também ressalta no art. 3º inciso VIII - a importância de empreendimentos de animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência do turista, realizará nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Setembro de 2022 o Evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA". A realização do evento tem objetivo de propiciar atividades culturais e de lazeres tradicionais da população fazendense, bem como visa à intensificação das atividades do turismo, comércio e indústria, as quais estiveram suspensas por conta da pandemia da Covid-19. Assim, a repercussão do evento aliado à visitação turística trará movimentação e injeção econômica nos dias do período do evento, o que estimulará toda a cadeia produtiva do turismo, e também proporcionará lazer, entretenimento e principalmente o congraçamento de todas as camadas socioeconômicas. Portanto, a Prefeitura planeja este evento de maneira a proporcionar cultura e lazer a população de forma organizada, cômoda e segura, tornando-se fundamental a contratação de

Compras e Licitações
326
Fls:
Rubrica

empresa que detenha de conhecimento específico necessário a eventos de grande porte, o qual compõe um conjunto de atividades a fim de garantir a melhor execução, condizente com as expectativas, conforto e segurança dos participantes, garantindo a qualidade pretendida. Ainda, do ponto de vista do desenvolvimento local, para o município de Fazenda Rio Grande, a festa impacta a economia de várias formas, podendo ser destacado:

• Garante a atração de turistas e visitantes interessados no patrimônio cultural do município de Fazenda Rio Grande, tornando-se vitrine para suas atividades artísticas, culturais e aspectos turísticos;

• Proporciona renda e cria empregos na economia local, sejam diretos ou indiretos, permanentes ou temporários, em áreas como gastronomia, produtos artesanais, coloniais e outros.

• Agrega valor ao comércio local incorporando o valor simbólico — estético, histórico, entre outros, ou seja, se paga mais por produtos com estilo regional ou origem local.

• Favorece a atração de trabalhadores qualificados, empresários e empresas, na medida em que assegura uma melhor qualidade de vida — cidades atraentes têm intensa vida cultural.

• Aumenta a harmonia entre os agentes econômicos locais, na medida em que contribui para a redução da exclusão social, estimula o trabalho cooperativo, a inovação e o empreendedorismo.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do Acórdão nº 496/1998 do Plenário, faz necessário a avaliação da viabilidade técnica e econômica do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade, e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra.

Nesse sentido, não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado, a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento. Esclarece Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

Destaca-se também que o objeto será administrado em uma única secretaria em um curto espaço de tempo, para realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, onde a divisão do objeto pretendido em vários lotes, poderia afetar sobremaneira a realização da ação governamental, visto a complexidade e a interdependência dos itens mencionados neste termo.

A contratação Global, facilitará a gestão do contrato e a realização do evento, sem causar prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não resta dúvida, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado, além do que, o modelo utilizado de contrapartida disponibilizada pela prefeitura, aliada aos diversos produtos e serviços podem ser ao mesmo tempo, fornecidos e explorados, pelo mesmo fornecedor por sua similaridade, devem ser licitados de forma única, a fim de buscar economicidade e maior competitividade.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE PRESENCIAL:

A modalidade de pregão presencial vislumbra maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade e frente a possibilidade legal mediante justificativa, sendo prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que o Pregão Presencial, traz celeridade ao procedimento, em especial frente a complexidade do objeto em tela, possibilitando esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3°, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das

Compras e Licitações
Fls. 192
Rubrica

condições de habilitação e execução da proposta, manifestações de recursos, proporcionando maior rapidez ao processo, visto que, ocorrerem durante a sessão pública presencial, sem prejuízo da competição de preços.

Outras vantagens da utilização do pregão presencial para devida execução do objeto solicitado, reside no aspecto relativo a inibição de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, visto que a empresa para avaliar de forma consistente o objeto precisa, em primeira instância, conhecer o público regional e não se aventurar em um processo eletrônico.

Cabe salientar que a modalidade presencial do pregão, não causa danos ao princípio da economicidade, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

2.4. DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO APRESENTADA:
Em estudo preliminar a fim de avaliar os modelos de realização do evento proposto, e em visita e análise a processos licitatórios de outros municípios, optou-se pela formalização deste termo de referência, possibilitando a oferta de serviços gratuitos a população, frente a contratação de empresa de organização de eventos com contrapartida e possibilidade de exploração de parte dos espaços, descritos neste Termo.

O serviço público constitui atividade prestacional, assumindo o Estado o dever de garantir a oferta de certas materialidades em favor da coletividade. Nessa perspectiva, com o intuito de possibilitar entrada gratuita aos munícipes fazendenses a ação governamental, propiciando os benefícios já mencionados na justificativa do objeto, as especificidades das atividades usualmente conduzem à terceirização na prestação dos serviços, que em sua totalidade, não possibilitaria a gratuidade.

O arranjo colaborativo entre as partes, onde a administração apresentando possibilidades de exploração e contrapartidas de parte da programação com shows nacionais, delega a gestão da prestação de serviço para a iniciativa privada, que nesta configuração explorará uma atividade pública com o intuito de lucro e ao mesmo tempo, possibilitará um serviço de alta qualidade e gratuito a coletividade.

3. DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA A EXPOFAZENDA
3.1. O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o Largo Bom Gourmet será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

Compras e Licitações
328
Rubrica

ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Anexo I e especificações deste termo;

A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

5.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com

Compras e Licitações
329
Fls
Rubrica

		ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA /. IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC

Compras e Licitações
330
Fls
Rubrica

		antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-

Compras e Licitações
331
Fls
Rubrica

		Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica;

Compras e Licitações
332
Fls
Rubrica

		- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill;

Compras e Licitações
333
Fls
Rubrica

		- 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
334
Fls
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
335
Fls.
RUBRICA

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

6. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

6.1. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA

6.1.1. Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

6.1.2. A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

6.1.3. A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

6.1.4. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

6.1.5. A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

6.1.6. Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

6.1.7. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.1.8. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

6.2. DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

6.2.1. A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

6.3. DA EQUIPE DE LIMPEZA

6.3.1. E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

6.3.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

6.3.3. A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa

contratada fica obrigada a cumpriras exigências;
6.3.4. A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;
6.3.5. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);
6.3.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

6.4. DO SERVIÇO DE CARREGADORES
6.4.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;
6.4.2. Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

6.5. DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL
6.5.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;
6.5.2. A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

6.6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO
6.6.1. A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.
6.6.2. Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.
6.6.3. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

6.7. DA APÓLICE DE SEGUROS
6.7.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;
6.7.2. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:
Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;

Compras e Licitações
338
Fls.
Rubrica

Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

7.1. DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES

7.1.1. A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ

Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	Show Musical
Domingo 25/09/2022	20h00min	Show Musical

7.1.2. A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

7.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" ríders "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto no item 7.1.1.A.

Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "ríders" apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min

Compras e Licitações
Fls. 140
Rubrica

24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

01 (um) fiscal de bretes;

04 (quatro) embretadores;

03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

02 (dois) salva vidas;

4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Exploração Parque de Diversões e similares;

Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Exploração de patrocínios para o evento;

Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

8.2. Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

8.3. EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

8.3.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

8.3.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

8.3.2.1. Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

8.3.3 Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

8.3.4 Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

Compras e Licitações 349 Fls Rubrica

8.3.4.1. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);
8.3. 4.2 Chopp;
8.3. 4.3 Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
8.3. 4.4 Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
8.3. 4.5 Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
8.3. 4.6 Latas de alumínio;
8.3. 4.7 Gelo Potável em cubos;
8.3. 4.8 Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
8.3. 4.9 Copos descartáveis específicos para cada produto:
8.3. 4.10 Chopp – Copos de 500ml;
8.3. 4.11 Refrigerante - Copos de 300ml;
8.3. 4.12 Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.3.5 Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;
8.3.6 Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;
8.3.7 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.3.8 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;
8.3.9 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;
8.3.10 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
8.3.11 A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;
8.3.12 Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;
8.3.13 É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
8.3.14 CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;
8.3.15 É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;
8.3.16 A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;
8.3.17. A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

8.4. EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS
8.4.1 Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;
8.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;
8.4.3 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor
8.4.4 A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção

Compras e Licitações
343
Fl.
Rubrica

e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

8.4.6 A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

8.4.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.4.8 As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

8.4.9 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

8.4.10 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

8.4.11 A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

8.4.12 Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

8.4.13 Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

8.4.14 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

8.4.15 Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

8.4.16 A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

8.4.17 A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

8.5. EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

8.5.1. A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

8.5.2. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

8.6.2 A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

8.6.3 A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

8.6.4 A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

8.6.5 É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

8.6.5.1. O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO

Compras e Licitações
344
Fls.
Rubrica

GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
8.6.5.1. Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.
8.6.6 Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;
8.6.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

8.7 EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES
8.7.1 A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:
8.7.2 A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora
8.7.3 O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.
8.7.5 Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;
8.7.6 Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;
8.7.7 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART's, RRT's, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;
8.7.8 Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;
8.7.9 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

8.8 EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;
8.8.1 A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;
8.8.2 A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.
8.8.3 A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA
É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;
A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;
Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners , peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.
A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

9. TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA
9.1. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela

CONTRATANTE;
9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;
9.5 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

10. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA
10.1. Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

11. RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO
11.1. Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
11.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.
11.1.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:
a. 50% após a finalização da montagem das estruturas;
c. 50% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM ACERVO
12.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a proponente já promoveu os serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância, constantes no Termo de Referência, que são as seguintes: organização de evento de entretenimento com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas durante a realização de todo evento; e/ou organização de espetáculo musical, com atração(es) nacional(is) ou internacional(is), com público de no mínimo 10.000 (dez mil) pessoas;
12.2. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de qualificação técnica deverão conter descrição dos serviços prestados, contendo dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados nos domínios de qualificação técnica aqui apresentados.
12.3. É permitido à PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica, com o objetivo de atender a expertise técnica de todos os serviços do objeto, citados no item anterior, porém os mesmos devem atender a quantidade mínima exigida.
12.4. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação.
12.5. Em até 10 (dez) antes da realização do evento, sob pena de aplicação, sanções previstas, e como condição imprescindível para realização, a empresa vencedora do certame deverá apresentar uma relação ATUALIZADA à Comissão Organizadora, referente ao(s) profissional(is) que executará(ão) os serviços objeto desta licitação, bem como nome das eventuais empresas subcontratadas.
12.6. A empresa deve estar cadastrada no CREA e apresentar acervo técnico de eventos atividade de pertinente e compatível;
12.7. Os profissionais de Engenheiro Civil e Elétrico devem apresentar registro no CREA e apresentar acervo técnico de atividade pertinente e compatível.

13. DA VISITA TÉCNICA
13.1. A licitante deverá realizar visita técnica em até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes, juntamente à Comissão de Eventos Municipais, em horário previamente agendado pelo interessado

Compras e Licitações 346 Fls Ruonica

através do fone: (41) 3627-8574, a fim de tomar conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;
13.2.. As visitas somente serão agendadas/realizadas respeitando o horário de expediente normal da Prefeitura;
13.3.. A proponente através de um representante legal, quando da visita técnica deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta;
13.4. Ao final da visita, será emitida declaração comprovando a presença do licitante na visita técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;
13.5. A declaração de participação na visita técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01;
13.6.. Caso opte por não realizar a visita técnica a proponente deverá obrigatoriamente entregar junto com os documentos de habilitação, dentro do envelope N.º 01 declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;
11.7. Caso a licitante que venha a ser contratada não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuados pela empresa vencedora do objeto deste projeto básico caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A fiscalização será realizada, visando garantiras condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
15.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;
15.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
15.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
15.5. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;
15.6. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
15.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
15.8. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;
15.9. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com

antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;
15.10. Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;
15.11. Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;
15.12. Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;
15.13. Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;
15.14. Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;
15.15. Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;
15.16. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;
15.17. Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;
15.18. Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;
15.19. Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;
15.20. Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
15.21. Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
15.22. Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
15.23. Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
15.24. Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
15.25. Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;
15.26. Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
15.27. Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
15.28. Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
15.29. Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
15.30. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;
15.31. Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;
15.32. Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;
15.33. Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;
15.34. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais

despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;
15.35. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;
15.36. Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;
15.37. Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;
16.2. É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;
16.3. Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;
16.4. Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;
16.5. Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;
16.6. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;
16.7. Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;
16.8. Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;
16.9. Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.
16.10. Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.
16.10. Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.
16.10.1. Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)
16.10.2. Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

17 DO VALOR ESTIMADO E DAS DOTAÇÕES
17.1. O VALOR MÁXIMO ESTIMADO para a contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
17.2. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá mediante a emissão de Nota de Empenho, à conta de recursos consignado na seguinte dotação: 07.001.23.695.0048.2.210.3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PJ.

Paragrafo único: os pagamentos ocorrerão de acordo com o descrito no item 11.1.3.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
18.1 A fiscalização do contrato estará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e dos integrantes da Comissão Organizadora.

18.2. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria durante a execução dos trabalhos de seus eventuais funcionários. Por outro lado, a CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é

Compras e Licitações
349
Fls.
Rubrica

aquela prevista no Edital.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato objeto deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, com execução no período do evento.

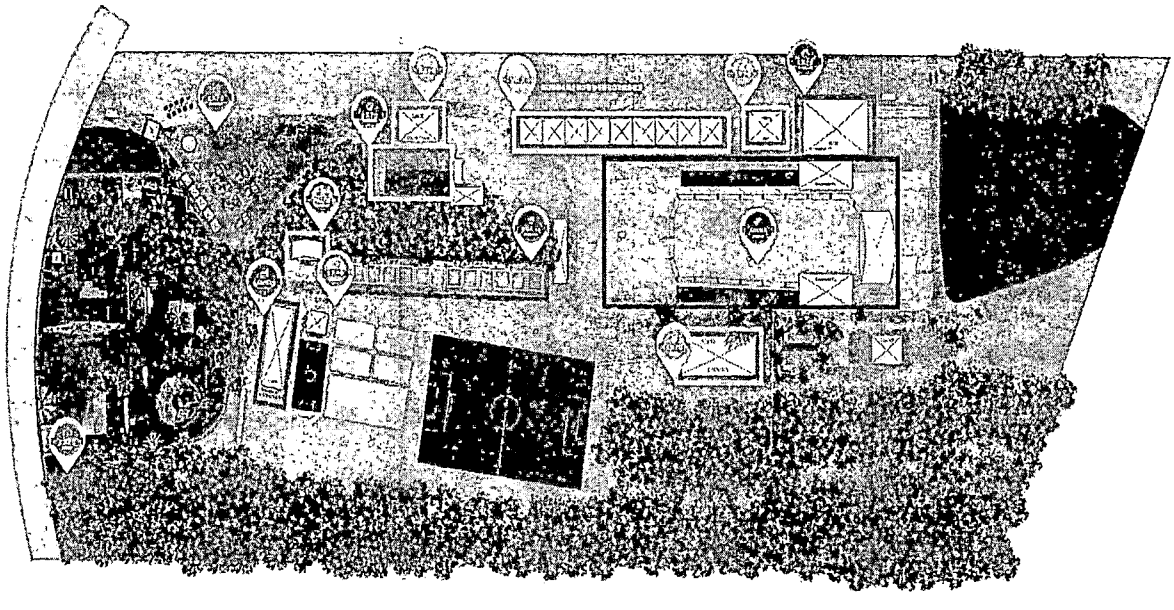
20.1.1. Após o encerramento do evento e não havendo obrigações contratuais a serem cumpridas por ambas as partes.

21. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Tiago Henrique Wandscheer
Decreto 6238/2022
Telefone (41)3627-8574

ANEXO I



ANEXO II

Compras e Licitações 350 Rubrica



Diversão garantida para toda família com o Parque Tupã em uma grande área destinada à fortes emoções.



Já na entrada da festa certeza de negócios com exposição de maquinário agrícola, faculdades e cursos.



Food Trucks de comerciantes locais de Fazenda Rio Grande que todos já conhecem com uma variedade de sabores.



Artesãos do município expõem seus produtos e artes enriquecendo a festa para toda família.



Artistas regionais trazem músicas de qualidade perto dos Food Trucks, Artes e Comércio.



Rua principal da entrada da festa apresenta comércio de todos os segmentos. Ótimas compras, ótimas vendas.



Inovações e apresentações no pavilhão da agricultura. Voltado para agricultores de toda a região.



No barracão coberto, 23 stands expõem seus serviços e produtos acompanhados de palestras e bons negócios.



A Prefeitura de Fazenda Rio Grande oferecerá serviços e atendimentos em todas as áreas das secretarias. Ótimo momento para os munícipes.



Grande área coberta anexa aos camarotes destinada ao melhor da gastronomia regional.



Exposição de lindos pets para toda a família.



Local destinado para os animais de grande porte. Grandes criadores expõem raças de renome.



Aqui a festa acontece! Shows nacionais de grande repercusão no cenário musical acompanhados de muita emoção no Rodeio em touros valendo classificação para o maior Rodeio do país.

Serão destinados no mínimo 20 e no máximo 40 espaços para os Feirantes do Município, Largo Bom Gourmet "Feira da Lua" A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, ficará responsável em Informar a Listagem dos feirantes credenciados.

Compras e Licitações
351
Fls
Rubrica

PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº _____, para participar do procedimento licitatório consistente no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022,** podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ _____ de _____ de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações 359 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

OUTORGANTE:_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº_____, inscrição estadual nº._____, com sede na rua:____, CEP_____ na cidade de_____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____brasileiro,_____,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob o nº._____, residente na rua: _____nº._____, CEP _____ , na cidade de _____

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e

propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirare assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho dopresente mandato.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
OUTORGANTE

Nome, RG e assinatura do
OUTORGADO

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Compras e Licitações
Fls 359
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022.**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2022.

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações 755 Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores	
				Unit	Total
1					
2					
3					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Compras e Licitações
Fls 96
Rubrica

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): _____ Telefone Fixo n.º: (__) _____Fax nº: (__) _____Telefone Celular nº: (__) _____E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
397
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa _____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Comissão de Licitações
358
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas – CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (nome do representante), RG n.º____e CPF/MF n.º ____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
361
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara para os devidos fins que aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
762
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou

Compras e Licitações
363
Fls.
Rubrica

qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações 369 Fls. Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 365
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações
366
Fls.
Rubrica

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XV
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO EM ATENDER CONDIÇÕES EDITAL E ANEXOS

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa ____ com sede na cidade de ___, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. ___, inscrito no CPF sob o nº. ____, Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de

Compras e Licitações 367 Fls

Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVI
MINUTA CONTRATO Nº...../2022

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ....., brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º ..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município, ..., em conjunto com o **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico: Tiago Henrique Wandscheer,** Decreto: 6238/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, **Inscrição Estadual nº.** _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na _____, nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº. 49693/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Compras e Licitações
368
Fls.
Rubrica

O presente contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022"**, conforme **Termo de Referência - ANEXO I.**

Parágrafo Primeiro: Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda: O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

§1º ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§2º ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§3º ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados,

Compras
369
Fls.
Rubrica

com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

§4º ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

§1º Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

Parágrafo Segundo: As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

§1º. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

§2º. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

§3º. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

§4º. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

§5º. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e

Compras e Licitações
370
Fls
Rubrica

serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§6º. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Termo de Referência e a Proposta Atualizada da Contratada.**

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Termo de Referência e especificações deste termo;

Parágrafo Primeiro: A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado

Compras e Licitações
Fls. 271
Rubrica

de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Parágrafo Quarto: Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO

O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os

Compras e Licitações 372 Fls Rubrica

		dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
373
Fls.
Rubrica

09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço.- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa.- Deverá ser fornecido alimentação

Compras e Licitações 374 Visto

		e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos

		dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT, - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r, - 02 buffer CITRONICS, - 12 canos para rebaixamento, - 16 atomic led 3000, - 12 elipsoidal, - 24 refletores par led 18x15, - 12 moving led wash 600, - 32 moving beam 5r, - 24 refletores acl par 36,- 02 máquinas de fumaça, - 02 ventiladores, - 02 pontos de intercom, - 12 refletores par 64, - 12 mini BRUT 4 lâmpadas, - 01 técnico operador de iluminação, - Demais cabos e acessórios, - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações
176
Rubrica

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS: - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

Compras e Licitações 377 Fls

35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

CLAUSULA SEXTA: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

DA SEGURANÇA: Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada

Compras e Licitações
328
Fls.
Rubrica

na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

Parágrafo Segundo: A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança. Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da

equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

Parágrafo Quinto: Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

Parágrafo Sexto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

CLAUSULA SETIMA: DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL

A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

CLAUSULA OITAVA: DA EQUIPE DE LIMPEZA

E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

Compras e Licitações
Fls. 390
Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;

Parágrafo Terceiro: A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

Parágrafo Quarto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Quinta: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

CLAUSULA NONA: DO SERVIÇO DE CARREGADORES

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi

Compras e Licitações
Fls. 791
Rubrica

Eventos;

Parágrafo Primeiro: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA: DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

Parágrafo Segunda: Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Compras e Licitações
392
Fls.
Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

Parágrafo Primeiro: O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

§1º. Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar **o CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Segundo: No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

Parágrafo Terceiro: TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII**, assinada por representante legal da empresa.

Parágrafo Quarto: DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais

do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

§1º. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;
b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;
c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;
d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;
e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;
f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;
g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;
h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;
i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;
j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;
l. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;
m. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO

DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

Parágrafo Primeiro: PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento

Compras e Licitações
384
Fls
Rubrica

	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Parágrafo Segundo: PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ

Compras Licitações 385 Fls 70 Rubrica

Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

Parágrafo Terceiro: A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora

Compras e Licitações
396
Fls.
Rubrica

ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Paragrafo Segundo: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Paragrafo Terceiro: A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Quarto: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *riders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"riders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Compras e Licitações
Fls. 397
Rubrica

Parágrafo Segundo: Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Parágrafo Primeiro: Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min

Compras e Licitações
388
Fls.
Rubrica

24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Parágrafo Primeiro: Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

§1º 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
§2º 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
§3º Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
§4º Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.
§5º Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
§6º 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

Compras e Licitações
Fls. 389
Rubrica

§7º Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

§8º Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

§9º Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

§10º 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

Compras e Licitações
390
Fls
Rubrica

§11º 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

§12º 01 (um) fiscal de bretes;

§13º 04 (quatro) embretadores;

§14º 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

§15º 02 (dois) salva vidas;

§16º 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

§17º Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

§18º 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Parágrafo Segundo: Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

§1º 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente

de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

§2º Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

§3º No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

§4º A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

§5º Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Parágrafo Primeiro: Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Parágrafo Segundo: Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Compras e Licitações
399
Rubrica

Parágrafo Terceiro: Exploração Parque de Diversões e similares;

Parágrafo Quarto: Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Parágrafo Quinta: Exploração de patrocínios para o evento;

Parágrafo Sexto: Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

Parágrafo Sétimo: Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos;

§1° Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

§2°. Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

Compras e Licitações
393
Fls.
Rubrica

§3° Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

1°. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

2°. Chopp;

3°. Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;

4°. Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel

5°. Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;

6°. Latas de alumínio;

7°. Gelo Potável em cubos;

8°. Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;

9°. Copos descartáveis específicos para cada produto:

10°. Chopp – Copos de 500ml;

11°. Refrigerante - Copos de 300ml;

12°. Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo: Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

Parágrafo Terceiro: Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto: Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Compras e Licitações
Fls 290
Rubrica

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Sexto: Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

Parágrafo Oitavo: A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

Parágrafo Nono: Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

Parágrafo Decimo: É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Decimo Primeiro: CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;

Parágrafo Decimo Segundo: É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

Parágrafo Decimo Terceiro: A comercialização das bebidas será fiscalizada pela

Compras e Licitações
395
Fls
Rubrica

Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

Parágrafo Decimo Quarto: A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

Compras e Licitações
396
Fls
Rubrica

Parágrafo Quarto A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Sexto As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

Parágrafo Sétimo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Oitavo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

Parágrafo Nono A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

Parágrafo Decimo - Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

Compras e Licitações
Fls. 197
Rubrica

Parágrafo Decimo Primeiro Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

Parágrafo Decimo Segundo A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Decimo Terceiro Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Decimo Quarto A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

CLAUSULA DECIMA NONA - EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os

Compras e Licitações
398
Fls.
Rubrica

valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

1º O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.
2º Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

Compras e Licitações
399
Fls
Rubrica

Parágrafo Sexto Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

Parágrafo Sétimo A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

CLAUSULA VISSESSIMA - EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

Parágrafo Segundo O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Terceiro Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Quarto Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

Compras e Licitações
400
Fls
Rubrica

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à **Comissão Organizadora**, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Sétimo A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

CLAUSULA VISSESSIMA PRIMEIRA - EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

Parágrafo Segundo - A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

CLAUSULA VISSESSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

Compras e Licitações Fls 401 Rubrica

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA TERCEIRA - TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

Parágrafo Segundo A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA QUARTA - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR,

Compras e Licitações 402 Fls 20 Rubrica

87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA VISSESSIMA QUINTA - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Parágrafo Terceiro O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

Compras e Licitações
401
Fls
Rubrica

CLAUSULA VISSESSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: 30% na assinatura do contrato

Parágrafo Segundo: 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Parágrafo Quarto: Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as

Compras e Licitações
Fls 404
Rubrica

empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

Parágrafo Sexto: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Comissões 465 Fls Rubrica

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA VISSESSIMA SETIMA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2022 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo discriminado:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39.	1000

CLAUSULA VISSESSIMA OITAVA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA VISSESSIMA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

§1º Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;

§2º: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

§3º: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

§4º: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

§5º: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

§6º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

§7º: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

§8º: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

§9º: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.

§10º: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

§11º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

§12º: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

§13º: Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo **servidor João Gilberto Solano, matrícula 349693.** A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Compras e Licitações
407
Fls.
Rubrica

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

§1º: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

§2º: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§3º: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

§4º: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

§5º Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

§6º Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

§7º: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

§8º: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;

§9º: Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele

Compras e Licitações
Fls. 408

praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

§10º Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;

§11º Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;

§12º Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

§13º: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

§14º Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

§15º Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

§16º Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

§17º Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

§18º Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

§19º Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

Compras e Licitações
404
Fls
Rubrica

§20º Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

§21º Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

§22º Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;

§23º Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.

§24º: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

§25º: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;

§26º: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

§27º: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

§28º: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

§29º: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;

§30º: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

§31º Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser

Compras e Licitações
410
Fls
Rubrica

instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

§32º: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

§33º: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

§34º A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

§35º: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§36º: Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

CLÁUSULA TRIGESSIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Compras e Licitações
411
Fls
Rubrica

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de

Compras e Licitações
412
Fl.
Rubrica

atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplica-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Compras e Licitações Fls 413 Rubrica

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Compras e Licitações
414
Fls
Rubrica

CLÁUSULA TRIGESSIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUINTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Fazenda Rio Grande, ... de ..... de 2022.

Prefeito Municipal

Procurador Geral do Município
OAB/PR

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun. de Desenv. Econômico
Decreto: 6238/2022

CONTRATANTE
Diretor / Gerente
CPF/MF .....

Ordem	Secretária	Servidor	Matricula	Assinatura
1	Gestor			
2	Fiscal	João Gilberto Solano	349693	

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência e Proposta:

Compras e Licitações
Fls. 45
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022
CONTRATO Nº 000/2022
ID Nº 000/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão representante legal ou procurador portador da carteira de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, ____ representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar

Compras e Licitações
416
Fls
Rubrica

formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

PROTOCOLO Nº. 45302/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XVIII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO SIMPLES DE FORNECEDOR

(OPCIONAL)

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;

b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

c) Alvará de funcionamento;

d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **FAZENDA RIO GRANDE;**

e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;

f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

g) SINTEGRA – Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**

h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;

i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadual**;

j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;

k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;

l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) **CNDT TRABALHISTA** – Certidão Negativa Trabalhista;

n) CND de Falência e Concordata;

o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Compras e Licitação Fls 10 Rubrica

OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias ÚTEIS de antecedência à licitação.**

Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Divisão de Compras e Licitações. Lembrando que o mesmo não substitui os documentos da habilitação.

Lembramos que se trata de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações do Município** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro Municipal** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um ***telefone e um e-mail válido*** para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Secretaria de Administração com até 20 (vinte) minutos antes da licitação.

Obs: A Pregoeira não se responsabilizará por atrasos, portanto se o licitante não estiver na sessão para o credenciamento e entrega dos envelopes de propostas, não poderá participar do certame.

Cadastro
Fone: 41 3627 8512
Guilherme

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	SV	Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Municipio de Fazenda Rio Grande-PR	900.000,0000	900.000,0000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	900.000,0000

Compras e Licitações
Fls 18
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
419
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0049693/2022

Número do processo: 0049693/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0049693/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/08/2022 08:10:19
Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão em 01/09/2022 Às 13h30.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
420
Fls
10
Rubrica



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº169/2022 de 19 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 41/2022, que tem como objeto Pagamento de inscrição para 10 (dez) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o III Congresso Internacional - Um Novo Tempo na Educação, nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022 em Curitiba / PR, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em favor de **ALLEANZA EDUCACIONAL LTDA, 08.112.292/0001-66, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 541/2022 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 49542/2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318668917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318668917 Dados: 2022.08.19 17:58:08 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda". **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 ID 3644

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 14.521.409/0001-88;
OBJETO: "Contratação de empresa, para prestação de serviço de regularização do Cemitério Municipal, em conformidade com a Resolução da Sema 002/2009, a qual dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios, estabelece condições e critérios e dá outras providências, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2021;
PROTOCOLO: 48547/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por um período de 90 (noventa), compreendendo o período de 22/08/2022 até 22/11/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 20/12/2022 até 20/06/2023;
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022 - ID 3736

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AUTO POSTO PELANDA LTDA.;
CNPJ: 77.569.251/0001-03;
OBJETO: "Fornecimento de combustível da frota deste município, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas.";
FISCAL ADMINISTRATIVA: Karla Patrícia de Souza, matrícula nº 351.443;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 43/2022;
PROTOCOLO: 47847/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 1.286.650,00 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 - ID 3737

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA;
CNPJ: 12.095.355/0001-90;
OBJETO: "Prestação de serviços de treinamento profissional à distância (On-line), a ser transmitida por meios eletrônicos (internet), sendo12inscriçõesparaocursode Treinamento Completo das Plataformas Comprasnet 4.0.";
FISCAL ADMINISTRATIVA: Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira, matrícula: 358.337;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 44/2022;
PROTOCOLO: 47601/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura;
VALOR: O valor unitário de cada inscrição é de R$797,00 (setecentos e noventa e sete reais), por servidor, perfazendo o valor total de R$4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), para 6 (seis) servidores;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

Coordenação de Contratos

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA MPJ LTDA ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 05 de julho de 2022, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à rua Vereador Angelo Burbello nº 1710 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TERMICOS EIRELI, CNPJ: 19.795.424/0001-18, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, a ser implantada NA RUA CEZINANDO DIAS PAREDES, 1154 BAIRRO: BOQUEIRÃO CURITIBA/PR, CEP 81.730-090.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TRATAMENTOS TERMICOS EIRELI, CNPJ: 19.795.424/0001-18, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 20/11/2022,, para SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS – LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 208403, INSTALADA NA RUA CEZINANDO DIAS PAREDES, 1154 BAIRRO: BOQUEIRÃO CURITIBA/PR, CEP 81.730-090.

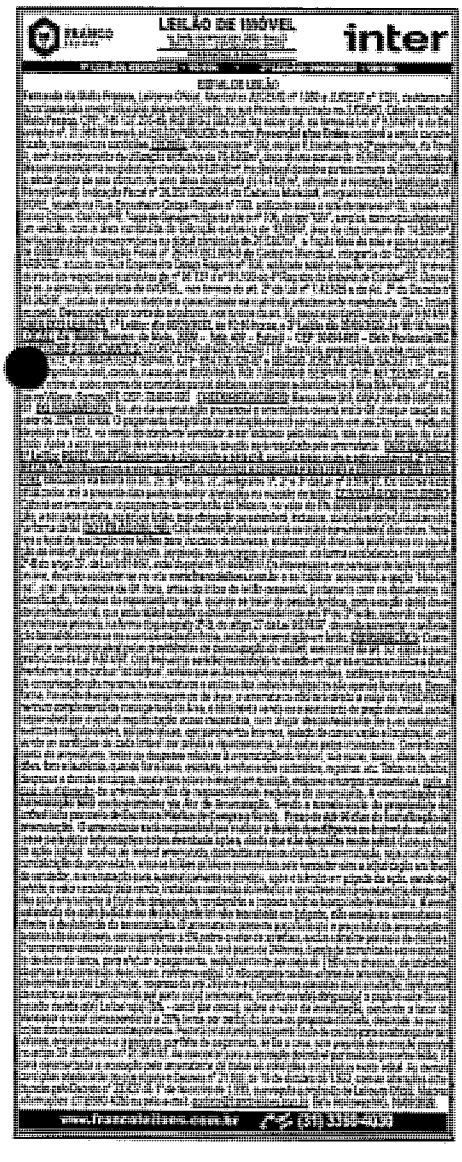
Sistema Fiep

TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 3.0573/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PAVILHÃO HORÁCIO COIMBRA (CAMPUS INDUSTRIA), COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O ESPAÇO DO LABORATÓRIO DE HIDROMETALURGIA - REEDIÇÃO.
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022 às 10h
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0570/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTAS PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO METALMECÂNICA – SENAI - PR
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 30 de Agosto de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE AVISO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022 – PROCESSO N.º 274/2022
Retificação da publicação que circulou no dia 18 de agosto de 2022 Onde se lê: "Pregão eletrônico nº 99/2020" Leia-se: "Pregão eletrônico nº 111/2022". Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato***



SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CERÂMICA MPJ LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à rua Vereador Angelo Burbello nº 1710 Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Poliumetka Indústria e Comércio de Poliuretano EIRELI, torne público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 16/08/2026 para Fab. de resinas termofixas; Fab. de máq. e aparelhos de refrigeração e ventilação; Fab. de mat. plástico p/ construção.Licença de Operação 22/118, situada à R Santo Antônio Tortato, 251, Curitiba/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A TRANS TOMAZ – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI CNPJ: 03.667.083/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31 de agosto de 2023, para a atividade principal de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e atividade secundária de Transporte rodoviário de produtos perigosos situada à Rua Conde de São João das Duas Barras, n.º 206 - Vila Hauer – Curitiba/PR.

ASSEPAR

CNPJ 21.917.212/0001-08 – IMU 0713064-1 | www.assepar.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA: 05 de setembro de 2022 (segunda-feira)
LOCAL: Auditório do Instituto Agua e Terra, Rua Santo Antônio, 239, bairro Rebouças – Curitiba – Pr.
Horário: 09:30hs em primeira convocação, e às 10:00hs em segunda e última convocação;
O Presidente da Associação dos Servidores Estaduais do Paraná – ASSEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias no que trata o Artigo 16, resolve:
1 - Prestação de Contas gestão 2019 a 2022;
2 - Revisão/Alteração das Mensalidades;
3 - Encaminhamento do processo eleitoral;
4 - Nomeação da Comissão Eleitoral;
5 - Assuntos Gerais;

Curitiba, 17 de agosto de 2022.
Rui da Silva
Presidente da ASSEPAR

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.957.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 03/2022, cujo objeto é a *"Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos."*, considerando a ata de julgamento das propostas de preço emitida pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA, em 17 de agosto de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa SMS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.378.748/0001-05, com o Valor Global de R$ 2.233.440,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Candido de Abreu, nº 660, Conj. 408, andar 4, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, neste ato representado pelo Senhor Robson Antonio Guzatti portador da CI/RG n.º 7.799.068-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.293.059-30.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Reequilíbrio financeiro do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação da Via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO-PROJETO BASICO.**DO REEQUILÍBRIO:** Aplica-se o Reequilíbrio Contratual no valor de R$ 97.969,11 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS**, inscrito no CNPJ sob nº 09.268.201/0001-62. **DO OBJETO**: Prorrogação do Prazo da vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº. 141/2019 cujo objeto é a Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em esfreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, conforme Edital de Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº. 01/2019 e Plano de Trabalho apresentado pela entidade. **DO VALOR:** O presente aditivo mantém o valor mensal de R$ 1.302.948,42 (um milhão, trezentos e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4723/2018. CONCURSO DE PROJETOS Nº: 01/2019. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses iniciando-se em 21 de agosto de 2022 e findando em 20 de agosto de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda".
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1264/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações".
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Licitações
Fls 50
Rubrica

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | PARANÁ

AVISO Nº 120/2022 – DER SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 DER/DOP/SRLESTE
Nº LICITAÇÕES-E 957528 – Nº GMS 1430/2022 (PE)
ABERTURA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de películas retrorrefletivas tipo I microprismática e tipo III microprismática para atender a demanda de sinalização vertical da malha rodoviária da Superintendência Regional Leste do Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná (DER-PR), conforme especificações no Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO:
Lote 1 - R$ 67.027,15 (Ampla Concorrência)
Lote 2 - R$ 22.342,02 (Exclusivo ME/EPP)
ACOLHIMENTO/DIVULGAÇÃO/ABERTURA DE PROPOSTAS: Até 09h00min/do dia 02 de setembro de 2022.
INICIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES:
Lote 1 - 09h30min do dia 02 de setembro de 2022
Lote 2 - 10h30min do dia 02 de setembro de 2022
Nº DO PROCESSO: 19.101.685-8
AUTORIZAÇÃO: Alexandre Castro Fernandes – Diretor Geral do DER, em 29/07/2022.
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba/PR – Telefone 41 – 3304-8390 ou nas páginas eletrônicas: www.licitacoes-e.com.br ou www.administracao.pr.gov.br/Compras, Aba licitações, Link COMPRAS PARANÁ – Consulte Licitações.

Curitiba-PR, 19 de agosto de 2022.
Michelle Hasse Varela de Chaves
Pregoeira

Sistema Fiep

TIPO: LEILÃO Nº 2.0861/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE LONDRINA - PARANÁ
DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2022 às 11h.
LINK PARA ACESSO: http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Artefatos de Papel e Papelão, Papel Higiênico, Cortiça e Transformação de Papel de Curitiba e Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores papeleiros e papeleiras para participarem da Assembleia Geral Extraordinária. A serem realizada no município de União da Vitória e região da base desta entidade sindical, nos seguintes dias e horários: Dia 30 de agosto/2022 as 17h30 em primeira convocação com número legal de presentes e às 18h00 em segunda convocação com quaisquer números de presentes, com os trabalhadores de União da Vitoria, NO PAVILHÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROCIO, R: EMILIO KRONI, S/N, B: ROCIO, no município de União da Vitória. Dia 30 de agosto/2022 às 16h30min em primeira convocação com número legal de presentes e às 17h00min em segunda convocação com quaisquer números de presentes, no auditório da sede do sindicato, sito a Rua Amintas de Barros nº 593 na capital de Curitiba Paraná, com os trabalhadores de Curitiba e demais Região do estado do Paraná. Para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) Discussão, votação e aprovação de pauta de negociação coletiva para o período 2022/2023 ser enviada ao representante patronal; b) Discussão, votação e aprovação dentro do sistema de custeio do Sindicato, de contribuição assistencial (reversão ou negocial), quanto a Convenção a ser negociada e firmada pela Entidade, a ser fixada para os Trabalhadores Papeleiros representados pela Entidade Sindical; c) Autorização da assembleia para que a diretoria do Sindicato possa negociar a convenção coletiva de trabalho 2022/2023 e em caso de insucesso nas negociações, possa requerer junto aos órgãos competentes, processos de mediação e ou arbitragem, bem como, último recurso, instaure dissídio coletivo junto ao TRT da 9ª Região; d) A votação será na forma estatutária. Obs. no final das assembleias a lista de presença será somada as assinaturas numa ata só
Curitiba, 19 de agosto de 2022. Agenor de Oliveira Neto. Presidente.

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - FELIPE SANTOS LIMA E IZABELA RODRIGUES VILLELA;
2 - ÍTALO MEDEIROS DE MELO CAVALCANTE E RAQUEL DE ALCANTARA ALVES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

A Novaagri Infra-Estrutura de Armazenagem e Escoamento Agrícola S.A., inscrita no CNPJ/ME nº 09.077.252/0001-93, declara para todos os efeitos o extravio de 2 (duas) vias originais do RECIBO da MATE datado de 02 de agosto de 2022. O documento foi emitido pela Eastern Pacific Chartering (36) Inc como Afretador do M/V Pacific Sentinel, assinado por seu capitão, referente ao carregamento de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) toneladas de Óleo de Soja Bruto Degomado de Origem Brasil a Granel, carregado no Porto de Paranaguá, Brasil. Solicitamos que, caso seja encontrado, devolva à Novaagri Infra-Estrutura de Armazenagem e Escoamento Agrícola S.A, localizada na Alameda Vicente Pinzón, nº 51, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-130, São Paulo/SP, aos cuidados de Amanda Saban ou Tatiana Inatomi. Este incidente também foi devidamente registrado perante o 96 DP Morumbi da Polícia Civil do Estado de São Paulo, na Delegacia de Polícia Eletrônica sob o número FC3225-1/2022.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 577582822
Documento emitido em 22/08/2022 08:42:12.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11238 | 22/08/2022 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
Fls 92
Rubrica

POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCEN
REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL
NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERI
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVE
FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUN
PR. Considerando que o termo de referência im
o termo apresentado no edital, fica substituído
alterando o edital, bem como, reaberto o prazo. F
das propostas para até as 08h00min do dia 06 d
propostas após as 08h00min do dia 06 de sete
de preços às 10h00min do dia 06 de setembro
acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis
ALTERADO está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

90033/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – ME/EPP ÂMBITO LOCAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 08 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 08 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 08 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 56.280,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

90036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n - Centro, em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ	20.947,74 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 19 de agosto de 2022.
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

90147/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO 49693/2022 - Processo Administrativo nº. 169/2022

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 01 de Setembro de 2022, às 13h30min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 22 de agosto de 2022, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

90094/2022

Figueira

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica

...o no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com ...nões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro ...ortaria nº. 115/2022 torna publico aos interessados ...22/08/2022 até às 17:00 horas do dia 22/09/2022, ...oa Jurídica para Prestação de Serviços de ...retaria Municipal de Saúde do Município de ...s bem como cópia do Edital completo poderão ...o de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 ...u pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@ ...zado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO ...DE FIGUEIRA, em 19/08/2022, Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

89855/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 139/2022

OBJETO: Aquisição de cobertores azuis antialérgicos e colchonetes azuis para descanso (espuma d33), conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de setembro de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105- 1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com Foz do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 140/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INFORMÁTICA: **IMPRESSORA 3D E MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER PARA ENSINO TEÓRICO E PRÁTICO DE ROBÓTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com fornecimento de todos os insumos necessários para a utilização dos equipamentos e assessoramento conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 05 de setembro de 2022, às 8h30. Valor máximo da licitação: R$ 653.220,00.** O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1344 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2022.
Marcos Antonio Vettorello
Pregoeiro

90083/2022

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 65/2022
Processo Administrativo nº 471/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 16 de agosto de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

90071/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
423
Fls
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	169/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA" entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	07012210339039000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	900.000,00
Data de Lançamento do Edital	22/08/2022
Data da Abertura das Propostas	01/09/2022
Data Registro	22/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

Pregão Presencial 76/2022

Processo Administrativo nº169/2022

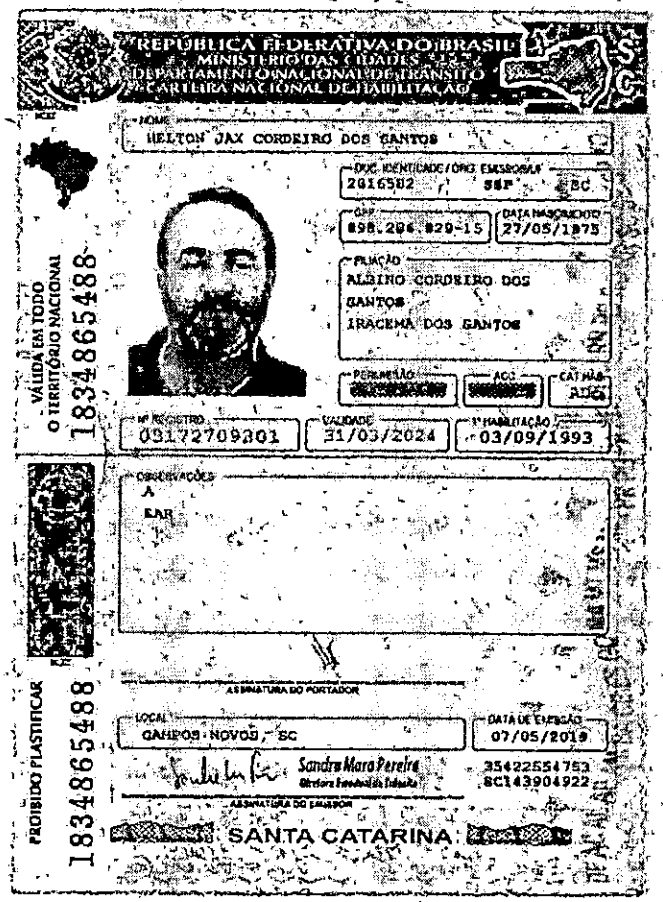
Protocolo nº 49693/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda".

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Abertura: 01/09/2022
Horário: 13h30min

Volume 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2916502 SSP SC

CPF
898.286.829-15

DATA NASCIMENTO
27/05/1975

FILIAÇÃO
ALDINO CORDEIRO DOS SANTOS
IRACEMA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
09172709301

VALIDADE
31/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/09/1993

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GAROPOS - NOVOS - SC

DATA DE EMISSÃO
07/05/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Executiva do Detran/SC

35422554753
SC143904922

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1834865488

PROIBIDO PLASTIFICAR

1834865488

PREF. FAZENDA RIO G.
Fls: 9
As

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EMPRESA CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES
CNPJ 22.917.581/0001-63
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022



DECLARAÇÃO PROCURAÇÃO

A Pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

OUTORGANTE: CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME – B SHOW PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº22.917.581/0001-63, inscrição estadual nº.ISENTO, com sede na rua: MARCOLINA DA SILVA 251, CEP 89802-091 na cidade de CHAPECO SC, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. CLEUSON ARMINDO PRITSCH, brasileiro, SOLTEIRO, (empresário), portador da cédula de identidade RG nº.2,692,527, inscrito no CPF sob o nº.915,011,139-68, residente na Rua MARCOLINA DA SILVA , nº. 251, CEP 89802-091, na cidade de CHAPECO SC, nos termos do (a) cláusula do contrato nº. da alteração do contrato social.
OUTORGADO: HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS brasileiro,SOLTEIRO,(representante comercial), portador da cédula de identidade RG nº.11/R2816582, inscrito no CPF sob o nº.898.286.829-15, residente na rua: XV DE NOVEMBRO nº.739, CEP 89620-000 , na cidade de CAMPOS NOVOS SC.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022, PROTOCOLO Nº. 45302/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

nº. 169/2022, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

CHAPECO SC 30 AGOSTO 2022

2º TABELIONATO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

CLEUSON ARMINDO PRITSCH,
CPF 915.011.739-68 RG 2.692.527
OUTORGANTE

HELTON JAX CORDEIRO DOS SANTOS
RG nº.11/R2816582
CPF sob o nº.898.286.829-15
OUTORGADO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9000

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
CLEUSON ARMINDO PRITSCH.

Chapecó/SC,30 de agosto de 2022.
Em testemunho da verdade.

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emol: 3,89; Selo: 3,11 = R$7,00
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal GNI87071-ED8R
Ato praticado por: Nailce de Jesus Brito Ribeiro

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada

confira os dados do selo em www.tjsc.jus.br

show
PRODUÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EMPRESA CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES

CNPJ 22.917.581/0001-63
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 90
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

CREDENCIAMENTO

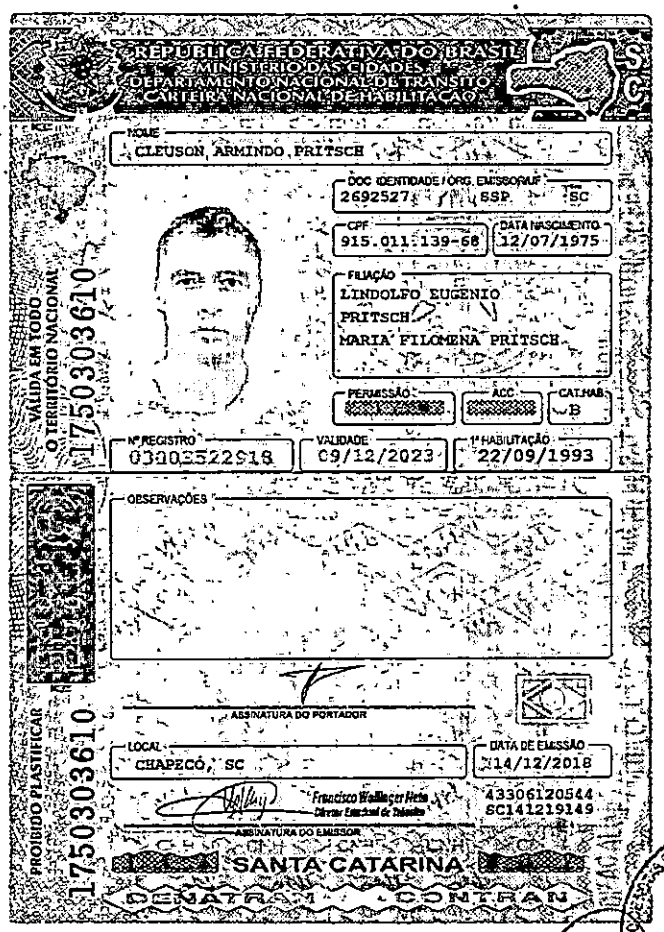
APregoeira:
Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022". Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a).HELTON JAX CORDEIRO DOS SANOS, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº 11/R2816582, para participar do procedimento licitatório consistente no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

CHAPECO 30 AGOSTO DE 2022.

CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME – B SHOW

CNPJ 22.917.581/0001-63 RG 2.692.527

BSHOW PRODUÇÕES
CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
CNPJ 22.917.581/0001-63
RUA MARCOLINA DA SILVA,Nº 251
CHAPECÓ - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEUSON ARMINDO PRITSCH

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2692527 SSP SC

CPF
915.011.139-68

DATA NASCIMENTO
12/07/1975

FILIAÇÃO
LINDOLFO EUGENIO PRITSCH
MARIA FILOMENA PRITSCH

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB
B

Nº REGISTRO
03305522918

VALIDADE
09/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/09/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
14/12/2018

Francisco Wallingson Nieto
Diretor Executivo de Trânsito

43306120544
SC141219149

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA
DETRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
17503036 10

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2º TABELIONATO
DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ADELIO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164 D, Centro
CEP: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

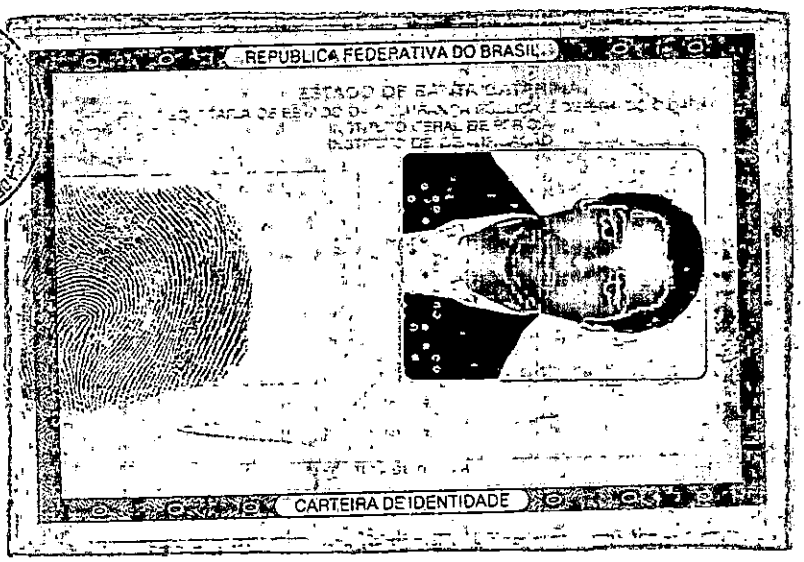
Chapecó/SC, 30 de agosto de 2022
Em Testemunho ____ da verdade

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44 Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GNI67073-IJNJL
Ato praticado por: Nailce de Jesus Brito Ribeiro

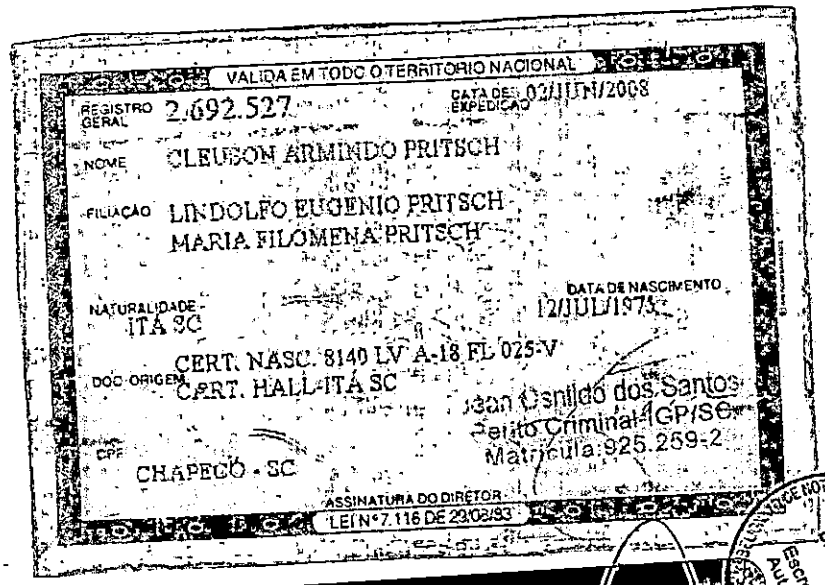
confira os dados do selo em www.tjsc.jus.br/selo

Nailce de Jesus Brito Ribeiro

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada



PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura



Jean Osnildo dos Santos
Perito Criminal-IGP/SC
Matrícula 925.259-2

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual confere. Dou fé.

Chapecó/SC, 30 de agosto de 2022
Em Testemunho da verdade

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44, Selo 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GNI67078-ICWP
Ato praticado por: Nailce de Jesus Brito Ribeiro

Para validar acesse o site www.tjsc.jus.br

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 430 Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CLEUSON ARMINDO PRITSCH			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42802264772	22.917.581/0001-63	24/07/2015	24/07/2015
Endereço: RUA MARCOLINA DA SILVA - E, 251 LETRA E, SAIC, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802091			

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS.; SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO GERENCIAL E PROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS;ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS TAIS COMO GERADORES DE ENERGIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
24/11/2017	20176646205		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: CLEUSON ARMINDO PRITSCH
Identidade: 2692527 CPF: 91501113968
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224303619

CONTROLE: 19966700440265 CPF SOLICITANTE: 575.773.909-68 NIRE: 42802264772 EMITIDA: 19/07/2022 PROTOCOLO: 224303619

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	CÓDIGO DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42802264772	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
17/664620-5

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001109576
DBE analisado.
Emitida em 20/11/2017 - V3

23 NOV. 2017

NOME: CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

CHAPECÓ

PREF. FAZENDA RIO Folha nº Assinatura

CHAPECÓ
20/11/2017

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: CLEUSON ARMINDO PRITSCH
Assinatura:
Telefone de contato: (49)98055800 rh.gccontadores@gmail.com

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

SINGULAR

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

24 NOV. 2017 Adivandro Trentin
Analista Técnico Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.019-1
Chapecó
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/11/2017
Arquivamento 20176646205 Protocolo 176646205 de 23/11/2017
Nome da empresa CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME NIRE 42802264772
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250370930671267
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

24/11/2017

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42802264772	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEUSON ARMINDO PRITSCH

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

176646205

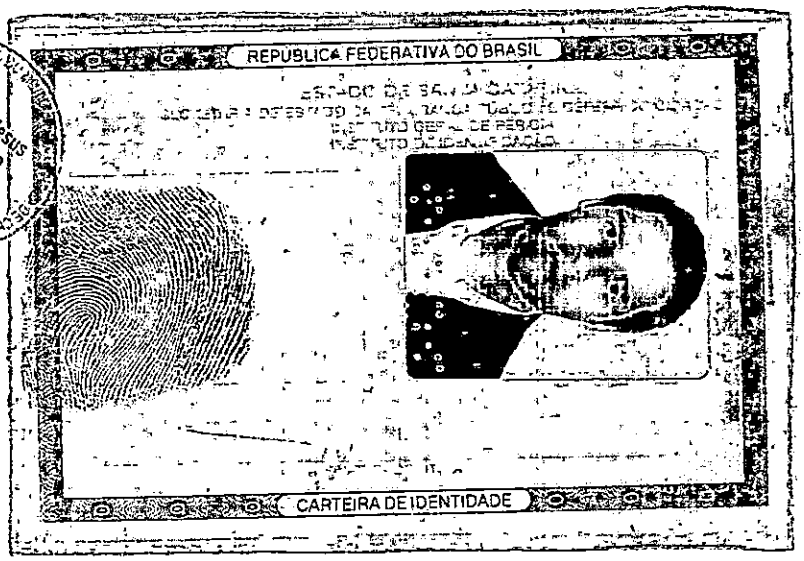
NOME DA EMPRESA	CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
PROTOCOLO	176646205 - 23/11/2017

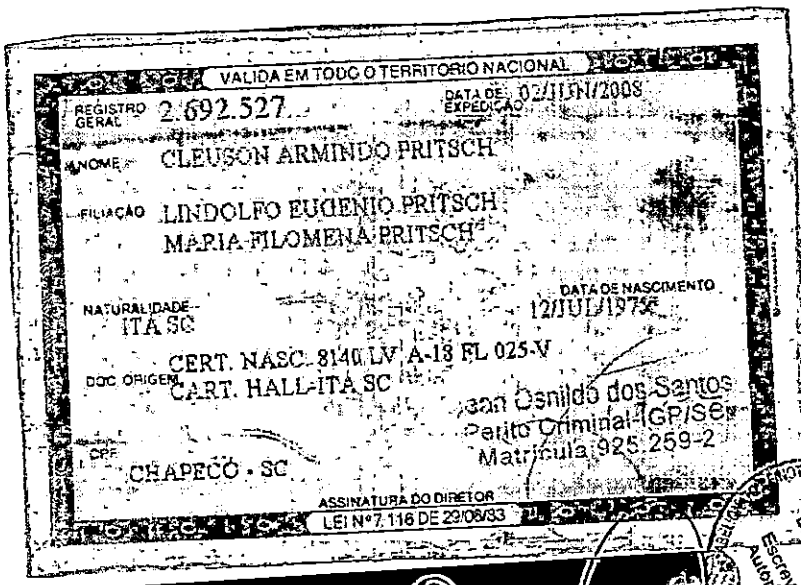
MATRIZ

NIRE 42802264772
CNPJ 22.917.581/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017
SOB N: 20176646205

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 433 Assinatura

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/11/2017
Certifico o Registro em 24/11/2017
Arquivamento 20176646205 Protocolo 176646205 de 23/11/2017
Nome da empresa CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME NIRE 42802264772
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250370930671267
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Frei Damião Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - CEP: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual confere. Dou fé.

Chapecó/SC, 30 de agosto de 2022
Em Testemunho da verdade.

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GNI87077-5O0I
Ato praticado por: Nailce de Jesus Brito Ribeiro

confira os dados do selo em www.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada

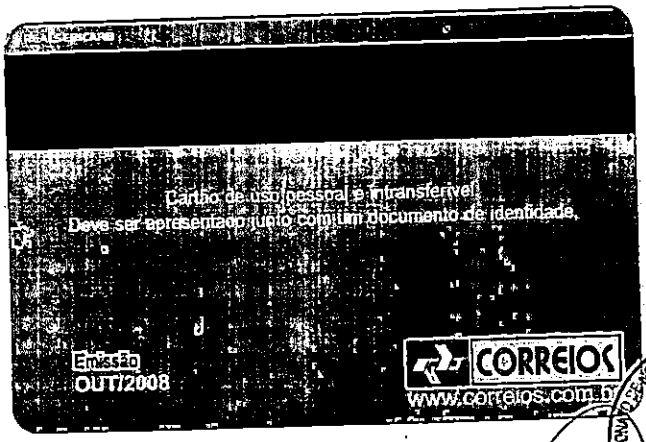
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizado

PREF. FAZENDA RIO GR. SC
Folha nº 12
Assinatura

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 30 de agosto de 2022
Em Testemunho _____ da verdade

Nailce de Jesus Brito Ribeiro
Escrevente Autorizada
Emol: 4,44; Selo: 3,11 = R$7,55
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GNI87080-BXFZ
Ato praticado por: Nailce de Jesus Brito Ribeiro

show
PRODUÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 96 Assinatura

EMPRESA CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME – B SHOW PRODUCOES

CNPJ 22.917.581/0001-63
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

APregoeira:
Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME – B SHOW PRODUCOES cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022.

CHAPECO 30 DE AGOSTO 2022

CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES

RG 2.692.527

BSHOW PRODUÇÕES
CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
CNPJ 22.917.581/0001-63
RUA MARCOLINA DA SILVA,Nº 251
CHAPECÓ - SC

(49) 3304.3988
(49) 99805.5800
Rua Marcolina da Silva 251-E
Bairro Saic- Cep 89802-091
Chapecó - SC

@bshowproduções
www.bshowproducoes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 439 Assinatura

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054838

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:

DADOS GERAIS:

Data do Cadastro: 31/08/2022

Razão Social:	CLEUSON ARMINDO PRITSCH		
Código:	24116 **Ativ.Econ.:**	**Tipo de Empresa:**	
Endereço:	R MARCOLINA DA SILVA E, 251, LETRA E		
Bairro:	SAIC	**e-mail:**	rh.gccontadores@gmail.com
Cidade:	Chapecó	**Estado:** SC	**País:** Brasil
C.E.P.:	89802-091 **Telefone:**	4998055800	**Fax:**
CNPJ:	22.917.581/0001-63 **Inscr. Estadual:**		**Inscr. Municipal:**
Responsável:	CLEUSON ARMINDO PRITSCH		**Identificação:**

Capital Social: **Faturamento Mensal:** **Qtde Funcion.:**
Área Disponível: **Área Construída:**

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
402	77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
406	90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
407	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
411	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
750	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	3BCE.27A5.A48F.DD86	16/08/2022	12/02/2023
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2022081504383742403640	15/08/2022	13/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	28460454/2022	30/08/2022	26/02/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2022

Comissão Permanente de Licitações

FAZENDA Rio
Folha nº 43
Assinatura

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 412054838

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio sede do licitante.	9875884	30/08/2022	30/11/2022
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição deseus administradores, declaração de forma individual, quando for o caso.	42802264772	24/07/2015	24/07/2023
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura do Município do domicílio.	115440/2022	30/08/2022	29/09/2022
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.	220140152373030	30/08/2022	29/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2022

Comissão Permanente de Licitações

EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
R. Des. Antonio de Paula, 150 - Ezequiel
Campina Grande do Sul - Paraná

PMFRG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

DECLARACOES COMPLEMENTARES

A empresa SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr ERLON C SILVA, portador da carteira de identidade nº 5.554.682-7 SSP/PR, e do CPF nº 016.661.919-14, **DECLARA:**

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

1. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital (conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)
2. .DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **(X) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. que se encontra em dia perante Municipal, federal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio. Declaro também que estou ciente da possibilidade de diligência para confirmação da veracidade das informações ora declaradas, e que a declaração falsa ou inverídica sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
3. **declaro não ter parentesco de 1º ou 2 grau, ou 3 grau ascendente ou descendente, com qualquer funcionário da administração pública ,deste município ;** Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em atos licitatórios para que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: gravação em sistema de áudio e vídeo; homepage do município; YouTube; Facebook da municipalidade; Instagram e outros do gênero; ou qualquer outra mídia eletrônica com intuito de promover e fomentar a publicidade dos atos públicos promovidos pelo Município de em especial no que concerne aos atos licitatórios promovidos por essa pessoa jurídica de Direito Público interno. Por esta ser a expressão da minha vontade, e da vontade da empresa que neste ato represento, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.
4. Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital em epígrafe e seus documentos anexos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços, objeto do referido Edital.
5. DECLARA, a proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
6. DECLARA, ainda, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.
7. DECLARA, declara, expressamente, que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que o a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.
8. DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que nãoefetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira. DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, bem como no definido no artigo 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 129, de 14 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, artigo 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 130, de 14 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira (Art. 245 Ao servidor é proibido:[...] X - participar de procedimento licitatório na qualidade de gerência ou administrador de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;).
9. DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
10. Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
11. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

EVENTOS • COMUNICAÇÃO VISUAL

12. Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.
13. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação; DECLARAMOS A inexistência de compatibilidade n negocial
14. DECLARO, sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.
15. Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado DE PARANÁ, que não possui em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento. Inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999.
16. declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-sea abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ouqualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, conoorda que contratada ou sua oliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
17. **16 DECLARAMOS QUE SE VENCEDOR DO CERTAME, NOSSA EMPRESA DISPONIBILIZARA, DE NOSSO TECNICO RESPONSAVEL APTO A RESPONSABILIDADE TECNICA , SR LUIS ALBERTO BALLIN CAU –PR N 17962-0, TAMBEM PELAS ESTRUTURAS, STANDS,SOM , LUZ, GERADORES, ELTRICA PROVISORIA, E ESTRUTURAS DISPONIVEIS CONFORME PREVISTO NO EDITAL, ACEITANDO AS CONDICOES ESTABELECIDA NO EDITAL,**
18. Declaramos que se vencedor apresentará para os itens apresentaremos no momento da contratação a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a montagem e desmontagem.
19. **com fulcro no regramento sedimentado no ordenamento jurídico administrativo brasileiro, conforme Inciso III do Art. 30 da Lei 8666 de 1993, regulamentada pelo Art. 19 inciso IV da Instrução Normativa 02 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, somado à pacífica jurisprudência exarada pelo Tribunal de Contas da União (Acordão Plenário TCU nº's: 234/2015 – 2913/2014 – 2826/2014), vem pelo presente** Informar que não realizou visita técnica, mas conhece as condições dos locais em que serão realizados os serviços, bem como todas as suas peculiaridades, tendo conhecimento, portanto, das condições atuais para prestação de serviços relacionados ao objeto licitado e que assume a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o MUNICIPIO a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades de Processo Licitatório/Contratação.

AZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

CURITIBA, 01 DE SETEMBRO DE 2022

ERLON C. DA SILVA

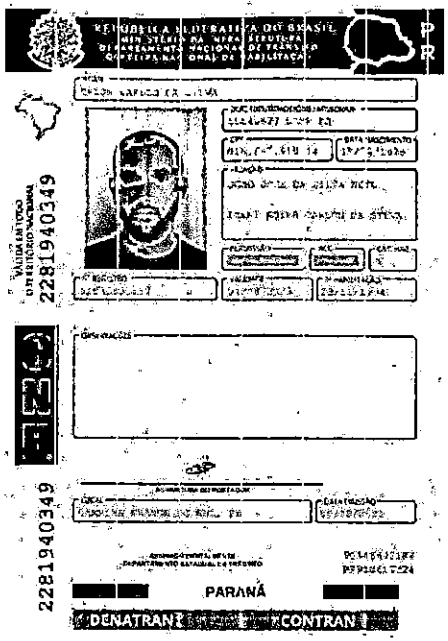
CPF 016.661.919-14 / RG 5.554.682-7 SSP-PR SOCIO ADM

SILVA & DAL MOLIN PROD DE EVENTOS LTDA ME

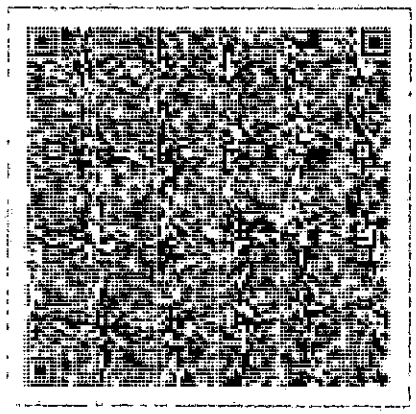
CNPJ 08.663.333/0001-02

EVENTOS • COMUNICAÇÃO VISUAL DADOS
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
R. Dos. Antonio de Paula, 150 - Bacacheri
Curitiba / Paraná

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Assinatura
Folha nº

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia do Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇAO DE EVENTOS LTDA-ME	Protocolo: PRC2106567652
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 23/01/2012
41205868791	08663333000102		

Arquivamentos solicitado:

Número	Data	Ato
20120158558	23/01/2012	ALTERAÇÃO
20070541558	12/02/2007	ALTERAÇÃO
41205868791	06/02/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/04/2021, às 12:53:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código EFMYOWG1.

PRC2106567652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA –ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 412.058.68791

CNPJ/MF 08.663.333/0001-02

ERLON CARLON DA SILVA, Brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no em Curitiba- PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389, Xaxim, portador da cédula de identidade Rg. 5.554.682.7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF016.661.919.14 e **PAULA ANDREA DAL MOLIN**, Brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Curitiba -PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389,Xaxim, portadora da cédula de identidade Rg. 2.700.949.69, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e do CPF/MF 282.833.208.07. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, com sede e foro a Rua Desembargador Estanislau Cardoso,389,Xaxim,Curitiba- PR, com contrato social arquivado na JUCESC sob nire 412.05868791 por despacho em sessão do dia 06/02/2007 e posteriores alterações de contrato, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.663.333/0001-02, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato primitivo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

Altera-se o objetivo social para: Serviços de Organização de feiras,congressos,exposições e festas,Aluguel de palcos,Coberturas,tendas, pavilhões, piso, camarotes, estruturas metalicas, material promocional, standes para feiras, grades de proteção, fechamento em aço, barricadas, estruturas metálicas, sonorização e iluminação, geradas, e outras estruturas de uso temporário,Produção e promoção de eventos esportivos,Produção e organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais,Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos,Aluguel de andaimes,Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos e instrumentos musicais,Atividades de sonorização e de iluminação, locação de automóveis sem condutor,Montagem de estruturas metálicas,Atividade de limpeza e conservação,Atividade de tele atendimento,Comércio varejista de artigos de papelaria,Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamemos de áudio e vídeo,Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de ioformática,Comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletrônicos,Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,Treinamento de informática,Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório,Comercio de artigos de escritório e papelaria,Comércio de equipamentos de escritório,Limpeza em prédios e em domicílio,Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação,Comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,Instalação de painéis publicitários,Comércio de papel e papelão,Comércio de materiais de construção,Comércio de madeiras e artefatos,Comércio varejista de suvenires e bijuterias e artesanatos,Estamparia e texturização em fios e tecidos,Impressão de material para outros usos,Impressão de material para uso publicitário. Material gráfico, produção de totens, out door, mídia eletrônica, material de expediente,

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, com luminosos,Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente , Fabricação de esquadrias de metal,Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Produção teatral Produção musical Produção de espetáculos de dança Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento particular de alteração de contrato

E por assim terem justos e contratados , datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas e que obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo o seu teor e forma

Curitiba, 13 de Dezembro de 2011

ERLON CARLON DA SILVA

PAULA ANDREA DAL MOLIN

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA –ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.058.68791
CNPJ/MF 08.663.333/0001-02

TESTEMUNHAS:

Décio José Mariano
RG. 4.236.465.7 Sesp/II-Pr

João Luiz Mariano
RG 3.535.654.0 Sesp/II-Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
SOB NÚMERO: 20120158558
Protocolo: 12/015858-8, DE 20/01/2012
Empresa:41 2 0586879 1
SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE EVENTOS
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO G
Folha nº
Assinatura

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERLON CARLON DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, nascido em 12 de dezembro de 1975, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade RG n.º 5.554.682-7 órgão expedidor SSP-PR., e inscrito no C.P.F/M.F. sob n.º 016.661.919-14 e PAULA ANDREA DAL MOLIN, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu, nascida em 19 de abril 1977, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade civil RG nº 27.009.496-9, órgão expedidor SSP-SP, e inscrito C.P.F./M.F. sob o nº 282.833.208-07, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, sito nesta cidade de Curitiba, Paraná, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41205868791, de 06/02/2007, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser em Curitiba - PR., a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificada expressamente por este instrumento.

E por assim, estarem justos e contratados, detam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2007

ERLON CARLON DA SILVA

PAULA ANDREA DAL MOLIN

Confeccionado por:
Rondinelli Karol Santos Pereira
CPF: 031.557.869.65

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2007
SOB NUMERO: 20070546568
Protocolo: 07/054656-8
Empresa:41 2 0586879 1
SILVA & DAL MOLIN PROMOCAO DE
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ERLON CARLON DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, nascido em 12 de dezembro de 1975, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade RG n.º 5.554.682-7 órgão expedidor SSP-PR., e inscrito no C.P.F/M.F. sob n.º 016.661.919-14 e PAULA ANDREA DAL MOLIN, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu, nascida em 19 de abril 1977, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade civil RG nº 27.009.496-9, órgão expedidor SSP-SP, e inscrito C.P.F./M.F. sob o nº 282.833.208-07, **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **"SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA"**., com sede e domicílio em Curitiba - PR., a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de **"PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS", "ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS", "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS", "SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU CURSOS".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 26 janeiro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito, integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), em moeda corrente do país dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	N.º de cotas	Valor (R$)
ERLON CARLON DA SILVA	15.000	15.000,00
PAULA ANDREA DAL MOLIN	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias até após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

PREF. FAZENDA RIO GR... Folhas Assinatura

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade caberá aos sócios ERLON CARLON DA SILVA e PAULA ANDREA DAL MOLIN, aos quais competem individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labôre", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 6º. Da Lei nº. 9.841/99, que :
a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso do art. Da Lei nº. 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. Da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de janeiro de 2007

ERLON CARLON DA SILVA

PAULA ANDREA DAL MOLIN

Confeccionado por:
Rondinelli Karol Santos Pereira
CPF: 031.557.869.65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2007
SOB NÚMERO: 20705867911
Protocolo: 07/046889-9
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS
1475258
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2007
SOB NÚMERO: 20070467196
Protocolo: 07/018719-6
Empresa: 41 2 0560879 1
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS
1475262
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha 06 Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇAO DE EVENTOS LTDA-ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC221259978
NIRE (Sede) 41205868791	**CNPJ** 08.663.333/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 06/02/2007	**Início de Atividade** 26/01/2007

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO, Nº 389, XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81810-380

Objeto Social
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, PAVILHÕES, PISO, CAMAROTES, ESTRUTURAS METALICAS, MATERIAL PROMOCIONAL, STANDES PARA FEIRAS, GRADESDE PROTEÇÃO, FECHAMENTO EM AÇO, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADAS, E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATUIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATIVIDADE DE TELE ATENDIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, REPARAÇAO E MANUTENÇÃO DE COMPUATADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TREINAMENTO DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO, COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS E TECIDOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. MATERIAL GRÁFICO, PRODUÇÃO DE TOTENS, OUT DOOR, MÍDIA ELETRÔNICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, COM LUMINOSOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMPARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES , ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENICAL, PRODUÇÃO TATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULA ANDREA DAL MOLIN	282.833.208-07	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ERLON CARLON DA SILVA	016.661.919-14	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PAULA ANDREA DAL MOLIN	282.833.208-07	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ERLON CARLON DA SILVA	016.661.919-14	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
23/01/2012	20120158558	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO	ATIVA **Status**

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇAO DE EVENTOS LTDA-ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2212599738
NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2022, às 09:08:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9KYCOM1W.**

PRC2212599738

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura



6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/2021
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Gesvana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, os sócios Sres.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250, e **ELAINE BECKER VIEIRA,** brasileira, casada, sob o regime de separação legal de bens, empresária, nascida em 12/06/1959, inscrito no CPF sob nº 665.686.929-72, portadora da carteira de identidade 12.795.426-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250.Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, em 17/12/1992 e inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **ELAINE BECKER VIEIRA**, que possui na sociedade 80.00 (Oitenta) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R$ 80,00 (Oitenta) reais, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas ao sócio remanescente **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA,** pelo valor integral de R$ 80,00 (Oitenta reais).Por este ato também , a sócia que se retira dá mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: O capital social permanece inalterado com valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R$ 80.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinatura

Cláusula Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Sétima: Deliberam os sócios, por unanimidade, consolidar seu Contrato Social, em obediência ao que determina o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250.Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, em 17/12/1992 e inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social é DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DRIAL PROMOCOES.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, BEM

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CLIPPING ELETRONICO, A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA,LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, ESTANDES, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS, DE MATERIAIS, DE ESPAÇOS (ÁREA LIVRE), DECORAÇÃO DE INTERIORES, ENFIM TODO E QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R$ 80.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Declara sob as penas de lei complementar nº 123, 14/12/2006 que se enquadra nas condições microempresa.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada embalanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba/PR, 11 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Assinado digitalmente
ELAINE BECKER VIEIRA

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24480088768	
66568692972	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

SEFA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 06
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.,** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022.**

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 17 Assinatura

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212680746
NIRE (Sede) 41202839706	**CNPJ** 95.409.611/0001-02	**Data de Ato Constitutivo** 20/08/1994	**Início de Atividade** 10/12/1992

Endereço Completo
Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN, Nº 1818, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80000-000

Objeto Social
CRIAÇÃO ORGANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO PRODUÇÃO,PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL,BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO,CLINNING ELETRONICOS,A PRODUÇÃO DILVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS ,A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO,ILUMINAÇÃO,PALCOS ,TENDAS,ESTANTES,ANDAIMES,COBERTURAS,CAMARINS,ESTRUTURAS METALICAS,LONAS DE CIRCO,TOLDOS COBERTURAS SANITARIOS QUIMICOS,CLIMATIZAÇÃO,EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS,PASSARELAS,A LOCAÇÃO DE RECINTOS DE MATERIAIS DE ESPAÇOS (AEREA LIVRE) ENFIM TODO EQUALQUER TIPO DE ESTRUTURA,ASSISTENCIA MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	244.800.887-68	R$ 80.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	244.800.887-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/10/2021	**Número** 20216947731	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Observações:
PROCEDER A AVERBAÇÃO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO EM NOME DE ALUÍSIO ALMEIDA VIEIRA (CPF: 244.800.887-68 NA EMPRESA DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME (CNPJ: 95.409.611/0001-02). OFÍCIO Nº 2988/2012 EM 11/12/2012, DOS AUTOS DE AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1401/2001 DA 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR. PROTOCOLO: 13/025379-0 EM 04/02/2013.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 09:05:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **J3GCTKE5**.

PRC2212680746

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **declara que se enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022 – PMFRG

LICITANTE: SILVA & DAL MOLIN P EVENTOS LTDA ME - EVENTOSUL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
REPRESENTANTE : ERLON CARLON DA SILVA CPF 016.661.919-14
EVENTOSUL@HOTMAIL.COM -41998570413

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



PMFRG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

RazãoSocial: Silva & Dal Molin P eventos ltda me
NomedeFantasia: EVENTOSUL
Endereço: R. Des. Estanislau cardoso 389 Bairro: xaxim Município:Curitiba Estado: Parana CEP: 81.810.380 Fone/Fax: 41-35562110 CNPJ:08.663.333/0001-02
DADOS BANCARIO – BANCO ITAU 341 – AG 3822 CC 28.666-6
RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO – ERLON C DA SILVA
InscriçãoEstadual: 90853192-29

1. CONDIÇÕES DAPROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 120 DIAS)

MARCA- EVENTOSUL – MODELO CONFORME ITENS ABAIXO

PRAZO DE GARANTIA CONFORM EDITAL

PRAZO DE EXECUSSAO CONFORME EDITAL

DEMAIS INFORMACOES , CONFORME O EDITAL

As despesas de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, entre outras despesas inerentes ao presente item ficaram a cargo da Contratada

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO
1.1. O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações,sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e comART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com

EVENTOSUL
COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
...34 - www.eventosul.com
... Paula, 150 - Boqueirão
...ranã

EVENTOSUL
EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
R. Des. Antonio de Paula, 150 - Boqueirão
Curitiba / Paraná

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 461
Assinatura

		ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL, ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conformeespecificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC

EVENTOSUL
CNPJ: 08.667.[illegible]/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
R. Des. Antonio de [illegible] - Boqueirão
Curitiba - Paraná

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

		antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem serpersonalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado oualumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas,com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-

CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
R. Des. Antonio de Paula, 150 - Boqueirão
Curitiba / Paraná

PREF. FAZENDA RIO GR
463
Folha nº
Assinatura

		Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa. - Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorizaçãoe iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8 m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica;

CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
Rua Dr. Antonio de Paula, 150 - Boqueirão
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

		- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado,medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestidode forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVCbranca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca,com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem eART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk" (Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas, com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grandeporte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LSAudio 210Y para front fill;

PREF. FAZENDA RIO GR...
Folha nº 15
Assinatura

		= 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os días do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processadordigital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r - 02 buffer CITRONICS - 12 canos para rebaixamentoT - 16 atomic led 3000 - 12 elipsoidal - 24 refletores par led 18x15 - 12 moving led wash 600 - 32 moving beam 5r - 24 refletores acl par 36 - 02 máquinas de fumaça - 02 ventiladores - 02 pontos de intercom - 12 refletores par 64 - 12 mini BRUT 4 lâmpadas - 01 técnico operador de iluminação - Demais cabos e acessórios. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO

PREF. FAZENDA R/O GR...
Folha nº 46
Assinatura

30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00 EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde queestejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação eo perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

VENTOSUL
EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
www.ventosul.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando todaa programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivodisponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três)toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pelacomissão organizadora.
36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência; incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termode Referência;

EVENTOS - COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
ISENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

VALOR TOTAL R$ 898.000,00 OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REIAS

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladasna presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).ERLON C DA SILVA portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.554.682-7 SSP-PR E CPF 016.661.919-14

d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

CTBA 01 DE SETEMBRO DE 2022

ERLON CARLON DA SILVA
CPF 016.661.919-14 / RG 5.554.682-7 SSP-PR
SOCIO /ADM
SILVA E DAL MOLIN PROD DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ 08.663333/0001-02CTBA 31 DE AGOSTO DE 2022

EVENTOSUL
CNPJ: 08.663.333/0001-02
INSC. ESTADUAL: ISENTO
(41) 3032-3334 - www.eventosul.com
R. Des. Antonio de Paula, 150 - Boqueirão
Curitiba / Paraná

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A/C Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (01/09/2022 e horário: 13h30min)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Assinatura

RIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA nº CNPJ/MF Nº: **95.409.611/0001-02**

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 *Insc. Estadual: isento*
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 *Fone: (41) 99991-6159*
E-mail: eventosdrial@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 940
Assinatura

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	TOTAL PREÇO MÁXIMO R$
1	1,00	SV	Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA" entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Município de Fazenda Rio Grande-PR.	898.000,00	898.000,00
			TOTAL MÁXIMO GERAL:		R$ 898.000,00

Total Máximo Geral: R$ 898.000,00 (Oitocentos e noventa e oito mil reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 2.285.048-2 e CPF/MF nº 244.800.887-68.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 *Insc. Estadual: isento*
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 *Fone: (41) 99991-6159*
E-mail: eventosdrial@gmail.com

d) A validade da proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**
Telefone Fixo n.°: **(41) 3698-2110** Telefone Celular n°: **(41) 99991-6159**
E-mail: **eventosdrial@gmail.com**

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha n.° 41 Assinatura

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

ENVELOPE nº. 01:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A/C Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: 01/09/2022 às 13h30min

EMPRESA CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES

CNPJ 22.917.581/0001-63

PREF. FAZENDA RIO G.
Folha nº
Assinatura

show
PRODUÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4173
Assinatura

CLEUSON ARMINDO PRITSCH
CNPJ 22.917.581/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022". Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme:

ITEM	DESCRIÇAO	UNT	QTDADE	UNT	TOTAL
1					
2					
3					
TOTAL					R$895.000,00

(oitocentos e noventa e cinco mil reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas
na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

BSHOW PRODUÇÕES
CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
CNPJ 22.917.581/0001-63
RUA MARCOLINA DA SILVA,Nº 251
CHAPECÓ - SC

PREF. FAZENDA RIO G...
Folha nº 44
Assinatura

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

b) c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) CLEUSON ARMINDO PRITSCH , portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.692.527 e CPF/MF nº 915.011.139-68.
d) A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): CLEUSON ARMINDO PRITSCH Telefone Fixo n.º: (__) _____Fax nº: (__) _____Telefone Celular nº: (__) 49-998055800 E-mail: contato@bshowproducoes.com.br

Chapeco, 30 setembro 2022

CLEUSON ARMINDO PRITSCH B SHOW PRODUCOES

BSHOW PRODUÇÕES
CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
CNPJ 22.917.581/0001-63
RUA MARCOLINA DA SILVA,Nº 251
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

CNPJ 22.917.581/0001-63
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

Declaração de responsabilidade pelo conhecimento das condições locais para a execução do objeto;

A EMPRESA CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES TEM conhecimento das condições de trabalho, da estrutura administrativa, da estrutura física/espaços existentes, áreas consideradas relevantes, sua estrutura de planejamento de logística, equipes que estarão vinculadas ao trabalho, Rider de Iluminação e Som dos Artistas, termos dos eventos e Largo Bom Gourmet "Feira da Lua", lista de abastecimentos de todos os camarins, bem como para os esclarecimentos necessários a boa execução do contrato e do projeto completo do Evento;

CHAPECO, 30 AGOSTO 2022

CLEUSON ARMINDO PRITSCH – B SHOW PRODUCOES

RG 2.692.527

BSHOW PRODUÇÕES
CLEUSON ARMINDO PRITSCH ME
CNPJ 22.917.581/0001-63
RUA MARCOLINA DA SILVA,Nº 251
CHAPECÓ - SC

CLEUSON ARMINDO PRITSCH

91

Cadastro Consulta Segurança Compras

Parabéns! Você já está apto para participar de licitações no Compras.gov.br. Confira abaixo seu cadastro e aproveite para adicionar suas linhas de fornecimento e receber oportunidades de negócio.

Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
22.917.581/0001-63	**CLEUSON ARMINDO PRITSCH**	**B SHOW**

Situação do Fornecedor	DUNS®
Credenciado	**93*****77**

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível I
29/08/2023	**Cadastrado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
Folha nº 476
Assinatura

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	**24/07/2015**

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R$)
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	**Não**	**150.000,00**

Cnae Primário

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Cnaes Secundários
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
89.802-091	**RUA MARCOLINA DA SILVA E, 251 - LETRA E - SAIC**	**Chapecó / Santa Catarina**

DDD	Telefone	
		INCLUIR

Contatos	Ação
(49) 9805-5800	

E-mail

RH.GCCONTADORES@GMAIL.COM

Parabéns! Você já está apto para participar de licitações no Compras.gov.br. Confira abaixo seu cadastro e aproveite para adicionar suas linhas de fornecimento e receber oportunidades de negócio.

Responsável Legal

CPF	Nome
915.011.139-68	**CLEUSON ARMINDO PRITSCH**

PREF. FAZENDA R/O GR... Folha nº ... Assinatura

Responsável pelo Cadastro

CPF	Nome
915.011.139-68	CLEUSON ARMINDO PRITSCH

E-mail

contato@bshowproducoes.com.br

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

INCLUIR

IR PARA O COMPRAS.GOV.BR | IR PARA O PRÓXIMO NÍVEL

REALIZAR NOVA PESQUISA | VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 30 de Agosto de 2022

SERPRO

Produção

SEBRAE

D-U-N-S® Number

ENVELOPE nº. 02:

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

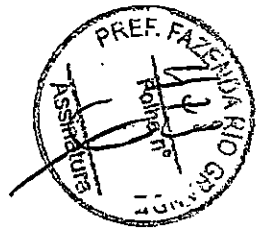
A/C Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (01/09/2022 e horário: 13h30min)

Licitante: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ/MF Nº: **95.409.611/0001-02**



PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 419
Assinatura

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, os sócios Sres.:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250, e **ELAINE BECKER VIEIRA**, brasileira, casada, sob o regime de separação legal de bens, empresária, nascida em 12/06/1959, inscrito no CPF sob nº 665.686.929-72, portadora da carteira de identidade 12.795.426-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250.Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, em 17/12/1992 e inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **ELAINE BECKER VIEIRA**, que possui na sociedade 80.00 (Oitenta) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, equivalente a R$ 80,00 (Oitenta) reais, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas ao sócio remanescente **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA,** pelo valor integral de R$ 80,00 (Oitenta reais).Por este ato também , a sócia que se retira dá mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Segunda: O capital social permanece inalterado com valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil) reais, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R$ 80.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

Cláusula Quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Cláusula Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Sétima: Deliberam os sócios, por unanimidade, consolidar seu Contrato Social, em obediência ao que determina o Novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de separação legal de bens, empresário, nascido em 03/06/1951, inscrito no CPF sob nº 244.800.887-68, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-250.Único sócio da sociedade empresarial limitada, **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100 e com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202839706, em 17/12/1992 e inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A razão social é DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DRIAL PROMOCOES.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, BEM

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REF. FAZENDA RIO
Folha 1º
Assinatura

COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CLIPPING ELETRONICO, A PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA,LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, ESTANDES, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METÁLICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS, DE MATERIAIS, DE ESPAÇOS (ÁREA LIVRE), DECORAÇÃO DE INTERIORES, ENFIM TODO E QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Cláusula Terceira: A sede da sociedade é na Rua Desembargador Westphalen, nº 1818, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-100

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

TITULAR	QUOTAS	EM (%)	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	80.000	100.00	R$ 80.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao administrador sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Declara sob as penas de lei complementar nº 123, 14/12/2006 que se enquadra nas condições microempresa.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada embalanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 95.409.611/0001-02 NIRE 41202839706
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba/PR, 11 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Assinado digitalmente
ELAINE BECKER VIEIRA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24480088768	
66568692972	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
95.409.611/0001-02 MATRIZ		18/12/1992

NOME EMPRESARIAL
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DRIAL PROMOCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	1818	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.230-100	REBOUCAS	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3029-5070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **08:14:58** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 146 Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502333348790005

Informação obtida em 23/08/2022 07:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº ... Assinatura

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 85.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **6O7D.1953.E705.0F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 18 ... Assinatura ... Rubrica

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 95.409.611/0001-02 - DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Período: 01/08/2022 a 23/08/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação
6D7D.1953.E705.0F08	Positiva com efeitos de negativa	22/02/2022 18:06:24	21/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022
DD3F.F6B6.3471.6BAE	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2022 08:38:14	20/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022
B8D4.188C.4786.EB90	Positiva com efeitos de negativa	08/02/2022 07:53:29	07/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **6D7D.1953.E705.0F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027499668-85

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/08/2022 07:03:32)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 027611413-06

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 95.409.611/0001-02**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/08/2022 11:31:58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.847.865

CNPJ: 95.409.611/0001-02

Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:04 do dia 16/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: C4617634BFAA4C590BD0423560D9E7D198
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/11/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 25413400/2022
Expedição: 09/08/2022, às 16:23:45
Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA #

CNPJ.95.409.611/0001-02

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 292DRB5D ***

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 17 **Folha: 1**

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Nome da Empresa .....: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: RUA DES. WESTPHALEN, 1818

Complemento .....:

Bairro .....: REBOUÇAS

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 95.409.611/0001-02

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41202839706 Data registro: 17/12/1992

Inscrição Municipal.....: 269123-3

CURITIBA, 01/01/2021

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992



Folha: 0002
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
05/01/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO		780,00	
05/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			780,00
				TOTAL DO DIA	780,00	780,00
07/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		719,26	
07/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			719,26
07/01/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO		2.800,00	
07/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			2.800,00
07/01/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO		89,45	
07/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			89,45
				TOTAL DO DIA	3.608,71	3.608,71
08/01/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO		400,00	
08/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			400,00
/01/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO		98,45	
/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			98,45
				TOTAL DO DIA	498,45	498,45
12/01/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO		125,84	
12/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			125,84
12/01/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO		275,00	
12/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			275,00
12/01/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO		780,00	
12/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			780,00
				TOTAL DO DIA	1.180,84	1.180,84
14/01/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO		195,36	
14/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			195,36
				TOTAL DO DIA	195,36	195,36
15/01/2021	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	PAGAMENTO		2.300,00	
15/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			2.300,00
				TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
01/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO		695,00	
..,01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			695,00
				TOTAL DO DIA	695,00	695,00
19/01/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO		1.780,00	
19/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			1.780,00
				TOTAL DO DIA	1.780,00	1.780,00
20/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.740,00	
20/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			35.740,00
20/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		73.945,00	
20/01/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			73.945,00
20/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		941,08	
			TRANSPORTE		110.626,08	109.685,00

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0003
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 102 Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		110.626,08	109.685,00
20/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			941,08
				TOTAL DO DIA	110.626,08	110.626,08
21/01/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		23.678,13	
21/01/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			23.678,13
				TOTAL DO DIA	23.678,13	23.678,13
30/01/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021		3.853,20	
30/01/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2021			3.853,20
30/01/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		294,72	
30/01/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021			294,72
30/01/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		308,25	
30/01/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2021			308,25
				TOTAL DO DIA	4.456,17	4.456,17
/01/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		14.560,40	
/01/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES			14.560,40
				TOTAL DO DIA	14.560,40	14.560,40
				TOTAL DO MÊS	164.359,14	164.359,14
05/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		308,25	
05/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			308,25
05/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		3.853,20	
05/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			3.853,20
05/02/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO		684,00	
05/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			684,00
				TOTAL DO DIA	4.845,45	4.845,45
08/02/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO		115,84	
08/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			115,84
				TOTAL DO DIA	115,84	115,84
11/02/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO		400,00	
11/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
/02/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO		102,36	
12/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			102,36
12/02/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO		98,23	
12/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			98,23
				TOTAL DO DIA	200,59	200,59
15/02/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO		295,00	
15/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			295,00
15/02/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO		1.435,00	
15/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			1.435,00
				TOTAL DO DIA	1.730,00	1.730,00
17/02/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO		875,26	
17/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			875,26
17/02/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO		289,36	
			TRANSPORTE		1.164,62	875,26

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0004
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 499 Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.164,62	875,26
17/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		289,36
			TOTAL DO DIA	1.164,62	1.164,62
18/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	294,72	
18/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		294,72
			TOTAL DO DIA	294,72	294,72
19/02/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	715,00	
19/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		715,00
			TOTAL DO DIA	715,00	715,00
23/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.800,00	
23/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.800,00
23/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	61.380,00	
23/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		61.380,00
23/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.870,00	
23/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.870,00
23/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.200,00	
23/02/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.200,00
			TOTAL DO DIA	94.250,00	94.250,00
26/02/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.325,80	
26/02/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.325,80
			TOTAL DO DIA	1.325,80	1.325,80
27/02/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021	7.778,00	
27/02/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2021		7.778,00
27/02/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	617,52	
27/02/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		617,52
27/02/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	622,24	
27/02/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		622,24
			TOTAL DO DIA	9.017,76	9.017,76
28/02/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	12.326,90	
28/02/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		12.326,90
			TOTAL DO DIA	12.326,90	12.326,90
			TOTAL DO MÊS	126.386,68	126.386,68
05/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	622,24	
05/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		622,24
05/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	7.778,00	
05/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		7.778,00
05/03/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	720,00	
05/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		720,00
05/03/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.425,80	
05/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.425,80
			TOTAL DO DIA	10.546,04	10.546,04
10/03/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0005
Número livro: 0017



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		400,00	
10/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			400,00
				TOTAL DO DIA	400,00	400,00
11/03/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO		92,45	
11/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			92,45
				TOTAL DO DIA	92,45	92,45
12/03/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO		118,47	
12/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			118,47
12/03/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO		102,84	
12/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			102,84
				TOTAL DO DIA	221,31	221,31
18/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.200,00	
/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			15.200,00
18/03/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		14.560,40	
18/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			14.560,40
18/03/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO		789,45	
18/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			789,45
18/03/2021	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	PAGAMENTO		2.400,00	
18/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			2.400,00
				TOTAL DO DIA	32.949,85	32.949,85
19/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		617,52	
19/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			617,52
19/03/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO		380,00	
19/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			380,00
				TOTAL DO DIA	997,52	997,52
20/03/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO		345,26	
20/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			345,26
				TOTAL DO DIA	345,26	345,26
/03/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO		48,50	
/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			48,50
25/03/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO		1.320,75	
25/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			1.320,75
				TOTAL DO DIA	1.369,25	1.369,25
27/03/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO		745,00	
27/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			745,00
				TOTAL DO DIA	745,00	745,00
31/03/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.569,25	
31/03/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			1.569,25
31/03/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		9.258,00	
31/03/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021			9.258,00
31/03/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		734,22	
31/03/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021			734,22
			TRANSPORTE		11.561,47	11.561,47

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0006
Número livro: 0017



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.561,47	11.561,47
31/03/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	740,64	
31/03/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		740,64
31/03/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.092,22	
31/03/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.092,22
			TOTAL DO DIA	14.394,33	14.394,33
			TOTAL DO MÊS	62.061,01	62.061,01
02/04/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021	1.751,34	
02/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 03/2021		1.751,34
02/04/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	108,18	
02/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		108,18
02/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	147,60	
02/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		147,60
			TOTAL DO DIA	2.007,12	2.007,12
04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	740,64	
04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		740,64
07/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	9.258,00	
07/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		9.258,00
07/04/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	780,00	
07/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		780,00
			TOTAL DO DIA	10.778,64	10.778,64
08/04/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	96,36	
08/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		96,36
08/04/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.345,75	
08/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.345,75
			TOTAL DO DIA	1.442,11	1.442,11
09/04/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
09/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.474,95	
04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.474,95
04/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	132,45	
12/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		132,45
12/04/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	645,26	
12/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		645,26
12/04/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	425,36	
12/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		425,36
			TOTAL DO DIA	8.678,02	8.678,02
15/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.070,75	
15/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.070,75
15/04/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	370,00	
15/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		370,00
			TOTAL DO DIA	27.440,75	27.440,75
19/04/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.489,00	
			TRANSPORTE	1.489,00	

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0007
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.489,00	
19/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.489,00
			TOTAL DO DIA	1.489,00	1.489,00
20/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	734,22	
20/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		734,22
20/04/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	700,00	
20/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		700,00
20/04/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	91,80	
20/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		91,80
			TOTAL DO DIA	1.526,02	1.526,02
22/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.916,40	
22/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.916,40
			TOTAL DO DIA	26.916,40	26.916,40
29/04/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.150,40	
29/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.150,40
			TOTAL DO DIA	26.150,40	26.150,40
30/04/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	7.778,00	
30/04/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021		7.778,00
30/04/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	617,52	
30/04/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		617,52
30/04/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	622,24	
30/04/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		622,24
30/04/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.247,95	
30/04/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.247,95
			TOTAL DO DIA	19.265,71	19.265,71
			TOTAL DO MÊS	126.094,17	126.094,17
03/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.087,95	
03/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.087,95
03/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.990,00	
03/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.990,00
			TOTAL DO DIA	11.077,95	11.077,95
06/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.546,55	
06/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.546,55
06/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.766,50	
06/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.766,50
			TOTAL DO DIA	30.313,05	30.313,05
07/05/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021	2.195,33	
07/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 04/2021		2.195,33
07/05/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	135,20	
07/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		135,20
07/05/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	221,01	
07/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		221,01
07/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	622,24	
07/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		622,24
07/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	147,60	
			TRANSPORTE	3.321,38	3.173,78

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0008
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.321,38	3.173,78
07/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			147,60
07/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		1.751,34	
07/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			1.751,34
07/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		7.778,00	
07/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			7.778,00
				TOTAL DO DIA	12.850,72	12.850,72
08/05/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO		680,00	
08/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			680,00
				TOTAL DO DIA	680,00	680,00
10/05/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO		400,00	
10/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			400,00
10/05/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO		380,00	
10/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			380,00
10/05/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO		725,39	
10/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			725,39
				TOTAL DO DIA	1.505,39	1.505,39
11/05/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO		101,87	
11/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			101,87
11/05/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO		384,26	
11/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			384,26
				TOTAL DO DIA	486,13	486,13
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.628,40	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			26.628,40
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.776,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			4.776,00
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.935,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			12.935,00
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		199,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			199,00
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		597,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			597,00
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		995,00	
13/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			995,00
13/05/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO		119,78	
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			119,78
13/05/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO		91,02	
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			91,02
				TOTAL DO DIA	46.341,20	46.341,20
15/05/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO		720,00	
15/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO			720,00
				TOTAL DO DIA	720,00	720,00

TRANSPORTE

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0009
Número livro: 0017

PREF. FAZENUA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.300,00	
18/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.300,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
19/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.500,00	
19/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.500,00
			TOTAL DO DIA	28.500,00	28.500,00
20/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.198,75	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.198,75
20/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.733,75	
20/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.733,75
20/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	617,52	
20/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		617,52
/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	108,18	
20/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		108,18
			TOTAL DO DIA	32.658,20	32.658,20
27/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.221,95	
27/05/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.221,95
			TOTAL DO DIA	26.221,95	26.221,95
31/05/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021	7.778,00	
31/05/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2021		7.778,00
31/05/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	617,52	
31/05/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		617,52
31/05/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	622,24	
31/05/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		622,24
31/05/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	20.994,41	
31/05/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		20.994,41
			TOTAL DO DIA	30.012,17	30.012,17
			TOTAL DO MÊS	222.666,76	222.666,76
03/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.546,55	
/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.546,55
			TOTAL DO DIA	26.546,55	26.546,55
07/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	221,01	
07/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		221,01
07/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	622,24	
07/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		622,24
07/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	7.778,00	
07/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		7.778,00
07/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	2.195,33	
07/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.195,33
07/06/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.400,00	
07/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.400,00
			TOTAL DO DIA	12.216,58	12.216,58
08/06/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	95,60	
			TRANSPORTE	95,60	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0010
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	95,60	
08/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		95,60
			TOTAL DO DIA	95,60	95,60
10/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.378,40	
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.378,40
10/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.733,75	
10/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.733,75
10/06/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
10/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
10/06/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	620,00	
10/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		620,00
			TOTAL DO DIA	33.132,15	33.132,15
[illegible]/06/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	380,00	
[illegible]/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		380,00
11/06/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	743,69	
11/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		743,69
			TOTAL DO DIA	1.123,69	1.123,69
12/06/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	294,52	
12/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		294,52
			TOTAL DO DIA	294,52	294,52
14/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.560,00	
14/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.560,00
14/06/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	128,39	
14/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		128,39
14/06/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	102,36	
14/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		102,36
			TOTAL DO DIA	28.790,75	28.790,75
16/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.050,00	
[illegible]/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.050,00
[illegible]/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	960,00	
16/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		960,00
			TOTAL DO DIA	14.010,00	14.010,00
17/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.314,70	
17/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.314,70
			TOTAL DO DIA	26.314,70	26.314,70
18/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	135,20	
18/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		135,20
18/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	617,52	
18/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		617,52
18/06/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	480,00	
			TRANSPORTE	1.232,72	752,72

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992



Folha: 0011
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.232,72	752,72
18/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		480,00
			TOTAL DO DIA	1.232,72	1.232,72
24/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.481,75	
24/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.481,75
			TOTAL DO DIA	26.481,75	26.481,75
28/06/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.350,00	
28/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.350,00
			TOTAL DO DIA	1.350,00	1.350,00
29/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.733,75	
29/06/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.733,75
			TOTAL DO DIA	5.733,75	5.733,75
30/06/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021	7.778,00	
30/06/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2021		7.778,00
30/06/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	617,52	
30/06/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		617,52
30/06/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	622,24	
30/06/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		622,24
30/06/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	20.028,75	
30/06/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		20.028,75
30/06/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	12.326,90	
30/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		12.326,90
			TOTAL DO DIA	41.373,41	41.373,41
			TOTAL DO MÊS	218.696,17	218.696,17
01/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.816,55	
01/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.816,55
			TOTAL DO DIA	26.816,55	26.816,55
07/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	622,24	
07/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		622,24
			TOTAL DO DIA	622,24	622,24
08/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.672,50	
08/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.672,50
08/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	7.778,00	
08/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		7.778,00
08/07/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	725,00	
08/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		725,00
08/07/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.480,00	
08/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.480,00
			TOTAL DO DIA	36.655,50	36.655,50
09/07/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
09/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/07/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	104,85	
			TRANSPORTE	104,85	

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992



Folha: 0012
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	104,85	
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		104,85
12/07/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	395,00	
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		395,00
12/07/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	800,56	
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		800,56
12/07/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	94,00	
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		94,00
			TOTAL DO DIA	1.394,41	1.394,41
13/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.560,00	
13/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.560,00
13/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.050,00	
13/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.050,00
13/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	960,00	
13/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		960,00
13/07/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	145,89	
13/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		145,89
			TOTAL DO DIA	42.715,89	42.715,89
15/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.354,55	
15/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.354,55
15/07/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	400,26	
15/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,26
			TOTAL DO DIA	27.754,81	27.754,81
20/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55.584,00	
20/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		55.584,00
20/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	617,52	
20/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		617,52
			TOTAL DO DIA	56.201,52	56.201,52
22/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.692,25	
22/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.692,25
22/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.733,75	
22/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.733,75
22/07/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	690,00	
22/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		690,00
			TOTAL DO DIA	33.116,00	33.116,00
23/07/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.450,00	
23/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
28/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	544,80	
28/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		544,80
28/07/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO	87,36	
			TRANSPORTE	632,16	544,80

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0013
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	632,16	544,80
28/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		87,36
			TOTAL DO DIA	632,16	632,16
29/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.816,55	
29/07/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.816,55
			TOTAL DO DIA	26.816,55	26.816,55
30/07/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021	11.538,00	
30/07/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 07/2021		11.538,00
30/07/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	922,92	
30/07/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		922,92
30/07/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	923,04	
30/07/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		923,04
			TOTAL DO DIA	13.383,96	13.383,96
31/07/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	30.861,88	
31/07/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		30.861,88
			TOTAL DO DIA	30.861,88	30.861,88
			TOTAL DO MÊS	298.821,47	298.821,47
02/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.336,00	
02/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.336,00
			TOTAL DO DIA	3.336,00	3.336,00
05/08/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.450,00	
05/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
06/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	923,04	
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		923,04
06/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.538,00	
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		11.538,00
06/08/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	147,23	
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		147,23
06/08/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	740,00	
06/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		740,00
			TOTAL DO DIA	13.348,27	13.348,27
09/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.969,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.969,00
09/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.200,30	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.200,30
09/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	230,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		230,00
09/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.472,00	
09/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.472,00
			TOTAL DO DIA	15.871,30	15.871,30
10/08/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
			TRANSPORTE	400,00	400,00

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0014
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº ... Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	400,00
10/08/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	103,45	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		103,45
10/08/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	420,00	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		420,00
10/08/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	97,60	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		97,60
			TOTAL DO DIA	1.021,05	1.021,05
11/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.415,50	
11/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.415,50
			TOTAL DO DIA	9.415,50	9.415,50
12/08/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	432,75	
12/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		432,75
			TOTAL DO DIA	432,75	432,75
13/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.560,00	
13/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.560,00
13/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.050,00	
13/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.050,00
13/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	960,00	
13/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		960,00
13/08/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	687,42	
13/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		687,42
			TOTAL DO DIA	43.257,42	43.257,42
16/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.040,00	
16/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.040,00
16/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	910,00	
16/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		910,00
			TOTAL DO DIA	3.950,00	3.950,00
20/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	922,92	
20/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		922,92
20/08/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	700,00	
20/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		700,00
20/08/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO PARCELA 1 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR	20.000,00	
20/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO PARCELA 1 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR		20.000,00
			TOTAL DO DIA	21.622,92	21.622,92

TRANSPORTE

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0015
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.048,50	
23/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.048,50
23/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.188,00	
23/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.188,00
23/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	230,00	
23/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		230,00
			TOTAL DO DIA	9.466,50	9.466,50
25/08/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.284,00	
25/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.284,00
			TOTAL DO DIA	1.284,00	1.284,00
26/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	88.783,24	
/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		88.783,24
/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.276,78	
26/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.276,78
			TOTAL DO DIA	110.060,02	110.060,02
27/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.960,00	
27/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.960,00
27/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
27/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
27/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.440,00	
27/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.440,00
			TOTAL DO DIA	7.840,00	7.840,00
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	650,00	
30/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		650,00
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	460,00	
30/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		460,00
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.543,20	
30/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.543,20
			TOTAL DO DIA	2.653,20	2.653,20
31/08/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021	11.538,00	
31/08/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2021		11.538,00
31/08/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	922,92	
31/08/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		922,92
31/08/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	923,04	
31/08/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		923,04
31/08/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	27.388,38	
31/08/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		27.388,38
			TOTAL DO DIA	40.772,34	40.772,34
			TOTAL DO MÊS	285.781,27	285.781,27
01/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.362,50	
01/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.362,50
			TOTAL DO DIA	18.362,50	18.362,50
03/09/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	800,00	
			TRANSPORTE	800,00	

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992



Folha: 0016
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	800,00	
03/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
06/09/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	923,04	
06/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		923,04
06/09/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.538,00	
06/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		11.538,00
06/09/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.480,00	
06/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.480,00
			TOTAL DO DIA	13.941,04	13.941,04
09/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.234,30	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.234,30
9/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃD DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.965,05	
09/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.965,05
			TOTAL DD DIA	25.199,35	25.199,35
10/09/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTD		400,00
10/09/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	139,25	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		139,25
10/09/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	106,25	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		106,25
10/09/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	280,00	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		280,00
10/09/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	799,36	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		799,36
			TOTAL DO DIA	1.724,86	1.724,86
13/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCD AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.094,00	
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.094,00
13/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	910,00	
13/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		910,00
13/09/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	97,60	
13/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTD		97,60
			TOTAL DO DIA	5.101,60	5.101,60
14/09/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	290,38	
14/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		290,38
			TOTAL DD DIA	290,38	290,38
16/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.374,15	
16/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.374,15
			TOTAL DO DIA	18.374,15	18.374,15
20/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	927,60	
20/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		927,60
20/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
			TRANSPORTE	1.527,60	927,60

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 511 Assinatura

Folha: 0017
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.527,60	927,60
20/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
20/09/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	922,92	
20/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		922,92
20/09/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	750,00	
20/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		750,00
			TOTAL DO DIA	3.200,52	3.200,52
22/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	907,20	
22/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		907,20
			TOTAL DO DIA	907,20	907,20
23/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.193,50	
23/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.193,50
23/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.965,05	
23/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.965,05
23/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.108,00	
23/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.108,00
			TOTAL DO DIA	30.266,55	30.266,55
25/09/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.480,00	
25/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.480,00
			TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
27/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.400,00	
27/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.400,00
27/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.287,50	
27/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.287,50
27/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	873,60	
27/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		873,60
27/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	380,00	
27/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		380,00
			TOTAL DO DIA	14.941,10	14.941,10
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.300,00	
28/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.300,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.208,40	
30/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.208,40
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.945,00	
30/09/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.945,00
30/09/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	19.655,12	
30/09/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		19.655,12
			TOTAL DO DIA	47.808,52	47.808,52
			TOTAL DO MÊS	183.697,77	183.697,77
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.993,30	
			TRANSPORTE	8.993,30	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0018
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.993,30	
01/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.993,30
			TOTAL DO DIA	8.993,30	8.993,30
06/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.965,05	
06/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.965,05
			TOTAL DO DIA	17.965,05	17.965,05
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	600,00	
07/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		600,00
07/10/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	740,00	
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		740,00
			TOTAL DO DIA	1.340,00	1.340,00
08/10/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
08/10/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	138,74	
08/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		138,74
08/10/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.380,00	
08/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.380,00
			TOTAL DO DIA	1.918,74	1.918,74
11/10/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	104,25	
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		104,25
11/10/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	284,38	
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		284,38
			TOTAL DO DIA	388,63	388,63
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.044,00	
13/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.044,00
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.196,75	
13/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.196,75
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.392,00	
13/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.392,00
13/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.090,00	
13/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.090,00
			TOTAL DO DIA	66.722,75	66.722,75
14/10/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	800,26	
14/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		800,26
			TOTAL DO DIA	800,26	800,26
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.322,00	
15/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.322,00
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	230,00	
15/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		230,00
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	115,00	
15/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		115,00
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
			TRANSPORTE	5.387,00	4.667,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0019
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.387,00	4.667,00
15/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
15/10/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	540,26	
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		540,26
15/10/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	97,60	
15/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		97,60
			TOTAL DO DIA	6.024,86	6.024,86
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.674,00	
18/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.674,00
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	38.775,00	
18/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		38.775,00
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.817,75	
18/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.817,75
			TOTAL DO DIA	49.266,75	49.266,75
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	805,00	
20/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		805,00
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.965,05	
20/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.965,05
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	272,40	
20/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		272,40
20/10/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	800,00	
20/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		800,00
			TOTAL DO DIA	19.842,45	19.842,45
22/10/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.480,00	
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.480,00
			TOTAL DO DIA	1.480,00	1.480,00
26/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.451,60	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.451,60
			TOTAL DO DIA	2.451,60	2.451,60
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.866,00	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.866,00
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.596,75	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.596,75
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.840,70	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.840,70
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.052,80	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.052,80
27/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	863,20	
27/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		863,20
			TOTAL DO DIA	29.219,45	29.219,45
28/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.240,00	
			TRANSPORTE	4.240,00	

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992



Folha: 0020
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.240,00	
28/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.240,00
			TOTAL DO DIA	4.240,00	4.240,00
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.931,95	
29/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.931,95
			TOTAL DO DIA	3.931,95	3.931,95
30/10/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021	11.748,87	
30/10/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 10/2021		11.748,87
30/10/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	941,88	
30/10/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		941,88
30/10/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	939,90	
30/10/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		939,90
			TOTAL DO DIA	13.630,65	13.630,65
/10/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	28.730,57	
/10/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		28.730,57
			TOTAL DO DIA	28.730,57	28.730,57
			TOTAL DO MÊS	256.947,01	256.947,01
03/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.575,00	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.575,00
03/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.500,00	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.500,00
03/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.024,06	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.024,06
03/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
03/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.705,50	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.705,50
03/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.600,00	
03/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.600,00
			TOTAL DO DIA	58.404,56	58.404,56
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	796,00	
05/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		796,00
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.776,00	
05/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.776,00
05/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	939,90	
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		939,90
05/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.748,87	
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		11.748,87
			TOTAL DO DIA	18.260,77	18.260,77
08/11/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.450,00	
08/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.009,95	
10/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.009,95
			TRANSPORTE	3.009,95	3.009,95

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0021
Número livro: 0017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.009,95	3.009,95
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	149.978,43	
10/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		149.978,43
10/11/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
10/11/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	800,00	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		800,00
			TOTAL DO DIA	154.188,38	154.188,38
11/11/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	128,69	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		128,69
			TOTAL DO DIA	128,69	128,69
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	133.971,60	
12/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		133.971,60
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	55.677,00	
12/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		55.677,00
12/11/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	108,36	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		108,36
12/11/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	781,96	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		781,96
12/11/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	PAGAMENTO	101,36	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		101,36
12/11/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	280,26	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		280,26
12/11/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	97,60	
12/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		97,60
			TOTAL DO DIA	191.018,14	191.018,14
17/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.800,00	
17/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.800,00
17/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.357,60	
17/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.357,60
			TOTAL DO DIA	40.157,60	40.157,60
18/11/2021	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	PAGAMENTO	2.300,00	
18/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		2.300,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
19/11/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	375,89	
19/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		375,89
			TOTAL DO DIA	375,89	375,89
20/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	941,88	
20/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		941,88
			TOTAL DO DIA	941,88	941,88
22/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.523,00	
22/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.523,00
			TRANSPORTE	2.523,00	2.523,00

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0022
Número livro: 0017

Compras & Licitações
Fls.
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.523,00	2.523,00
22/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	331,50	
22/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		331,50
			TOTAL DO DIA	2.854,50	2.854,50
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.688,50	
23/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.688,50
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.992,50	
23/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.992,50
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.972,10	
23/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.972,10
23/11/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	750,00	
23/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		750,00
			TOTAL DO DIA	39.403,10	39.403,10
25/11/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.460,00	
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.460,00
			TOTAL DO DIA	1.460,00	1.460,00
26/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.583,28	
26/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.583,28
			TOTAL DO DIA	28.583,28	28.583,28
27/11/2021	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.788,00	
27/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.788,00
			TOTAL DO DIA	16.788,00	16.788,00
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.700,00	
30/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.700,00
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.500,00	
30/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.500,00
30/11/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	4.518,17	
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		4.518,17
30/11/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021	11.538,00	
30/11/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 11/2021		11.538,00
30/11/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	922,92	
30/11/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		922,92
30/11/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	923,04	
30/11/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		923,04
30/11/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	75.241,17	
30/11/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		75.241,17
30/11/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO APRESENTAÇÃO SHOW COM A DUPLA MAIARA E MARAISA NA CIDADE DE APUCARANA-PR NO DIA 12/11/2021.	163.000,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO APRESENTAÇÃO SHOW COM A DUPLA MAIARA E MARAISA NA CIDADE DE APUCARANA-PR NO DIA 12/11/2021.		163.000,00
			TOTAL DO DIA	269.343,30	269.343,30
			TOTAL DO MÊS	825.658,09	825.658,09
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	157.130,48	
01/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		157.130,48
			TRANSPORTE	157.130,48	157.130,48

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0023
Número livro: 0017

Fls.
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	157.130,48	157.130,48
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.348,20	
01/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		37.348,20
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.000,00	
01/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.000,00
			TOTAL DO DIA	227.478,68	227.478,68
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	402.540,00	
02/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		402.540,00
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	720,00	
02/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		720,00
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	838,80	
02/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		838,80
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.318,80	
02/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.318,80
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.471,60	
02/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.471,60
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.160,00	
02/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.160,00
			TOTAL DO DIA	413.049,20	413.049,20
06/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.200,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.200,00
06/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	48.850,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		48.850,00
06/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.510,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.510,00
06/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.840,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.840,00
06/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.536,00	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.536,00
06/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.706,40	
06/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.706,40
			TOTAL DO DIA	83.642,40	83.642,40
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	132.386,91	
07/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		132.386,91
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.630,00	
07/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.630,00
07/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	923,04	
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		923,04
07/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	4.518,17	
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		4.518,17
07/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO	11.538,00	
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		11.538,00
			TOTAL DO DIA	151.996,12	151.996,12
			TRANSPORTE		

Obras e Licitações
Fls.
Rubrica

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

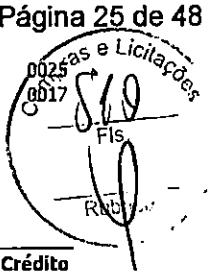
Folha: 0024
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.714,00	
08/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.714,00
08/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.850,00	
08/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.850,00
08/12/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO	138,45	
08/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		138,45
08/12/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	700,00	
08/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		700,00
08/12/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.480,00	
08/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.480,00
			TOTAL DO DIA	33.882,45	33.882,45
09/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	67.032,00	
09/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		67.032,00
			TOTAL DO DIA	67.032,00	67.032,00
10/12/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO	400,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		400,00
10/12/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO SHOW GIAN & GIOVANI, PARCELA 1 DE 2, 23 de Janeiro de 2022 (Domingo)Hor. Prev. Início: 22h00 Duração: Aproximadamente 90 minutosCidade: Balsa Nova – PRFesta: 23° Festa no MilhoLocal: Centro de Eventos de Balsa Nova - PRMARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,	10.000,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO SHOW GIAN & GIOVANI, PARCELA 1 DE 2, 23 de Janeiro de 2022 (Domingo)Hor. Prev. Início: 22h00 Duração: Aproximadamente 90 minutosCidade: Balsa Nova – PRFesta: 23° Festa no MilhoLocal: Centro de Eventos de Balsa Nova - PRMARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.400,00	10.400,00
12/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
12/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
12/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.970,00	
12/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.970,00
			TOTAL DO DIA	18.970,00	18.970,00
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.288,60	
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.288,60
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.724,00	
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.724,00
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.052,30	
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.052,30
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.030,00	
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.030,00
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.104,00	
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.104,00
13/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	460,00	
			TRANSPORTE	61.658,90	61.198,90

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0025
Número livro: 0017

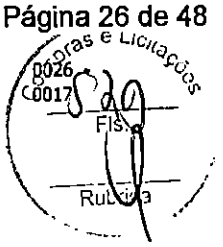


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	61.658,90	61.198,90
13/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		460,00
			TOTAL DO DIA	61.658,90	61.658,90
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.843,44	
15/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.843,44
15/12/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGAMENTO	109,75	
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		109,75
15/12/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	422,36	
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		422,36
15/12/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	PAGAMENTO	425,60	
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		425,60
15/12/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGAMENTO	740,00	
15/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		740,00
5/12/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO	98,60	
5/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		98,60
			TOTAL DO DIA	32.639,75	32.639,75
17/12/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PAGAMENTO	789,36	
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		789,36
			TOTAL DO DIA	789,36	789,36
20/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	744,64	
20/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		744,64
20/12/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO PARCELA 2 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR	100.000,00	
20/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO PARCELA 2 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.744,64	100.744,64
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.734,71	
21/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.734,71
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	272,40	
21/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		272,40
			TOTAL DO DIA	36.007,11	36.007,11
22/12/2021	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
22/12/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	PAGAMENTO	1.230,00	
22/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		1.230,00
			TOTAL DO DIA	2.280,00	2.280,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.000,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.000,00
			TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0026
Número livro: 0017



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.920,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.920,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.460,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.460,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.460,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.460,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.920,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.920,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.235,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.235,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.876,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.876,00
3/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.840,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.840,00
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	356.600,00	
23/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		356.600,00
23/12/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO PARCELA 3 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR	100.000,00	
23/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO PARCELA 3 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR		100.000,00
			TOTAL DO DIA	484.311,00	484.311,00
27/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.480,00	
27/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.480,00
			TOTAL DO DIA	4.480,00	4.480,00
3/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.028,50	
28/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.028,50
28/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.318,00	
28/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.318,00
28/12/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO SHOW GIAN & GIOVANI, PARCELA 2 DE 2, 23 de Janeiro de 2022 (Domingo)Hor. Prev. Início: 22h00 Duração: Aproximadamente 90 minutosCidade: Balsa Nova – PRFesta: 23° Festa no MilhoLocal: Centro de Eventos de Balsa Nova - PRMARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,	35.000,00	
28/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO SHOW GIAN & GIOVANI, PARCELA 2 DE 2, 23 de Janeiro de 2022 (Domingo)Hor. Prev. Início: 22h00 Duração: Aproximadamente 90 minutosCidade: Balsa Nova – PRFesta: 23° Festa no MilhoLocal: Centro de Eventos de Balsa Nova - PRMARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA,		35.000,00
			TRANSPORTE	49.346,50	49.346,50

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

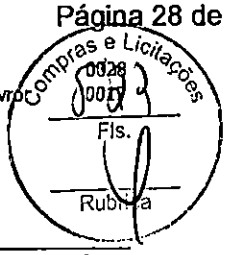
Folha: 0027
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49.346,50	49.346,50
28/12/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	PAGAMENTO PAGAMENTO PARCELA 4 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR	100.000,00	
28/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO PAGAMENTO PARCELA 4 DE 4 CONTRATO SHOW DUPLA SERTANEJA BRUNO & MARRONE -WSRJ PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - Data: 23/04/2022Horário: 23h59min (tolerância máxima de atraso de 30 minutos)Duração: 1h15min Evento: Festa do LavradorLocal do Evento: Parque Municipal de Eventos Cidade: São João do Triunfo – PR		100.000,00
			TOTAL DO DIA	149.346,50	149.346,50
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.583,28	
0/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.583,28
0/12/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO ENTRADA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	32.048,65	
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO ENTRADA PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		32.048,65
30/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	922,92	
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	PAGAMENTO		922,92
			TOTAL DO DIA	61.554,85	61.554,85
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021	11.538,00	
31/12/2021	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 12/2021		11.538,00
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	922,92	
31/12/2021	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		922,92
31/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	923,04	
31/12/2021	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		923,04
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	233.062,79	
31/12/2021	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		233.062,79
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	34.076,10	
31/12/2021	3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	ZERAMENTO		34.076,10
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	110.588,91	
31/12/2021	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ZERAMENTO		110.588,91
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	9.120,60	
31/12/2021	3.2.20.100.6	INSS	ZERAMENTO		9.120,60
1/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	8.538,52	
1/12/2021	3.2.20.100.7	FGTS	ZERAMENTO		8.538,52
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.257,63	
31/12/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		4.257,63
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.579,02	
31/12/2021	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		1.579,02
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.141,55	
31/12/2021	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		1.141,55
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.241,15	
31/12/2021	3.2.20.400.3	TELEFONE	ZERAMENTO		1.241,15
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	237,22	
31/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	ZERAMENTO		237,22
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	9.217,97	
31/12/2021	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		9.217,97
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.303,63	
31/12/2021	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO		4.303,63
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.800,00	
31/12/2021	3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	ZERAMENTO		4.800,00
			TRANSPORTE	435.549,05	435.549,05

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0028
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		435.549,05	435.549,05
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		17.254,00	
31/12/2021	3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO			17.254,00
31/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		3.505.100,56	
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO			3.505.100,56
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		495.190,54	
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO			495.190,54
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		7.000,00	
31/12/2021	3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	ZERAMENTO			7.000,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		528.000,00	
31/12/2021	3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	ZERAMENTO			528.000,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		2.268.553,72	
31/12/2021	2.3.50.100.3	LUCROS DO PERIODO	ZERAMENTO			2.268.553,72
31/12/2021	2.3.50.100.3	LUCROS DO PERIODO	ZERAMENTO		2.268.553,72	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO			2.268.553,72
				TOTAL DO DIA	9.525.201,59	9.525.201,59
				TOTAL DO MÊS	11.465.464,55	11.465.464,55

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100

Folha: 0029
Número livro: 0017

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	11.398.704,47D	8.705.106,03D
ATIVO CIRCULANTE	11.397.196,86D	8.703.598,42D
DISPONÍVEL	11.379.358,86D	8.703.598,42D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.379.358,86D	8.703.598,42D
BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	11.379.358,86D	8.703.598,42D
PRODUTOS	17.838,00D	0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	17.838,00D	0,00
PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	17.838,00D	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.507,61D	1.507,61D
IMOBILIZADO	1.507,61D	1.507,61D
IMÓVEIS	18.000,00D	18.000,00D
INSTALAÇÕES	18.000,00D	18.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	184.544,58D	184.544,58D
EQUIPAMENTOS	184.544,58D	184.544,58D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	201.036,97C	201.036,97C
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	18.731,28C	18.731,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	182.305,69C	182.305,69C
PASSIVO	11.398.704,47C	8.705.106,03C
PASSIVO CIRCULANTE	535.210,26C	110.165,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	521.081,66C	108.505,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	521.081,66C	108.505,20C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	521.081,66C	108.505,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.128,60C	1.660,34C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.538,00C	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.538,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.590,60C	1.660,34C
INSS A RECOLHER	1.667,56C	941,08C
FGTS A RECOLHER	923,04C	719,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.863.494,21C	8.594.940,49C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
RESERVAS	1.915.794,68D	1.915.794,68D
RESERVAS DE LUCROS	1.915.794,68D	1.915.794,68D
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.915.794,68D	1.915.794,68D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.699.288,89C	10.430.735,17C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.699.288,89C	10.430.735,17C
LUCROS ACUMULADOS	12.699.288,89C	10.430.735,17C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 11.398.704,47 (onze milhões trezentos e noventa e oito mil setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100

Folha: 0030
Número livro: 0017

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

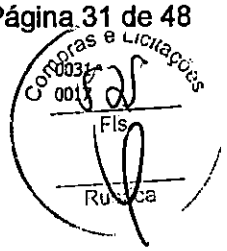
Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	**3.505.100,56**	**1.307.766,95**
SERVIÇOS PRESTADOS	3.505.100,56	1.307.766,95
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(495.190,54)**	**(108.505,20)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(495.190,54)	(108.505,20)
CUSTOS	**0,00**	**(1.560,94)**
DEPRECIAÇÃO	0,00	(1.560,94)
RECEITA LÍQUIDA	**3.009.910,02**	**1.197.700,81**
CUSTOS DOS SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	**(528.000,00)**	**(82.900,00)**
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(528.000,00)	(82.900,00)
LUCRO BRUTO	**2.481.910,02**	**1.114.800,81**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(213.356,30)**	**(11.730,50)**
DESPESAS COM VENDAS	**(34.076,10)**	**(1.577,00)**
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(34.076,10)	(1.577,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(179.280,20)**	**(10.153,50)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(110.588,91)	0,00
INSS	(9.120,60)	0,00
FGTS	(8.538,52)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(4.257,63)	(10,45)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.579,02)	(1.963,16)
ÁGUA E ESGOTO	(1.141,55)	(852,70)
TELEFONE	(1.241,15)	(1.129,38)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(237,22)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(9.217,97)	(1.582,81)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.303,63)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.800,00)	(2.000,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(17.254,00)	0,00
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(7.000,00)	(2.615,00)
RESULTADO OPERACIONAL	**2.268.553,72**	**1.103.070,31**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**2.268.553,72**	**1.103.070,31**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.268.553,72**	**1.103.070,31**

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha:
Número livro:



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2020	80.000,00	-1.915.794,68	10.430.735,17	8.594.940,49
Ajustes de Exercícios Anteriores			2.268.553,72	2.268.553,72
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	-1.915.794,68	12.699.288,89	10.863.494,21

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0032
Número livro: 0017

Fls.

Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.200.1	BANCO BRADESCO AG 2222-5 c/c 11191-0	5
9		1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
42023		1.1.20.100.1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO PARANÁ	5
42052		1.1.20.100.1	AGRO COMERCIAL AFUBRA	5
42059		1.1.20.100.1	AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA	5
42048		1.1.20.100.1	ATAIDE LYCENKO PEÇAS E MÁQUINAS AGRICOLAS -EIRELI	5
42034		1.1.20.100.1	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA	5
42057		1.1.20.100.1	CAMINHOS DO PARANÁ S/A	5
42066		1.1.20.100.1	CEMITÉRIO JARDIM ETERNO LTDA	5
519		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
42038		1.1.20.100.1	CLUBE CURITIBANO	5
42027		1.1.20.100.1	COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES PSCHEIDT LTDA	5
42067		1.1.20.100.1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	5
42037		1.1.20.100.1	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA - COMESP	5
42050		1.1.20.100.1	COOP DE CRÉDITO RURAL COM INT. SOLIDARIA DE PRUDENTOPOLIS -	5
42031		1.1.20.100.1	COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA	5
42035		1.1.20.100.1	COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE	5
42049		1.1.20.100.1	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO DO C	5
42039		1.1.20.100.1	CRESOL SÃO JOÃO DO TRIUNFO	5
42047		1.1.20.100.1	DINIZ SEMENTESN E DEFENSIVOS LTDA	5
42061		1.1.20.100.1	EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA.	5
42053		1.1.20.100.1	ESPAÇO AUTOMOVEIS LTDA	5
42051		1.1.20.100.1	FANCAR VEÍCULOS LTDA	5
42036		1.1.20.100.1	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA .	5
42060		1.1.20.100.1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BARRA VE	5
42071		1.1.20.100.1	FUNDAÇÃO MUNICPAL DE CULTURA	5
42043		1.1.20.100.1	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5
42070		1.1.20.100.1	GMRM ENTRETENIMENTOS LTDA	5
42062		1.1.20.100.1	GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL	5
42044		1.1.20.100.1	INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BALDISSERA LTDA	5
42058		1.1.20.100.1	ITAIPU BINACIONAL	5
42040		1.1.20.100.1	LIDER AGRO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	5
42065		1.1.20.100.1	M2 LTDA	5
42055		1.1.20.100.1	MACPONTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
42045		1.1.20.100.1	MAGPARANÁ S/A	5
42056		1.1.20.100.1	MERCADOMOVEIS LTDA	5
42024		1.1.20.100.1	MUNICIPIO DE ANTONINA	5
42063		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	5
42030		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	5
42029		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	5
42042		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	5
42028		1.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	5
42068		1.1.20.100.1	RADIO E TELEVISAO IGUACU S A	5
42069		1.1.20.100.1	RADIO MENINA DO PARANA LTDA	5
42025		1.1.20.100.1	SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO - SMCC	5
42032		1.1.20.100.1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0033
Número livro: 0017

Compras e Licitações Fls 24 Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
42041		1.1.20.100.1	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	5
42054		1.1.20.100.1	SESG SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACA	5
42064		1.1.20.100.1	TRANSPORTE TRANSLOVATO LTDA	5
42046		1.1.20.100.1	TRATORNEW S/A	5
42026		1.1.20.100.1	UVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
42033		1.1.20.100.1	YAMAGRIL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5
16	S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
529		1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48		1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50	S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51		1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	PRODUTOS	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA USO EM EVENTOS	5
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 00030
Número livro: 0017

Fls.

Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72		1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73		1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511		1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.30.400.1	FINOR	5
99		1.2.30.400.2	FINAM	5
100	S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101	S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.100.1	TERRENOS	5
114		1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0035
Número livro: 0017 Fls.

Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
115		1.2.40.100.2	INSTALAÇÕES	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.300.1	EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
127		1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	5
129		1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
506		2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
42072		2.1.30.100.1	MUNDO DAS NOVIDADES COMERCIO DE PRESENTE	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0036
Número livro: 0017

Comissão de Licitações
Fls. 130
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
183		2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINOICAL A RECOLHER	5
508		2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0037
Número livro: 0001

Compras e Licitações
Fls. 131
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
221	S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229		2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230		2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
611		2.3.50.100.3	LUCROS DO PERIODO	5
268		2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
612		2.3.50.100.4	(-) PREJUIZO DO PERIODO	5
522		2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0038
Número livro: 0017

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
276		3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279		3.1.10.200.6	INSS	5
280		3.1.10.200.7	FGTS	5
281		3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
525		3.1.60.100.1	SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	5
526	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
527	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
528		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303		3.2.10.100.6	INSS	5
304		3.2.10.100.7	FGTS	5
305		3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.200.1	COMISSÕES	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0039
Número livro: 0017

Fls

Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.300.2	PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.10.500.1	DESPESASS COM PEDÁGIO	5
316		3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323		3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.600.5	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.20.100.3	UNIFORMES	5
334		3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336		3.2.20.100.6	INSS	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
338		3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
42022		3.2.20.101.3	HORAS EXTRAS	5
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.20.300.1	PIS	5
347		3.2.20.300.2	COFINS	5
348		3.2.20.300.3	IPTU	5
349		3.2.20.300.4	IPVA	5
350		3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.20.300.6	CARTORIO	5
352		3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357		3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.20.400.5	SEGUROS	5

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0040
Número livro: 0017

Fls.
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
359		3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.20.401.1	ESTACIONAMENTOS	5
365		3.2.20.401.2	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
366		3.2.20.401.3	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
493		3.2.20.401.4	DESPESAS COM LOCAÇÕES	5
367	S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373		3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.10.6	PERDAS	4
401		3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 004
Número livro: 001

Fls.

Comprovação de Inscrições

Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
410	S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426		4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427		4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428		4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429		4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477		4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486		4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509		4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.30.100.2	JUROS	5
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
550		4.1.40.100.1	DESPESAS RECUPERADAS	5
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
C.N.P.J.: 95.409.611/0001-02

Folha: 0042
Número livro: 0017

Compras Aplicações Fls 36 Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Empresa: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Folha:
Número livro:

Compras e Licitações
0043
0012
Fls.
Rubrica

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2021

À

EULICIO MORAES CAROLINA
CRC n.º 064572/O-2
Endereço: ESTRADA DA RIBEIRA, nº 648, IMBUIAL, CEP nº 83415-600
COLOMBO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

Empresa: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Inscrição: 95.409.611/0001-02
Endereço: RUA DES. WESTPHALEN, 1818, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, CEP 80230-100
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41202839706 Data: 17/12/1992

Folha: 0044
Número livro: 0017

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.397.196,86 + 1.507,61	21,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.210,26 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.397.196,86	21,29
	Passivo Circulante	535.210,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	11.397.196,86 - 17.838,00	21,26
	Passivo Circulante	535.210,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	11.379.358,86	21,26
	Passivo Circulante	535.210,26	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	11.397.196,86 - 535.210,26	1,00
	Patrimônio Líquido	10.863.494,21	
ıdice de Solvência Geral	Ativo	11.398.704,47	21,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.210,26 + 0,00	

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Compras e Licitações
529
Fls
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 95.409.611/0001-02 é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo objeto a exploração das atividades de (82.30-0-01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (35.30-1-00) Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas; (43.99-1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; (43.30-4-02) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (63.99-2-00) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; (74.10-2-02) Design de interiores; (77.32-2-02) Aluguel de andaimes; (77.39-0-03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; (77.39-0-99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação; (93.29-8-99) Outras atividades de recreação e lazer; (90.01-9-99) Artes cênicas, espetáculo; (95.21-5-00) e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, constituída em 18/12/1992.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Não há aplicações financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Compras e Licitações
540
Fls.
Rubrica

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ALUISIO DE ALMEIRA VIEIRA	100 %

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba-PR, 31 de dezembro de 2021.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
CONTADOR
CRC PR-064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Comprovação
541
Fls
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 17 Folha: 47

Contém este livro 47 folhas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ramo .....: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Endereço .....: RUA DES. WESTPHALEN, 1818

Complemento .....:

Bairro .....: REBOUÇAS

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 95.409.611/0001-02

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41202839706 Data registro: 17/12/1992

Inscrição Municipal.....: 269123-3

CURITIBA, 31/12/2021

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 244.800.887-68

EULICIO MORAES CAROLINA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00620116188	
24480088768	

Compras e Licitações
Fls 543
Rubrica

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

INDICE

ILG – Índice de Liquidez Geral – Igual ou Superior á 1(um)

Fórmula: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\frac{11.397.196,86 + 1.507,61}{535.210,26 + 0,00} = 21,30$$

ISG – Índice de Solvência Geral – Igual ou Superior á 1(um)

Fórmula: Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\frac{11.398.704,47}{535.210,26 + 0,00} = 21,30$$

ILC – Índice de Liquidez Corrente – Igual ou Superior á 1(um)

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

$$\frac{11.397.196,86}{535.210,26} = 21,29$$

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

Sócio proprietário:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
24480088768
ACT-Safeweb 23/08/2022 10:20:21

Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68

Contador da ME/EPP:

EULICIO MORAES CAROLINA
00620116188
ACT-Safeweb 23/08/2022 10:14:26

Eulicio Moraes Carolina
CRC: 064572/O-2
CPF: 006.201.161-88

Município de
PALMEIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Relações Públicas

Compras e Licitações
Fls. 549
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA** inscrita sobre o CNPJ 76.179.829/0001-65 através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas atesta através deste que a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** situada à Av. Senador Salgado Filho, 7636, Uberaba – Curitiba – PR – CEP 81580-000, inscrita no CNPJ 95.409.611/0001-02, prestou serviços de montagem de estruturas, serviços e shows para realização do evento EXPO PALMEIRA onde a 8ª edição em 2016 registrou público rotativo de 75 mil pessoas co shows de Loubet. Paula Fernandes e João Neto e Frederico, e a 9º edição em 2017 com público estimado de 80 mil pessoas com shows de Anitta, Luan Santana e Thaeme e Thiago.

Palmeira, 02 de abril de 2018

Waldir Joanassi
Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico,
Turismo e Relações Públicas

Waldir Joanassi Filho
Jornalista Responsável
MTB 9446/PR

Prefeitura Municipal de Palmeira

CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/22
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Geovane Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Civil responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16605/D firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA**, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA**, com sede à Rua Ernesto Krause, nº 10, Bairro Centro, Barra Velha/SC, CEP: 88390-000, inscrita no CNPJ nº. 76.017458/0001-15, serviço de locação de montagem de estruturas sendo:

01 Pavilhão de show 80x40m; 01 Palco 30x12m; 01 Passarela 7,5x3m; 18 Tendas 10x10m; 25 Tenda 5x5m; 01 Camarote 9x32; 01 Camarote 9x36; 01 Palco 8x6 com cobertura; 01 Pavilhão 20x70m; 01 Pavilhão 40x70m; 32 Stands de Alimentação 4x4m; 04 Stands 5x4m; 01 Stand Fumtec 5x8m; 24 Stands Vila Açoriana 3x3m; 01 Palco Gastronômico5x5m; 01 Pavilhão 25x10m; 01 Portal 4,20x7m; 01 Portal 5x5m; 8.000m² de Piso(tablados); 250m de Grades de proteção; 30m de Barricada; 500m de Fechamento em Latão; 05 Camarim 5x5m; 03 Banheiros Container; 60 Banheiros Químicos; 01 CONTAINER Bilheteria; 02 CONTAINER ESCRITÓRIO, instalados na Rua Paraná, s/n, bairro Centro, CEP: 88390-000 – Barra Velha/SC, para realização da **20ª FESTA NACIONAL DO PIRÃO**, com início em **15/08/2016** e conclusão **17/09/2016.**

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Barra Velha, 19 de outubro de 2016.

07.633.040/0001-10
FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO ESPORTE E CULTURA
Praça Lauro Carneiro de Loyola, 10 Predio
Centro - CEP 88390-000
BARRA VELHA - SANTA CATARINA

João Antonio Vicente
Diretor de Turismo FUMTEC
Barra Velha/SC

JOÃO ANTONIO VICENTE
DIRETOR DE TURISMO

CONFERE COM O ORIGINAL
03/09/22
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Capital Catarinense do Pirão
Barra Velha

Geovana Marie Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

Compras e Licitações
Fls. 946
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS que a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.° 95.409.611/0001-02, com sede na rua Desembargador Westphalen, 1818, bairro Rebouças, Curitiba, CEP. 80230-100, neste ato representado pelo Sr. ALUÍSIO DE ALMEIDA VIEIRA, pessoa física, inscrito no CPF 244.800.887-68, residente a Avenida Senador Salgado Filho, bairro Uberaba, Curitiba/PR, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, situada na Rua Cel. Bueno Franco nº 292, Centro, CEP: 89.294-000, Campo Alegre – SC, conforme Contrato nº 71/2017 e Nota Fiscal nº 18, os serviços de **ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**. O trabalho atendeu todos os itens com excelência e bom desempenho.

SERVIÇOS PRESTADOS:

Organização, divulgação e realização da **XX FESTA ESTADUAL DA OVELHA E XV FESTA AGROPECUÁRIA,** do Município de Campo Alegre/SC.

Data: 16, 17 e 18/03/2018.

Quantidade de Participantes: 100.000 pessoas

ITENS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANHEIROS QUÍMICOS
ESTRUTURA METÁLICA E TENDAS: locação, transporte, montagem, desmontagem, operação e instalação de tendas 3x3, 5x5, 10x10 e pavilhões;

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E SHOWS MUSICAIS: contratação, transporte, alimentação e hospedagem.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: contratação de equipes de segurança, 70 (setenta) profissionais devidamente habilitados, formada por homens e mulheres.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: Fornecimento do Sistema completo de som e iluminação para o Palco Cultural "Osvaldir Dranka", Palco Arena Show Nacional e Palco Nativista.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS: contratação de equipe conforme especificação do Corpo de Bombeiros Municipal de Campo Alegre.

CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/22
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

Compras e Licitações
Fls.
Pública

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADOR: locação e operacionalização de quatro geradores de energia para suporte do Palco Nacional, Palco Cultural e Palco Nativista.

SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E MARKETING DIGITAL

EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PARA BEBIDA, GASTRONOMIA, VESTUÁRIO, SOUVERNIERS E ARTESANATO.

Campo Alegre, 29 de Maio de 2018.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/22
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Georgina Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

Prefeitura de Barra Velha

Fundação de Turismo, Esportes e Cultura

FUMTEC

Conheça Barra Velha Santa Catarina

Barra Velha, 14 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02**, estabelecida na Rua Desembargador Westphalen, nº1818, bairro Rebolças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, prestou serviços à **FUNDAÇÃO DE TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BARRA VELHA**, CNPJ nº **07.633.040/0001-10**, com **PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA NACIONAL DO PIRÃO.** Assim prestando serviço dos itens abaixo solicitados e apontamento dos números das notas fiscais referente a prestação de serviço do mesmo:

ESTRUTURA:

04 PALCOS

01 palco 20 x 16 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 14 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca; **A ser instalado na Área de Shows. Palco Principal;**

01 palco 10 x 08 metros com torre pé direito de 7 metros de altura, piso do palco com 1,5 metros de altura e vão livre de 06 x 10 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca; **A ser instalado na Área de Shows. Palco Alternativo;**

01 Palco 10 x 08 metros, com piso chapeado compensado, elevado na altura de 1,10 metros, forração do palco em carpe e 01 escada de acesso, **A ser instalado na Área Cultural. Palco Cultural;**

01 Palco 04 x 04 metros com piso chapeado compensado, elevado na altura de 01 metro, forração do palco em carpe e 01 escada de acesso, **A ser instalado na Áreade Alimentação. Palco Acústico;**

03 PAVILHÕES:

01 Pavilhão de 70 x 40 metros: Pé direito com 09 metros de altura, cobertura com 02 águas e lona na cor branca e estrutura Alumínio tipo P50; **A ser instalado na Área de Alimentação;**

01 Pavilhão de 70 x 40 metros: Pé direito com 09 metros de altura, cobertura com 02 águas e lona na cor branca e estrutura Alumínio tipo P50; **A ser instalado na Área de Shows;**

01 Pavilhão de 70 x 20 metros: Pé direito com 09 metros de altura, cobertura com 02 águas e lona na cor branca e estrutura Alumínio tipo P50; **A ser instalado na Área Cultural;**

4000m² de Chapeado compensado 15mm para Área de Alimentação, Área de Shows e Área Cultural;

750 metros de Fechamento linear em Chapa de Aço de 03 metros de largura por 2,2 metros de altura cada;

03 Camarins Vip com tendas 05 x 05 metros, piso tipo tablado, forração com carpete, divisórias com chapa de TS, travamento com travessas e montantes de alumínio, portas com chave, forros com chapas de Oktanor;

500 metros de Grades de ferro para isolamento e fechamento;

15 Tendas 10 x 10 metros com pé direito de 03 metros de altura, estrutura metálica na cor cinza e lona dupla face na cor branca em perfeito estado;

20 Tendas 05 x 05 metros com pé direito de 03 metros de altura, estrutura metálica na cor cinza e lona dupla face na cor branca em perfeito estado;

02 Portais de entrada – 01 (um) 09 x 06 metros, material de montagem tipo treliça Q30, + circulo de Q30 com vão de 1 metros de diâmetro, ambos com lona tencionada com imagem e logomarca oficial do evento;01 (um) 17 x 08 metros,

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto 6353/2022

COMFERE COM O ORIGINAL

47 3446 1231
turismo@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br

material de montagem tipo treliça Q30, + circulo de Q30 com vão de 1 metros de diâmetro, ambos com lona tencionada com imagem e logomarca oficial do evento;

32 Camarotes de 04 x 03 metros cada com capacidade para NO MÍNIMO 16 pessoas, incluindo piso elevado nível 01 de 01 metro, e nível 02 de 1,40 metros, piso de grama sintética, iluminação adequada, divisão adequada entre cada camarote e escada de acesso;

30 Stands 04 x 03 metros para Área de Alimentação, em chapa TS, com piso chapeado compensado 15mm;

10 Stands 05 x 04 metros para Área Comercial e para Entidades e Associações, em chapa TS, com piso chapeado compensado 15mm;

04 Stands 05 x 05 metros para Órgãos Públicos de Segurança, em chapa TS, Porta com tranca e chave e com piso chapeado compensado 15mm;

24 Stands 04 x 04 metros para Vila Açoriana, em chapa TS;

01 Stands 10 x 05 para Prefeitura de Barra Velha, FUMTEC/Organização, em chapa TS, chapa TS com vidro na parte frontal do Stand, Porta com tranca e chave, com piso chapeado compensado 15mm com carpe;

01 Estrutura cabine bilheteria: 02 selas de 04 x 04 metros, com 08 quiches cada e cobertura com tenda 10 x 10 metros de lona dupla face na cor branca em perfeito estado;

500 Jogos de mesas e cadeiras plásticas, conjunto com 01 mesa e 04 cadeiras;

50 banheiros químicos, sendo 20 masculinos, 20 femininos e 10 adaptados para deficientes físicos;

02 banheiros tipo banheiros *container*, com cabines adaptadas para deficientes físicos e estrutura de pia para higienização pessoal.

01 Fraudario instalado próximo aos banheiros. Com os devidos equipamentos necessários.

Placas indicativas de todos os espaços da festa: Área de Alimentação, Área de Shows, Área Comercial, Parque de Diversões, Bilheteria, Banheiros, Camarotes, Rodeio, Fraudario, Feira.

Placas indicativas em todos os Stands da Área de Alimentação, identificando os pratos vendidos em cada stand;

RODEIO

Infra-instrutora mínima para o Rodeio

-01 Arquibancadas para no mínimo 3.000 pessoas sentadas, sendo no mínimo 100m de estrutura, de 12 (doze) degraus, com bancos medindo 0,70m x 2,20m, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,70m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, com engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA e laudo contra incêndio;

- 60 (sessenta) camarotes, com no mínimo 2,50m x 2,50m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa e pirâmides, todos decorados; sendo dispostos 36 (trinta e seis) montados em 3 (três) andares na lateral da arena, e 24 (vinte e quatro) montados em 2 (dois) andares em cima dos bretes;

Obs. 24 (vinte e quatro) camarotes montados em 2 (dois) andares em cima dos bretes da arene de rodeio, deverão ser cedidos a Comissão Organizadora para recepção de autoridades;

- Locação de 01 (uma) arena com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, com engenheiro responsável e qualificado junto ao CREA;

61/4 - Locação de 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;61/5 - Contratação de fechamento, tipo grada metálica, com tapume no rodapé, para a arena;

- Locação de divisões de currais - querência para no mínimo 40 touros;
- Contratação de 02 (dois) locutores profissional de renome nacional, (tipo Adriano Duarte e outro);
- Contratação de 30 (trinta) banheiros químicos, individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar sendo 02 (dois) para portadores de necessidades especiais. 02 (dois) com chuveiro, 11 (onze) masculinos, 15 (quinze) femininos.
- Locação de no mínimo 02 (dois) telões convencionais no tamanho 3x4 com altura de 6 metros; estrutura de treliças em alumínio;
- Contratação do sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campanhia, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD, 03 (três) toca disco; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um)

Comissão de Compras e Licitação Fls. 542 Rubrica

Sayonara Maria Cordeiro Diretor Setorial de Compras e Licitação Decreto: 6353/2022

ORIGINAL 01/09/2022

notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas, edição, finalização e entrega do DVD no término do evento, com estúdio ao vivo, próprio para toda a produção;
- Contratação de iluminação completa para arena, contendo no mínimo 06 (seis) -Moving Head Beam 300; 12 (doze) - Maxi Brute 4000 Watts; 01 (um) - Canhão Seguidor (com Lâmpada HMI de 2.500 Watts); 04 (quatro) - SuperStroboAtomic 3.000w Efeito Blinder (Acende total a Lâmpada); 02 (dois) - SuperStrobo de 1.500 Watts; 04 (quatro) -Máquinas de Fumaça DMX e Controle Remoto De 1.500 Watts); 03 (três) – Mesas de Iluminação DMX 512 de 16 Canais; 02 (dois) - Racks De Iluminação DMX 512 de 12 Canais de 6.000 Watts cada; 01 (um) - Rack de Iluminação DMX 512 de 06 Canais de 2.200 Watts cada; 01 (um) - Splitter DMX 512 com 08 saídas; 06 (seis) - Treliças Q 30 de 3 Metros; 12 (doze) - Postes de 06 Metros; 01 (um) - House Mix ou House Light; 150 - Metros de cabo 70mm (com 03 Pernas de 50 Metros); 200 - Metros de cabo 35mm (com 04 Pernas de 50 Metros); 600 - Metros de Cabo PP 4 x 2,5 mm (divididos em 16 extensões de diversos tamanhos); 300 Metros de cabo de sinal DMX; 12 (doze) - Extensões com barra de 04 T; 08 (oito) - Finalizador de Linha DMX 512; 01 (um) - Main Power (200 Amperes); 50 - Metros de cabo PP 4 x 16 mm; 50 - Metros de cabo PP; 3 x 16 mm; 35 - Metros de cabo PP 3 x 16 mm;
- Contratação de sonorização profissional de rodeio com no mínimo 02 (duas) TorreFlay - PA medindo 6,00 x 6,00 metros duplo de alumínio;
- Contratação de 01 (um) juiz profissional, filiado à Associação Brasileira de Rodeios;
- Contratação de 01 (um) fiscal de bretes;
- Contratação de 03 (três) porteireiros – profissionais que administram a solta e retorno dos animais;
- Contratação de 02 (dois) salva vidas de renome nacional;
- Contratação de 01 (um) humorista para apresentação na arena, de renome nacional, que apresente no mínimo 8 temas diferentes, sendo dois temas por dia;
- Contratação de 03 (três) boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com no mínimo de 30 (trinta) montarias por dia;
- Contratação de 01 (um) médico veterinário;

Notas fiscais		
Nº	REFERENTE	VALOR
330	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃ E MONTAGEM DA ESTRUTURA DA 22ª FESTA NACIONAL DO PIRÃO - 25% DO PAGAMENTO	R$ 87.495,00
341	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃ E MONTAGEM DA ESTRUTURA DA 22ª FESTA NACIONAL DO PIRÃO - 50% DO PAGAMENTO	R$ 174,990,00
345	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃ E MONTAGEM DA ESTRUTURA DA 22ª FESTA NACIONAL DO PIRÃO - 25% DO PAGAMENTO	R$ 87.495,00

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2018 - FUMTEC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO (COM MONTAGEM) DE ARQUIBANCADA E CAMAROTES COBERTOS PARA PROGRAMAÇÃO DE VERÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA.**

Nome da Empresa: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ da Empresa: **95.409.611/0001-02**
Nome: **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**
CPF: **244.800.887-68**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gerciana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

Documento Original
Secretaria da Fazenda Rio Grande

DANIEL PONTES DA CUNHA
PRESIDENTE DA FUMTEC

Compras e Licitação
Fls. 01
Rubrica

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Civil responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16605/D firmou com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, com sede à Praça Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba/PR - CEP: 84261-170, inscrita no CNPJ nº. 76.170.240/0001-04, serviço de locação de montagem de estruturas para o Aniversário da Cidade de Telêmaco Borba: **TRATA-SE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA RODEIO: 100M DE ARQUIBANCADAS COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 5000 PESSOAS, 60 CAMAROTES 2.50X2.50M C/ CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS CADA; 120M DE ARENA; (8 BRETES, CURRAIS, LOCUTORES, JUIZ, FISCAIS, HUMORISTA, BOIADAS, PORTEIREIROS,SALVA VIDAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E SHOWS SENDO: 01 PALCO COMPLETO 14X12M; 02 CAMARINS, 140 GRADES DE PROTEÇÃO; 01 HOUSE MIX; 1200M DE FECHAMENTO EM CHAPA; 15 TENDAS 10X10M; 08 TENDAS 5X5M;** instalado na Rod Pr-160 – KM 19,5, s/n – Jd Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR,o, CEP: 84269-09, com início em 18/03/2017 e conclusão 22/03/2017.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Telêmaco Borba, 22 de março de 2017.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

CONFERE COM O ORIGINAL
01/04/22
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Carlos Roberto Ramos
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Carlos Roberto Ramos
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação
Matr: 21853

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
PARANAGUÁ



PARANAGUÁ
Cidade que a gente faz
Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Civil responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16605/D firmou com a **Prefeitura Municipal de Paranaguá,** através da Fundação Municipal de Turismo, com sede na Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro – Paranaguá - Paraná - CEP 83203-270, inscrita no CNPJ nº. 04.256.175/0001-15, serviço DE MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS EM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS SENDO: 30 TENDAS 3X3M; 09 TENDAS 10X10M, 06 TENDAS 5X5M;01 GALPÃO 60X40M; 14 COZINHAS 11X5M COM BALCÃO; 01 PALCO 16X14MM EM ALUMINIO; 02 ÁREAS DE SERVIÇO; 03 CAMARINS 4X4M, 02 ESCADAS DE ACESSO; , 01 HOUSE MIX 2 ANDARES 5X5M; 01 RECEPTIVO TURISTICO 10X5M;; 200M DE GRADES; PARA ATENDER A 6ª FESTA NACIONAL DA TAINHA 2016 COM CAPACIDADE DE MAIS 10.000 PESSOAS, montado na Praça 29 de Julho, s/n, Centro Histórico – CEP: 83203-060 - Paranaguá – Paraná, com início em 23/06/2016 e conclusão 10/07/2016.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 14 de julho de 2016.

RAFAEL GUTTIERRES JUNIOR

Presidente da Fundação Municipal de Turismo

CONFERE COM O ORIGINAL
04/09/22
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6363/2022

Compras e Licitação
Fls. 883
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105500/2022** Validade: 06/02/2023

Nome Civil: DANIEL TODT FERREIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16605/D
Registro Nacional : 1710991402
Registrado(a) desde : 24/02/1986
Filiação : ANTONIO CARLOS GUTERRES FERREIRA
ELISA TODT FERREIRA
Data de Nascimento : 19/07/1961
Documento de Identidade : 3.082.194-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 46295739920
Naturalidade : CRUZ ALTA/RS

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/02/1986 Diplomação : 21/02/1986
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
72668 - NOVA ERA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 37334039000155
Desde: 13/07/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49911 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME -
CNPJ: 95409611000102
Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 239935/2022.

Emitida via Internet em 10/08/2022 09:24:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1487/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-166605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20171109785** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 25/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: celebrado em 15/03/2017

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.318,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-160 - KM 19,5 Nº: S/N

Bairro: JD BANDEIRANTES

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84269-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2017 Conclusão efetiva: 22/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA RODEIO: 100M DE ARQUIBANCADAS COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 5000 PESSOAS, 60 CAMAROTES 2.50X2.50M C/ CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS CADA; 120M DE ARENA; (8 BRETES, CURRAIS, LOCUTORES, JUIZ, FISCAIS, HUMORISTA, BOIADAS, PORTEIREIROS,SALVA VIDAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E SHOWS SENDO: 01 PALCO COMPLETO 14X12M; 02 CAMARINS, 140 GRADES DE PROTEÇÃO; 01 HOUSE MIX; 1200M DE FECHAMENTO EM CHAPA; 15 TENDAS 10X10M; 08 TENDAS 5X5M;
* PARA ATENDER O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA*
* AS TENDAS(LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IIA
* OS TABLADOS(PISOS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA
* AS ESTRUTURAS ACIMA ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME A NPT-010 DO CSIP DO CB/PMPR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.966, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1487/2017
23/08/2022 09:59

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1487/2017

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118236/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, CPF sob o nº 462.957.399-20 e Registro nº. PR-16605/D, firmou com a **Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**, através da Secretaria Municipal da Cultura, com sede na Avenida Souza Naves, 484 - Centro - São José dos Pinhais/PR - Brasil - 83030-620, inscrita no CNPJ nº. 76.105.543/0001-35, serviço de locação de TENDAS PIRAMIDAIS MATERIAL ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ANTI UV, ANTI FUNGOS, ANTI OXIDANTE QUE EVITAM AMARELAR E RESSECAR A LONA EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 06 TENDAS 15X15M; 03 TENDAS 5X5M; 02 TENDAS 10X10M; 200M² METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS EM MADEIRITE PLASTIFICADO, SÃO CHAPAS FORMADAS POR UM NÚMERO IMPAR DE CAMADAS SUPERPOSTAS PRENSADOS COM COLA PRETA DE MODO QUE SUAS FIBRAS SE CRUZEM E REVESTIDO DE VIGAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS,COM CAPACIDADE PARA 3000 PESSOAS, 450M² DE PISO/TABLADOS (SEM REVESTIMENTO), montado na Rua Voluntários da Pátria, s/n – São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-020, com início em 25/01/2013 e conclusão 03/02/2013.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) dos serviços acima citados, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2013.

AMARILDO RAMOS DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 18728 - Port. 09/13

Amarildo Rosa

Secretário Municipal de Cultura

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.027

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2257/2014

Compras e Licitações Fls. Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20140707621** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2014 Baixada em: 08/05/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DR JOAQUIM TRAMUJAS** CNPJ: **04.256.175/0001-15**

Rua: AV ARTHUR DE ABREU Nº: 44

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-210

Contrato: celebrado em 14/02/2014

Valor do contrato: R$ 3.732,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.084,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ARTHUR DE ABREU Nº: S/N

Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-210

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/02/2014 Conclusão efetiva: 10/03/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS EM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS SENDO: 10 TENDAS 5X5M PARA BARES; 20 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 5X5M PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADA; 01 HOUSE MIX DE DOIS ANDARES 4X4M,
* AS TENDAS(LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IIA
150M DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS , COM CAPACIDADE PARA 2500 PESSOAS.
01 CAMAROTE 50X4,40MM COM CAPACIDADE PARA660 PESSOAS
01 CAMAROTE 20X4M COM CAPACIDADE DE 240 PESSOAS.
01 CAMAROTE 8X4M COM CAPACIDADE DE 96 PESSOAS.
02 PORTÕES PARA ACESSO À AVENIDA
PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA COM LED (7M DE ALTURA)
200M FECHAMENTOS EM CHAPA
800M DE GRADES DE PROTEÇÃO
* OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DOS RECINTOS INSTALADOS APRESENTAM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES A QUE SÃO SUJEITOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO, INCLUSIVE, A RESISTÊNCIA E COMPORTAMENTO DO SOLO QUE RECEBERÁ AS CARGAS, AS AÇÕES DAS INTEMPÉRIES E VENTOS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 018.774, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2257/2014
23/08/2022 10:03

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2257/2014

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 168225/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE
PARANAGUÁ

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE PARANAGUÁ

Compras e Licitações
Fls. 160
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16.605/D firmou com a **Prefeitura Municipal de Paranaguá**, através da Fundação Municipal de Turismo, com sede na Avenida Arthur de Abreu, nº 44, Centro – Paranaguá - Paraná - CEP 83203-270, inscrita no CNPJ nº. 04.256.175/0001-15, serviço de locação de 10 5X5M PARA BARES; 20 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 5X5M PARA COBERTURA DE ARQUIBANCADA; 01 HOUSE MIX DE DOIS ANDARES 4X4M, 150M DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS, CAPACIDADE PARA 2500 PESSOAS, 01 CAMAROTE 50X4, 40M COM CAPACIDADE PARA 660 PESSOAS; 01 CAMAROTE 20X4M COM CAPACIDADE DE 240 PESSOAS; 01 CAMAROTE 8X4M COM CAPACIDADE DE 96 PESSOAS, 02 PORTÕES PARA ACESSO À AVENIDA; PORTAIS DE ENTRADA E SAÍDA COM LED (7M DE ALTURA); 200M FECHAMENTO EM CHAPA; 800M DE GRADES DE PROTEÇÃO, montado na Avenida Arthur de Abreu, s/n, Centro Histórico – CEP: 83203-210 - Paranaguá – Paraná, com início em 14/02/2014 e conclusão 10/03/2014.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 08 de maio de 2014.

2º TABELIÃO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.774

Rafael Gutierres Junior
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

O RECONHECIMENTO ENCONTRA-SE NO VERSO DO DOCUMENTO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1610/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20160237795** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/01/2016 Baixada em: 17/03/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000

Contrato: celebrado em 11/01/2016

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.900,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS Nº: S/N

Bairro: CEN EVENTOS PEDRO BESCIAK

Cidade: BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/01/2016 Conclusão efetiva: 31/01/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM TENDAS PIRAMIDAIS ANTI-CHAMAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 01 PAVILHÃO 70X40M-ÁREA DE SHOW; 01 PAVILHÃO 10X30M-ÁREA CAMARIM; 01 PAVILHÃO 20X80M-ÁREA GASTRONOMIA; 01 PAVILHÃO 10X50M-ÁREA STANDS; 01 PAVILHÃO 10X20M-ÁREA BILHETERIA
* TODAS AS TENDAS (LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO EM ACABAMENTO IIA; 01 PALCO 30X14 COM 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, FLY DE 8M, COM PASSARELA DE 8M; 01 PALCO 12010M C/ 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, 02 FLY DE 8M COM PASSARELA DE 8M, 02 CAMARINS 5X5M, 01 CAMAROTE EM 2 NIVEIS COM CAPACIDADE PARA 1000 PESSOAS 10X50M, 30 STANDS 4X4M EM OCTANORME; 300M DE GRADES DE PROTEÇÃO, 40M DE BARRICADAS;03 BILHETERIAS 6X3M; 800M DE FECHAMENTO EM CHAPA, 40 BANHEIROS QUÍMICOS, 01 CONTAINER COM 08 CHUVEIROS, 01 BILHETERIA 5X15M, 1000M² DE TABLADOS (PISO) SEM REVESTIMENTO; 300 JOGOS DE CADEIRAS COM 04 CADEIRAS;
* OS TABLADOS TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA;
* PARA ATENDER A2ª FESTA DO MILHO*

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 031.665, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1610/2016
23/08/2022 10:01

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1610/2016

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 123377/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Compras e Licitação
Fls 63
Rubrica

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02; cujo Engenheiro responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, registro nº. PR-16605/D prestou junto a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR**, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, na cidade de Balsa Nova/Paraná, CEP 83650-000, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42 serviços de organização e realização de eventos, com o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços de locação MONTAGEM TENDAS PIRAMIDAIS ANTI-CHAMAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 01 PAVILHÃO 70X40M-ÁREA DE SHOW; 01 PAVILHÃO 10X30M-ÁREA CAMARIM; 01 PAVILHÃO 20X80M-ÁREA GASTRONOMIA; 01 PAVILHÃO 10X50M-ÁREA STANDS; 01 PAVILHÃO 10X20M-ÁREA BILHETERIA * TODAS AS TENDAS (LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO EM ACABAMENTO IIA; 01 PALCO 30X14 COM 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, FLY DE 8M, COM PASSARELA DE 8M; 01 PALCO 12010M C/ 2 ÁREAS DE SERVIÇO 5X5M, 02 FLY DE 8M COM PASSARELA DE 8M, 02 CAMARINS 5X5M, 01 CAMAROTE EM 2 NIVEIS COM CAPACIDADE PARA 1000 PESSOAS 10X50M, 30 STANDS 4X4M EM OCTANORME; 300M DE GRADES DE PROTEÇÃO, 40M DE BARRICADAS;03 BILHETERIAS 6X3M; 800M DE FECHAMENTO EM CHAPA, 40 BANHEIROS QUÍMICOS, 01 CONTAINER COM 08 CHUVEIROS, 01 BILHETERIA 5X15M, 1000M² DE TABLADOS (PISO) SEM REVESTIMENTO; 300 JOGOS DE CADEIRAS COM 04 CADEIRAS; PARA ATENDER A 21ª FESTA DO MILHO", montado na Avenida das Indústrias s/n, Centro de Eventos Pedro Besciak, Balsa Nova/Paraná com início em 11/01/2016 e conclusão em 30/01/2016.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Balsa Nova, 14 de julho de 2016.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 031 665

Dejalma Kochinski
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Fls. 6790/2013 Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20130344305** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/01/2013 Baixada em: 22/08/2013 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ PINHAIS** CNPJ: **76.105.543/0001-35**

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: celebrado em 25/01/2013 Vinculado a ART: 20130325874

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83005-020

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/2013 Conclusão efetiva: 03/02/2013

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM TENDAS PIRAMIDAIS MATERIAL ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ANTI UV, ANTI FUNGOS, ANTI OXIDANTE QUE EVITAM AMARELAR E RESSECAR A LONA EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 06 TENDAS 15X15M; 03 TENDAS 5X5M; 02 TENDAS 10X10M; 01 PALCO CAMAROTE 15X5M
200M² METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS EM MADEIRITE PLASTIFICADO, SÃO CHPAS FORMADAS POR UM NÚMERO IMPAR DE CAMADAS SUPERPOSTAS PRENSADOS COM COLA PRETA DE MODO QUE SUAS FIBRAS SE CRUZEM E REVESTIDO DE VIGAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS,COM CAPACIDADE PARA 3000 PESSOAS,
450M² DE PISO/TABLADOS (SEM REVESTIMENTO)
*OS TABLADOS TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA.
* OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DOS RECINTOS INSTALADOS APRESENTAM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES A QUE SÃO SUJEITOS. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO INCLUSIVI A RESISTÊNCIA E COMPORTAMENTO DO SOLO QUE RECEBERÁ AS CARGAS DAS INTEMPÉRIES E VENTOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 018.027, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6790/2013
23/08/2022 10:02

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6790/2013

Obras e Licita...
Rubrica

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 278738/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Compras e
Fls
Rubri

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro responsável é o Sr Daniel Todt Ferreira, CPF sob o nº 462.957.399-20 e Registro nº. PR-16605/D, firmou com a **Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**, através da Secretaria Municipal da Cultura, com sede na Avenida Souza Naves, 484 - Centro - São José dos Pinhais/PR - Brasil - 83030-620, inscrita no CNPJ nº. 76.105.543/0001-35, serviço de locação de TENDAS PIRAMIDAIS MATERIAL ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, ANTI UV, ANTI FUNGOS, ANTI OXIDANTE QUE EVITAM AMARELAR E RESSECAR A LONA EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA, SENDO: 06 TENDAS 15X15M; 03 TENDAS 5X5M; 02 TENDAS 10X10M; 200M² METROS LINEARES DE ARQUIBANCADA COM 08 DEGRAUS EM MADEIRITE PLASTIFICADO, SÃO CHAPAS FORMADAS POR UM NÚMERO IMPAR DE CAMADAS SUPERPOSTAS PRENSADOS COM COLA PRETA DE MODO QUE SUAS FIBRAS SE CRUZEM E REVESTIDO DE VIGAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS,COM CAPACIDADE PARA 3000 PESSOAS, 450M² DE PISO/TABLADOS (SEM REVESTIMENTO), montado na Rua Voluntários da Pátria, s/n – São José dos Pinhais – Paraná, CEP 83005-020, com início em 25/01/2013 e conclusão 03/02/2013.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) dos serviços acima citados, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2013.

AMARILDO RAMOS DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 18728 - Port. 09/13

Amarildo Rosa
Secretário Municipal de Cultura

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.027

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **DANIEL TODT FERREIRA**, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.082.194-7/PR, CPF n. 462.957.399-20, CREA –PR n. 16.605-D, residente e domiciliado a Rua Petit Carneiro,1027,Ap 63, Agua Verde, CEP 80.240-050,Curitiba-Pr, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, sediada na Rua Desembargador Westphalen, n. 1818, Bairro Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba/Pr, representada pelo seu socio administrador, ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, empresário, portador da Cédula de identidade RG n 2.285-048-2/SSP-PR, CPF n. 244.800.887-68, residente e domiciliado a Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, Bairro Roseira, CEP 83.070-255, São José dos Pinhais, Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , resolvem em comum acordo firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo Contratado para a , Área de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de 01/09/2020 a 01/09/2024.

. O Contratante pagará pelos serviços contratados, o valor de 06 salários mínimos mensais, R$ 6.270,00(Seis mil duzentos e setenta reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de Recibos:

- O valor do Contrato será atualizado conforme disposto na Lei Salarial em vigor.

- O Contratado cumprirá uma carga horária de 04(quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGENCIA

4. O presente Contrato vigorará por um período de 04 (quatro) anos a contar da data de **01/09/2020 até 01/09/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLAUSULA SEXTA- DO FORO DE ELEIÇÕES

6.As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Curitiba/Pr, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

CONTRATADO:

DANIEL TODT FERREIRA - CREA –PR n. 16.605/D

CBC BORDA DO CAMPO

Selo nº EwEeV . eRKT8 . pHwsH - GVha8 . ET8zu

Valide em: http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

DANIEL TODT FERREIRA

Em testemunho da verdade

Borda do Campo - SC, 01/09/2020 16:59:13

ALEXANDRE CLINTON GREBOGE - ESCREVENTE

Emol 16,82 Furrepen 4,20 Fedep 0,84 Iss 0,34 Selo 0,80 Vrc 87,20

R. Carolinhas, 90, Borda do Campo, S.J. dos Pinhais/PR. CEP: 83075-050. Tel. (41)3385-7210

Compras e Licitações
Fls. 56
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114013/2022 **Validade:** 24/02/2023

Razão Social: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95409611000102
Num. Registro: 49911 **Registrada desde :** 18/06/2010
Capital Social: R$ 80.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818 REBOUCAS
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80230100
Objetivo Social:
(82.3.0-0/01-00) Criação, organização, implantação, produção, (90.0.1-9/99-00) promoção de eventos em geral, bem como, (85.9.9-6/04-00), a prestação de serviços de treinamento, (63.9.9-2/00-00) clipping eletrônico, (90.0.1-9/99-00) a produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, (77.3.9.0/99-00) a locação de geradores de energia, locação, (95.2.1-5/00-00) manutenção e (43.9.9-1/02-00) montagem de equipamentos de (90.0.2-9/06-00) sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, (77.3.2-2/02-00) andaimes, (77.3.9.0/03-00) coberturas, camarins, (77.3.9-0/03-00) estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, (77.3.9-0/03-00) coberturas, (77.3.9-0/03-00) sanitários químicos, (35.3.0-1/00-00) climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, (93.2.9-8/99-00) a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), (54.1.0-2/02-00) decoração de interiores, (42.9.2-8/01-00) enfim todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para (43.3.0-4/02-00) realização de eventos.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circuncritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O profissional HUGO HENRIQUE NASCIMENTO atua somente como engenheiro de Segurança do Trabalho na empresa, podendo somente desenvolver atividades voltada a segurança do Trabalhador.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: DANIEL TODT FERREIRA
Carteira: PR-16605/D Data de Expedição: 24/02/1986
Desde: 20/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2020
Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Compras e Licitações Fls. 569 Rubrica

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: ALAN ANGEL SOLIS
Carteira: PR-70187/D Data de Expedição: 24/02/2003
Desde: 16/09/2020
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: HUGO HENRIQUE NASCIMENTO
Carteira: PR-113865/D Data de Expedição: 08/11/2010
Desde: 02/03/2021
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 259217/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/08/2022 17:29:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico 1487/2017

Fls. 40

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20171109785** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/03/2017 Baixada em: 25/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA** CNPJ: **76.170.240/0001-04**

Rua: PC HORACIO KLABIN Nº: 37

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84261-170

Contrato: celebrado em 15/03/2017

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.318,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-160 - KM 19,5 Nº: S/N

Bairro: JD BANDEIRANTES

Cidade: TELEMACO BORBA UF: PR CEP: 84269-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2017 Conclusão efetiva: 22/03/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA RODEIO: 100M DE ARQUIBANCADAS COM 12 DEGRAUS COM CAPACIDADE PARA 5000 PESSOAS, 60 CAMAROTES 2.50X2.50M C/ CAPACIDADE PARA 18 PESSOAS CADA; 120M DE ARENA; (8 BRETES, CURRAIS, LOCUTORES, JUIZ, FISCAIS, HUMORISTA, BOIADAS, PORTEIREIROS,SALVA VIDAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAS E SHOWS SENDO: 01 PALCO COMPLETO 14X12M; 02 CAMARINS, 140 GRADES DE PROTEÇÃO; 01 HOUSE MIX; 1200M DE FECHAMENTO EM CHAPA; 15 TENDAS 10X10M; 08 TENDAS 5X5M;
* PARA ATENDER O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA*
* AS TENDAS(LONAS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IIA
* OS TABLADOS(PISOS) TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IVA
* AS ESTRUTURAS ACIMA ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO CONFORME A NPT-010 DO CSIP DO CB/PMPR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 035.966, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1487/2017
23/08/2022 09:59

Compras e Licitações
Fls. 54
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1487/2017

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118236/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2915/2013

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL TODT FERREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL TODT FERREIRA** RNP: **1710991402**
Registro: **PR-16605/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20122774495** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2012 Baixada em: 22/08/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**
Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO Nº: 104
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Contrato: celebrado em 13/07/2012
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 3.533,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA CAMPO GRANDE Nº: S/N
Bairro: PQUE MUNICIPAL DE EVENTOS
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 13/07/2012 Conclusão efetiva: 31/07/2012
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE MONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAIS ANTI-CHAMAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS GALVANIZADAS E COBERTURAS EM LONA SENDO: 23 TENDAS 10X10M, 06TENDAS 6X6M; 33 TENADS 3X3M: 160 METROS DE FECHAMENTO EM LONA;
*TODAS AS TENDAS (LONAS), TEM CLASSIFICAÇÃO DE ACABAMENTO IIA
01 PALCO 12X10M COMPLETO, 01 PASSARELA PARA DESFILE4X12M; 1000² DE PISO (TABLADOS),
* OS TABLADOS TEM CLASSIFICAÇÃO IVA
100M² DE GRADES DE ISOLAMENTO.(PROTEÇÃO)
60 METROS DE PAINÉIS METÁLICOS
250 MESAS DE PLÁSTICOS

* OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DOS RECINTOS INSTALADOS APRESENTAM RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS AÇÕES E SOLICITAÇÕES A QUE SÃO SUJEITOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO, INCLUSIVE, A RESISTÊNCIA E COMPORTAMENTO DO SOLO QUE RECEBERÁ AS CARGAS, AS AÇÕES DAS INTEMPÉRIES E VENTOS

Certidão de Acervo Técnico nº 2915/2013
23/08/2022 10:04

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2915/2013

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 73457/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

PROTOCOLO Nº. 45302/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no **Pregão Presencial nº. 76/2022**, que a empresa **Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda,** através do representante legal **Aluisio de Almeida Vieira**, portador do CPF nº 244.800.887-68, tomou conhecimento das condições atuais do local onde será **"a realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 2022"**, em epígrafe, mediante verificação, *in loco.*

Tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executado o evento.

Fazenda Rio Grande, em 26 de agosto de 2022.

Tiago Henrique Wandscheer
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Tiago Henrique Wandscheer
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
DECRETO Nº 6238/2022

Aluisio de Almeida Vieira
244.800.887-68

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111500/2022** Validade: 19/02/2023

Nome Civil: ALAN ANGEL SOLIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-70187/D
Registro Nacional : 1702515893
Registrado(a) desde : 24/02/2003

Filiação : ANGEL SOLIS
ANA MARLI SOLIS
Data de Nascimento : 02/04/1977
Documento de Identidade : 33301650 Orgão Emissor : PR UF : PR CPF : 02823248951
Naturalidade : PARANAGUA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 12/02/2003 Diplomação : 12/02/2003
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
49911 - DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95409611000102
Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65905 - R.R. BONZATO LTDA
CNPJ: 23278596000191
Desde: 11/02/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 253390/2022.

Compras e Licitações
Fls. 46
Rubrica

Emitida via Internet em 23/08/2022 08:49:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2917/2015

Compras e Lic. Fls. 127 Rubrica

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALAN ANGEL SOLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALAN ANGEL SOLIS** RNP: **1702515893**
Registro: **PR-70187/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20145160817** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/11/2014 Baixada em: 16/04/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ: **76.105.543/0001-35**

Rua: R PASSOS DE OLIVEIRA Nº: 1101

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83030-720

Contrato: celebrado em 03/11/2014

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 150,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ALMIRANTE ALEXANDRINO Nº: 1410

Bairro: AFONSO PENA

Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR CEP: 83040-420

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/11/2014 Conclusão efetiva: 03/01/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA DECORAÇÃO NATALINA E ELÉTRICA (INTERNA E EXTERNA)COM A LOCAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "16ª CASA DO PAPAI NOEL 2014" - NO ANEXO PARQUE DA FONTE - AFONSO PENA.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2917/2015

Número da ART: **20145893288** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/12/2014 Baixada em: 30/01/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **GOVERNO DO PARANÁ CASA CIVIL** CNPJ: **15.563.402/0001-71**

Rua: PC NOSSA SENHORA DE SALETTE S/N - PALACIO IGUACU Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-909

Contrato: celebrado em 26/12/2014

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 110,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC NOSSA SENHORA DE SALETTE S/N - PALACIO IGUACU Nº: S/N

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-909

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: 26/12/2014 Conclusão efetiva: 02/01/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
TRATA-SE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS PARA EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, 01 UNID -GERADOR MÓVEL –SILENCIADO: MOTOR TURBO, 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFÁSICO 220V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA.
POTÊNCIA: 100 KVA MODO: STAND BY MARCA: CAT
01 SISTEMA
04 UNID -CABOS 75MM X 50MT
01 UNID -BARRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO (03 SAÍDAS)
03 UNID -BARRA HASTE DE TERRA
04 TV DE LED

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2917/2015

Número da ART: **20150206560** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/01/2015 Baixada em: 30/01/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BALSA NOVA** CNPJ: **76.105.527/0001-42**

Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 665

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000

Contrato: celebrado em 12/01/2015

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 430,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS Nº: S/N

Bairro: CEN EVENTOS PEDRO BESCIAK

Cidade: BALSA NOVA UF: PR CEP: 83650-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/01/2015 Conclusão efetiva: 30/01/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Alividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ENTRADAS DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MONTAGEM,PROJETO,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE INSTALAÇÃO DE 02 GRUPOS DE GERADORES SENDO: 01 GERADOR DE 250KVA, 01 GERADOR DE 180 KVA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA PALCOS.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2917/2015

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Número da ART: **20150588579** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/02/2015 Baixada em: 16/06/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DR JOAQUIM TRAMUJAS** CNPJ: **04.256.175/0001-15**

Rua: AV ARTHUR DE ABREU Nº: 44

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-210

Contrato: celebrado em 10/02/2015

Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 125,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ARTHUR DE ABREU Nº: S/N

Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-210

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/02/2015 Conclusão efetiva: 17/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM 4 ENTRADAS DE ENERGIA DE 2X50A PARA ALIMENTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DOS CAMAROTES , IMPRENSA, JURADOS, 02 TELÕES LED, 04 SKYWALKER E 1(UMA) ENTRADA DE 3X200A PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO , 01 GERADOR DE 450KVA E 01 GERADOR DE 260KVA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 029.101, A 029.102, A 029.103, A 029.104, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2917/2015

23/08/2022 09:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 200587/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1105/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALAN ANGEL SOLIS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALAN ANGEL SOLIS** RNP: **1702515893**
Registro: **PR-70187/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **20123959375** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2012 Baixada em: 09/10/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ** CNPJ: **08.597.121/0001-74**

Rua: AV PREFEITO LOTHARIO MEISSNER Nº: 350

Complemento: Bairro: JARDIM BOTANICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80210-170

Contrato: celebrado em 28/09/2012

Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 250,00 Unidade de Medida: KVA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC NOSSA SENHORA DE SALETTE Nº: S/N

Bairro: CENTRO CIVICO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80530-180

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/09/2012 Conclusão efetiva: 01/10/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM ENTRADAS DE ENERGIA TEMPORÁRIAS, SENDO UM GERADOR DE 250KVA PARA REDE DE ILUMINAÇÃO E FORÇA DE UM PALCO COM SOM , NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETTE, PARA A REALIZAÇÃO DA PARADA DA DIVERSIDADE 2012.

Certidão de Acervo Técnico nº 1105/2013
23/08/2022 10:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 29184/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Rua Dr. Marcelino Nogueira, 702 Centro
Tel 41 33815802

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, firmou com a **Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com sede na Rua Dr Marcelino Nogueira, nº 702, Centro – São José dos Pinhais – CEP 83005-370, inscrita no CNPJ nº 76.105.543./0001-35, serviço de **execução das instalações da decoração natalina e elétrica (interna e externa) e de prevenção de incêndio, com a locação dos materiais necessários e fornecimento de mão de obra especializada, para a realização do evento "16ª Casa do Papai Noel em São José dos Pinhais" realizado no periodo de 03/11/2014 a 03/01/2015, no Anexo do "Parque da Fonte" – Afonso Pena,** conforme especificações contidas no **ANEXO I** (Memorial Descritivo); **ANEXO II** (Croqui); **ANEXO III** (Preço Máximo); **ANEXO IV** (Planilha Orçamentária da PMSJP) e **ANEXO V** (Cronograma), que são partes integrantes deste edital.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

São José dos Pinhais 20 de julho de 2015

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheco a(s) firma(s) de:
[ChAD12WD]-GIAM CARLO DOMINGOS CELLI....
por SEMELHANCA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).

Em testemunho _____ da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 21/07/2015

123-ROSANI BALZ DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA
RBDO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
[18Fj6 . g1YZ1 . gU315 - 4W3rh . RDwS
Valide esse selo em
https://funarpen.com.br

2º TABELIONATO

marcio.brito

2.º TABELIONATO S.J. DOS PINHAIS

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 029.102

Giam Carlo Domingos Celli
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

CASA CIVIL
Grupo Administrativo Setorial

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr. Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D prestou junto ao **GOVERNO DO PARANÁ CASA CIVIL**, com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Palácio do Iguaçu, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/Paraná, CEP 80530-909, inscrita no CNPJ nº 15.563.402/0001-71, serviços de organização e realização de eventos, com o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços completo de Sonorização e Iluminação de Shows; 01 gerador móvel – silenciado: motor turbo, 6 cilindros, diesel, trifásico, 220v/60hz, com regulador de tensão e frequência automática, potência; 100kva modo: stand by marca CAT, 01 sistema, 04 inid cabos 75mmx50mt, 01 unidade – barramento de distribuição (03 saídas), 03 unidade barra haste de terra, 04 TV de Led, montado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, CEP 80530-909, com início em 26/12/2014 e conclusão em 02/01/2015.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

15.563.402/0001-71
Governo do Paraná
Casa Civil
Pça. Nossa Senhora de Salete, s/nº
Centro Cívico - CEP 80530-909
CURITIBA - PR

T. TABELIÃO

Gerson Martins da Silva
Chefe GAS/Casa Civil
41 3350-2578

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, Bairro Uberaba na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D prestou junto a **Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR**, com sede na Avenida Brasil, nº 665, Centro, na cidade de Balsa Nova/Paraná, CEP 83650-000, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42 serviços de organização e realização de eventos, com o fornecimento dos equipamentos, prestação dos serviços completo de Sonorização e Iluminação de Shows; Instalação de 02 grupos de geradores sendo: 01 gerador de 250KVA, 01 gerador de 180KVA, Sonorização e Iluminação para palcos., montado na Avenida das Indústrias s/n, Centro de Eventos Pedro Besciak, Balsa Nova/Paraná, CEP 83650-000, com início em 12/01/2015 e conclusão em 30/01/2015.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão da verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Balsa Nova, 22 de junho de 2015.

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA
Tabeliã: Fernanda Balistiero da Natividade
Avenida Brasil, 511 – Loja – Centro
Município de Balsa Nova/PR
Fone: (41) 3636-1040

Sinal público em: http://www.censec.org.br/

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICA, a assinatura de ADILSON PORTELA FRANCO, dou fé.
Balsa Nova, 26 de junho de 2015.
Em test.: 01 ato de verdade.
DAIANE MERCIONI DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
BTSt6.geb41.N0VAG
Controle:
OZJhD.hDfS
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE BALSA NOVA
CARTÓRIO BALSA NOVA
FERNANDA BALISTIERO DA NATIVIDADE
TITULAR

CARTÓRIO BALSA NOVA

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 029.104

Adilson Portela Franco
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
PARANAGUÁ

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr. Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D firmou com a **Prefeitura Municipal de Paranaguá**, através da Fundação Municipal de Turismo, com sede na Avenida Arthur de Abreu, nº. 44, Centro – Paranaguá - Paraná - CEP 83203-270, inscrita no CNPJ nº. 04.256.175/0001-15, serviço completo de Sonorização e Iluminação de Shows, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS COM 04 ENTRADAS DE ENERGIA DE 2X50A, ALIMENTAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO E FORÇA DOS CAMAROTES, IMPRENSA, JURADOS, 02 TELÕES DE LED, 04 SKYWALKER E 1(UMA) ENTRADA DE 3X200A PARA O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, 01 GERADOR DE 450KVA E 01 GERADOR DE 260KVA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, montado na Avenida Arthur de Abreu s/n, Centro Histórico – CEP: 83203-210 - Paranaguá – Paraná, para atender o CARNAVAL 2015, com início em 10/02/2015 e conclusão 17/02/2015.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 18 de junho de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT
CREA - PR
A 029.103

Rafael Gutierres Junior
Presidente da Fundação Municipal de Turismo

Rafael Gutierres Junior
Presidente FUMTUR
Mat. 11743

www.paranagua.pr.gov.br
www.fumtur.com.br
e-mail: fumtur@fumtur.com.br

Avenida Arthur de Abreu nº. 44
Centro – CEP: 83.203-210
Paranaguá – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3420-2940 – Fax: (41) 3420-2823

APPAD
associação paranaense
da parada da diversidade

Compras e Licit.
Fls
Rub

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, cujo Engenheiro Eletricista responsável é o Sr Alan Angel Solis, registro nº. PR-70187/D prestou serviços para a Associação Paranaense da Parada da Diversidade - APPAD, através do contrato firmado co a Secretaria de Estado da Saúde - Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, nº170, Rebouças, CEP: 80230-140 – Curitiba – Paraná, locação de Instalações Elétricas com entradas de energias temporárias, sendo um gerador de 250KVA para rede de iluminação e força de um palco com som, instalado na Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-180 – Curitiba – Paraná para realização da Parada da Diversidade, com início em 28/09/2012 e conclusão 01/10/2012.

Declaramos ainda, que a empresa supramencionada executou 100% (cem por cento) do contrato, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, qualquer indício de sinistro ao contrato acima citado.

Sendo esta Declaração a expressão de verdade, firmamos o presente, em uma única via válida somente no original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

Márcio Marins
Coordenador Geral

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 011.525

Av. Mal. Floriano Peixoto, 360 – Cj. 43, Centro, Curitiba-PR 80010-130
(41) 3023-1350 - 3222-3350 ramal 21
appadpr@yahoo.com.br
www.paradadadiversidade.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Compras e Licitações

Pelo presente instrumento, de um lado, ALAN ANGEL SOLIS, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.330.165-0/PR, CPF n. 028.232.489-51, CREA –PR n. 70187/D, residente e domiciliado a Rua Arthur Bernardes , 965, Bairro Jardim Alvorada, CEP 83.206-110, Paranaguá-Pr, doravante denominado CONTRATADO, e do outro lado DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 95.409.611/0001-02, sediada na Rua Desembargador Westphalen, n. 1818, Bairro Rebouças, CEP 80.230-100, Curitiba,Pr, representada pelo seu sócio administrador, ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, empresário, portador da Cédula de identidade RG n 2.285-048-2/SSP-PR, CPF n. 244.800.887-68, residente e domiciliado a Rua Paraiso, 1100, Bairro Roseira, CEP 83.070-165, São José dos Pinhais, Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE , resolvem em comum acordo firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais,** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.Constitui objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo Contratado para Área de Engenharia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo Contratado, no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de 14/09/2020 até 14/09/2024.

3. O Contratante pagará pelos serviços contratados, o valor de 02 salários mínimos mensais, R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de Recibos:

- O valor do Contrato será atualizado conforme disposto na Lei Salarial em vigor.

- O Contratado cumprirá uma carga horária de 10(dez) horas/semanais.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGENCIA

4. O presente Contrato vigorará por um período de 04 (quatro) anos a contar da data de 14/09/2020 até 14/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação a parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem o exercício de tal faculdade implique em qualquer ônus.

CLAUSULA SEXTA- DO FORO DE ELEIÇÕES

6.As partes em comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Paranaguá/Pr, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Paranaguá, 14 de setembro de 2020.

2º TABELIÃO

CONTRATANTE: _____

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

2º TABELIÃO

CONTRATADO: _____

ALAN ANGEL SOLIS CREA-PR

COSTA 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PI
Ariel Costa Junior - Tabelião | Rejane Barreto Costa - Substitut
R. Rodrigues Alves, 751 - Centro Histórico - CEP 83203-170 - Tels.: (41) 3427-1565 / 3423-17
Selo Digital nº GcBJa.7UpT6.IvwsR-jtHa8.eaCpr.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALAN ANGEL SOLIS e ALUISO DE ALMEIDA VIEIRA. Cod. 125113A. Dou fé. Paranaguá-PR, 14 de setembro de 2020.
Jociane Aparecida da Silva Mendes Chaves
Escrevente

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 76/2022, instaurado pelo Município de Fazenda Rio Grande/PR, que se nossa empresa for adjudicatária do objeto disporemos de pessoal técnico necessário e equipamentos para a execução do objeto da presente licitação.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

DRIAL
EVENTOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.** Igualmente, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

DRIAL
EVENTOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **declara que inexiste qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas. Igualmente, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

DRIAL
EVENTOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº.2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Aluisio de Almeida Vieira, RG n.º 2.285.048-2 e CPF/MF n.º 244.800.887-68 , não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR**, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações Fls. Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIAS FIÉIS DO ORIGINAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2 inscrito no CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, na Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Bairro Roseira, DECLARO,** sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que **TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.**

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 83

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ACEITO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **declara para os devidos fins que accita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.**

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

DRIAL
EVENTOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações Fls. Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XII
DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **declara sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu uome; Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o

DRIAL
EVENTOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção e tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls:
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO REFERENTE A LEI nº 8.078/90

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **Declaração de comprometimento de que caso seja vencedora do certame, atenderá a todos os dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.**

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 97
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XV
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO EM ATENDER CONDIÇÕES EDITAL E ANEXOS

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

A empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na cidade de Curitiba/PR, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 7636, Bairro Uberaba, com CNPJ sob n.º 95.409.611/0001-02, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Aluisio de Almeida Vieira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.285.048-2, inscrito no CPF sob o nº. 244.800.887-68, **Declaração sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos e serviços licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no termo de referência, no edital e seus anexos, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de o Termo de Referência relativo ao objeto.**

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA				
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 06 269.123-3			CNPJ/CPF: 95.409.611/0001-02	
ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN				NÚMERO: 1818
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO: REBOUÇAS	CEP: 80230-100
INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/12/1992			SITUAÇÃO DO CADASTRO: ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ: 001.115.193		DATA EMISSÃO: 09/01/2013		DATA EXPIRAÇÃO:
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS: SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2020				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.82.3.0-0/01.00	**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**
N.77.3.2-2/02.00	ALUGUEL DE ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
N.77.3.9-0/03.00	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
R.90.0.1-9/99.00	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R.90.0.1-9/06.00	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
M.74.1.0-2/02.00	DESIGN DE INTERIORES
F.43.3.0-4/02.00	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
F.42.9.2-8/01.00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
F.43.9.9-1/02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
J.63.9.9-2/00.00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R.93.2.9-8/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
D.35.3.0-1/00.00	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
S.95.2.1-5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
P.85.9.9-6/04.00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2022 - 09:07:40

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL				
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 06 269.123-3**			CNPJ **95.409.611/0001-02**	
ENDEREÇO **R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN**				NÚMERO **1818**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **REBOUÇAS**	CEP **80230-100**
INÍCIO DA ATIVIDADE **10/12/1992**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2020**				
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.82.3.0-0/01.00	**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**
N.77.3.2-2/02.00	ALUGUEL DE ANDAIMES
N.77.3.9-0/99.00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
N.77.3.9-0/03.00	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
R.90.0.1-9/99.00	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R.90.0.1-9/06.00	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
M.74.1.0-2/02.00	DESIGN DE INTERIORES
F.43.3.0-4/02.00	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
F.42.9.2-8/01.00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
F.43.9.9-1/02.00	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
J.63.9.9-2/00.00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
R.93.2.9-8/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
D.35.3.0-1/00.00	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
S.95.2.1-5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
P.85.9.9-6/04.00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
10/08/2022 - 09:11:04

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

Compras e Licitações
Fls. 60
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.115.193

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-089454/2012**, a:

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN - Nº:001818

INSC. IMOB.: **08.0.0017.0056.00-9 0000** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 06 269.123-3** CNPJ: **95.409.611/0001-02**

Taxação: COM IND OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

→ **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
→ Aluguel de andaimes
→ Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
→ Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
→ Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
→ Atividades de sonorização e de iluminação
→ Decoração de interiores
→ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
→ Montagem de estruturas metálicas
→ Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
→ Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
→ Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
→ Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
→ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
→ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S):
CREA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 09 DE JANEIRO DE 2013.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

TÂNIA MARÁ M ZELLA
MATRÍCULA: 85174

IMPORTANTE:
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br; Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114012/2022 **Validade:** 24/02/2023

Razão Social: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 95409611000102
Num. Registro: 49911 **Registrada desde :** 18/06/2010
Capital Social: R$ 80.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818 REBOUCAS
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80230100
Objetivo Social:
(82.3.0-0/01-00) Criação, organização, implantação, produção, (90.0.1-9/99-00) promoção de eventos em geral, bem como, (85.9.9-6/04-00), a prestação de serviços de treinamento, (63.9.9-2/00-00) clipping eletrônico, (90.0.1-9/99-00) a produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, (77.3.9.0/99-00) a locação de geradores de energia, locação, (95.2.1-5/00-00) manutenção e (43.9.9-1/02-00) montagem de equipamentos de (90.0.2-9/06-00) sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, (77.3.2-2/02-00) andaimes, (77.3.9.0/03-00) coberturas, camarins, (77.3.9-0/03-00) estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, (77.3.9-0/03-00) coberturas, (77.3.9-0/03-00) sanitários químicos, (35.3.0-1/00-00) climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, (93.2.9-8/99-00) a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), (54.1.0-2/02-00) decoração de interiores, (42.9.2-8/01-00) enfim todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para (43.3.0-4/02-00) realização de eventos.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circuncritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O profissional HUGO HENRIQUE NASCIMENTO atua somente como engenheiro de Segurança do Trabalho na empresa, podendo somente desenvolver atividades voltada a segurança do Trabalhador.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: DANIEL TODT FERREIRA
Carteira: PR-16605/D Data de Expedição: 24/02/1986
Desde: 20/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2020
Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: ALAN ANGEL SOLIS
Carteira: PR-70187/D Data de Expedição: 24/02/2003
Desde: 16/09/2020
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 95409611000102
1 - Nome Civil: HUGO HENRIQUE NASCIMENTO
Carteira: PR-113865/D Data de Expedição: 08/11/2010
Desde: 02/03/2021
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Anotações:

1. Apostilado em 07/03/2012, o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em 27/10/2011.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 259216/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/08/2022 17:28:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: isento
Av Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba-Curitiba-PR
CEP: 81580-000 Fone: (41) 99991-6159
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Compras e Licitações
603
fls.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 45302/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 169/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A pregoeira:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.285.048-2, inscrito no CPF nº 244.800.887-68, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, Bairro Roseira, representante legal da empresa/organização DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Senador Salgado Filho, 7636
Uberaba - CEP:81580-000
CURITIBA - PR

Compras e Licitações
607
Fls.
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **95.409.611/0001-02**
Razão Social: **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818 - REBOUCAS - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/08/2022 08:15

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	95.409.611/0001-02	DUNS®:	91*****29
Razão Social:	DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
Nome Fantasia:	DRIAL PROMOCOES		
tuação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/09/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2022
Receita Municipal	Validade:	03/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 244.800.887-68 Nome: ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 606
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

Ao 1º dia do mês de setembro de 2022, às 14h30min, na Sala de Reunião da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados, nomeados pela Portaria nº 266/2022, se reuniu para realizar a análise da Documentação Técnica do Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem por objeto o **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 22"**. Após análise a comissão declarou que a empresa está apta atendendo toda a documentação solicitada em edital. Sem mais assinamos a presente ata.

ROZANA APARECIDA DA SILVA

JOÃO GILBERTO SOLANO

NATANAEL FERREIRA COUTINHO

LEIDIANE DE SIQUEIRA

MARILDA BARBOSA CORREIRA GARCIA

TATIANE DE ALMEIDA H RIBEIRO

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS

AMANDA AMANCIO DE LIMA

ANA CLAUDIA DALBEM MEDEIROS

MICHAEL ALBERTO DE SOUZA

GIVANILDO FRANCISCO REGO

LEONARDO SILVA ARAUJO

Fabiane Perino Barossi

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2022

PARECER Nº 259/2022

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira da empresa envolvida no certame **PREGÃO PRESENCIAL 76/2022** – temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:

"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 22".

Empresa:

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa envolvida **APTA** a continuar no certame

Salientamos que cabe ao Pregoeiro, analisar e definir a continuidade das empresas envolvidas no certame. **É O PARECER**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.09.01 15:10:56 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 169/2022		**Licitação: 76/2022 - PR**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 3297		**- DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**							
1	18-53-1148	Contratação Empresa para Realização da " Festa do Paraná "		SV	1,000	0,0000	891.000,0000	891.000,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------->		1,000			891.000,00	

Fazenda Rio Grande, 1 de Setembro de 2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

Ao 01 (um) dia do mês de setembro de 2022, às 13h30min, na Sala de Licitação da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 241/2022, se reuniram para dar continuidade a sessão pública do Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda"**, o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de Setembro de 2022". A Pregoeira iniciou a sessão solicitando documento para credenciamento. Compareceram: **Helton Jax Cordeiro dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 898.286.829-15, representante legal da empresa Cleuson Armindo Pritsch ME – B Show, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.917.581/0001-63; Aluisio de Almeida Vieira, inscrito no CPF sob o nº 244.800.687-68, representante legal da empresa Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02; Erlon Carlon da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.661.919-14, representante legal da empresa Silva & Dal Molin P Eventos Ltda ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02;** A Pregoeira analisou os documentos de credenciamento, comprovou que atendem às exigências do edital e declarou os representantes como credenciados. Todas as participantes declararam enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, exceto a proponente **Cleuson Armindo Pritsch ME – B Show, que se enquadra como Micro, mas não ira se beneficiar dos seus direitos, não apresentando a declaração solicitada em edital.** Em seguida a Pregoeira solicitou aos representantes as declarações de que as empresas cumprem com os requisitos de habilitação, analisou as declarações e comprovou que atendem às exigências do edital, recebendo os envelopes de Proposta de Preços e envelopes de Habilitação, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes. A Pregoeira realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, analisou as propostas e comprovou que todas atendem as exigências do edital. Os representantes analisaram e rubricaram as propostas e não houve questionamentos. Na continuidade, a Pregoeira iniciou a etapa de lances verbais e, após a competitividade, a proponente **Drial**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

Organização de Eventos Esportivos Ltda ofertou o menor preço, resultando valor total de R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e hum mil reais). a proponente **Silva & Dal Molin P Eventos Ltda ME** ofertou o menor preço, resultando valor total de R$ 893.350,00 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais), a proponente **Erlon Carlon da Silva** declinou com o último lance de R$ 893.500,00 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais). Finalizada a etapa de lances verbais, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Após análise da Pregoeira, constatou-se que a documentação apresentada atende plenamente às exigências do edital. Todos os representantes analisaram e rubricam os documentos de habilitação e não houve questionamento, abrindo mão do prazo recursal. A pregoeira suspendeu a sessão, para análise da documentação de habilitação técnica encaminhada para a Comissão de Organização e Monitoramento de Eventos Públicos e Privados e para analise da documentação financeira, para o contador. Retomando a sessão as 15:30hrs, assim que analisado a documentação técnica e financeira pelos responsáveis, dando a mesma como apta, foi retomada a sessão, somente o representante da empresa **Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.** a Pregoeira declarou a proponente **Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda, habilitada.** Nada mais havendo para tratar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão.

Evelyn Cristina S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Luis Guilherme Rodrigues
Equipe de Apoio

Geovana Maria Cordeiro
Equipe de Apoio

Aluisio de Almeida Vieira
CPF nº 244.800.687-68
Drial Org de Eventos Esportivos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 76/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022" tendo como vencedora a seguinte empresa:

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 01/09/2022 16:48:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômino e Turismo

Memorando n° 148/2022 Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Para: Secretaria Municipal de Administração
Data: 01/09/2022
Assunto: Ciência Pregão Eletrónico 76/2022.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura:

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente e considerando o contido no caderno administrativo sob número de protocolo Fly sob n° 49693/2022, Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, informo Ciência do Processo Licitatório n° 76/2022, realizado pela Pregoeira Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira, solicito que o mesmo siga para fins de homologação.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 01/09/2022 17:15:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

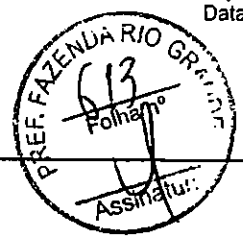
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, n° 82 – Sala 24 – Nações
Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0049693/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0049693/2022	Memorando		02/09/2022 07:55	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para analise e parecer jurídico.

Súmula: Memorando 115/2022 SMDET
Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da Festa do Paraná Edição Expofazenda.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 07:55:41

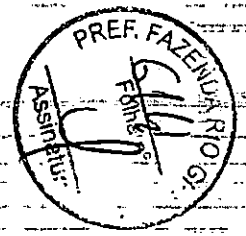
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 95.409.611/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2022 13:48:08
Data da última atualização: 01/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 95.409.611/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2022 14:10:19
Data da última atualização: 02/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GR. Folha nº 616 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 583/2022

Processo n. 49693/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 076/2022, cujo objeto é o registro de preço para prestação de serviços com a finalidade de organizar e realizar a Festa do Paraná – Edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a contratar e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve nenhuma impugnação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve recurso.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, aos vencedores do certame.

Houve análise manifestação favorável do Secretário da pasta interessada quanto a homologação do certame,

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA Dados: 2022.09.02 14:20:33 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2022.09.02 14:03:33 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 76/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.02 14:38:46 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022

Objeto: "Aquisição de Hortifruti Diretamente da Agricultura Familiar para atender às necessidades do Programa Troca Verde, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 155/2022;
Protocolo: 40652/2022;
Data da Assinatura: 01/09/2022.

Detentor: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.918.640/0001-60;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Rua Francisco da Conceição Machado, nº 397, Bairro: Gralha Azul - Fazenda Rio Grande/PR;
Administradora: Valdirene Rangel;
CPF nº: 063.930.439-70;
Valor Total: R$ 99.582,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 185/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
619
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitos para manutenção de sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 78/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Feira do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizado no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 801.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Elyn
Prefeito Municipal

DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 74.509.902/0002-75 TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA/PR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO INSTALADA NA RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR.

DAMARFE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 74.509.902/0002-75 TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA/PR, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO COM VALIDADE ATÉ O DIA 26/06/2022 INSTALADA NA RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3331, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basálticas, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site. www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0583/2022 - ENTIDADE: SESI-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2022 às 09h
LINK PARA ACESSO: http://anp2.fiepr.org.br/licitacao/html/

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.408.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO REF. LE Nº06/2022

Objeto: Aquisição de até 1.500.000 Litros de óleo diesel BS – 500, conforme especificações e condições indicadas em Edital. Lote único. Maior percentual de desconto sobre o preço médio do litro do óleo diesel, conforme apresentado na tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo), com referência à cidade de Guarapuava – PR no período de 03/07/2022 a 09/07/2022. Lote único de até 1.500.000 Litros de óleo diesel BS – 500, conforme especificações e condições indicadas em Edital Dotação: Recursos Próprios. RESULTADO Vencedora: Empresa SAFRA DIESEL LTDA - CNPJ nº 76.578.202/0001-67 – Taxa percentual de desconto 10,64% sobre o valor tabela ANP - Valor do litro R$8,55 - Curitiba, 29/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50527/2022
Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PROCESSO Nº 304/2022

OBJETO: Implantação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o sistema de iluminação pública, e mão de obra para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo V, referente ao Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Tecnica TCT – PRF – 057/2021, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobras, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. DA ERRATA: Diante da necessidade de adequação do Anexo V que se refere às Especificações Tecnicas relacionadas aos itens, passa a viger conforme novo Edital divulgado. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 09 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: https: www.gov.br/compras. O Edital RETIFICADO pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.gov.br. Eduardo Jose Grezele - Pregoeiro.

Sistema Fiep

TIPO: REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.0917/2022 – RETIFICAÇÃO II
OBJETO: REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. ATENDIMENTO AS UNIDADES SESI/PR e Cidadão Abrangentes
LINK PARA ACESSO: http://anp2.fiepr.org.br/licitacao/html/

FAZENDA 672HA

EM TEIXEIRA SOARES/PR, terras de cultura e pastagem, com cinco casas de morada, refeitório, três barracões, área para manejo de gado e estábulo, Faz. Capão do Monge (antiga Faz. Chico Paula). Inicial R$ 7.501.017,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0860/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABULAÇÃO DIGITAÇÃO E COLETA DE DADOS – SESI/SENAI-PR - REEDIÇÃO
DATA DE ABERTURA: 14 de setembro de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: http://anp2.fiepr.org.br/licitacao/html/

Súmula de Concessão de Licença de Operação

Condor Auto Posto Linha Verde II Ltda CNPJ 07.737.831/0001-90 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Operação nº 20000273 com validade até 29/08/2024, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Rodovia BR 116, nº 19710, bairro Pinheirinho Curitiba/Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA CNPJ 04.754.879/0001-18, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, com validade até 18/02/2023, implantado na Estrada do Ganchinho, 4931 - Umbará – Curitiba/PR

HOBER S.A SEMICONDUTORES
CNPJ nº 65.537.383/0001-03 - NIRE 41 3 00012314
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social localizada em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Hasdrubal Av. Agostinho Leão Junior, nº 84, Bairro Centro, Cep 80033-110, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Eleger os novos administradores da referida companhia para novo mandato de 02 (dois) anos; 2 – Alterar o endereço da sede social para Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, sala 1301, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.410-180 e por consequência alterar o artigo 2º do Estatuto Social. Curitiba (PR) 02 de setembro de 2022. PARTICIPAÇÕES BRASILEIRAS LTDA acionista representada por Atiliano de Orne Sobrinho; DI MARCO POZZO - Acionista.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

incluídos nos projetos.
Data: 27 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administrmção, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95634/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 099/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e estojo escolar para atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no o ano letivo de 2023.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95693/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, situada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R$ 513.531,68 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) Processo Administrativo nº. 29425/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 090/2018, Processo de Licitação nº. 281/20.

Colombo, 29 de agosto de 2022.
Ítalo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

95887/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.385.485/0001-43, situada na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R$ 1.171.219,54 (um milhão cento e setenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) Processo Administrativo nº. 29420/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 091/2018, Processo de Licitação nº. 281/2018.

Colombo, 29 de agosto de 2022.
Ítalo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

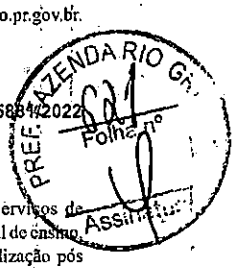
95884/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 101/2022

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da áreas rurais e urbanas visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo - Pr.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2022 até às 13:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95884/2022



Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 100/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentação de espetáculo circense aos alunos da rede pública municipal de ensino em comemoração ao mês das crianças, visando a retomada da socialização pós pandemia e período de isolamento social.
Data: 19 de setembro de 2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de setembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95876/2022

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 005/2022

Objeto: Credenciamento de Instituições de Ensino Privadas e/ou comunitárias para prestação de serviços educacionais na modalidade "bolsa Creche" Data: 06 de setembro de 2022 até 05 de outubro de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Data da Sessão de Habilitação: 06 de outubro de 2022 às 09:00 horas;
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 02 de setembro de 2022.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

95947/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022
PROTOCOLO 50627/2022 - Processo Administrativo nº. 183/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de água mineral, para atender à todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/10/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

95830/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROTOCOLO 44935/2022 - Processo Administrativo nº. 164/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granitina para manutenção do sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

95834/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 76/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia e autenticidade deste documento, informa que a visualização através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 611
Assinatura

2022", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

96031/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 136/2022, torna público aos interessados que receberá propostas **as 9:00 do dia 20/09/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS DE PERNOITES EM APARTAMENTOS SUÍTE INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, PERNOITES EM QUARTO INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, REFEIÇÕES MARMITEX E BUFFET, REFRIGERANTE LATA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA SECRETARIA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail cotacaofigueira@gmail.com Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 02/09/2022. Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

95908/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 139/2022 - REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de cobertores azuis antialérgicos e colchonetes azuis para descanso (espuma d33), conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 21 de setembro de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105- 1363 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 02 de setembro de 2022.
Érica Gonsalez Honório Barboza
Pregoeira

95871/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 178/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

95959/2022

Guaporema

AVISO DE PREGÃO ETRÔNICO N.º 39/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2022, as 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por ITEM. Objeto: Aquisição de veículo tipo Ônibus, 0 km, ano de fabricação de no mínimo 2022/2023, com, capacidade Mínima de 33 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A pasta Técnica com inteiro teor do edital e respectivos anexo poderá ser examinados no seguintes endereço: no seguinte endereço: site da Prefeitura municipal (http://www.guaporema.pr.gov.pr/), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas, pelo Telefone (44) 3684 1206.
Guaporema, 02 de setembro de 2022.
Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

95940/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de equipamento agrícola 01 Colhedora de Forragem nova, Convênio SEAB/PR, dia 20.09.2022 horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019. Locais de acesso: (www.bb.com.br), , site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 01 de setembro de 2022.
OSMARIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

95114/2022

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Município de Ibaiti torna público que fará realizar, às 09:00 (nove horas) do dia 06/10/2022 (seis de outubro de 2022), na Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Barra Bonita	Pavimentação de vias em blocos de concreto	1.957,68m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3456-7450.

Ibaiti, 02 de setembro de 2022
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

95807/2022

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 064/2022

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 623
Assinatura

Pregão Presencial: 76/2022

Protocolo Fly nº: 49693/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Presencial **nº 76/2022**, com objeto a "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, vencedora do item 01 com valor total de R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais).

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 05/09/2022 08:44:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

624

CONTRATO N° 092/2022 **ID 3740**

PP 76/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sr. **Tiago Henrique Wandscheer,** Decreto: 6238/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, inscrição estadual isenta, inscrição municipal 0706269123-3, sediada na cidade de Curitiba/PR, Bairro Uberaba, Avenida Senador Salgado Filho, CEP: 81580-000, n° 7636, telefone: (41) 99991-6159-(41) 3698-2110, e-mail: eventosdrial@gmail.com, tendo como seu representante legal, Sr. **Aluisio de Almeida Vieira**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 2.285.048-2, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 244.800.887-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº. 49693/2022**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições

abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

625

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022"**, conforme **Termo de Referência - ANEXO I.**

Parágrafo Primeiro: Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda: O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da **"FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA"**, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

§1° ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§2° ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse

626

espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§3° ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

§4° ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

§1° Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

Parágrafo Segundo: As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

§1°. A contratação da empresa especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/ PR.

§2°. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.

§3°. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

§4°. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

§5°. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§6°. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Termo de Referência e a Proposta Atualizada da Contratada**.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

628

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de **R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais)**, nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Termo de Referência e especificações deste termo;

Parágrafo Primeiro: A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.

Parágrafo Quarto: Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRITIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2

	PRINCIPAL	águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK´S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL,	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumíniotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, fechamentode fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo,

631

	ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta decalhas inteiriças laterais para captação e escoamento deágua. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m² cada, cobertura em lona PVCantichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser

		disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço.- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação

633

		elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01Mesa.- Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8

		m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas,

635

		com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumpper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores

		DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
29	ILUMINAÇÃO	- 01 console grandMA2 LIGHT, - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r, - 02 buffer CITRONICS, - 12 canos para rebaixamento, - 16 atomic led 3000, - 12 elipsoidal, - 24 refletores par led 18x15, - 12 moving led wash 600, - 32 moving beam 5r, - 24 refletores acl par 36,- 02 máquinas de fumaça, - 02 ventiladores, - 02 pontos de intercom, - 12 refletores par 64, - 12 mini BRUT 4 lâmpadas, - 01 técnico operador de iluminação, - Demais cabos e acessórios, - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

637

0	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	BLACK LINE: - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00- EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: - 01 console avolites tiger touch II; - 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines; - 02 ventiladores; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS: - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs,: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.

31	MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO	- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO	- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.

679

36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;

CLAUSULA SEXTA: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

DA SEGURANÇA: Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuara contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA", entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

Parágrafo Segundo: A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança.

691

Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site http://www.pf.gov.br, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

Parágrafo Quinto: Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

Parágrafo Sexto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguranças de acordo com a demanda e necessidade.

CLAUSULA SETIMA: DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO CIVIL:

A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

CLAUSULA OITAVA: DA EQUIPE DE LIMPEZA:

E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumpriras exigências;

Parágrafo Terceiro: A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza

643

durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

Parágrafo Quarto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Quinta: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

CLAUSULA NONA: DO SERVIÇO DE CARREGADORES:

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;

Parágrafo Primeiro: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA: DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;

644

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

Parágrafo Segunda: Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;

645

Parágrafo Primeiro: O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

§1°. Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar **o CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Segundo: No ato da ASSINATURA do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

Parágrafo Terceiro: TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **em ANEXO XVII**, assinada por representante legal da empresa.

Parágrafo Quarto: DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

646

§1º. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R$ 100.000,00;

b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R$ 100.000,00;

c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R$ 100.000,00;

d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R$ 100.000,00;

e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R$ 20.000,00;

f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R$ 100.000,00;

g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R$ 100.000,00;

h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R$ 100.000,00;

i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R$ 100.000,00;

j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R$ 100.000,00;

l. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R$ 100.000,00;

m. Objetos/Equipamentos em Exposição sem translado: R$ 100.000,00.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

Parágrafo Primeiro: PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW

Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Parágrafo Segundo: PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical

Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

Parágrafo Terceiro: A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na

649

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Paragrafo Segundo: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Paragrafo Terceiro: A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Quarto: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme" *ríders* "apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme *"ríders"* apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider

650

Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Segundo: Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Parágrafo Primeiro: Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

691

Parágrafo Quarto: Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Parágrafo Primeiro: Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

§1º 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;
§2º 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;
§3º Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;
§4º Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.
§5º Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;
§6º 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas

692

de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

§7° Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

§8° Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

§9° Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

§10° 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

§11° 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

§12° 01 (um) fiscal de bretes;

§13° 04 (quatro) embretadores;

§14° 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

§15° 02 (dois) salva vidas;

§16° 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

§17° Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

§18° 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação

699
20

de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Parágrafo Segundo: Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

§1° 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

§2° Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

§3° No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual

regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

§4° A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

§5° Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Parágrafo Primeiro: Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Parágrafo Segundo: Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Parágrafo Terceiro: Exploração Parque de Diversões e similares;

Parágrafo Quarto: Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Parágrafo Quinta: Exploração de patrocínios para o evento;

Parágrafo Sexto: Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

Parágrafo Sétimo: Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.

656

CLAUSULA DECIMA SETIMA - EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

§1° Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

§2°. Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

§3° Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispondo de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

1°. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO2);

2°. Chopp;

3°. Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca- cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
4°. Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
5°. Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
6°. Latas de alumínio;
7°. Gelo Potável em cubos;
8°. Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
9°. Copos descartáveis específicos para cada produto:
10°. Chopp – Copos de 500ml;
11°. Refrigerante - Copos de 300ml;
12°. Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo: Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

Parágrafo Terceiro: Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto: Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e

evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Sexto: Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

Parágrafo Oitavo: A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

Parágrafo Nono: Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

Parágrafo Decimo: É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Decimo Primeiro: CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1° Lei estadual n. ° 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n. ° 8.069 de 13 de julho de1990;

Parágrafo Decimo Segundo: É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

Parágrafo Decimo Terceiro: A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou

com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, as sanções administrativas e legais cabíveis;

Parágrafo Decimo Quarto: A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;

660
29

Parágrafo Quarto A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Sexto As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

Parágrafo Sétimo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Oitavo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

Parágrafo Nono A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;

661

Parágrafo Decimo - Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

Parágrafo Decimo Primeiro Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

Parágrafo Decimo Segundo A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Decimo Terceiro Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Decimo Quarto A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

CLAUSULA DECIMA NONA - EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;

663

1° O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

2° Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

Parágrafo Sétimo A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

CLAUSULA VISSESSIMA - EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 06 (seis) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora

Parágrafo Segundo O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Terceiro Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Quarto Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART´s, RRT´s, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Sétimo A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

CLAUSULA VISSESSIMA PRIMEIRA - EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

Parágrafo Segundo - A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

CLAUSULA VISSESSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;

666

CLAUSULA VISSESSIMA TERCEIRA - TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

Parágrafo Segundo A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

CLAUSULA VISSESSIMA QUARTA - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA VISSESSIMA QUINTA - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Parágrafo Terceiro O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;

b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;

c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

CLAUSULA VISSESSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: 30% na assinatura do contrato

665

Parágrafo Segundo: 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Parágrafo Quarto: Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.° 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência

Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

Parágrafo Sexto: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

670

CLAUSULA VISSESSIMA SETIMA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2022 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo discriminado:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39.	1000

CLAUSULA VISSESSIMA OITAVA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA VISSESSIMA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

§1° Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;

§2°: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

§3°: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

§4°: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

§5°: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;

§6º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

§7º: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

§8º: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

§9º: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.

§10º: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

§11º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

§12º: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

§13º: Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Ordem	Atribuição	Servidor	Matricula
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351961
2	Fiscal	João Gilberto Solano	349693

A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

672

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

§1°: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

§2°: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§3°: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

§4°: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

§5° Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

§6° Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

§7°: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

§8°: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;

§9º: Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

§10º Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;

§11º Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;

§12º Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

§13º: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

§14º Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

§15º Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

§16º Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

§17º Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

§18º Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;

§19° Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;

§20° Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;

§21° Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;

§22° Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;

§23° Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.

§24°: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realezas da Festa;

§25°: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;

§26°: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;

§27°: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;

§28°: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;

§29°: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a

regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;

§30°: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

§31° Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

§32°: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

§33°: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

§34° A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, translado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

§35°: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§36°: Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

CLÁUSULA TRIGESSIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.

627

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua

proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplica-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

679

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGESSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGESSIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGESSIMA QUINTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência e Proposta:

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.09.12 14:48:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/09/2022 10:55:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun. de Desenv. Econômico
Decreto: 6238/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 12/09/2022 13:44:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

gov.br Documento assinado digitalmente
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
Data: 06/09/2022 11:28:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

P/ contratada:

Aluisio de Almeida Vieira
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Duas testemunhas (digital):

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ANTONIO VICENTE
Data: 06/09/2022 12:42:17-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE BECKER VIEIRA
Data: 06/09/2022 12:48:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

691
19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022

PROTOCOLO Nº. 4693/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Objeto: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022".

Eu, **Aluisio de Almeida Vieira**, representante legal representante legal da empresa/organização **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
Data: 06/09/2022 11:21:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Aluisio de Almeida Vieira
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Documento assinado digitalmente
JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 12/09/2022 10:58:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Documento assinado digitalmente
MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SAI
Data: 12/09/2022 10:45:59-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081502333348790005

Informação obtida em 22/08/2022 14:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

683

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: **6D7D.1953.E705.0F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 95.409.611/0001-02 - DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Período: 01/08/2022 a 23/08/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6D7D.1953.E705.0F08	Positiva com efeitos de negativa	22/02/2022 18:06:24	21/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
DD3F.F6B6.3471.6BAE	Positiva com efeitos de negativa	21/02/2022 08:38:14	20/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	
B8D4.188C.4786.EB90	Positiva com efeitos de negativa	08/02/2022 07:53:29	07/08/2022	Válida Prorrogada até 14/09/2022	

649

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

655

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 19441532/2022
Expedição: 20/06/2022, às 15:41:42
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

686

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027368225-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/07/2022 14:28:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.859.399
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:22 do dia 22/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: A3B6F001EF4B449F0A36252B3616C844B0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/11/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224822300

1. Responsável Técnico

DANIEL TODT FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1710991402**

Carteira: **PR-16605/D**

Empresa Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Registro/Visto: **49911**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300

NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 092/2022 Celebrado em: 05/09/2022

Valor: R$ 3.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N

FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO - EXPOFAZENDA EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 12/09/2022 **Previsão de término:** 05/10/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,585828 x -49,632222

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Laudo, Perícia, Projeto, Supervisão, Vistoria] *de edificação em outros materiais*	6452,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INFLAMABILIDADE DAS LONAS PARA A REALIZAÇÃO FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIEL TODT FERREIRA, registro Crea-PR PR-16605/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 18h01.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 07/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720224822300**

689

1.0 - LAUDO TÉCNICO SISTEMA DE ATERRAMENTO

O presente laudo técnico refere-se a inspeção do SISTEMA DE ATERRAMENTO De estruturas (Estrutura(Palco, Pavilhão, tendas , Camarotes) Sonorização/Iluminação, Elétrica) para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" realizada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita com CNPJ sob Nº 95.422.986/0001-02, localizada na Avenida Brasil, , s/n , Eucaliptos – Fazenda Rio Grande - Paraná

O referido laudo visa atender a todas as solicitações técnicas de inspeção de acordo com as normas NBR-5410 E NBR-5419 da associação brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.0 PROCEDIMENTOS E RESULTADOS

Serão realizadas as medições na malha de aterramento no dia **12/092022** em vários setores da edificação, conforme identificado no projeto, registrou-se os seguintes resultados:

Medição	01	02	03	04	05	06	07	08
Valor(ohm)	4,08	2,58	5,45	1,03	2,21	1,57	1,20	3,55

Equipamento utilizado: Terrômetro Marca Instrutherm –MRT-300 digital Nº Serial:SZ02819890

CONCLUSÃO

Concluímos que SPDA está de acordo com a NBR-5410 E 5419.
Obs: Este laudo técnico tem validade de 1(um) ano.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Alan Angel Solis
Eng. Eletricista
CREA PR -70187/D

ALAN ANGEL SOLIS
ENG. ELETRICISTA
CREA-PR 70187/D

690

1.0 - LAUDO TÉCNICO SISTEMA DE ATERRAMENTO

O presente laudo técnico refere-se a inspeção do SISTEMA DE ATERRAMENTO De estruturas (Estrutura Palco, Pavilhão, tendas , Camarotes) Sonorização Iluminação, Elétrica) para realização da "FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA" realizada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, inscrita com CNPJ sob Nº 95.422.986-0001-02, localizada na Avenida Brasil, , s/n , Eucaliptos – Fazenda Rio Grande - Paraná

O referido laudo visa atender a todas as solicitações técnicas de inspeção de acordo com as normas NBR-5410 E NBR-5419 da associação brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.0 PROCEDIMENTOS E RESULTADOS

Serão realizadas as medições na malha de aterramento no dia **12/092022** em vários setores da edificação, conforme identificado no projeto, registrou-se os seguintes resultados:

Medição	01	02	03	04	05	06	07	08
Valor(ohm)	4,08	2,58	5,45	1,03	2,21	1,57	1,20	3,55

Equipamento utilizado: Terrômetro Marca Instrutherm –MRT-300 digital
Nº Serial:SZ02819890

CONCLUSÃO

Concluímos que SPDA está de acordo com a NBR-5410 E 5419.
Obs: **Este laudo técnico tem validade de 1(um) ano.**

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

ALAN ANGEL SOLIS
ENG. ELETRICISTA
CREA-PR 70187/D

691

LAUDO

DE

INFLAMABILIDADE

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

692

LAUDO DE INFLAMABILIDADE

INTRODUÇÃO:

O presente laudo visa demonstrar as características de inflamabilidade dos materiais abaixo descritos, que compõem as tendas de lona a serem montadas para eventos específicos a serem montados na cidade de FAZENDA RIO GRANDE/PR de responsabilidade de DRIAL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

CONCEITOS DE INFLAMABILIDADE:

Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável, se uma amostra representativa dele, obtida conforme a ABNT NBR 10007, apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

a) Ser líquida e ter ponto de fulgor a 60 o C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;

b) Não ser líquida e ser capaz, de sob condições de temperatura e pressão do 25 o C e 0,1 MPa (1 atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosamente e persistentemente, dificultando a extinção do fogo;

c) Ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;

d) Ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transporte de produtos perigosos (Portaria 204/1997 do Ministério dos Transportes).

CONCEITO DE PONTO DE FULGOR:

Ponto de fulgor: A menor temperatura em que um líquido fornece vapor suficiente para formar uma mistura inflamável quando uma fonte de ignição (faísca, chamas abertas, etc) está presente.

693

DESCRIÇÃO DO MATERIAL QUE COMPÕE A TENDA:

Trata-se de lona em PVC com as seguintes características:
Lona TD 1000 Blecaut Vulcan na cor cristal com elementos anti-chama, anti-mofo e anti-UV. Recebe em sua composição o translaçamento com poliéster resistente.
O tecido composto tem peso total aproximado de 650 gramas por metro quadrado, o peso do revestimento em PVC é de 470 gramas por metro quadrado e o do tecido é de 180 gramas por metro quadrado.
Resistencia a ruptura entre 2400 e 2700 N/5 cm conforme norma DIN 53354 ou HG/T2580, resistência ao rasgamento de 290 a 370 N conforme norma DIN53363 ou HG/T2581, e quanto a temperatura possui resistência na faixa de -30 a +70 graus Celsius, conforme norma DIN 53361, devido a lacagem aplicada sobre o tecido em duas camadas protetoras e de acabamento.

CLASSIFICAÇÃO DA LONA QUANTO A INFLAMABILIDADE:

De acordo com as normas técnicas vigentes, a lona em questão pode ser classificada como IIA, ou seja, material não inerte, pois não se enquadra no grupo dos materiais perigosos e que fazem parte da classe I (Perigosos), e também não se enquadra na classe IIB, os materiais considerados inertes e que apresentam características de acordo com o anexo G da NBR 10004/04.

CONCLUSÃO:

Classificamos a lona em questão na classe IIA, com características de inflamabilidade e combustibilidade aceitáveis dentro das normas, para o fim a que se destina.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

DANIEL TODT FERREIRA
Engenheiro Civil
CREA PR 16605/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

694

ART de Obra ou Serviço
1720224824981

1. Responsável Técnico

ALAN ANGEL SOLIS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1702515893**

Carteira: **PR-70187/D**

Empresa Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

Registro/Visto: **49911**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 092/2022 Celebrado em: 05/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N
FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 12/09/2022 **Previsão de término:** 05/10/2022 **Coordenadas Geográficas:** -26,455255 x -48,613634

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Instalação de equipamento, Laudo, Supervisão, Vistoria] *de aterramento temporário para rede de baixa tensão*	6452,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalações de aterramento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas instaladas nas estruturas .

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALAN ANGEL SOLIS, registro Crea-PR PR-70187/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 19h00.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 06/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720224824981**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224824280

695
90

1. Responsável Técnico

DANIEL TODT FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

RNP: **1710991402**
Carteira: **PR-16605/D**
Registro/Visto: **49911**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 092/2022 Celebrado em: 05/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N
FESTA DO PARANÁ - EXPOFAZENDA EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 12/09/2022 **Previsão de término:** 05/10/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,584892 x -49,632437

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra] *de estrutura metálica para edificação provisória*	5967,00	M2
[Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra] *de estrutura metálica para palcos*	260,00	M2
[Execução de instalação, Execução de montagem] *de estrutura metálica para arquibancadas*	50,00	METRO
[Execução de instalação, Execução de montagem] *de cercamento por alambrado ou grades*	800,00	METRO
[Execução de instalação, Execução de montagem] *de cercamento por alambrado ou grades*	550,00	METRO
[Execução de instalação, Execução de montagem] *de estrutura metálica para fins diversos*	225,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Forrações de pisos/tecidos de decorações atendem as especificações do CMAR conf a NPT-010 do CSIP do CB/PMPR.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIEL TODT FERREIRA, registro Crea-PR PR-16605/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 18h20.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 06/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 241010172022482428O**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224824884

696
70

1. Responsável Técnico

ALAN ANGEL SOLIS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

RNP: **1702515893**
Carteira: **PR-70187/D**
Registro/Visto: **49911**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 093/2022 Celebrado em: 05/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N
FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 12/09/2022 **Previsão de término:** 05/10/2022 **Coordenadas Geográficas:** -26,439347 x -48,63226

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de instalação, Execução de montagem] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	10000,00	WATT
[Instalação de equipamento] *de sistema de geração de energia*	750,00	KVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalações elétricas temporárias(externas) p/ som, iluminação, 3 geradores, p/ FESTA DO PR EDIÇÃO EXPOFAZENDA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALAN ANGEL SOLIS, registro Crea-PR PR-70187/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 18h53.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 06/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 241010172022482488 4**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224824736

1. Responsável Técnico

DANIEL TODT FERREIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1710991402**
Carteira: **PR-16605/D**
Registro/Visto: **49911**

Empresa Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**
CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 092/2022
Celebrado em: 05/09/2022
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N
FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 12/09/2022
Previsão de término: 05/10/2022
Coordenadas Geográficas: -24,229023 x -50,237096

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Execução

	Quantidade	Unidade
[Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra] *de estrutura metálica para arquibancadas*	50,00	METRO
[Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra] *de estrutura metálica para palcos*	260,00	M2
[Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra] *de estrutura metálica para edificação provisória*	5967,00	M2
[Execução de montagem] *de cercamento por alambrado ou grades*	550,00	METRO
[Execução de montagem] *de cercamento por alambrado ou grades*	800,00	METRO
[Condução de equipe de instalação] *de edificação provisória*	120,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Atendem as especificações de cont. de material de acabamento e revestimento conf. a NPT-010 do CSIP do CB/PMPR

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIEL TODT FERREIRA, registro Crea-PR PR-16605/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 18h45.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 06/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720224824736**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224824612

695
20

1. Responsável Técnico

DANIEL TODT FERREIRA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1710991402**
Carteira: **PR-16605/D**
Registro/Visto: **49911**

Empresa Contratada: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ: **95.422.986/0001-02**

R JACARANDA, 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300
NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: 092/2022 Celebrado em: 05/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N
FESTA DO PARANÁ -EXPO FAZENDA EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 12/09/2022 **Previsão de término:** 05/10/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,585828 x -49,632222

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CNPJ: **95.422.986/0001-02**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Laudo, Perícia, Projeto, Supervisão, Vistoria] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	6452,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA A REALIZAÇÃO FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPO FAZENDA

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANIEL TODT FERREIRA, registro Crea-PR PR-16605/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 18h34.

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 06/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720224824612**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.575.584/0001-09 MATRIZ		22/05/2012

NOME EMPRESARIAL
PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REI DO PARK	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLEMENTE THIAGO DINIZ	110	SALA 304 CENTRO COML. ALEFER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.140-000	CENTRO	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 9639-0217

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **11:34:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224870363

1. Responsável Técnico

ELMAR PESSOA SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI**

RNP: **1405019530**
Carteira: **MG-27147/D**
Registro/Visto: **70461**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI** CNPJ: **15.575.584/0001-09**

AV BRASIL - CENTRO DE MULTI EVENTOS., S/ Nº
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 09/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL - CENTRO DE MULTI EVENTOS., S/ Nº
EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 09/09/2022 **Previsão de término:** 10/10/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI CNPJ: **15.575.584/0001-09**

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
[Laudo] *de equipamentos mecânicos de parques de diversões*	19,00	UNID
[Laudo] *de pmoc - programa de manutenção, controle e operação*	19,00	UNID
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
[Instalação de equipamento] *de equipamentos mecânicos de parques de diversões*	19,00	UNID
[Projeto] *de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio*	1,00	SERV
[Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	1,00	SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DEC. NORMAT. 052, 25/08/94 CONFEA, RESPEITAR = 19 BRINQUEDOS PARQUE DIVERSÃO e NÃO Unidades.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ELMAR PESSOA SILVA, registro Crea-PR MG-27147/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/09/2022 e hora 15h55.

Contratante

Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 27147/D

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ELMAR PESSOA SILVA, registro Crea-PR MG-27147/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/09/2022 e hora 15h55.

PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI - CNPJ: 15.575.584/0001-09

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 09/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720224870363**

Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 27147/D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224815303

1. Responsável Técnico

ALAN ANGEL SOLIS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: **1702515893**
Carteira: **PR-70187/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI** CNPJ: **15.575.584/0001-09**

AV BRASIL, S/N

CENTRO MULTIEVENTOS DE FAZENDA RIO GRANDE EUCALIPTOS- FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 06/09/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, S/N

CENTRO MULTIEVENTOS DE FAZENDA RIO GRANDE EUCALIPTOS- FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-074

Data de Início: 16/09/2022 **Previsão de término:** 30/09/2022 **Coordenadas Geográficas:** -25,630656 x -49,28775

Proprietário: PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI CNPJ: **15.575.584/0001-09**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de instalação] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*	38,00	KVA
[Execução de instalação] *de geração de emergência própria do consumidor*	500,00	KVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÕES ELETRICAS TEMPORARIAS C/ENTRADA DE ENERGIA DE 3X100A P/UM PARQUE DE DIVERSÕES COM 27 BRINQUEDOS

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALAN ANGEL SOLIS, registro Crea-PR PR-70187/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/09/2022 e hora 15h16.

PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI - CNPJ: 15.575.584/0001-09

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 07/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720224815303**

1 - Laudo Técnico de Inspeção da Manutenção Mecânica e segurança dos Brinquedos do REI DO PARK Eireli:

Conforme exigência das Normas Regulamentadoras da Legislação de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e da Decisão Normativa nº 052, de 25 de agosto de 1994, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, publicado no Diário Oficial da União em 21/09/1994, na Seção I, página 142.91.Elaborei o Laudo Técnico, para o Rei do Park Eireli, CNPJ 15.575.584/0001-09. Inspecionamos em Fazenda Rio Grande, Curitiba - Pr, os Brinquedos relacionados na ART 1720224870363, de 09/09/22 a 10/10/2022, descritos abaixo:

1 – Brinquedo Auto-Pista; 2 – Brinquedo Roda Gigante;
3 – Brinquedo Kamikaze; 4 – Brinquedo Crazy Dance;
5 – Brinquedo Evolution; 6 – Brinquedo Gran Quenell;
7 – Brinquedo Hurricane; 8 – Brinquedo Brocumela;
9 – Brinquedo Jumbo; 10 – Brinquedo Trenzinho;
11 – Brinquedo Aviãozinho; 12 – Brinquedo Baratinha;
13 – Brinquedo Cavalaria; 14 – Brinquedo Tiro ao Alvo;
15 – Brinquedo Bilhar; 16 – Brinquedo Pescaria;
17 – Brinquedo Speed Racing; 18 – Brinquedo Trem Fantasma;
19 – Brinquedo Gerência.

Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 271477/D

2 - Descrição Técnica dos Brinquedos detalhados acima:

1 – Brinquedo Auto-Pista: Pavilhão metálico coberto com folha de zinco e assoalho em aço para Circulação de carrinhos elétricos. Capacidade 10 carrinho/20 pessoas.
2 – Brinquedo Roda Gigante: Com 16 gondolas com capacidade para até 04 Crianças/ gondolas com 21 m. altura e 10 m. largura, montado sobre semi-reboque.
3 - Brinquedo Kamikaze: Montado sobre semi-reboque, estrutura em aço com movimentos pendulares em 90 ° graus, gondolas fabricada em fibra de vidro, possui 16 metros de altura e 5 de largura. Capacidade 32 pessoas.
4 - Brinquedo Crazy Dance: montado sobre semi-reboque, estrutura em aço com movimentos Circulares, cadeira em formato de concha feita em aço e fibra de vidro com rampas de acesso em chapas de xadrez. Capacidade 24 pessoas.

5 – Brinquedo Evolution: Possui 20 metros de altura, 15 x 15 metros de largura e capacidade para 20 pessoas.

6 - Brinquedo Gran Quenell: Montado sobre semi reboque e trilhos, estrutura em aço com movimento em declive, com escada de acesso de 5 degraus em chapas de xadrez. Vagão de aço e fibra de vidro. Possui 15 metros de comprimento, 10 metros de largura e capacidade para 20 pessoas.

7 –Brinquedo Hurricane: desafia até os mais destemidos. É pura adrenalina e aventura para Você. Consulte no Google = Hurricane Park Tupã.

8 - Brinquedo Brocumela: Montada sobre semi reboque e trilhos, estrutura em aço com movimento circular, com escada de acesso de 5 degraus em chapas de xadrez. Vagão de aço e fibra de vidro. Capacidade 24 pessoas.

9 – Brinquedo Jumbo: São 10 naves com formato de elefante, com capacidade para 2 Pessoas cada, que faz movimento circular e no trajeto sobe e desce 2 metros de altura, conforme acionam botão.

10 – Brinquedo Trenzinho: Fabricado pela Empresa Dambroz, no ano de 2017. Possui 03 metros de altura. Ou 05 metros de diâmetro.

11 - Brinquedo Aviãozinho: São 4 aviões com capacidade para 2 crianças cada, que faz movimento circular e sobe 40 centímetros do solo, conforme gira.

12 – Brinquedo Baratinha: Fabricado em Maringá-Pr pela Empresa ZELITO, no ano de 2019. Possui 02 metros de altura. Ou 04 metros de diâmetro.

13 – Brinquedo Cavalaria: São um conjunto de cavalos de fibra, que fazem um trajeto sobre trilhos de 20 metros circulares.

14 – Tiro ao Alvo: Barraca montada no espaço, medindo 10 m. x 05 metros, com 15 espingardas de presssão, revestimento de ferro e alumínio.

15 – Bilhar: Brinquedo que desenvolve o interesse das Crianças em Billiards. Melhora a formação hands-on, habilidade e ótimo para a saúde mental. Principal vantagem os Pais podem brincar junto com as Crianças.

16 - Brinquedo Pescaria: Barraca montada no espaço medindo 4 m. x 4 metros, com varas de pesca, para as crianças treinarem a pescaria.

17 - Brinquedo Speed Racing Surf: Possui 20 cadeiras, para 20 Pessoas bem acomodadas, possui som ambiente e iluminação LED programável. Tem 14 metros de comprimento; 5,0 metros de largura e 8,0 metros de altura.

Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 271471D

18 – Brinquedo Trem Fantasma: Uma carreta de 13 metros com figuras de fantasmas externas e internamente com 2 andares e com figuras que assustam seus Visitantes, todo percurso é percorrido sobre trilhos em 4 pequenos carrinhos com capacidade para duas Pessoas cada.

19 – Gerência: Barraca montada na entrada do Parque, medindo 10 metros x 07 metros, para boa Administração. Possui o extintor exigido pelo Bombeiro.

3 - Análise Técnica:

1 – Os Brinquedos do Rei do Park Eireli, por nós inspecionados, estão bem conservados e mantidos. Conforme solicitação de Laudo Técnico de Inspeção da Manutenção Mecânica e de Segurança realizada, concluímos que estes Brinquedos, cuja função é o entretenimento e a diversão no Park são **USADOS,** mas estão em perfeito estado de funcionamento.

2 - Durante a inspeção, constatamos que os Brinquedos possuem placas de identificação, onde constam seus dados técnicos e a origem da fabricação, conforme exigência da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3 – Os Brinquedos descritos acima possuem 02 Grupos Gerador Diesel de Emergência de 500 Kva e na falta de energia fornecida pela COPEL, não ficaram aguardando o restabelecimento de energia.

4 – Parecer Final:

Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 27147/D

O Proprietário Sr. André Martins dos Santos, do Rei do Park Eireli, C.N.P.J. 15.575.584/0001-09, obedece a Legislação, efetuando o Plano de Manutenção, Operação, Controle e de Segurança em seus Brinquedos.

Faz o Projeto e Controle materiais de acabamento dos Brinquedos, conforme NPT-10, Norma de Procedimento Técnico prevista no Plano de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e NBR 15926, garantindo a saída segura dos Espectadores.

Confirmação 1: Inspecionamos os Brinquedos do Rei do Park Eireli, das marcas constante na Descrição Técnica, na Fazenda Rio Grande – Curitiba - Pr e encontramos suas placas de identificação, conforme exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e afirmamos que estavam com todas as

suas articulações engraxadas e seus componentes mecânicos em perfeito funcionamento.

Confirmação 2: A função principal dos Brinquedos é entretenimento e laser das Pessoas, em Parques de Diversões. Os Brinquedos estão em perfeito estado de conservação e bem mantidos, estando liberados sem nenhuma restrição, para o uso a que se destinam.

Confirmação 3: Estes Brinquedos precisam da Energia da COPEL para funcionarem. Caso haja falta de Energia, possuem 02 Grupos Diesel de Emergência e não ficarão parados, aguardando a Energia da COPEL ser restabelecida.

5 - Bibliografia Consultada:

1- Descritivo técnico dos Brinquedos, marca Dambroz, ano de fabricação 2018.
http://www.dambroz.com.br/

2–Descritivo técnico do Brinquedos, marca Zelito, ano de fabricação 2017.
http://www.zelito.com.br/

3–Descritivo técnico do Brinquedos, marca Carcele, ano de fabricação 2018.
http://www.carcele.com.br/

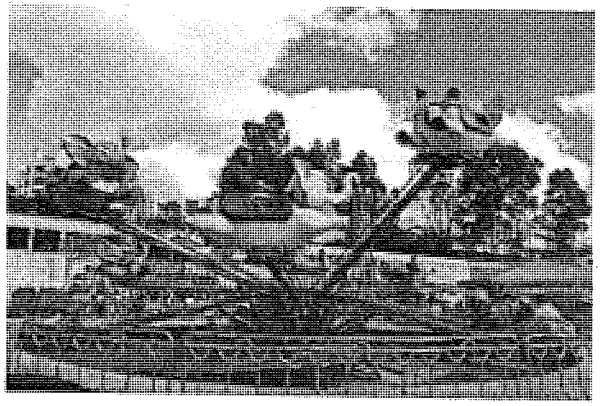
4– ENGENHARIA LEGAL E DE AVALIAÇÕES, Sergio A. Abunahamn, Editora Pini Ltda, páginas 229 a 247, 1ª Edição, março 1999.

09 de setembro de 2022.

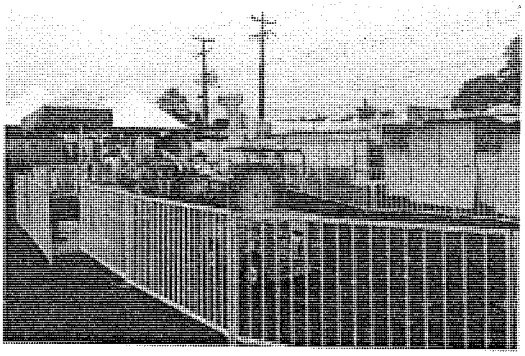
Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 27147/D

ANEXO DAS FOTOS:

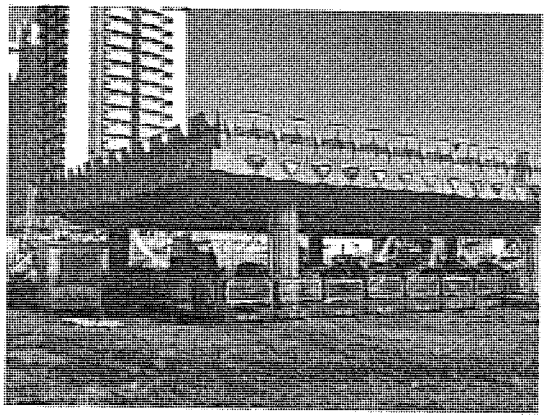
106
2



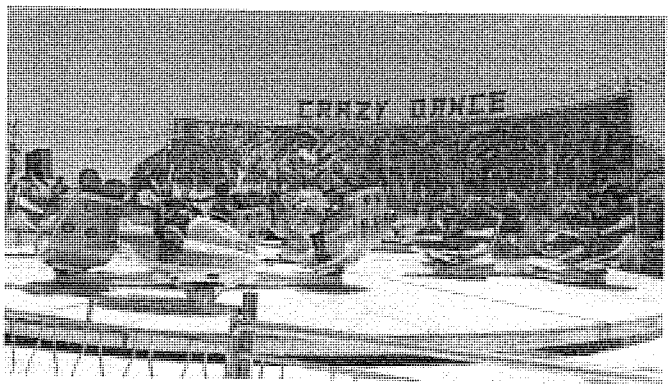
09 – Foto do Brinquedo Jumbo.



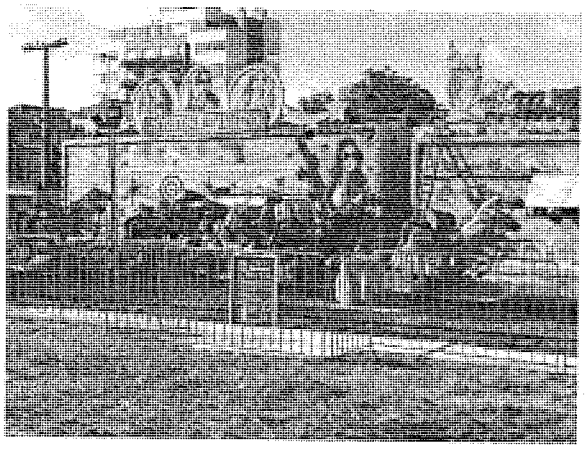
10 – Foto do Brinquedo Trenzinho.



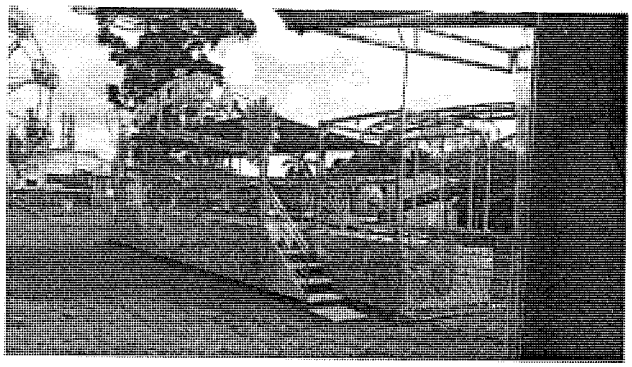
01 – Foto da Auto Pista.



04 – Foto do Crazy Dance.



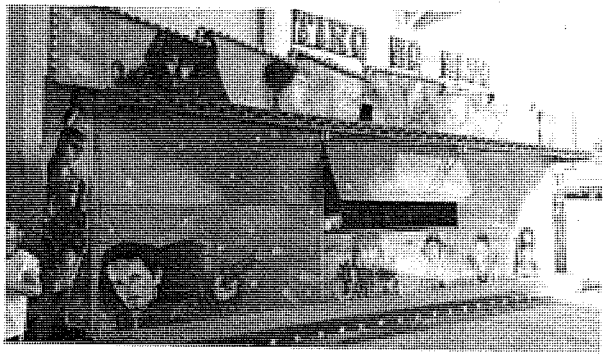
13 – Foto do Brinquedo Cavalaria.



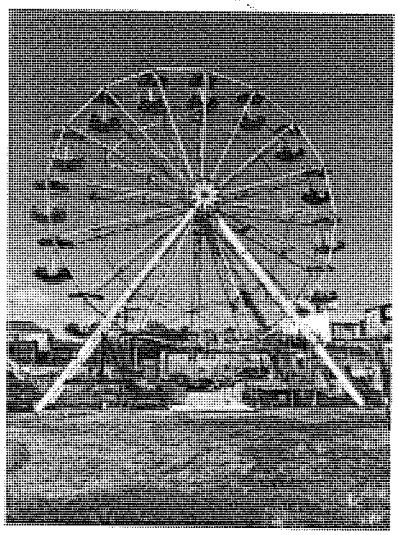
08 - Foto do Brinquedo Brocumela.

Elmar Pessoa Silva
Engenheiro Mecânico
Segurança do Trabalho
CREA-MG 271471D

207
20



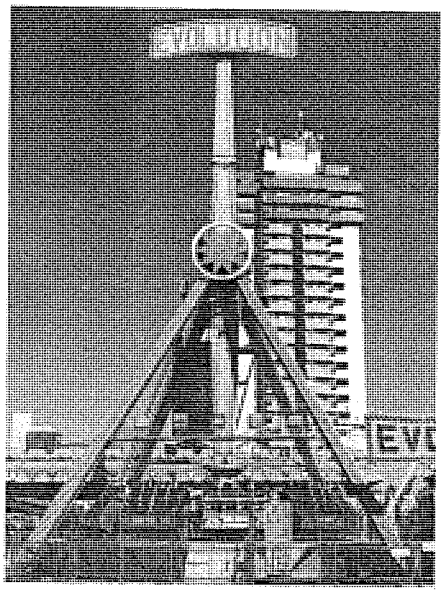
14– Foto do Brinquedo Tiro ao Alvo.



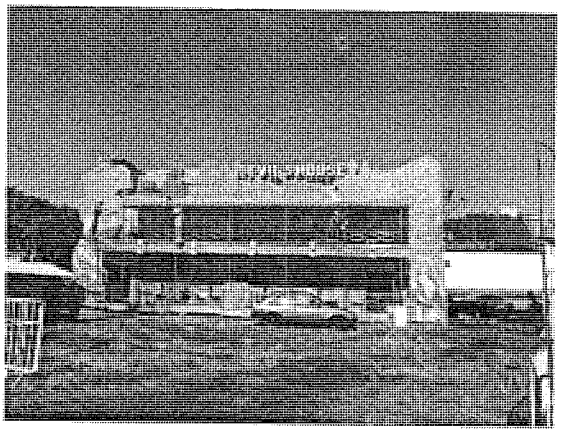
02 – Foto do Brinquedo Roda Gigante.



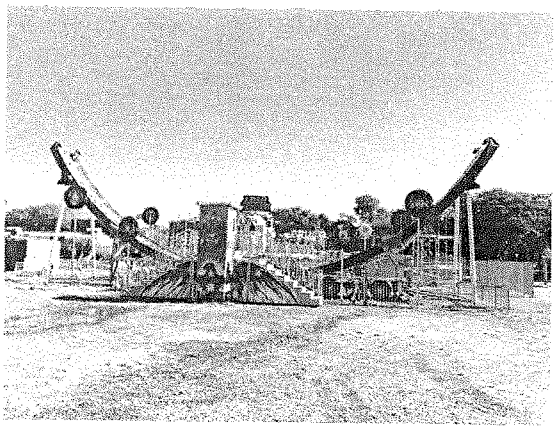
03 – Foto do Brinquedo Kamikaze.



05 – Foto do Brinquedo Evolution.

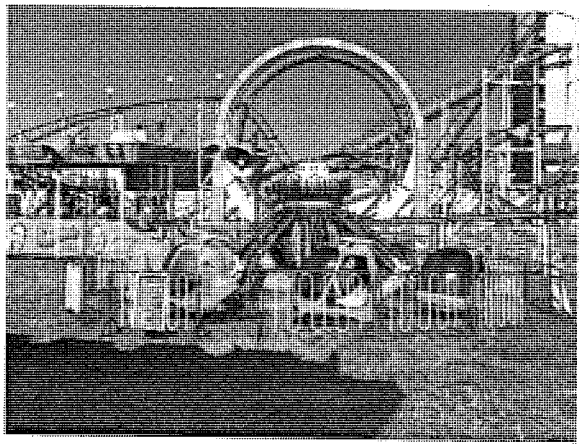


18 – Foto do Brinquedo Trem Fantasma.

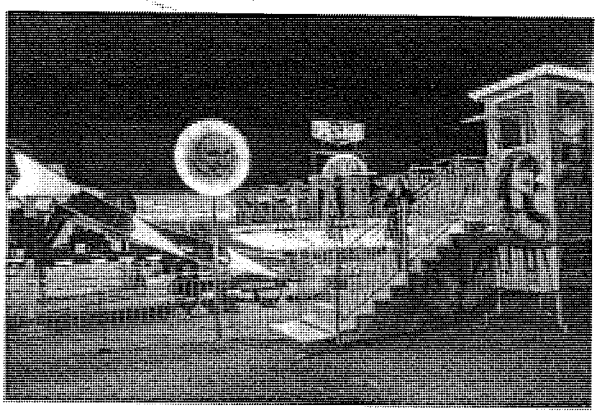


06 – Foto do Brinquedo Gran Quenell.

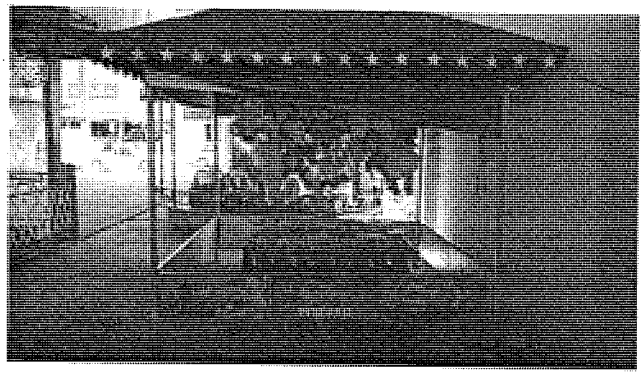
208
20



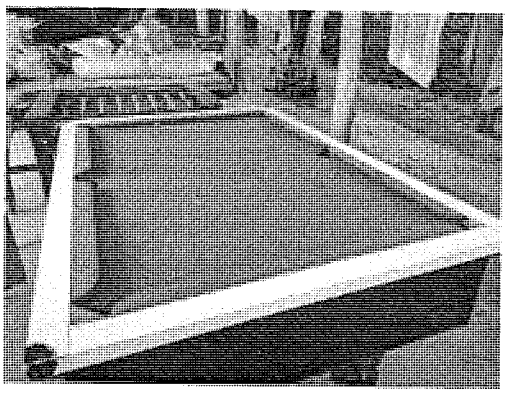
11 – Foto do Brinquedo Aviãozinho.



06 - Foto do Brinquedo GranQenell.

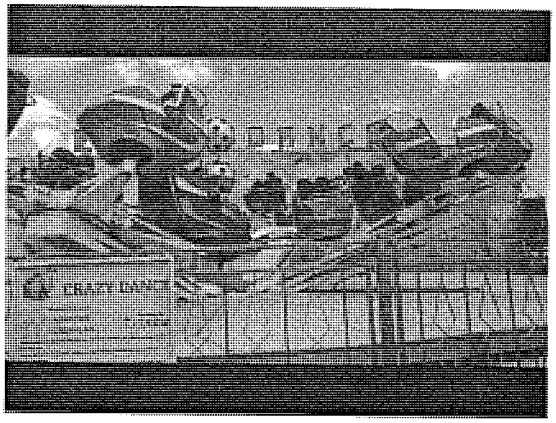


16 - Foto do Brinquedo Pescaria.



15 - Foto do Brinquedo Bilhar.





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CIC

709
20

CVE-IOT - CERTIFICADO DE VISTORIA INSTALAÇÃO OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA
3.3.04.22.0001414872-88

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou a instalação e ocupação temporária de PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI - VISTORIA DIA 06/05, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: R ANDRE FERREIRA BARBOSA, 7885 - TERRENO FUNDOS AÇAI PINHEIRINHO 81.130-210 CURITIBA - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

9321/2-00 - PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 430,00 m²	Capacidade de Público: 860 PESSOAS
Projeto Número: 1068831/2017	Laudo Número:
Ocupação: F-7 - CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA E EVENTOS TEMPORÁRIOS	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: null	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 05/08/2022 até 25/10/2022

df215a47.e80bfe00.7e442c2e.1b13e809-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CURITIBA,PR,11 de Agosto de 2022

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO VICTOR AUGUSTO GUARDIÃO DA SILVA **Serviço de Prevenção**	3° SARGENTO LUIS CARLOS ELIAS SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA

Contrato de prestação de serviço de segurança que fazem entre si, como:

CONTRATADA: VEC SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 11.775.138/0001-89, com sede na Rua Padre Vieira n• 29, Guabirotuba, CEP 81.510-200, Curitiba - PR, escritório operacional na Rua Oswaldo Cruz, n•2142 Centro Campo Largo -PR neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o no 95.409.611/0001-02, situada na Av Senador Salgado Filho, 7636 - Uberaba – CEP 81580-000 – Curitiba-PR. neste ato por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada CONTRATANTE.

Cláusula primeira: A CONTRATADA empresa devidamente autorizada pelas autoridades públicas competente (Administrativas e policiais), a exercer serviços de segurança privada e escolta armada e segurança pessoal, prestará os serviços de SEGURANÇA PARA EVENTOS a CONTRATANTE, em FAZENDA RIO GRANDE-PR, no evento – 1* EXPOFAZENDA , NO CENTRO DE EVENTOS no Parque de exposições de fazenda rio grande no Paraná.

Cláusula segunda: Os locais de estabelecimento da CONTRATANTE onde serão prestados os serviços de segurança compreendem a área do referido local.

Cláusula terceira: Os horários em que os mencionados serviços serão executados da seguinte forma, das 10:00h do dia 21/09/2022 até as 18:00h do dia 26/09/2022 com o efetivo total de 65 seguranças por dia em todo o período do evento!

Cláusula quarta: Pelo presente contrato, a contratante pagará a quantia de R$ 81.250,00 (oitenta e um m duzentos e cinquenta reais)os quais deverão ser pagos 50% 2 dias antes do evento e o restante no último d de evento. Se eventualmente houver solicitação de CONTRATANTE para continuidade do trabalho após o horário determinado (tolerância de 30 min.), será cobrado um adicional de R$ 30,00 (Trinta reais) por hora para cada agente.

Cláusula quinta: Qualquer modificação de escala, comunicação interna, ou condições dos serviços que as partes desejarem fazer outra, deverá a parte interessada notificar por escrito a outra, o que será válido somente com o devido protocolo da notificada.u

Cláusula sexta: A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente dos serviços, qualquer agente, seja em qualquer fase que se encontre sua execução, através de solicitação por escrito da CONTRATANTE, mediante justificativa.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer ônus oriundos de encargos relativos á legislação trabalhista, previdenciária, acidentes de trabalho, FGTS, PIS, fardamento, ou outros que vierem legalmente a serem instituídos.

Cláusula oitava: A CONTRATADA compromete-se acatar as determinações da CONTRATANTE, relacionadas no manual de prestação dos serviços fornecidos pela mesma.

Cláusula nona: A CONTRATADA executará os serviços de segurança referidos neste contrato, através de preposto, seus empregados, devidamente treinados e capacitados para tal fim, os quais deverão se apresentar no estabelecimento da CONTRATANTE, convenientemente uniformizados com terno preto e ou camisa personalizada da CONTRATADA ou Operacional, antes do início de cada tarefa. resultante da utilização de ação física exercida pelos seguranças na execução do desempenho profissional, ou o outros prepostos ou mandatários da CONTRATADA, não cabendo, portanto, a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade seja de que natureza forem a decorrência dos citados serviços.

Cláusula Décima: Primeira: Caso uma das partes descumprirem qualquer cláusula estabelecida neste instrumento, se responsabilizará por multa de 20% (vinte por cento) do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de CURITIBA-PR com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato. E por estarem assim justas e contratadas as partes abaixo assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de setembro de 2022

VEC SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ: no 11.775.138/0001-89
GERSON SILVA E MELLO
(SOCIO ADMINISTRADOR)
CPF:076.660.839-55

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 95.409.611/0001-02
ALUÍZIO DE ALMEIDA VIEIRA
(SOCIO ADMINISTRADOR)
CPF: 244.800.887-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

CERTIFICADO DE SEGURANÇA Nº 676/2022
REF. PROC.: 2022/8200_1 – DELESP/DREX/SR/PF/PR
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA
RAZÃO SOCIAL: V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME
CNPJ: 11.775.138/0001-89

DATA: 22/03/2022

O Delegado Regional Executivo da SR/PF/PR, no uso de suas atribuições, CERTIFICA que, as instalações da empresa V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME de CNPJ nº 11.775.138/0001-89 foram aprovadas, por meio deste Certificado de Segurança, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa.

A REGULARIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA SE COMPROVA PELA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO OU DE REVISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDO, EXPEDIDO PELA CGCSP/DIREX/PF, PUBLICADO NO D.O.U.

ROBERTO MELLO MILANEZE
(assinado eletronicamente)
DREX/SR/PF/PR

Escanear este código para verificar a autenticidade deste documento no site da Polícia Federal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

15/07/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA
CNPJ : 11.775.138/0001-89
Razão Social : V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME
Endereço : RUA OSWALDO CRUZ, 2142
Bairro : CENTRO
Cidade : CAMPO LARGO
UF : PR
Tipo de empresa: Empresa Especializada
Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA; SEGURANÇA PESSOAL
Responsável(is) :
GERSON SILVA E MELLO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1895, publicado no DOU em 24/03/2022, seção 1, Página 91, válido até 24/03/2023.

Conceder autorização à empresa FORTRESS CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.850.645/0001-86, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
5000 (cinco mil) Munições calibre 38
1000 (uma mil) Munições calibre .380
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
6000 (seis mil) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
2000 (duas mil) Espoletas calibre .380
2000 (dois mil) Projéteis calibre .380
1000 (uma mil) Buchas calibre 12
32 (trinta e dois) Quilos de chumbo calibre 12
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Arma de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
2 (dois) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.876, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/18931 - DPF/FIG/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa LBR CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 05.687.436/0001-14, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
20000 (vinte mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.877, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribu
7.102/83, regulamentada pelo Decre nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte
interessada, de acordo com a de ão prolatada no Processo nº 2022/18936 -
DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Conceder autorização à e resa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA. ,
CNPJ nº 68.317.817/0010-12, sediad m Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento come al autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibr 38
180 (cento e oitenta) Mu ões calibre 38
Válido por 90 (noventa) c a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.88 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GE L DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribu es que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei
7.102/83, regulamentada pelo Decre nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte
interessada, de acordo com a de ão prolatada no Processo nº 2022/15291 -
DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autori ão de funcionamento de serviço orgânico de
segurança privada na(s) atividade(s) c vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da
data de publicação deste Alvará no I .U., concedida à empresa ITATIAIA MOVEIS S/A,
CNPJ nº 25.331.521/0011-24 para ati no Espírito Santo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.88 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GE L DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribu es que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei
7.102/83, regulamentada pelo Decre nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte
interessada, de acordo com a de ão prolatada no Processo nº 2022/18940 -
DPF/ANS/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa PROCEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 39.694.408/0001-46, sediada em Goiás, para adquirir:

Da empresa cedente INFORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 19.063.883/0001-07:
3 (três) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
50 (cinquenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.892, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/14582 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa APIL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 37.512.687/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 543/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.894, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/7685 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa STAR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.400.941/0001-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 459/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.895, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/8200 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa V.E.C SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME, CNPJ nº 11.775.138/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 676/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.896, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/16217 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:

Conceder autorização à empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0002-88, sediada na Paraíba, para adquirir:

Da empresa cedente SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0006-09:
18 (dezoito) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
260 (duzentas e sessenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.897, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/16826 -

Conceder autorização à empresa E)LA ISRAELENSE DE FORMAÇÃO DE
VIGILANTES LTDA ME, CNPJ nº 17.168.228/000 !8, sediada no Rio de Janeiro, para
adquirir:
Em estabelecimento comercial autori o pelo Exército:
2132 (duas mil e cento e trinta e d) Munições calibre 38
380 (trezentas e oitenta) Espoletas c ire 38
1821 (um mil e oitocentos e vinte e n) Gramas de pólvora
9800 (nove mil e oitocentos) Projéte calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a conta la data de publicação no D.O.U.

LICINIO JNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.898, DE 23 E VIARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CC TROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que · são conferidas pelo art. 20 da Lei
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.0 33, atendendo à solicitação da parte
interessada, de acordo com a decisão prol da no Processo nº 2022/1723S -
DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de fu onamento, válida por 01(um) ano da
data de publicação deste Alvará no D.O.U., cor lida à empresa KEPLLER SEGURANÇA
LTDA, CNPJ nº 39.351.800/0001-92, especializada n segurança privada, na(s) atividade(s)
de Vigilância Patrimonial, para atuar no Cea com Certificado de Segurança nº
674/2022, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO JNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.899, DE 23 E VIARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CC TROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA
POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que · são conferidas pelo art. 20 da Lei
7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.0 33, atendendo à solicitação da parte
interessada, de acordo com a decisão prol da no Processo nº 2022/17391 -

Conceder autorização à empresa CAMPSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.621.445/0002-19, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0005-32:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ nº 50.087.022/0007-02:
5 (cinco) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
165 (cento e sessenta e cinco) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.900, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/18465 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização, à empresa SATELITE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 23.893.725/0001-51, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada no Ceará.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.901, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2022/18637 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

Conceder autorização à empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 09.228.233/0001-10, sediada no Acre, para adquirir:

Da empresa cedente ATENTO SAO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 06.069.276/0001-02:
60 (sessenta) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços entre **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** com sede na Rua DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1818, Bairro Rebouças na Cidade de Curitiba Estado do Paraná CEP nº 80230-100 devidamente inscrito no CNPJ/MF 95.409.611/0001-02 representantes legal do evento doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a **RAZÃO SOCIAL de CEFABRES CURSOS E EVENTOS EIRELI,** com sede e foro sito Rua Alferes Poli 1331, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230 090, inscrita no **CNPJ/MF** sob n°10.233.927/0001-25. Inscrição estadual isenta,Inscrição Municipal nº 55.245, representada pelo Sr. **NERACY MORAES DA SILVA**, Brasileiro, casado, Administrador portador do RG 1.616.433-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 253.786.789/00 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Objetivo do contrato, constitui objeto do presente instrumento, a prestação pela contratada de serviço de **Bombeiros Profissionais Civis** conforme orçamento discriminado e já aprovado, para o evento.

SERVIÇO DE BRIGADISTAS EM EVENTO, Constitui objeto do presente instrumento a prestação pela contratante equipe formada de **30 Brigadistas/Bombeiros Profissionais Civis** para o dia do evento.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços ajustada sob este contrato inclui o fornecimento de mão de obra, cuja responsabilidade ficará a cargo único e exclusivo da CONTRATADA. Em caso de falta, dispensa médica ou qualquer outro motivo alegado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA substituirá imediatamente o Brigadista/Bombeiro Civil sem nesta hipótese haver qualquer custo ou prejuízo a CONTRATANTE.

Cláusula 2ª – Local de Prestação dos Serviços e Regime de Prestação

A prestação dos serviços aqui contratados refere-se ao evento ***FESTA PARANÁ 1ª EXPOFAZENDA 2022*** *que será realizada* ***no Centro multieventos da Fazenda Rio Grande*** *sito à na Avenida Brasil 226 Fazenda Rio Grande* Estado do Paraná, conforme ficar determinado em função do tipo de atividade a ser desenvolvida uma vez que a CONTRATADA executará serviços descritos Cláusula 1ª.

A CONTRATADA responde integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, seguros, indenizações e todos os outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício, por Ela mantida, exclusivamente, com seu(s) funcionário(s) e demais contratados seus, que prestarem serviços à CONTRATANTE, por constituírem ônus exclusivamente da CONTRATADA. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista de qualquer funcionário da CONTRATADA prontamente e de forma integral e sem quaisquer limitações, assumira todas as responsabilidades, isentando a contratante, de forma expressa e inquestionável, de qualquer responsabilidade ou despesa, envidando os seus melhores esforços para, de pronto, excluir a contratante da lide.

CEFABRES CURSOS E EVENTOS EIRELI
Rua: Alferes Poli 1331 – Rebouças – Curitiba – PR CEP: 80230-090
CONTATO: 41 98832-7070
sargentoneracy@gmail.com.br

Cláusula 3ª – Responsabilidades da Contratada

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados as instalações, mobiliárias ou outros componentes do patrimônio da CONTRATANTE, bem como a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus funcionários ou terceiros contratados, ainda que involuntariamente, comprometendo-se a indenizar imediata e prontamente a CONTRATANTE pelos prejuízos sofridos, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 4ª – Responsabilidade da Contratante

As responsabilidades da CONTRATANTE limitam-se a informar a CONTRATADA sobre as características técnicas de cada serviço a ser desenvolvido e subsidiar na elaboração de documentos oficiais da Contratante. Também é responsabilidade da CONTRATANTE executar os pagamentos conforme aqui estipulados. Fica, ainda, o CONTRATANTE, desde já, obrigado a dar condições necessárias para a execução dos serviços supracitados;

Cláusula 5ª – Remuneração e forma de Pagamento

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R$ 15.000,00 (quinze Mil)** reais mediante a apresentação de recibo timbrado referente a trabalhos acima descritos, que deverá será pago da seguinte forma:
Parcela única de R$ 15.000,00 (Cinco Mil) Reais pagamento com depósito bancário em conta corrente da contratada **no dia 20/09/2022.**

DADOS DA EMPRESA PARA DEPÓSITO OU PIX:

CHAVE PIX TELEFONE - ITAÚ
41 98832 7070
NERACY MORAES DA SILVA

CEFABRES CURSOS E EVENTOS LTDA
AG 3837
CC 13002608-1
Banco SANTANDER

Cláusula 6ª – Vigência da Prestação de Serviços

O prazo do presente Contrato será no período:
EVENTO: 21/09/2022 até o dia 25/09/2022.

CEFABRES CURSOS E EVENTOS EIRELI
Rua: Alferes Poli 1331 – Rebouças – Curitiba – PR CEP: 80230-090
CONTATO: 41 98832-7070
sargentoneracy@gmail.com.br

Dando-se por encerrado os trabalhos com a saída dos colaboradores do pavilhão. O presente contrato poderá a qualquer tempo ser desfeito sem nenhum ônus para ambas as partes, bastando apenas que a parte interessada na rescisão deste instrumento se manifeste por escrito num prazo de antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 7ª – Descaracterização de Vínculo Empregatício

O Contratado, neste ato, reconhece que sua relação com a CONTRATANTE não se caracteriza de modo nenhum, como vínculo Empregatício, ficando assim a CONTRATANTE isento de quaisquer ônus trabalhista, encargos sociais, advindos desta prestação de serviços, ora contratados.

Cláusula 8ª – Vigência deste contrato

No surgimento de eventuais divergências no que tange ao cumprimento deste contrato, fica eleito o Foro central da cidade de Curitiba-PR para vir saná-las.

Dando tudo por justo e valioso, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas para que produzam todos os efeitos legais.

Curitiba, 08 de setembro de 2022.

Contratante: _____
Nome representante legal:
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

Contratado: _____
Nome representante legal: NERACY MORAES DA SILVA
CEFABRES CURSOS E EVENTOS LTDA

Testemunha 1: _____
SERLI KARLSON MORAES DA SILVA

Testemunha 2: _____

CEFABRES CURSOS E EVENTOS EIRELI
Rua: Alferes Poli 1331 – Rebouças – Curitiba – PR CEP: 80230-090
CONTATO: 41 98832-7070
sargentoneracy@gmail.com.br

DECLARAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Declaro para os devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas possuem formação de brigada conforme NPT 017, referente ao evento FESTA PRANÁ, 1ª EXPO FAZENDA no CENTRO MULTIEVENTOS DA FAZENDA RIO GRANDE, localizada na AV. BRASIL 226, FAZENDA RIO GRANDE-PR e estão aptas ao desempenho da função.

Declaro ainda estar ciente das responsabilidades dispostas na NPT 017.

A brigada de incêndio é composta de 30 brigadistas profissionais.

NOME	RG	DATA DE FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO	DEDICAÇÃO
01-MARCO ANTONIO VIEIRA	5.872.682-6	20/10/2017	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
02-JOSÉ AMÉRICO TELLES	613.876.579-68	15/03/2018	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
03-MAURICIO GACES RIBAS	14.832.789-0	15/02/2018	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
04-ALEXANDER TSUNEMI FERNANDES	12.317.974-9	25/02/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
05-RONEI JORGE DOS SANTOS	3.417.711-2	20/10/2017	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
06. PEDRO HENRIQUE GAMARONI	11.065.452-9	06/12/2020	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
07-CLEITON RODRIGO KRAUS	034.752.689-65	13/05/2018	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
08-LUCAS PEREIRA ESTEVAM	12.835.663-0	23/03/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
09-REINALDO BARBIK F. DE ANDRADE	7.999.770-6	20/10/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
10. JAYANE ANANDA DA SILVA	12.694.312-1	06/06/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
11. VILMA LOPES DE LIMA	6.312.879-1	16/03/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
12. JAQUELINE SILVA M. OLIVEIRA	8.588.495-6	15/03/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
13. ALINE BATISTA DE JESUS	12.425.939-8	25/11/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
14.DEBORA DE OLIVEIRA CASE	8.478.880-5	03/03/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
15.RONICE DA LUZ ZAPORA	5.917.283-2	20/09/2019	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
16. SANDRO SILVA RIBEIRO	8.446.358-2	12/02/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
17. RONY CRISTIAN VIANA DOS SANTOS	56.925.830-3	02/02/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
18. PAOLA CAROLYNE DA CRUZ	10.271.708-2	18/01/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
19. DIRLENE GONÇALVES DA SILVA	7.805.242-2	18/01/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
20. WELDER DE CASTRO GAMBA	5.958.050-7	02/03/2008	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
21.WILLIAM DE CASTRO CORREA	13.791.112-4	02/02/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
22.MAIARA STEFANI DA SILVA MARIANO	093.569.139-19	25/04/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
23.DOUGLAS KOROLUK	9.871.499-5	11/02/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
24. THAYANE DA CRUZ AS SILVA	14.147.116-3	19/01/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
25-LENADRO DE CASTRO GAMBA	9.308.347-4	15/05/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
26-BRUNO HONORATO	12.369.895-9	09/12/2019	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA

Rua: Alferes Poli 1331 – Rebouças – Curitiba – PR CEP: 80230-090
CONTATO 41 98832-7070
sargentoneracy@gmail.com

27-EVANDRO LUIZ DOS PASSOS	9.994.961-9	25/11/2021	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
28-ESTARLEY MARCONDES	5.218.008-2	05/03/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
29-ROBSON SIQUEIRA	279.594.358-12	31/01/2022	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA
30-JONATHAN LEE SALDANHA DE LIMA	10.517.359-8	26/09/2017	PROFISSIONAL	NÃO EXCLUSIVA

Curitiba, 08 de setembro de 2022

CEFABRES CURSOS E EVENTOS EIRELI

NERACY MORAES DA SILVA

DIRETOR

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Rua: Alferes Poli 1331 – Rebouças – Curitiba – PR CEP: 80230-090
CONTATO 41 98832-7070
sargentoneracy@gmail.com

SALVATEC TREINAMENTOS

CERTIFICADO

De acordo com os preceitos legais, e de conformidade com o Grau de Aprovação em todas as Disciplinas, o Diretor da Salvatec Treinamentos, confere à *JAIANE ANANDA DA SILVA SANTOS*, portadora da Cédula de Identidade: 126943121 e CPF: 088.855.419-25, o *CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL*, com carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, no período de 22 de Agosto de 2020 a 06 de Junho de 2021, estando habilitada a exercer a função em estreito cumprimento a NBR 14608/07.

Araucária, 07 de Junho de 2021

AXEL FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL
CPF:085.275.439-66
CNPJ:31.980.419/0001-80

ERICA BEATRIZ FRANCO MARTINS DA SILVA
COORDENADORA DO CURSO
ENFERMEIRO (A)
COREN PR. 000.276.984

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que **Aline Batista de Jesus** , CPF 118.441.819-52

concluiu com frequência de 100% o curso de ***RECICLAGEM DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL***, com média global de 96,

realizado no período de **15 de Novembro** à **25 de Novem bro** de 2021 , com carga de 100 horas.

Conforme a lei nº. **9394/96**, o Decreto nº. **5.154/04** e a Deliberação CEE **14/97**
(Indicação CEE **14/97**) ***NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09***

Curitiba-PR, **25** de **Novembro** de 2021 .

Certificado n. **4757-2021**

CEFABRES CURSOS E EVENTOS LTDA
Cnpj 10.233927/0001-25
Diretor

Válido por 1 ano.

Jo Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH
Livro nº 3 Página 16 Data 25/11/2021 Responsável	-Prevenção e Combate a Incêndios -Primeiros Socorros -Prático	35 35 30 100

DADOS PESSOAIS

RG	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE	UF
12.425.939-8	30-11-1995	Curitiba	PR

FILIAÇÃO: Luiz de Jesus - Marilus Batista de Jesus

RESERVADO A RECICLAGEM

Nº DO BOLETIM INTERNO	Nº DO MATRÍCULA	Nº DO REGISTRO
000	BPCR-257	CEFABRES 4757-2021

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que Alexander Tsunemi Fernandes , CPF 081.897.509-17

concluiu com freqüência de 100% o curso de FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, com média global de 98,

realizado no período de 28 de Dezembro à 25 de Fevereiro de 2022 com carga de 310 horas.

Conforme a lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97
(Indicação CEE 14/97) NR 23 / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09

Curitiba-PR, 28 de Fevereiro de 2022

Certificado nº. 4820-2022

CEFABRES Cursos e Eventos LTDA
Diretor

Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

Válido por 1 Ano.

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH
Livro nº 1	Atendimento a Comando e Instruções	150
Página 18	Prevenção Ocupacional	100
Data 28/02/2022	Prática	110
		310

DADOS PESSOAIS

RG	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE	UF
12.317.974-9	07-01-1992	Curitiba	PR

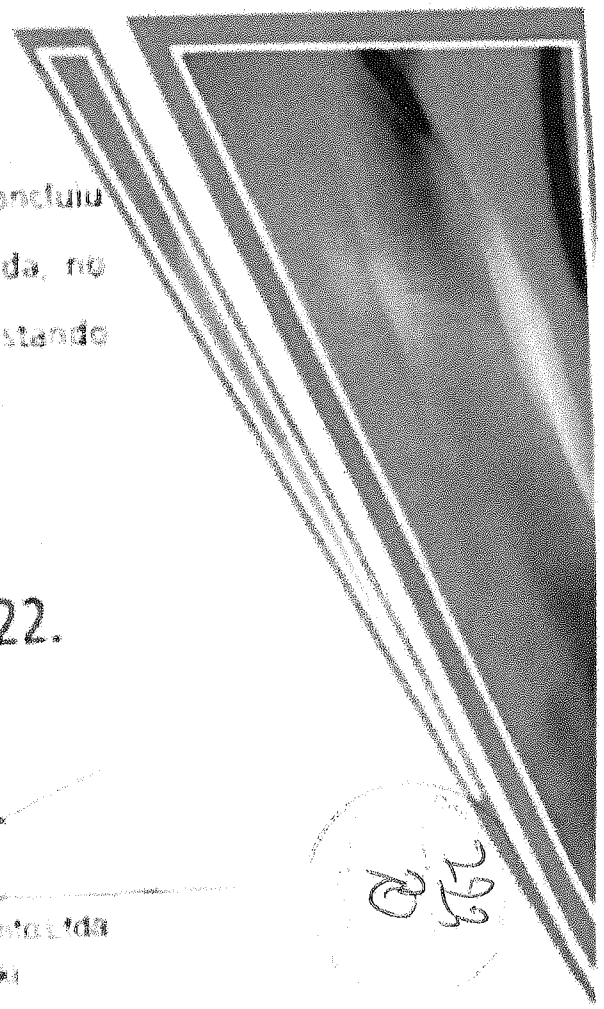
FILIAÇÃO
Ildeveni de Jesus Fernandes - Claudia Nobuko Tsunemi Fernandes

RESERVADO A RECICLAGEM

REG. POLÍCIA FEDERAL	REG. NA ESCOLA	REG. ATUAL
000	BPC-218	CEFABRES 4820-2022

CERTIFICADO
FORMAÇÃO DE SOCORRISTA

FORÇA VITAL



Certifico que **DEBORA DE OLIVEIRA CASE** portador do CPF Nº 052.016.569-47, concluiu o Curso de Socorrista, promovido pela Força Vital Assessoria e Treinamento Ltda, no periodo de Março de 2021 a Março de 2022, com 340 horas de duração, estando APROVADO(A).

Curitiba, 29 de Março de 2022.

Força Vital Assessoria e Treinamento Ltda
Eng. Jackson Luiz Jarvinen
CREA 172750-1

CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que **Cleiton Rodrigo Kraus** , CPF **034.752.689-65**

concluiu com frequência de 100% o curso de ***FORMAÇÃO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL***, com média global de **98**,

realizado no período de **03 de Março** à **10 de Maio** de 2021 , com carga de **580** horas.

Conforme a lei nº. **9394/96**, o Decreto nº. **5.154/04** e a Deliberação CEE **14/97**
(Indicação CEE **14/97**) ***NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09***

Curitiba-PR, **30** de **Março** de 2021

Certificado nº **4212-2021**

CEFABRES CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 33.[illegible]/0001-75
Diretor

Válido por 1 ano.

Téc. Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH
Livro Nº 3 Página 13 Data [illegible]	Bombeiro Profissional Civil Aprovado S.C. Kraus [illegible]	[illegible]

DADOS PESSOAIS			
8.804.074-0	05-12-1982	Canoinhas	SC
Claudio Jose Kraus - Ivone Michel Kraus			
RESERVADO A RECICLAGEM			
000	BPC-215	CEFABRES 4212-2021	

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr, DOUGLAS KOROLUK , portador do RG:9.871.499-5 , Matricula 006 concluiu com frequência e conceito satisfatórios o Curso de Reciclagem Bombeiro Civil" – Nivel 1 na Turma 06, apto a exercer a profissão conforme Lei Federal 11901 de 12/01/2009 e CBO 5171 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Atendendo a Norma Nacional CNBC 03-2015 Cursos de Formação e aperfeiçoamento de Bombeiro Civil. Formação 11/02 de 2022, somando 100 horas, na cidade de Curitiba-PR, com teoria, exercicios e simulados práticos na Escola POLITEC-PR ,

CNPJ: 22.061450/0001-27

RESPONSÁVEL TÉCNICA
DEBORA CARDOSO DRT GO I 2385/PR

CONCLUINTE

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que **Bruno Honorato** , CPF **111.925.769-77**

concluiu com frequência de 100% o curso de ***RECICLAGEM DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL***, com média global de **96**,

realizado no período de **28 de Novembro** à **09 de Dezembro** de **2019** , com carga de **100** horas.

Conforme a lei nº. **9394/96**, o Decreto nº. **5.154/04** e a Deliberação CEE **14/97** *Certificado nº* **3505/2019**
(Indicação CEE **14/97**) ***NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09***

Curitiba-PR, **09** de **Dezembro** de **2019**

CEFABRES CURSOS E EVENTO LTDA
Cnpj 10.233927/0001-25
Diretor

Válido por 1 ano.

Eng. Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13857/MTE

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH
Livro nº 2 Página 90 Data [illegible]	-Prevenção e Combate a Incêndios -Primeiros Socorros -Prático	35 35 30 100

DADOS PESSOAIS

RG	DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE	UF
12.389.895-9	26/04/1996	Curitiba	PR

FILIAÇÃO
Odélia Honorato

RESERVADO A RECICLAGEM

NÚMERO DO CERTIFICADO ANTERIOR	NÚMERO DA ENTIDADE	NÚMERO ATUAL
000	BPCR-192	CEFABRES 3505/2019

CERTIFICADO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certifico que

Thayane da Cruz da Silva

Portador(a) do RG 14147116-3 e CPF 013.442.069-13 concluiu o curso Formação de Bombeiro Profissional Civil no período de Maio de 2020 á Dezembro de 2021 com carga horária de 330 horas/aulas promovida pela empresa Salvare Treinamentos CNPJ 28.880.971/0001-92.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2022.

Felipe Luiz Scorsin
Técnico Segurança do Trabalho
MTE- PR 001116-9

Guilherme L.B. de Oliveira
Coordenador do Curso
Crefito 250843-F

BOMBEIRO CIVIL

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que **Welder Laertes de Castro Gamba** , CPF **027.521.849-05**

concluiu com frequência de 100% o curso de ***RECICLAGEM DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL***, com média global de **96**,

realizado no período de **02 de Outubro** à **12 de Outubro** de **2018** , com carga de **100** horas.

Conforme a lei nº. **9394/96**, o Decreto nº. **5.154/04** e a Deliberação CEE **14/97** *Certificado nº* **3129/2018**
(Indicação CEE **14/97**) ***NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09***

Curitiba-PR, **12** de **Outubro** de 2018.

CEFABRES CURSOS E EVENTOS LTDA
Diretor

Válido por 1 ano

Ivo Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

REGISTRO

Livro nº 2
Página 48
Data 12/10/2018

Responsável

DISCIPLINAS

Prevenção e Combate a Incêndios
Primeiros Socorros
Prática

CH

15
35
50

DADOS PESSOAIS

5.958.050-7	09/09/1978	Curitiba	PR

Jaime de Castro Gamba / Nivaldo de Abreu Gamba

RESERVADO A RECICLAGEM

009	BPCR-165	CEFABRES 3129/2018

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que **Sterley Marcondes** , CPF **757.649.389-53**

concluiu com frequência de 100% o curso de ***RECICLAGEM DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL***, com média global de **96**,

realizado no período de **10 de Fevereiro** à **20 de Fevereiro** de **2022** , com carga de **100** horas.

Conforme a lei nº. **9394/96**, o Decreto nº. **5.154/04** e a Deliberação CEE **14/97**
(Indicação CEE **14/97**) ***NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09***

Curitiba-PR, **20** de **Fevereiro** de 2022 .

Certificado nº **4823-2022**

CEFABRES CURSOS E EVENTO LTDA
Cnpj 10.233927/0001-25
Diretor

Válido por 1 ano.

Ten. Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13857/MTE

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH
Livro nº 3 Página 16 Data 20-04-1972 Responsável	-Prevenção e Combate a Incêndios -Primeiros Socorros -Prático	35 35 30 100

DADOS PESSOAIS

RG	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE	UF
5218008-2	20-04-1972	Palmeira	PR

FILIAÇÃO
Luiz Marcondes - Maria Idazima Machado Marcondes

RESERVADO A RECICLAGEM

ESTABELECIMENTO ANTERIOR

REG. POLÍCIA FEDERAL	REG. NA ESCOLA	REG. ATUAL
000	BPCR-227	CEFABRES 4823-2022

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL

Certificado

Certificamos que **Lucas Pereira Estevam** , CPF **088.164.539-74**

concluiu com frequência de 100% o curso de ***RECICLAGEM DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL***, com média global de **96**,

realizado no período de **13 de Março** à **23 de Março** de 2022 , com carga de **100** horas.

Conforme a lei nº **9394/96**, o Decreto nº **5.154/04** e a Deliberação CEE **14/97**
(Indicação CEE **14/97**) ***NR 23. / Portaria 3214 MTE / ABNT 14608. / LEI 11901/09***

Curitiba-PR, **23** de **Março** de 2022.

Certificado n **4842-2022**

CEFABRES CURSOS E EDITORA LTDA
Resp. Técnico

Válido por 1 ano

Jordan Lopes
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro 13657/MTE

REGISTRO	DISCIPLINAS	CH
Livro nº 3 Página 96 Data 24/03/22 Resp. Legal	Prevenção e Combate a Incêndio Primeiros Socorros Prática	70 30 100

DADOS PESSOAIS			
128356630	26-07-1994	Jataizinho	PR
Valdirene Pereira - Claudemir Estevam			
RESERVADO A RECICLAGEM			
000	BPCR-256	CEFABRES 4842-2022	

CONTRATO DE PRODUÇÃO DE EVENTO

Este Contrato de Produção de Evento ("Contrato") é celebrado em 12 de setembro de 2022, por e entre:

(i) Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 7636, Curitiba, Paraná; inscrita no CNPJ : 95.409.611/0001-02, neste ato representada por Aluísio de Almeida Vieira, CPF 244.800.887-68, Rg 2.285.048-2; doravante designado como "Contratante";
(ii) Rodrigo da Silva Costa, brasileiro, solteiro, organizador de eventos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 310.397.758-10, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº.132505861, residente e domiciliado na Rua Diamantino Lopes de Miranda, nº. 107, casa 02, bairro Umbara, Curitiba/PR doravante designada como "Rodrigo".

CONSIDERANDOS QUE:

A. O Contratante e a Rodrigo exercem atividades relacionadas ao negócio de promoção, produção e apresentação de eventos ao vivo;
B. O Contratante deseja contratar a Rodrigo para produção de um evento profissional de montaria em touros, doravante designada como "evento", mediante o pagamento de remuneração à Rodrigo como contraprestação à produção do evento;
C. O Contratante deseja contratar, por intermédio da Rodrigo, os Prestadores de Serviços descritos abaixo, para auxiliar as partes na produção do evento, mediante o pagamento de remuneração específica;
D. As partes desejam que Rodrigo atue na qualidade de agente arrecadador e responsável pelo fluxo financeiro entre o Contratante e os Prestadores de Serviços, arrecadando e repassando os valores relativos à remuneração dos Prestadores de Serviços, e, para tanto, recebendo uma comissão de intermediação que não guarda qualquer relação com o serviço prestado pelos Prestadores de Serviços;
Isto posto, resolvem as partes celebrar este contrato, o qual será regido pelos seguintes termos e condições:

1. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato:
a. a contratação da Rodrigo para organizar o evento de montaria em touros no evento
denominado EXPO FAZENDA RIO GRANDE AGROINDUSTRIAL, nos dias 23 a 25 de setembro de 2022, na cidade de Fazenda Rio Grande/PR - PR;
b. a contratação dos Prestadores de Serviços para auxiliar Rodrigo na produção do evento;
c. o estabelecimento dos termos e condições de pagamento dos montantes devidos pelo Contratante aos Prestadores de Serviços, em razão dos serviços prestados, com a intermediação de Rodrigo, na qualidade somente de agente arrecadador;
d. a contratação de Rodrigo para atuação como agente arrecadador dos valores devidos pelo Contratante aos Prestadores de Serviços a título de remuneração;

e. o estabelecimento dos termos e condições para a promoção do evento pelo Rodrigo; e
f. o estabelecimento das condições de pagamento dos montantes devidos pelo Contratante à Rodrigo em razão da promoção do evento.
2. **Prazo:** O prazo deste contrato começa na data de assinatura e termina após o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas partes, a menos que rescindido antecipadamente.
3. **Valor total do contrato:** o custo total do evento, cujo pagamento será de responsabilidade do Contratante, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) assim composto: a) a título de premiação aos competidores, R$ 10.000,00;
4. **Remuneração dos Prestadores de Serviços:** Em contrapartida aos serviços prestados, o Contratante pagará aos Prestadores de Serviços indicados abaixo, na forma e no prazo descrito adiante.

1	Premiação 10.000,00	30	Touros – CIA Faroeste Maringá Paraná – CIA LRBULLS APA PARANÁ
25	Contrato - 20 montarias		
1	Comentarista		
2	Juízes – Moises Clepa (filiado à ABQM) Ozório Caetano	1	Assessor
2	Salva-Vidas		
2	Locutor – Luizinho Mirante/Silverado	1	Cenários / Suprimentos/fogos arena
1	Diretor de Arena		
3	Produção (Staff)		
1	Chefe de Brete		
1	Animador de arena		
4	Embretadores	1	Sistema de Notas e Sorteio
3	Porteireiros		
1	Fotógrafo		
2	Laçador	1	Arena

4.1 Fica estabelecido que o montante devido pelo Contratante aos Prestadores de Serviços será pago com a intermediação de Rodrigo, sendo primeiramente transferido
pelo Contratante à Rodrigo, na forma e no prazo descrito adiante e, posteriormente, repassado pela Rodrigo aos Prestadores de Serviços, contra a emissão das respectivas notas fiscais por eles Prestadores de Serviços, atuando a Rodrigo como mero agente arrecadador e responsável pelo repasse aos Prestadores de Serviços, observadas as condições abaixo estabelecidas.
4.2 Como condição especial do presente negócio, as partes reconhecem que Rodrigo
não é responsável solidária ou subsidiária com relação às obrigações assumidas pelo Contratante para com os Prestadores de Serviços, especialmente com relação ao pagamento pelos serviços prestados.
4.3 Todos os pagamentos devidos pelo Contratante em razão deste contrato deverão obrigatoriamente ser realizados da seguinte forma:
a. R$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão ser pago até 19 de setembro de 2022 e mediante depósito em conta bancária de titularidade de Rodrigo:

Banco Sicredi
Agência 0752

Conta Corrente 16489-5
RODRIGO DA SILVA COSTA
CNPJ: 310.398.758-10

4.4 O atraso injustificado no pagamento de quaisquer valores acarretará a incidência de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pagamento em atraso, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.
4.5 Como condição especial do presente negócio, e independentemente da previsão de multa constada acima, a Rodrigo se reserva no direito de não iniciar o evento caso os pagamentos referidos acima não tenham sido realizados, estando as partes plenamente de acordo que tal fato não significará abuso de direito ou mesmo atitude arbitrária por parte da Rodrigo.

5. **Responsabilidades do Contratado Rodrigo:** Rodrigo será responsável por estabelecer e controlar todas as regras e regulamentos do evento, de acordo com as políticas operacionais padrão e procedimentos da Rodrigo (incluindo, mas não se limitando, ao número de concorrentes, os touros, a estrutura da competição, o pagamento de prêmio, e os demais aspectos ligados à produção do evento).
5.1 Rodrigo deverá produzir uma competição completa de 25 montarias em touro por dia para o Contratante, com tempo de duração de 2 a 3 horas por cada dia do evento. Durante esse tempo, a Rodrigo estará no controle direto e exclusivo da apresentação do evento, incluindo toda a produção técnica, estrutura da competição e logística. Em particular, a Rodrigo será exclusivamente responsável pelas seguintes atividades relacionadas ao Evento: a. coordenar as aparições e desempenho dos competidores no Rodeio, em
consonância com as regras do Rodeio Duelo de Gigantes, incluindo todas as interações com os participantes e organização dos treinos que se fizerem necessárias;
b. organizar todos os touros, salva-vidas, laçadores, locutores, auxiliares de som, juízes e outros elementos necessários para produzir o Evento;
c. supervisionar a construção de qualquer cenário necessário para a realização do evento
d. organizar o envio de dados e documentos para o pagamento a todos os prestadores de serviço e de todos os prêmios e obrigações com os competidores do Evento;
e. desenvolver e gerir cronograma de produção do Evento, incluindo as cerimônias de abertura e encerramento e a estrutura da competição;
f. organizar contratação e montagem de arena de rodeio;
g. organizar hospedagem de sua própria equipe e competidores.
h. contratar e manter apólice de seguro para os competidores, juízes, salva vidas, laçadores e equipe de produção, nos termos da legislação especial.

Além das obrigações acima descritas, para o presente contrato e em específico, ante as existências regulamentares específicas em edital, serão obrigações do Contratado Rodrigo:

"01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA; 08 (oito) bretes com porteiras de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais; Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros; (...) Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio; 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvdi e 01 (um) dysplayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio; Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas; Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWAcom 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 maquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça. Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta; 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios; 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha); 01 (um) fiscal

de bretes; 04 (quatro) embretadores; 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais; 02 (dois) salva vidas; 4.5.1.25. 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia; Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 80 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio; Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques: 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados. Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento. No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;"

6. **Responsabilidades do Contratante:** O Contratante terá as seguintes responsabilidades em relação ao evento:

a. contratar e manter **apólice de seguro** de responsabilidade para o público em geral,
de acordo com as exigências das leis locais e federais;

b. fornecer assentos, instalações sanitárias, segurança e policiamento adequados;

c. fornecer instalação segura ao competidor;

d. dar acesso em total suficiente para funcionários, prestadores de serviços, e colaboradores e credenciais para cada dia do evento para todos os competidores,

funcionários, tropeiros e pessoal essencial de Rodrigo, e seus respectivos acompanhantes;

e. fornecer 40 passes de estacionamento para cada dia do evento para o pessoal

essencial do Rodeio Duelo de Gigantes. Os competidores e restante dos carros deverão ter um espaço
específico para estacionar seus veículos;
f. fornecer instalações (pasto, piquete com água, cobertura e embarcador);
g. fornecer documentação de entrada e saída de animais (GTA);
h. providenciar junto o licenciamento do evento junto à autoridade sanitária competente (RT, ADAPAR, etc);
i. disponibilizar assistência médica de emergência, ambulância e paramédicos, especificamente para os competidores do Rodeio Duelo de Gigantes durante todo o evento;
j. disponibilizar caminhão de água para adequar a arena durante todos os dias do evento até às 16h00 horas de cada dia;
k. fornecer todo o equipamento pesado necessário;
l. disponibilizar os equipamentos de Som, LED e Iluminação conforme especificação do Rodeio Duelo de Gigantes;
m. coordenar as ações de marketing, publicidade e relações públicas para o evento, utilizando os logotipos e direitos aprovados pelo do Rodeio Duelo de Gigantes;
n. estabelecer o horário de início de cada dia do evento;
o. fornecer intenet de alta velocidade para transmissão de notas;
p. fornecer todas a taxas, licenças e autorizações que se fizerem necessárias para a produção do evento, em conformidade com as diretrizes locais e federais;
q. fornecer banheiros químicos no fundo dos bretes;
r. fornecer fechamento, isolando o fundo dos bretes;
s. providenciar limpeza da arena e fundo dos bretes todos os dias.

7. **Propriedade intelectual:** O Contratante se obriga a não utilizar, de qualquer forma ou sob qualquer pretexto, à qualquer época, sem a anuência escrita do do Rodeio Duelo de Gigantes, as propriedades intelectuais de titularidade do Rodeio Duelo de Gigantes ou à ela relacionadas, incluindo as imagens e sons do capturados durante o evento e à ele relacionadas.

7.1 O Contratante concede à Rodeio Duelo de Gigantes uma licença de direito de uso perpétuo, mundial e livre de pagamento de royalties, transferível a terceiros, para explorar, copiar,
reproduzir, exibir, publicar, executar, transmitir, televisionar e distribuir todas e quaisquer imagens e sons do evento, incluindo as marcas do Contratante, ativos de propriedade intelectual, transmissões de televisão e rádio, imagens, fotografias, filmes, gravações de vídeo e/ou quaisquer outras obras de áudio e/ou visuais

8. **Inadimplemento:** A parte que descumprir os termos deste contrato ou da lei aplicável, causando prejuízo à outra parte ou a terceiros, será obrigada a indenizar a parte adimplente quanto às perdas e danos que restarem comprovadamente sofridos.

Verificado o descumprimento contratual, a parte inocente deverá notificar a parte inadimplente, para que ela possa saná-lo no prazo de 10 (dez) dias. Não atendido o pedido, a parte inocente poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem necessidade de notificação prévia, ou buscar sua execução específica, judicialmente, sem prejuízo do recebimento de indenização.

8.1 Caso alguma das partes deixe de cumprir obrigação contratual, qualquer outra

parte terá o direito, mas não a obrigação, de cumprir a obrigação da parte inadimplente, sem prejuízo do ressarcimento posterior por parte da parte inadimplente. Quaisquer valores adiantados por uma parte para fazer frente às obrigações da parte inadimplente serão, para fins de devolução à parte pagadora, acrescidos de juros à taxa de 1% a.m., mais correção monetária pelo IGP-M, a partir da data do desembolso até o seu efetivo reembolso.

8.2 Cada uma das partes responde como única responsável pelo cumprimento de suas obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, civil e criminal, obrigando-se a manter a contraparte indene e a salvo de quaisquer reclamações, denúncias, demandas ou ações, judiciais ou extrajudiciais, motivadas por seus respectivos contratados. Obrigam-se também, se for o caso, a ressarcir de todo as despesas e custos gerados à contraparte em razão dessas ações.

8.3 Independentemente do prazo de vigência do contrato, tanto o Contratante quanto à Rodrigo poderá rescindir motivadamente o presente contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias encaminhada à outra parte; neste caso, a parte que pretender rescindir o contrato deverá pagar à outra o valor equivalente à 10% do valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

9. **Renúncia ou Novação:** A tolerância das Partes quanto a eventuais descumprimentos de disposições do presente contrato não constituirá renúncia aos direitos que são ora conferidos, nem poderá ser tida como novação, permanecendo em vigor as cláusulas deste contrato da forma em que foram originalmente pactuadas.

10.O Contratante não poderá ceder ou transferir seus os direitos e obrigações, no âmbito do presente contrato.

11.Por meio deste contrato, o Contratante reconhece todos os seus deveres como um organizador do evento, e, nesta capacidade, reconhece todas as suas responsabilidades
no cumprimento das condições descritas na Lei n º 10.220/01 e 10.519/02.

12.O Contratante e os Prestadores de Serviços estão cientes de que outros eventos profissionais de montaria em touros podem ser produzidos no mesmo período pelo Rodeio Duelo de Gigantes, em outros locais.

13.Este Contrato e seus anexos constituem a totalidade do acordo e entendimento das partes com relação às matérias aqui contidas, e cancela e substitui expressamente quaisquer outros acordos anteriores, verbais ou escritos.

14.**Confidencialidade:** As partes se obrigam a manter em absoluto sigilo as informações havidas por conta do presente contrato.

15.Cada parte será responsável, sem nenhum custo adicional às outras partes, pelaobtenção da cessão de direitos relativos às propriedades intelectuais de terceiros usadas para o cumprimento de suas respectivas obrigações neste contrato.

16.**Jurisdição:** Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem a comarca de Fazenda Rio Grande, no Estado de Fazenda Rio Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro 2022.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda

Rodrigo da Silva Costa

739

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
PARQUE DE DIVERSÕES

CONTRATANTE: Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda., inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 95.409.611/0001-02, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 7636, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário **Aluisio de Almeida Vieira,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 244.800.887-68 e RG sob o nº 2.285.048-2, casado, empresário residente e domiciliado na Rua Hermenegildo Soares Machado, 2315, bairro Vila Roseira, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná

CONTRATADO: PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Clemente Thiago Diniz, sala 304, Centro Coml. Alefer, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, fone 48.99639-0217, inscrita no CNPJ sob o n° 15.575.584/0001-09, representada pela Srª MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SANTOS BONATTI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9950185 IPFRJ e do CPF/MF 811.881.617-68, residente e domiciliado na cidade de Paraíba do Sul, RJ, sito à Avenida Deocleciano Alves de Souza, 566, Vila Salutaris, CEP: 25850-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:tem entre si, justo e contratado, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

1ª) **OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços como Parque de Diversões
2º) **PERÍODO DO CONTRATO: início dia 21/09/2022 ate 25/09/2022 .**
3º) **LOCAL:** Centro Multieventos De Fazenda Rio Grande Pr:

O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

a) Sendo a primeira parcela de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) paga no dia 21/09/2022 e o restante do pagamento será realizado durante a realização do Evento ao Contratante pela exploração comercial dos brinquedos pelo Contratado.

A Contratada propiciará todas as condições para o bom desempenho ao bom funcionamento do contrato de forma a atender as normas de segurança pertinentes, tendo o prazo de conclusão das montagens dia 20 de setembro de 2022 de um Parque de Diversões com os brinquedos relacionados abaixo:

1 – Brinquedo Auto-Pista;
2 – Brinquedo Roda Gigante;
3 – Brinquedo Kamikaze;
4 – Brinquedo Crazy Dance;
5 – Brinquedo Evolution;
6 – Brinquedo Gran Quenell;
7 – Brinquedo Hurricane;
8 – Brinquedo Brocumela;
9 – Brinquedo Jumbo;
10 – Brinquedo Trenzinho;
11 – Brinquedo Aviãozinho;
12 – Brinquedo Baratinha;
13 – Brinquedo Cavalaria;
14 – Brinquedo Tiro ao Alvo;
15 – Brinquedo Bilhar;
16 – Brinquedo Pescaria;
17 – Brinquedo Speed Racing;
18 – Brinquedo Trem Fantasma;
19 – Brinquedo Gerência.

A Exploração do Parque de Diversões, sendo o valor máximo permitido de R$ 10,00(dez reais) por ingresso avulso

O Presente contrato tem início 10 de setembro 2022 com Vigência até a finalização do Evento e suas respectivas desmontagens.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, será competente o foro da comarca de Curitiba- PR, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que se apresente, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em **duas vias** de igual teor

Curitiba, 10 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: _____

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Aluisio de Almeida Vieira CPF : 244.800.887-68

CONTRATADO: _____

PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
Maria das Graças Medeiros Santos Bonatti CPF: 811.881.617-68

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI

JANETE BEATRIS RIBEIRO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 31/12/1973, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº 844.936.159-15, carteira nacional de habilitação nº 01390265313 órgão expedidor DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Costa, 21, Vista Alegre, Curitiba, PR, CEP: 80820-020, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI,** com sede na Rua Clemente Thiago Diniz, 110, Sala 304, Centro Coml. Alefer, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600449208, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.575.584/0001-09, ora **transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA,** uma vez que admitiu a sócia **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/06/1950, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF nº 811.881.617-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00104958501, emitida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliada na Avenida Deocleciano Alves de Souza, 566, Vila Salutaris, Paraíba do Sul, RJ, CEP: 25850-000, **passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, consoante faculdade prevista nos § 1º e 2º do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.**

Retira-se da sociedade a sócia JANETE BEATRIS RIBEIRO DOS SANTOS, detentora de 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A sócia JANETE BEATRIS RIBEIRO DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), direta e irrestritamente a sócia ora admitida MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI, da seguinte forma: através de venda, pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A presente SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade usará o nome empresarial **PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Clemente Thiago Diniz, 110, Sala 304, Centro Coml. Alefer, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88140-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206146200 Protocolo 204519748 de 27/04/2020 NIRE 42206146200
Nome da empresa PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301996543777744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FIS27vTf6mXg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84493615915-JANETE BEATRIS RIBEIRO DOS SANTOS|81188161768-MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto serviço de organização de eventos e aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	R$	VALORES
1	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI	120.000	R$	120.000,00
	TOTAL	**120.000**	**R$**	**120.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a sócia **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedada, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206146200 Protocolo 204519748 de 27/04/2020 NIRE 42206146200
Nome da empresa PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301996543777744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade manterá responsável técnico conforme exigências da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá quando servir as seus interesses, incluir novos sócios de acordo com a legislação vigente e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Santo Amaro da Imperatriz, SC, 11 de março de 2020.

JANETE BEATRIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 844.936.159-15

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI
CPF: 811.881.617-68

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206146200 Protocolo 204519748 de 27/04/2020 NIRE 42206146200
Nome da empresa PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301996543777744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204519748

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
PROTOCOLO	204519748 - 27/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206146200
CNPJ 15.575.584/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020
SOB N: 42206146200

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84493615915 - JANETE BEATRIS RIBEIRO DOS SANTOS

Cpf: 81188161768 - MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS BONATTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/04/2020
Certifico o Registro em 27/04/2020
Arquivamento 42206146200 Protocolo 204519748 de 27/04/2020 NIRE 42206146200
Nome da empresa PARQUE DE DIVERSOES REI DO PARK LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 301996543777744
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PORTO SEGURO

Olá,

DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

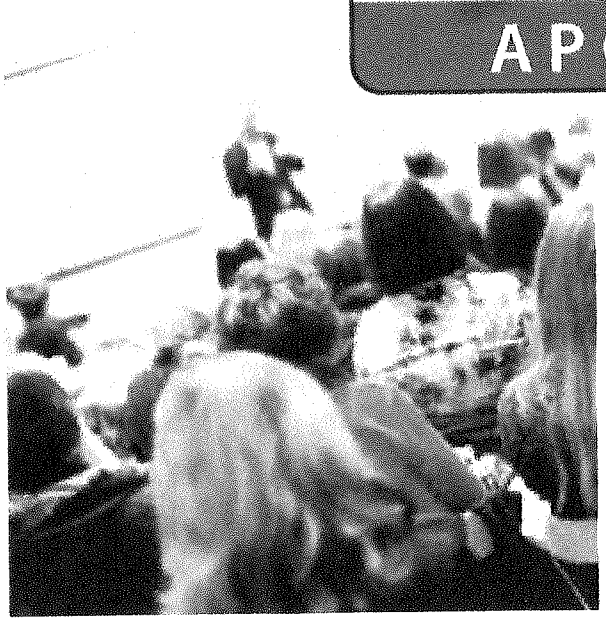
Esta é a apólice do seu seguro

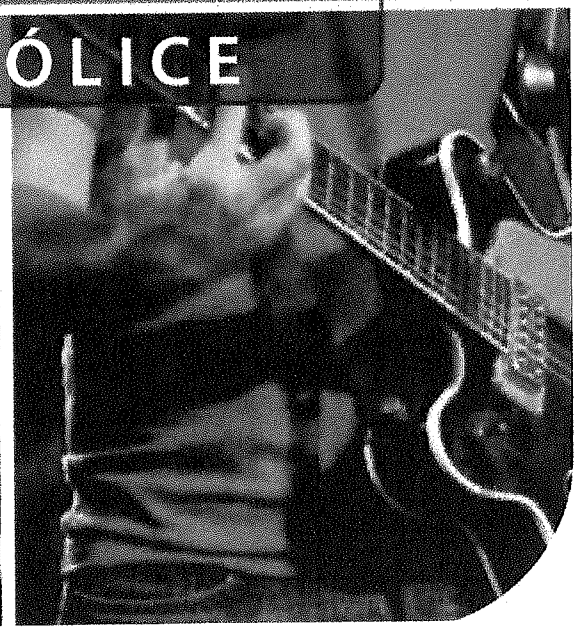
Eventos

Válida até 30/09/2022

APÓLICE







OLÁ, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,

796

Agradecemos pela confiança em escolher o seguro de Eventos da Porto Seguro.

A partir de agora, você conta com a tranquilidade de um seguro completo, com coberturas e vantagens na medida certa.

Leia com atenção todas as informações e mantenha seus dados sempre atualizados, para facilitar nosso contato, quando necessário.

Se precisar atualizá-los, acesse a Área do Cliente (www.portoseguro.com.br/cliente) ou fale com seu Corretor.

E para consultar as condições gerais do seu seguro acesse porto.vc/condicoeseventos

Um abraço.

Jarbas Medeiros
Diretoria Porto Seguro

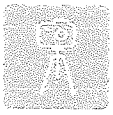
Siga-nos nas redes sociais:

PORTO SEGURO EVENTOS

Promova outros eventos sem se preocupar com imprevistos.

O **Porto Seguro Eventos** é completo e personalizado. Temos coberturas que vão do início ao fim do evento, tanto para o segurado como para terceiros, e a contratação pode ser em qualquer lugar do Brasil.

Fuja dos riscos, para organizar ou promover outros eventos. Temos mais de 80 tipos disponíveis para contração, confira alguns:



Feiras, Congressos, Exposições, eventos técnicos;



Confraternizações como festas empresariais, casamentos, formaturas;



Exibições Artísticas como espetáculos teatrais, shows, Stand ups;



Eventos Esportivos com e sem motor;



Encontros religiosos como marchas, cultos, retiros.

COBERTURAS CONTRATADAS

NOME DA COBERTURA	LMI[1] (R$)	PRÊMIO (R$)
RESPONSABILIDADE CIVIL ORGANIZADOR	R$ 250.000,00	R$ 373,62
RESPONSABILIDADE CIVIL EXPOSITOR	R$ 100.000,00	R$ 220,52
RESPONSABILIDADE CIVIL INSTALAÇÃO E MONTAGEM	R$ 100.000,00	R$ 359,54
RESPONSABILIDADE CIVIL FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS	R$ 100.000,00	R$ 370,14
RESPONSABILIDADE CIVIL PESSOA DESIGNADA	R$ 100.000,00	R$ 152,88
DANOS MORAIS	R$ 20.000,00	R$ 47,47
RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA SIMPLES	R$ 250.000,00	R$ 2.001,84
NÃO UTILIZAÇÃO DO LOCAL DE RISCO	R$ 100.000,00	R$ 87,89
DANOS AO CONTEÚDO DO LOCAL DE RISCO	R$ 100.000,00	R$ 408,88
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICOS	R$ 100.000,00	R$ 1.176,33
OBJETOS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO SEM TRANSPORTE	R$ 100.000,00	R$ 928,25
RESPONSABILIDADE CIVIL FOGOS DE ARTIFÍCIO	R$ 100.000,00	R$ 98,56
RESPONSABILIDADE CIVIL PRÉDIOS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS	R$ 100.000,00	R$ 80,06
ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL	R$ 50.000.000,00	R$ 2.664,33

1. Limite máximo de indenização.

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

RESPONSABILIDADE CIVIL ORGANIZADOR	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00
RESPONSABILIDADE CIVIL EXPOSITOR	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00
RESPONSABILIDADE CIVIL INSTALAÇÃO E MONTAGEM	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FORNECIMENTO DE BEBIDAS E COMESTÍVEIS	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00

RESPONSABILIDADE CIVIL PESSOA DESIGNADA	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00
DANOS MORAIS	10% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00
RESPONSABILIDADE CIVIL GARAGISTA SIMPLES	Por veículo sinistrado - 10% das indenizações com mínimo de R$: 4.000,00
NÃO UTILIZAÇÃO DO LOCAL DE RISCO	15% das indenizações com o mínimo de R$ 1.500,00.
DANOS AO CONTEÚDO DO LOCAL DE RISCO	15% das indenizações com mínimo de R$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, MUSICAIS E CINEMATOGRÁFICOS	10% das indenizações com mínimo de R$1.500,00
OBJETOS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO SEM TRANSPORTE	10% das indenizações com mínimo de R$2.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL FOGOS DE ARTIFÍCIO	10% das indenizações com mínimo de R$2.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL PRÉDIOS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS	10% das indenizações com o mínimo de R$500,00
ACIDENTES PESSOAIS - CAPITAL TOTAL	Não há

QUESTIONÁRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

Deseja contratar RC para garantir os Expositores e os riscos decorrentes de suas atividades? Sim
Período do Evento 21/09/2022 a 25/09/2022
Quantos Expositores participarão do Evento? 50
O Local onde será realizado é Espaço Semi-Aberto
Durante a realização do evento haverá alguma atividade recreativa com utilização de brinquedos de parque de diversões ou de entretenimento? Sim
O evento é Aberto ao Público
O seguro é específico para guarda de veículos de terceiros? Não
Solicitante RAFAEL DRIAL EVENTOS
Qual o público e participantes diário esperado no evento? 20.000
Informe o período da Instalação, Montagem e Desmontagem 14/09/2022 a 30/09/2022
Quantas empresas foram contratadas para prestação dos serviços de Instalação / Montagem e Desmontagem? 10
Quantas empresas foram contratadas pelo Segurado para o fornecimento de bebidas e comestíveis? 50

QUESTIONÁRIO

Quantas vagas o estacionamento possui? 500
As chaves dos veículos ficam durante o evento: Exclusivamente com o proprietário do veículo
Haverá utilização de tendas, toldos, estruturas temporárias ou infláveis? Sim
Deseja garantir os BENS SEGURADOS, dos riscos decorrentes do transporte da retirada até a entrega? Não
Qual o valor Capital por vida? R$ 10.000,00

750
20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

Despesas medico-hospitalares e odontologicas

O capital garantido para despesas médicas-hospitalares e odontológicas será de no máximo 10% (dez por cento) da verba individual contratada para a cobertura de acidentes pessoais. acidentes pessoais o limite máximo de indenização individual da cobertura de acidentes pessoais foi calculado e contratado com base na quantidade de pessoas informadas na proposta de seguros. Em caso de sinistro, em hipótese alguma, a indenização por pessoa, ultrapassará o limite máximo de indenização individual previamente calculado, independentemente da importância segurada contratada. O limite máximo de indenização estabelecido para cada pessoa é independente, não se soma nem se comunica com qualquer cobertura do seguro de responsabilidade civil. O pagamento da indenização da cobertura de acidentes pessoais não implica, em hipótese alguma, assunção de responsabilidade aos danos reclamados ao segurado. O segurado deverá respeitar todas as obrigações assumidas e descritas nas condições gerais dos seguros contratados, sob pena de perder o direito a indenização.

Responsabilidade civil fogos de artifício

Essa cobertura só é permitida para locais abertos ou semi-abertos. Se em caso de sinistro for identificado que o local é fechado, o direito a indenização ficará prejudicado. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

Proteção de dados pessoais

1. A porto seguro (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema. 2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLÁUSULAS PARTICULARES

751
20

do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais. 3. A porto seguro implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado. 4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos. 5. A porto seguro possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www. Portoseguro. Com. Br

Admissão via fone /chat/e-mail

A presente proposta foi emitida conforme transmissão eletrônica realizada pelo corretor de seguros em nome do segurado. os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas na data registrada nesta apólice. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do proponente e do corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada. é facultado ao segurado, através do seu corretor de seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de defesa do consumidor, caso não tenha sido utilizado nenhum serviço da apólice. Os dados fornecidos (banco, agência, conta corrente, dados do cartão de crédito) para as emissões com forma de pagamento débito em conta corrente ou cartão de crédito, são de inteira responsabilidade do corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuência do segurado para fornecê-las.

VALORES DO SEGURO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Preço líquido das coberturas	R$8.970,31
IOF	R$ 662,01
PREÇO TOTAL DO SEGURO	R$ 9.632,32

DADOS DO PAGAMENTO

[illegible]

A VISTA

[illegible]

Parcela	Valor (R$)	Vencimento
01	R$ 9.632,32	05/09/2022

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULAS GERAIS

[illegible]

Jarbas Medeiros **Marcelo Picanço**

Sao Jose Do Rio Preto, 08 de setembro de 2022 Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

254
20

754
20

DADOS DA APÓLICE

Apólice: *NOVA*
Número da proposta: 11 41209950
Número da apólice: 171 67 14006354
Ramo: 171/351/982
Vigência: A partir das 24h do dia 20/09/2022 até as 24h do dia 30/09/2022.
Processo SUSEP: 15414.004953/2008-18; 15414.900596/2013-88; 005.00089/00.

Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Endereço: Centro de Multi Eventos de Fazenda Rio Grande
Bairro: Eucaliptos
Cidade: Fazenda Rio Grande
Estado: PR
Telefone:
Celular: 41 99649-8000
E-mail: eventosdrial@gmail.com

Nome: Ferregutti,souza & Viscardi C S a Ltda
SUSEP Porto: 54682J
SUSEP Oficial: 202065067
Telefone: 18 38212341
E-mail: liderseg@lidercorretora.com.br

EVENTO SEGURADO

Nome do Evento: 1ª Expo Fazenca
Categoria: Feiras, Exposiçoes, Recreaçao e Eventos Tecnicos
Tema: Exposiçao/ Feira Agropecuaria
Descrição: Expo Fazenda 2022 Fazenca Rio Grande - PR Exposiçac Shows Bailes Rodeios Praça de alimentaçao Estacionamento Durante a Vigencia de 20 a 30 de setembro de 2022

Endereço: Av. Brasil s/nº Centro Multi Eventos
Bairro: Eucaliptos
Cidade: Fazenca Rio Grande
Estado: PR

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba, 09 de setembro de 2022.

756
20

À
PREFEITIRA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Conforme solicitado no Pregão presencial 76/2022, apresentamos informações solicitadas.

14.7.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcasse especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora

ÁGUA MINERAL SEM GÁS (500 ML)	-	*R$ 6,00*
ÁGUA MINERAL COM GÁS (500 ML)	-	*R$ 6,00*
CERVEJA BRAHMA CHOPP (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
CERVEJA SKOL (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
COCA COLA (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
COCA COLA ZERO (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
GUARANÁ (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
GUARANÁ ZERO (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
ÁGUA TÔNICA (350 ML) LATA	-	*R$ 8,00*
ENÉRGÉTICO RED BULL	-	*R$ 25,00*
CHOPP BRAHMA COPO (440 ML)	-	*R$ 15,00*
CHOPP ARTESANAL COPO (440 ML)	-	*R$ 13,00*
GIN DOSE	-	*R$ 25,00*
GIN 750 ML (GARRAFA)	-	*R$ 300,00*
WHISKY RED LABEL DOSE	-	*R$ 30,00*
WHISKY RED LABEL 750 ML (GARRAFA)	-	*R$ 350,00*
WHISKY BLACK LABEL DOSE	-	*R$ 40,00*
WHISKY BLACK LABEL 750 ML (GARRAFA)	-	*R$ 450,00*
WHISKY JACK DANIELS DOSE	-	*R$ 40,00*
WHISKY JACK DANIELS 750 ML (GARRAFA)	-	*R$ 450,00*
VODKA DOSE	-	*R$ 25,00*
VODKA 750 ML (GARRAFA)	-	*R$ 350,00*
LICOR 43 750 ML (GARRAFA)	-	*R$ 400,00*

14.9.2 A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

757

máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Serão comercializados os espaços para o público, denominado área de Camarotes, localizados a direita e esquerda, em frente ao palco Principal.

CAMAROTE LADO ESQUERDO (PARA ATÉ 10 PESSOAS POR CAMAROTE) - ***R$ 4.000,00***

CAMAROTE LADO DIREITO (PARA ATÉ 18 PESSOAS POR CAMAROTE) - ***R$ 7.000,00***

****** VALOR PARA TODOS OS DIAS DE EVENTO***

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para sanar eventuais dúvidas ou ...ores esclarecimentos

Atenciosamente

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF. 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba, 01 de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a TRIO PEGADA DURA, representada por LAERCIO APARECIDO DA SILVA, pessoa física, solteiro, músico, portador do RG nº 3589871-9 PR e do CPF nº 481827299-04, residente e domiciliado na rua PVÃO, 126, bairro GRALHA AZUL, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83824-032 e endereço eletrônico triopedadadura@gmail.com, doravante denominado CONTRATADO.

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com a banda TRIO PEGADA DURA estando disponível para a apresentação, dia 25 de setembro do corrente ano, entre os horários de 19 horas e 21 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito no BANCO DO BRASIL AG. 4314-1 Conta Corrente 26804-6.

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .
a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

794

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

Laercio Aparecida da Silva
LAERCIO APARECIDO DA SILVA
RG: 3589871-9 PR
CPF nº 481827299-04

Testemunhas:

Michel G. O. Senoffre
RG. 7.041.855-0 PR

Natanael Ferreira Coutinho
RG: 8976075-5

760

DRIAL EVENTOS

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba , 1º de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a banda/artista ADDONEXUS representada por Robson Kayan de Souza, pessoa física, solteiro, músico-DJ, portador do RG nº 12.772.777-5 PR e do CPF nº 087.984.319-51 residente e domiciliado na Rua Videira, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-445 e endereço eletrônico robsonkayan_lp@hotmail.com doravante denominado CONTRATADO,

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com ADDONEXUS estando disponível para a apresentação, dias 21 a 25 de setembro do corrente ano, entre os horários de 13 horas e 21 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito, chave PIX CPF: 08798431951, Instituição: Neon Pagamentos, Agência: 0655 Conta: 603211-7.

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .
a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;

b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;
c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

Robson Kayan de Souza,
RG nº 12.772.777-5 PR
CPF nº 087.984.319-51

Testemunhas:

Michael G. O. Gevaerd
RG: 7.041-855-0 PR

Nataniel Ferreira Cotinho
RG: 8976075-5

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba , 1º de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado o GRUPO ASSIM QUE SE FAZ representada por ANDERSON MARTINS RIBEIRO , pessoa física, solteiro, músico, portador do RG nº 9510949-7 PR e do CPF nº 047835529-75 residente e domiciliado na rua COSTA RICA, 328, bairro NAÇÕES I, município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83823062 e endereço eletrônico andersonnego333@gmail.com doravante denominado CONTRATADO,

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com o GRUPO ASSIM QUE SE FAZ estando disponível para a apresentação, dia 25 de setembro do corrente ano, entre os horários de 18 horas e 20 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito na chave PIX, CPF, nº 047.835.539-75

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .

a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

263

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

ANDERSON MARTINS RIBEIRO
RG nº 9510949-7 PR
CPF nº 047835529-75

TESTEMUNHAS :

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
CI: 8976075-5

MICHAEL S. O. GENARO
S. 7041855 DIC

264

DRIAL EVENTOS

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba, 01 de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a HAWKS, representada por FERNANDO JOSÉ GOMES, pessoa física, solteiro, músico, portador do RG nº 10582305-3 PR e do CPF nº 007671529-60, residente e domiciliado na rua SÃO ROMÃO, 173, bairro SANTA TEREZINHA, município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83829-070 e endereço eletrônicofernandogomes94@hotmail.com doravante denominado CONTRATADO.

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com a banda HAWKS estando disponível para a apresentação, dia 22 de setembro do corrente ano, entre os horários de 21 horas e 23 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito no BANCO SANTANDER AG. 3837 Conta Corrente 01094774-9

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .
a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

FERNANDO JOSÉ GOMES
RG: 10582305-3 PR
CPF nº 007671529-60

Testemunhas:
Natanael Ferreira Coutinho
RG: 8976075-5

Michael S. O. Gonçalves
RG. 7041855-0 PR

766

DRIAL EVENTOS

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba, 01 de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a Rapper Paladino e Dona Andréia, representada por Ewerton Andrade de Oliveira, pessoa física, solteiro, músico, portador do RG nº 8.714.375-9 PR e do CPF nº 046.979.039-35, residente e domiciliado na rua Rua Líbia, 289 casa 255, bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83823-265 e endereço eletrônico rapperpaladino@gmail.com doravante denominado CONTRATADO.

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com a banda Rapper Paladino e Dona Andréia estando disponível para a apresentação, dia 22 de setembro do corrente ano, entre os horários de 18 horas e 20:30 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 369 Conta Corrente 37286-8

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .
a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

767

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

EWERTON ANDRADE DE OLIVEIRA
RG: 8.714.375-9 PR
CPF nº 04697903935

Testemunhas :
Natanael Ferreira Coutinho
RG: 8976075-5

Michael G. O. Gendre
RG: 7.041.855-0 PR

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba , 1° de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a banda RIZZARDI E BANDA representada por ROBERTO RIZZARDI, pessoa física, casado, músico, portador do RG nº 8620663-3 PR e do CPF nº 037284699-80 residente e domiciliado na rua Japin, 181, bairro Gralha Azul, município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83824-450 e endereço eletrônico rizzardimusic@gmail.com doravante denominado CONTRATADO,

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com RIZZARDI E BANDA estando disponível para a apresentação, dia 22 de setembro do corrente ano, entre os horários de 19 horas e 22 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito na BRADESCO ag. 1711 conta corrente 3476-2

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .

a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

269
D

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

ROBERTO RIZZARDI
RG nº 8620663-3 PR
CPF nº 037284699-80

TESTEMUNHAS :

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
RG: 8976075-5

Michael G. O. Gonçalves
RG. 7241855-0 PR

720

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba , 1º de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a banda FABY & JUNIOR representada por ANGELA FABIULA GUIMARAES, pessoa física, casada, musicista, portadora do RG nº 8948655-6 PR e do CPF nº 009392119-55 residente e domiciliado na av Nossa Senhora de Aparecida, 1935, bairro Santa Terezinha, município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83829-206 e endereço eletrônico duplafabyejunior@gmail.com doravante denominado CONTRATADO,

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com FABY & JUNIOR estando disponível para a apresentação, dia 25 de setembro do corrente ano, entre os horários de 18 horas e 21 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 2864 conta poupança 809938301-8

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .
a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

729
20

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO
As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

Angela Fabiula Guimarães
ANGELA FABIULA GUIMARAES,
RG nº 8948655-6 PR
CPF nº 009392119-55

TESTEMUNHAS :

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
RG: 8976075-5

MICHAEL G. O. GENOPRE
RG. 7041855-0 PR

DRIAL EVENTOS Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda .
CNPJ 5 409 611 / 0001-02 Inscrição Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Fh 1635 - Bairro Uberaba Curitiba
Paraná - CEP 81 580-000 - Fone 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

Curitiba , 1º de setembro de 2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a banda/artista BRUNA E TIAGO; CNPJ Nº 47.764.306/0001-88; MASTER MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; representada por Marco Aurélio santos Ribeiro, pessoa física, solteiro, músico-DJ, portador do RG nº 2.447.698-7 PR e do CPF nº 962.539.249-15 residente e domiciliado na rua Castro 1073, Bairro Cruzeiro, município de São José Dos Pinhais - PR - CEP 83010-080 e endereço eletrônico realmasterinvestimentossjp@gmail.com doravante denominado CONTRATADO,

E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 , situado na Av . Senador Salgado Filho, 7636 , Bairro Uberaba , na cidade de Curitiba - PR , aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA , portador do RG nº. 2.285.048-2 , CPF n . 244.500.887-68 . Fone : 41.99991-6159 , Email : eventosdrial@gmail.com , doravante denominado CONTRATANTE firmam o presente contrato onde acordam entre si , da melhor forma legal , o cumprimento das cláusulas e condições que seguem

CLAUSULA PRIMEIRA : OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO a prestação , pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE , do seguinte serviço de apresentação artística : Animação de um SHOW com BRUNA E TIAGO estando disponível para a apresentação, dias 21 e 23 de setembro do corrente ano, entre os horários de 13 horas e 21 horas no evento FESTA DO PARANÁ - EDIÇÃO EXPOFAZENDA, palco regional.

CLÁUSULA SEGUNDA : VALOR E FORMA DE PAGAMENTO .

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total liquido de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , devendo o pagamento ser realizado via depósito, Instituição: NUBANK, Agência: 0001 Conta: 24945529-7.

CLÁUSULA TERCEIRA : CONDIÇÕES DO CONTRATO .

a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;

b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa , clube ou pessoa física ;

c) Não será suspenso , exceto em casos de calamidade pública , revoluções ou guerras

CLÁUSULA QUARTA : FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba , PR, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato , renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for .

Por estarem assim , justos e contratados , firmam o presente ,

Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

Marco Aurélio santos Ribeiro,
RG nº 2.447.698-7 PR
CPF nº 962.539.249-15

Testemunhas:

Michael G. O. Serafim
RG: 7.091.855-0 PR

Natanael Ferreira Coutinho
RG: 8976075-5

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

274
10

Curitiba, 01 de setembro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, onde celebram entre si, de um lado a banda ALYSSA LIZ representado por Alyssa Schettert pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no Cpf sob n 092.183.909-02, situada na Av. das Araucárias 526 na cidade de Fazenda Rio Grande, tendo como representante o Sr Cleverson Assis Schettert portador do CPF n. 035.865.419-02 e do RG n. 83454083 doravante denominado CONTRATADO; E, de outro lado, DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ n. 95.409.611/0001-02, situado na Av. Senador Salgado Filho, 7636, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba-PR, aqui representado pelo Sr. ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, portador do RG n. 2.285.048-2, CPF n. 244.800.887-68, Fone: 41.99991-6159, Email: eventosdrial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, firmam o presente contrato onde acordam entre si, da melhor forma legal, o cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística: Animação de um SHOW com a Alyssa Liz. dia 24/09 com início às 19hs, e término às 21hs na ExpoFazenda no município de Fazenda Rio Grande, sito à Centro de Multieventos de Fazenda Rio Grande (Av. Brasil – Eucaliptos 87050-000)

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE assume o compromisso de pagamento ao CONTRATADO no valor total líquido de R$1000,00, devendo o pagamento ser realizado via pix (celular: (41)99736-4950)

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DO CONTRATO.

a) Somente terá validade após a confirmação do depósito especificado na cláusula segunda;
b) Não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes, a outra empresa, clube ou pessoa física;
c) Não será suspenso, exceto em casos de calamidade pública, revoluções ou guerras.

CLÁUSULA QUARTA: FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Curitiba, Pr, para dirimirem quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for.

Termo de Autorização de uso de imagem e voz:
Neste ato, e para todos os fins deste evento, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação, publicidade e transmissão.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente.

Contratante
Aluísio de Almeida Vieira
RG 2.285.048-2 / CPF. 244.800.887-68 PR
Sócio Administrador

Contratado
Cleverson Assis Schettert
RG 83454083 / CPF 035.865.419-02 PR
Empresário

TESTEMUNHAS:

NATANAEL FERREIRA COUTINHO
RG: 8.976.075-5

Michel F. O. Seropre
RG. 7041855-0 PR

275

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2022 - ID 3740

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 95.409.611/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022.";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.693;
GESTORA: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 76/2022;
PROTOCOLO: 49693/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato;
VALOR: R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - ID 3740

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 95.409.611/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022.";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.693;
GESTORA: Marycel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 76/2022;
PROTOCOLO: 49693/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato;
VALOR: R$ 891.000,0000 (oitocentos e noventa e um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022 - ID 3744

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA;
CNPJ: 34.457.782/0001-04;
OBJETO: "Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda do Show Nacional GUILHERME E BENUTO", para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 20h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022;
PROTOCOLO: 52186/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 - ID 3741

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 08.047.906/0001-73;
OBJETO: "Contratação da empresa S4 – Produções Artísiticas Ltda. do Show Nacional da dupla João Bosco e Vinícius", para apresentação no dia 23 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022;
PROTOCOLO: 51423/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura;
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 - ID 3745

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 43.706.788/0001-69;
OBJETO: "Contração da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas para realização de Show Nacional da dupla FERNANDO & SOROCABA", para aprosentação no dia 21 de setembro de 2022, às 22h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.";
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022;
PROTOCOLO: 51402/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022 - ID 3743

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA;
CNPJ: 10.577.998/0001-45;
OBJETO: "Contratação da empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda do Show Nacional da dupla Marcos e Belutti", para aprosentação no dia 22 de setembro de 2022, às 23h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Feste do Paraná edição Expofazende. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícule 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022;
PROTOCOLO: 52166/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022 - ID 3747

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 29.228.518/0001-69;
OBJETO: Contratação da empresa E.R.J Music Shows e Eventos Ltda. do Show artísticos da cantora Yasmin Santos.", para apresentação no dia 24 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição Expofazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização do procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022;
PROTOCOLO: 53066/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (novente) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Coordenação de Contratos

777

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2022 - ID 3740

Onde se lê:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 76/2022.

Leia-se:

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 76/2022.

Coordenação de Contratos

Os membros da Comissão de Pareceres e Terminativa (Portaria nº 116/2022) encaminham com a REMUME 2022 e assinam coletivamente:

Nome	Assinatura
Ana Paula Santana Zampieri	
Fernando Legnani de Souza	
Maiá Favaro dos Santos Alba	
Kenny Thaís Severo	
Leticia Nascimento Bueno	
Ivair Alves Dias	
Paulo Henrique Peixoto	
Roberta Santiago de Souza	
Rubiane Wermuth	
Thamirares Fenabelle Pelletti	
Thiago Henrique S. Machado	
Vanessa Blaue Soares Penteado	
Viviane Alice Perfeito	

REMUME 2022 21

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 101/2022
De 13 de setembro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e considerando o disposto no edital do Pregão Eletrônico 05/2022:

CONSIDERANDO o item 9 do Edital de Pregão Eletrônico 05/2022, que disciplina a realização de prova de amostra;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação de Amostras — CAA com a seguinte composição:

Titulares:

A — Lucas Henrique dos Reis Poncho
B — Maycon Douglas Coimbra
C — Lorena Aparecida Barbosa
D — Rosenilda de Barros Vieira
E — Derick Rafael de Lara

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Avaliar, do preenchimento dos requisitos constantes no item 9.4 do Edital PE 05/2022;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com sua validade restrita ao certame supracitado.

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 13 de setembro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Faria Lobo, 178 - Pioneiros, CEP 83823-000 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1654
e-mail: camara@fazendariogrande.pr.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – CDPM
PORTARIA N.º 049/2018

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 28159/2022

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, a COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 049/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl. 206, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, fls 184/205, o encerramento com o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa n.º 28159/2022, com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 138/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, n.º 182, Bairro Iguaçu- CEP 83823-000
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3605-7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 - ID 3738

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA;
CNPJ: 40.050.921/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros";
FISCAL ADMINISTRATIVA: 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022;
PROTOCOLO: 18986/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR TOTAL: R$45.979,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - ID 3740

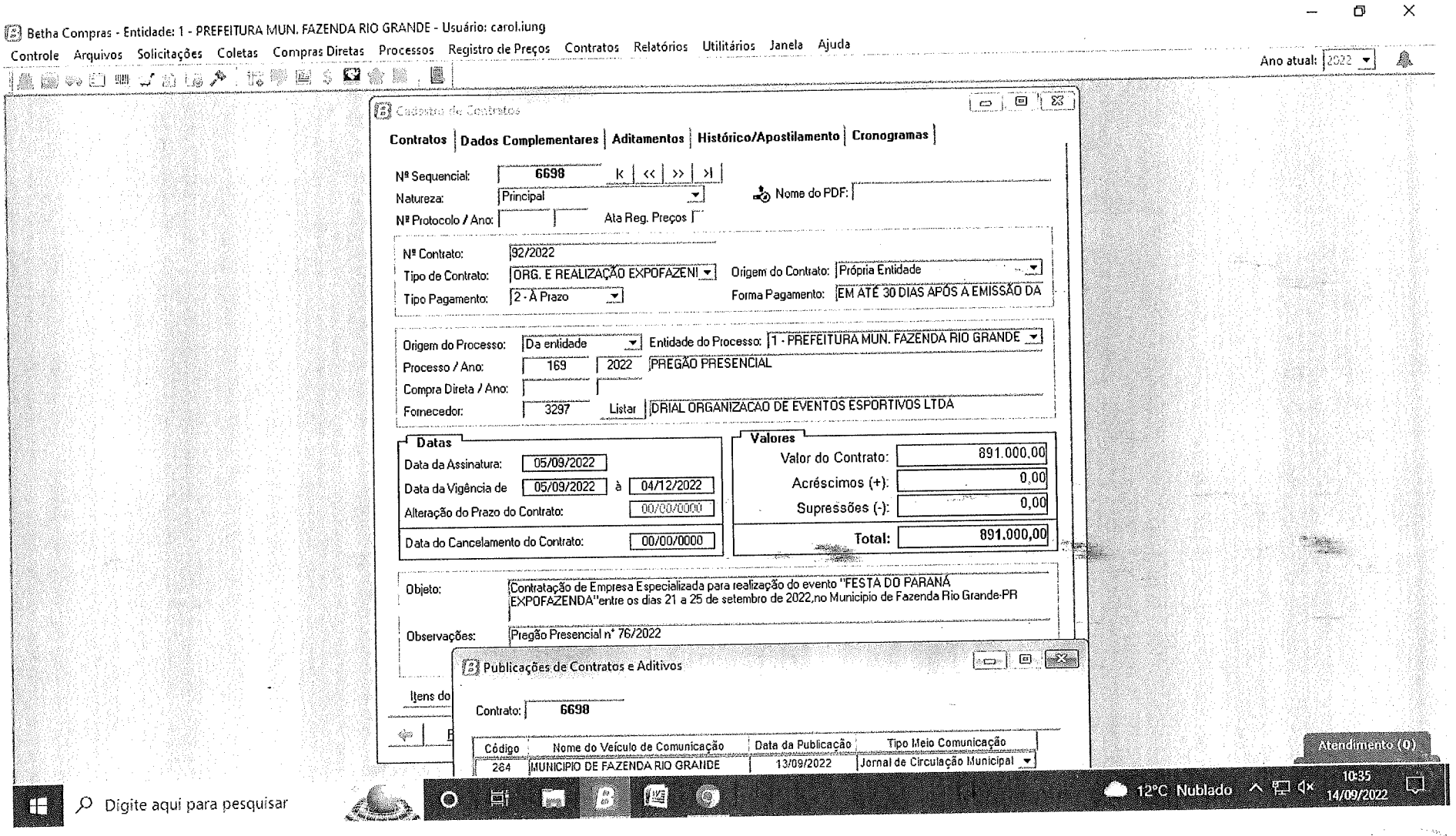
Onde se lê:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 76/2022.

Leia-se:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 76/2022.

Coordenação de Contratos


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2022
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6698
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 92/2022
Tipo de Contrato: ORG. E REALIZAÇÃO EXPOFAZENI
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 169 2022 PREGÃO PRESENCIAL
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 3297 Listar DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 05/09/2022
Data da Vigência de 05/09/2022 à 04/12/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 891.000,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 891.000,00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização do evento "FESTA DO PARANÁ EXPOFAZENDA"entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022,no Municipio de Fazenda Rio Grande-PR
Observações: Pregão Presencial n° 76/2022
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6698
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 13/09/2022 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
12°C Nublado
10:35
14/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

280

Protocolo: 49693/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
15/09/2022